

Levantamento Nacional sobre os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de Covid-19: apresentação dos resultados

Volume 1



Dayse Cesar Franco Bernardi



Levantamento Nacional sobre os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de Covid-19: apresentação dos resultados

Volume 1

Dayse Cesar Franco Bernardi

São Paulo, dezembro de 2020

Realização



Expediente

AUTORIA, ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DA PESQUISA NACIONAL

Dayse Cesar Franco Bernardi

APOIO

Nicole Key (Auxiliar de pesquisa) e Matheus Oliveira de Souza (Apoio institucional NECA/SP)

CONTRIBUIÇÕES

Celso Veras Baptista (Presidente do NECA), Isa Maria F. Guará (Coordenadora do Fice Brasil), Milton Fiks (Membro do Conselho Gestor do NECA), Patrick Reason (Secretário Nacional do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária - MNPCFC), Conselho Gestor do NECA/SP, Grupo Gestor do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária

DESIGN GRÁFICO E ILUSTRAÇÕES

Alba Amaral Gurgel Cerdeira

PRODUÇÃO EDITORIAL

Janaina M. Abreu

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Bernardi, Dayse Cesar Franco

Levantamento nacional sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de covid-19: [livro eletrônico]: apresentação dos resultados: volume 1 / Dayse Cesar Franco Bernardi. – 1. ed. – São Paulo: NECA: Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária e Fice Brasil, 2020.

PDF

ISBN 978-65-993333-0-9

1. Acolhimento 2. Acolhimento familiar 3. Assistência social – Brasil 4. Criança e adolescente – Direitos 5. COVID-19 – Pandemia I. Título

20-52596

CDD-362.732

Índice para catálogo sistemático:

1. Acolhimento de crianças e adolescentes : Bem-estar social 362.732

Aline Grazielle Benitez –Bibliotecária – CRB-1/3129

Sumário

Prefácio	05
Apresentação	07
Introdução	09
Seção 1 – Contexto geral, objetivos e metodologista da pesquisa	12
Seção 2 – Dados gerais da pesquisa	19
Seção 3 – Modalidades de acolhimento	25
Seção 4 – Crianças e adolescentes acolhidos em maio, junho e julho de 2020	49
Seção 5 – Ocorrência da síndrome da Covid-19 nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes: ações preventivas e de mitigação	63
Seção 6 – Planos de contingência e cuidados adotados pelos serviços de acolhimento durante a pandemia pela Covid-19	76
Seção 7 – A Covid-19 nos serviços de acolhimento	82
Seção 8 – Novos acolhimentos durante a pandemia entre maio e julho de 2020	99
Seção 9 – Regime de trabalho e a Covid-19	111
Seção 10 – Direito à convivência familiar e comunitária	122
Seção 11 – Desafios enfrentados pelos acolhidos e pelos acolhedores nos serviços de acolhimento em tempos de Covid-19	137
Seção 12 – Atividades desenvolvidas pelos serviços de acolhimento no período de maio a julho	152
Seção 13 – Aprendizagens que permanecem	165
Seção 14 – Síntese dos resultados e sua interface com PNCFC	168
Seção 15 – Considerações finais	178
Seção 16 – Recado e agradecimentos	182
Referências	184
Anexo	188

Prefácio

Esta pesquisa buscou mapear as demandas e as ações de serviços de Acolhimento Institucional e familiar durante o período da crise sanitária provocada pela pandemia. Ela é fruto de um esforço realizado pelo NECA (Associação de Pesquisadores e Formadores da área da Criança e do Adolescente) e o FICE Brasil (Federação Internacional das Comunidades Educativas do Brasil), em parceria com o Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar Comunitária, que contou com o apoio de muitos parceiros em todo o país e de um número significativo de Organizações da Sociedade Civil voltadas à proteção e à defesa de Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta emergência sanitária, ainda presente, tem características específicas, diferenciadas não apenas geograficamente, mas também cronologicamente, o que aumentou em muito a importância e a complexidade deste levantamento.

Foram mais de 100 dias de levantamento de dados envolvendo cerca de 1.300 operadores de diferentes serviços de acolhimento que refletiram sobre suas práticas e colaboraram na revelação deste retrato sobre a situação e as possibilidades de atenção em diversos serviços em todas as regiões e estados do território nacional.

O cenário de instabilidade mostrou que a falta de uma orientação das autoridades centrais levou a iniciativas das agências públicas locais e dos serviços de proteção social com avanços e recuos, com atendimentos remotos, plantões emergenciais ou com substituição de profissionais que trouxeram riscos de comprometimento à efetividade do cuidado, em especial dos serviços de Acolhimento Institucional.

A população acolhida (no caso crianças e adolescentes temporária ou permanentemente afastados dos cuidados parentais), que está sob os cuidados do serviço, teve suas demandas acumuladas e ampliadas em todas as áreas. Questões como visitas familiares, educação, lazer, protagonismo, escolarização e sociabilidade passaram a apresentar novos desafios como mostram os dados desta pesquisa.

Por traz dos números está o registro de histórias, de sofrimentos, de angústias, mas, principalmente, de uma resistência que só a solidariedade, a empatia e a responsabilidade do cuidado podem explicar.

Esperamos que este documento permita uma leitura de como os serviços de acolhimento estão enfrentando esta nova realidade, as práticas de proteção adotadas nesta crise e os caminhos e alternativas que foram construídos para mitigar os efeitos diretos e indiretos decorrentes.

Queremos especialmente destacar o papel fundamental da coordenadora da pesquisa **Dayse Franco Bernardi**, que assumiu integralmente, e com extrema dedicação, todas as etapas deste trabalho, construiu parcerias e buscou a convergência e a adesão de todos para a efetivação deste estudo.

Destacamos ainda o apoio institucional e operacional do NECA, da assistência competente da **Nicole Key**, da colaboração de **Isa Maria Guará**, representante do **FICE Brasil**.

A parceria e cooperação calorosa do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária, e do Secretário Nacional **Patrick Reason**, foram muito importantes e se ampliou com a participação efetiva dos companheiros e entidades parceiras do Movimento.

Esperamos ainda que as fragilidades expostas por esta crise, relacionadas à vulnerabilidade e desigualdade, e a urgência de respostas melhores das políticas públicas, sirva para nos conscientizar do quanto precisamos trabalhar em conjunto para retomar o caminho de uma sociedade mais justa, fraterna e inclusiva.

Celso Veras Baptista

Presidente do NECA



Apresentação

Desde o início do ano de 2020, o mundo enfrenta uma grave crise mundial com a pandemia devido à infecção pelo novo coronavírus, denominado *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2* (SARSCoV-2, Síndrome Respiratório Aguda Grave 2), que provoca a *Coronavirus Disease 2019* (Covid-19), detectada na China, em dezembro de 2019 (OPAS, 2020). No cenário mundial, para o enfrentamento da pandemia adotou-se, como medida não-farmacológica o distanciamento e isolamento social, sendo estratégias de controle da disseminação da contaminação na população pelo distanciamento físico e redução da mobilidade. No Brasil, embora a Covid-19 ainda não tenha sido controlada, com ocorrência de novos casos e óbitos no país até dezembro de 2020¹, as recomendações do governo federal foram dúbias e frágeis. Foi preciso adotar as orientações firmadas localmente pelos Estados e municípios do país, que mantiveram o distanciamento e o isolamento social como formas preventivas preferenciais. Sabe-se que essas são as medidas possíveis no momento e que poderão ter impactos negativos em diferentes níveis de forma particular, nas pessoas; de forma ampliada, em seus diferentes contextos de desenvolvimento (desde o contexto familiar, institucional, comunidade local, cidades, estados e país); e de forma globalizada, nas relações internacionais. (LINHARES; ENUMO, 2020, p. 2).

O 'Levantamento Nacional dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em tempos de Covid-19: apresentação dos resultados – Volume 1' retrata um momento – entre maio e julho de 2020 – em que a pandemia atingiu o país, em todas as suas regiões, com diferentes intensidades.

Crianças e adolescentes acolhidos em instituições e em Famílias Acolhedoras precisaram de ações diferenciadas de cuidado e proteção. De repente, esta população exigiu atenção especial do gestor público para evitar o contágio e diminuir os impactos, tanto da doença quanto dos efeitos do isolamento social, medida indicada como estratégia preferencial de prevenção do contágio.

Neste intervalo de tempo, 1.327 serviços de acolhimento (42% dos serviços de acolhimento do país, segundo dados do Censo SUAS 2019) responderam à pesquisa. Eles indicaram que a Covid-19 atingiu os serviços de acolhimento, com o adoecimento de 1075 pessoas entre os trabalhadores dos Abrigos Institucionais, membros das Famílias Acolhedoras e crianças e adolescentes acolhidos (2%).

Mais impactante do que a doença em si, foram as mudanças necessárias para manter os acolhidos e os educadores protegidos e lidar com os sintomas da restrição de contatos e da longa permanência no mesmo espaço coletivo. Foi necessário desenvolver inúmeras estratégias para manter uma rotina em que todos se mantivessem bem e isso exigiu esforço, criatividade e compromisso dos profissionais dos serviços de acolhimento.

Sem contar imediatamente com a ação articulada da rede intersetorial, os serviços de acolhimento se reinventaram. Foram obrigados a trabalhar com menos profissionais porque parte deles fazia parte do grupo

¹ Segundo dados do Ministério da Saúde, o acumulado de casos de fevereiro de 2020 chegou a 7.238.600, com 70.574 casos novos até 12 de dezembro de 2020. Foram 183.735 óbitos acumulados e 936 óbitos novos. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em: 12 dez, 2020.

de risco ou adoeceram. Precisaram administrar a falta de mobilidade determinada pelas normativas oficiais e a falta de verbas emergenciais prometidas pelos governos nas três instâncias.

Muitos descobriram saídas antes inimagináveis que tanto reafirmaram o sentido da transitoriedade da medida protetiva, quanto a de priorização da reintegração familiar e comunitária. Houve facilitação do retorno à família de origem, inserção em novos arranjos de cuidado alternativo como o apadrinhamento afetivo, permanência provisória na casa de cuidadores e educadores, aproximação e transferências entre modalidades institucionais e familiares e diminuição de prazos judiciais para a guarda e a adoção.

As informações aqui tratadas objetivam iluminar a situação das crianças e os adolescentes em situação de acolhimento, cujas vidas dependem deste trabalho intersetorial, que envolve toda a rede de atendimento para a emancipação de suas famílias e para promover a reintegração familiar – o objetivo final da medida protetiva de acolhimento.

Na direção oposta ao sucateamento das políticas sociais públicas, esse trabalho indica a importância da interação e do fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema de Garantia de Direitos.

A pesquisa integra o esforço do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária em contribuir para a revisão do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), cujas diretrizes norteiam a prevenção do acolhimento, a qualificação e expansão qualificada de alternativas de cuidado e a adoção focada nos melhores interesses das crianças e adolescentes. Sua atualização visa dispor condições para que os princípios da Proteção Integral sejam colocados em prática para todas as crianças e adolescentes e, em especial, para aquelas que se encontram separadas de suas famílias, sem cuidados parentais diretos.

O Levantamento Nacional reflete assim questões estruturais do sistema protetivo reforçando o caráter excepcional e complexo da medida protetiva de acolhimento. Ele, evidencia, também, o quanto a convivência em instituições e Famílias Acolhedoras envolve afetividade, ludicidade e o enfrentamento aos desafios apresentados por situações como a pandemia pela Covid-19 com impactos nas rotinas e nas pessoas.

Desejo que os resultados, aqui apresentados e, brevemente comentados, sejam recebidos com o mesmo afeto que os ofereço, acreditando que a essência do nosso trabalho é a transposição das sombras, para fazer valer a vida que pulsa e grita para se fazer ouvir.

Dayse Cesar Franco Bernardi

Psicóloga, Mestre em Psicologia Social, Especialista em Psicologia Jurídica, Coordenadora do Levantamento Nacional e autora do E-book pelo NECA/SP, Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária e FICE Brasil.



Introdução

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes são equipamentos da Política Nacional de Assistência Social responsáveis por executar a medida protetiva de acolhimento, decidida pelo Poder Judiciário e, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar para situações de ameaça ou violação de direitos, em que o Estado assume a responsabilidade de proteção, exercendo uma parentalidade pública.

Responsáveis por proteger e cuidar das crianças e dos adolescentes acolhidos e afastados temporariamente dos cuidados familiares, esses serviços foram considerados essenciais durante a pandemia pela Covid-19. Como tais, precisaram assegurar a continuidade da oferta de atendimento, lidar com as especificidades do isolamento social e administrar os efeitos da pandemia para os acolhidos e os trabalhadores dos serviços.

A natureza coletiva dos serviços de Acolhimento Institucional sujeita a aglomerações, a intensa rotatividade de pessoas, com a dinâmica de entrada e saída de profissionais em plantões, as visitas de familiares e a própria circulação das crianças e adolescentes acolhidos tornaram os Abrigos institucionais alvo de preocupação pela alta probabilidade de contágio dos acolhidos e dos acolhedores. Eles exigiram a adoção de novas estratégias de funcionamento, tanto para evitar os riscos de contaminação, como para lidar com os efeitos diretos e indiretos da doença, mantendo assim, a proteção integral às crianças e aos adolescentes acolhidos.

Em apoio a medida geral de distanciamento social e em respeito às especificidades dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes foram emitidas Recomendações pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), resoluções conjuntas e uma Portaria específica da Secretaria Nacional de Assistência Social. Foram orientações relativas as medidas emergenciais e aos Planos de Contingência que deveriam ser adotados por “todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, tanto os de natureza pública como os não-governamentais, mesmo aqueles que não recebem recursos públicos.”² (BRASIL, 2020).

Do mesmo modo, os serviços de Acolhimento Familiar foram orientados a assumir cuidados específicos em função da situação de pandemia incluindo novos acolhimentos, sempre que possível e necessário. Recomendou-se priorizar o acolhimento emergencial em famílias e diminuir o número de crianças e adolescentes nos Abrigos institucionais.

A pesquisa tomou por base as diretrizes desses documentos para a formulação das 22 questões organizadas por seções de modo a abarcar a ocorrência da Covid-19 nos serviços de acolhimento e suas decorrências.

Realizada entre os meses de maio, junho e julho de 2020, a pesquisa tomou como dados oficiais de referência os do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que registra anualmente o funcionamento de todos os equipamentos socioassistenciais do país. Também, dados fornecidos pelas Secretarias Estaduais do Paraná, Rio de Janeiro e, especialmente de São Paulo, que nos atualizaram sobre as realidades estaduais.

² Nota Técnica SNAS nº 11/2020. Orientações acerca do acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e recomendações quanto a medidas e procedimentos relacionados. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/informativo_SNAS_Nota_Tecnica_Acolhimento_Crianças_Adolescentes_Portaria59_2020.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.



As informações foram tabuladas, organizadas e analisadas na perspectiva de que o conhecimento da realidade, mesmo que amostral (42% dos serviços de acolhimento, segundo o Censo SUAS 2019), possa ser uma ferramenta útil à reorganização das ações de cuidado e proteção cotidianas. Estas ações só se concretizam pelo esforço de inúmeros trabalhadores que, mesmo em condições adversas, exercem a complexa tarefa de oferecer proteção, restauração e educação para crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Nosso objetivo geral é o de produzir um conhecimento que possa inspirar ações qualificadas de proteção integral para depois da pandemia, quando as rotinas temporárias darão lugar ao retorno a um cotidiano modificado. Neste futuro próximo, as demandas relacionais serão mais fortes e irão expressar as dificuldades emocionais deste tempo de incerteza sobre o que virá, e quando virá, no controle da epidemia. Após a pandemia os serviços de acolhimento precisarão rever suas práticas com as descobertas desse longo tempo de isolamento social.

De acordo com a bibliografia especializada, a situação pandêmica atinge diferentemente crianças, adolescentes, jovens e adultos. Embora os índices de contaminados, recuperados e de mortos do Ministério da Saúde, oferecidos diariamente pelos meios de comunicação, não especifique os grupos etários, havia notícias no Brasil e no mundo de crianças e adolescentes acometidos.

Dados de pesquisas recém divulgadas têm apontado registros de quadros infecciosos ainda pouco notificados em crianças bem como a ocorrência de muitos casos assintomáticos na população infanto-juvenil, além de agravos emocionais em saúde mental em razão do confinamento. Profissionais estressados, familiares doentes, ensino à distância, afastamento dos amigos são alguns dos fatores que impactam a vida de crianças e adolescentes acolhidos e que podem levar a alterações no seu funcionamento mental e, eventualmente, a transtornos mentais.

O afastamento da família, dos amigos da comunidade de origem e dos amigos da escola foi agravado pela suspensão das visitas, situação que vem se estendendo no tempo. Adaptações feitas para realização de encontros familiares de forma remota trazem desafios de diversas ordens: acesso da família aos meios de comunicação à distância por celular, falta de domínio de computadores e não acesso à internet. O afastamento atinge mais fortemente as crianças pequenas que precisam de contatos físicos, visuais e afetivos para manter vínculos de identificação e de segurança interna.

As questões que emergiram nos serviços de acolhimento mostram suas dúvidas e seu pedido de apoio:

- Como manter os serviços em funcionamento, ligados à rede de atendimento e garantir a saúde mental e física dos acolhidos e dos trabalhadores?
- Como manter os adolescentes fechados nos abrigos ou nas famílias sem estar com sua turma de amigos exercendo sua liberdade de experimentar novas descobertas?
- Como manter, mesmo que remotamente, as relações com a rede municipal de atendimento que participa das decisões e das ações para fortalecer os vínculos familiares com vistas a promover a reintegração familiar?
- Como manter uma rotina que lhes permita expressar seus sentimentos e elaborar os afastamentos num ambiente que força a convivência diária com os que se encontram acolhidos e os adultos cuidadores?
- Como equilibrar afeto e distanciamento social para as crianças que demandam presença e contato?

Os desafios que se expressaram neste tempo exigiram ações planejadas, articuladas e afetivas que nem sempre são possíveis nas urgências institucionais. Estas e outras questões cotidianas exigiram e ainda exigem a criação de estratégias para tornar este momento menos traumático e mais aglutinador.

Nesta direção, a pesquisa retoma as orientações oficiais para promover a prevenção e mitigar os efeitos da pandemia pela Covid-19 e mostra como elas foram ou não utilizadas pelos serviços de acolhimento respondentes. Incorpora entre os dados analisados, aqueles que possam ser inspiradores para mudanças no desenvolvimento de atividades de educação por meio remoto, de lazer, de esporte, de arte e de outros recursos de ludicidade e de estímulo a participação dos acolhidos no planejamento e realização de ações coletivas na perspectiva de um ócio criativo.

O processo de reorganização dos serviços, a fim de apoiar o distanciamento social e diminuir os riscos de transmissão, foi vivido e realizado pelos profissionais dos serviços institucionais e familiares de acordo com sua realidade local.

Oportuno lembrar que o Brasil é um país continental com cinco regiões, 26 Estados e o Distrito Federal e que participaram da pesquisa 840 municípios com imensa diversidade cultural, diferenças socioeconômicas e políticas. A pandemia pela Covid-19 atingiu todo o território nacional, em tempos e intensidade diferenciados.

Compreender, se e como, ela atingiu os usuários e os profissionais dos serviços de acolhimento em suas diversas modalidades foi a questão disparadora para propormos a realização de um Levantamento Nacional que pudesse mapear a ocorrência, levantar as ações realizadas para responder às novas demandas no contexto da pandemia, considerando as diretrizes oficiais relacionadas à situação emergencial.

Nos preocupava conhecer também aquelas ações que foram surgindo no cotidiano dos serviços de acolhimento durante o período de isolamento social, frente aos desafios vivenciados pelos acolhidos e acolhedores; isto é, as respostas aos possíveis efeitos emocionais e mudanças de comportamentos das crianças e adolescentes acolhidos e dos trabalhadores, nas rotinas de atendimento.

Constatamos o quanto esses profissionais precisaram se reinventar, enfrentar seus medos e receios para sustentar as relações de cuidado, proteção e educação das crianças e adolescentes acolhidos nos serviços de acolhimento por vários meses.

Nosso esperar freiriano é que o Levantamento possa indicar o estado geral dos serviços de acolhimento neste momento de pandemia e contribuir para que os órgãos gestores e os serviços de acolhimento se organizem no enfrentamento das mudanças futuras, cujo alcance poderá impactar o conteúdo, o método e a gestão da medida excepcional e temporária de acolhimento.



Seção 1 – Contexto geral, objetivos e metodologia da pesquisa

Contexto Geral da Pesquisa

As questões encaminhadas ao NECA – Associação de Pesquisadores e Formadores na Área da Criança e do Adolescente, e ao Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC) por profissionais do Sistema Protetivo, principalmente, os dos serviços de acolhimento, nos provocaram a buscar estratégias para conhecer melhor a situação por eles vivenciada neste momento da pandemia pela Covid-19.

O primeiro movimento foi localizar e destacar as mensagens, pedidos e compartilhamento de informações entre membros de grupos que trabalham na área e as postaram em meios de comunicação virtual. Elas diziam respeito a dúvidas e receios de como responder aos novos desafios provocados pela situação de pandemia, que modificou o cotidiano das crianças e adolescentes acolhidos e dos profissionais dessas entidades.

Constatamos um clima geral de medo, ansiedade e pedidos de orientação e apoio pelos profissionais dos serviços que estavam à frente das ações cotidianas de cuidado e proteção dos acolhidos.

Havia a inexistência de informações oficiais quanto ao contágio de crianças e adolescentes, no geral, e das acolhidas em instituições ou em Famílias Acolhedoras em especial.

Observamos que Recomendações e Resoluções oficiais dirigidas a esse segmento da Assistência Social foram publicadas a partir de março de 2020 (Conanda) e que havia o risco de as mesmas não terem sido ainda incorporadas à prática, visto a pandemia ter se iniciado em fevereiro. Consideramos também que o NECA e o MNPCFC contribuíram para a elaboração das duas Resoluções (a do Conanda e da Secretaria Nacional de Assistência Social) e, que seria relevante observar seus possíveis efeitos para a realização das ações protetivas nesse cenário de pandemia. Entre elas, destacamos a Portaria nº 59, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que aprovou em abril a Nota Técnica nº 11, dirigida aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. A referida Nota foi organizada a partir de consulta a alguns serviços de acolhimento da base, às resoluções e recomendações oficiais já emitidas e em curso. Ela detalhou as ações a serem tomadas pelos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na situação crítica de emergência sanitária e social, vivenciada pelos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Propusemos a pesquisa como modo de conhecer as demandas e as ações dos serviços de acolhimento, segundo as modalidades institucional e familiar, tendo por base as normativas orientadoras dos Planos de Contingência para evitar o contágio e lidar com os efeitos da doença em si e frente ao isolamento social em vigor. Elas orientaram a formulação das questões organizadas em seções temáticas do formulário eletrônico.

Para se conhecer a extensão do problema havia a necessidade de se fazer um mapeamento da ocorrência da síndrome pela Covid-19 nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, considerando suas especificidades de atendimento coletivo, sujeito a aglomeração de pessoas.

Além das questões da saúde física, nos preocupava os possíveis efeitos emocionais do isolamento social vividos pelas crianças e adolescentes acolhidos, com interrupção de suas atividades externas e dos contatos presenciais com os familiares e amigos. Do mesmo modo, os efeitos sobre os profissionais dos serviços, que precisaram agir em um contexto emergencial grave e sujeito ao adoecimento.

Internacionalmente havia o pedido da Federação Internacional de Comunidades Educativas (FICE Internacional) para todos os países membros informarem a situação das crianças em situação de acolhimento, durante a pandemia, com questões básicas para as quais não havia respostas organizadas nacionalmente.

A pesquisa é também uma estratégia do MNPCFC para oferecer elementos complementares à revisão qualitativa do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária em curso, em função da parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) visando sua atualização.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC (BRASIL, 2006) reafirma a importância da convivência familiar e comunitária reconhecida pela Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente como um direito humano fundamental que é suspenso nas situações de acolhimento, mesmo que, para executar a proteção excepcional e provisória de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados pela família, sociedade e/ou Estado.

Neste contexto, a pesquisa se dedicou a ouvir indiretamente, por meio de um questionário digital, os profissionais que cotidianamente operam ações de cuidado, proteção, educação e reparação, doravante denominados neste trabalho de 'acolhedores'; e as crianças e adolescentes acolhidos, que foram convidados a participar indiretamente por meio de atividades de escuta realizadas pelos acolhedores dos serviços de acolhimento sobre as questões a eles dirigidas no formulário. As circunstâncias da pandemia dificultaram adotar uma metodologia de pesquisa com a participação direta das crianças e adolescentes acolhidos embora fosse essa a melhor abordagem.



Foto: Pinterest

Finalidade do Levantamento³

A finalidade do Levantamento é oferecer elementos que possam instrumentalizar ações práticas de cuidado, proteção e educação pertinentes ao cotidiano dos serviços de acolhimento na situação de isolamento social, auxiliando os profissionais a exercerem seu trabalho com maior segurança e tranquilidade durante e após a pandemia pela Covid-19. Visa contribuir para a gestão das políticas públicas, de modo a qualificar os serviços de acolhimento na oferta de proteção integral às crianças e aos adolescentes que, de fato, deles precisarem.

Objetivos

- Conhecer as demandas e respostas dos serviços de acolhimento nesse quadro atual de pandemia, a partir das recomendações oficiais em vigência no país.
- Observar os possíveis efeitos destas orientações para os Planos de Contingência realizados pelos serviços de acolhimento.
- Traçar um panorama geral de como a pandemia atingiu as crianças e os adolescentes acolhidos e os trabalhadores dos serviços de acolhimento nas regiões brasileiras.
- Observar se e como esse panorama geral revela situações estruturais quanto a proteção integral e ao direito à convivência familiar e comunitária nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do Brasil.
- Produzir conhecimento que possa apoiar os profissionais e as Famílias Acolhedoras no exercício de suas funções protetivas durante e após a pandemia por Covid-19.
- Oferecer subsídios para a revisão qualitativa do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006), visando o fortalecimento de seus princípios e diretrizes, sua atualização e a inserção de novas alternativas de cuidado.
- Contribuir para a elaboração de recomendações específicas e de apoio do órgão gestor aos serviços de acolhimento, para o retorno seguro às atividades no período pós pandemia.



³ O Levantamento Nacional sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em tempos de Covid-19 também será referido como Pesquisa Nacional NECA/MNPCFC/FICE Brasil 2020.

Questões Disparadoras

- Como os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do Brasil lidaram com a pandemia pela Covid-19 no período de maio a julho de 2020?
- Com quem puderam contar nesse momento atípico e duradouro?
- Qual a situação dos acolhidos e dos acolhedores nas diversas modalidades dos serviços de acolhimento?
- Quais os impactos do isolamento social para os acolhidos e para os acolhedores?
- O que foi aprendido nesta situação extraordinária e que pode perdurar para além da pandemia?



Metas de curto, médio e longo prazo

Conhecer as ações realizadas para responder às demandas específicas dos acolhidos, e dos trabalhadores dos serviços de acolhimento para:

1. Manter o serviço em atividade durante o isolamento social com controle dos riscos de propagação e da mitigação dos efeitos da Covid-19.
2. Garantir a proteção integral às crianças e aos adolescentes acolhidos durante o período de isolamento social.
3. Viabilizar a convivência familiar e comunitária.
4. Estimular a participação das crianças e adolescentes acolhidos.
5. Manter o serviço de acolhimento ativo, revendo suas práticas e ampliando o alcance de suas ações protetivas para depois da pandemia.



A base legal para as questões formuladas

Para a elaboração do Questionário, tomamos por base as referências oficiais principais relacionadas aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes:

- O documento "Recomendações do Conanda para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia da Covid-19", de 25 de março de 2020. (BRASIL, 2020f).

• Recomendação Conjunta nº 1 de 2020, publicada pelo CNJ, CNMP, MMFDH e Ministério da Cidadania. O contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus exige medidas de prevenção e definição de ação de todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. (BRASIL, 2020a).

• Portaria nº 59, que aprovou a Nota Técnica nº 11, de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Ela orienta os gestores e profissionais do SUAS sobre os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no contexto da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus). (BRASIL, 2020d).

Metodologia



Por que os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes foram alvo de recomendações e desta pesquisa neste tempo de Covid-19?

A ausência de uma orientação geral firme do governo federal para o isolamento social gerou dúvidas e procedimentos diversos entre os Estados e municípios.

Os serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, por suas características de agrupamento coletivo (até 20 crianças e adolescentes) e de intensa circulação de pessoas (entradas e saídas de profissionais do serviço que trabalham em turnos, de visitas de familiares e pessoas de referência, movimentação dos próprios acolhidos etc.) ofereciam iscos de contaminação, exigindo ações de controle do contágio e de mitigação de seus efeitos para as pessoas.

A falta de informações oficiais sobre a ocorrência da Covid-19 nos serviços de acolhimento e, em especial, sobre crianças e adolescentes acolhidos gerou preocupações, visto que para elas as mudanças bruscas na rotina cotidiana e não ter contato com pessoas de apego como familiares e amigos pode ser muito desafiador e potencialmente desestabilizador.

A gravidade da pandemia no país e o desafio em proteger as crianças e os adolescentes acolhidos do contágio exigiu esforços concentrados e diferenciados dos profissionais dos serviços de acolhimento, convidados a oferecer respostas rápidas e criativas para diminuir riscos, estando na linha de frente para salvaguardá-los.

Diante deste cenário de pandemia mundial, os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ficaram expostos a uma maior carga de responsabilidade ao terem o desafio de garantir a proteção das crianças e adolescentes e, ao mesmo tempo, prover às suas equipes e acolhedores, o apoio necessário para lidarem com este período de incertezas, angústias e luto. (MOREIRA, 2020, p. 5).

Nestas circunstâncias, era imprescindível apoiar as equipes e os acolhedores para lidarem com os desafios e os orientar sobre as ações mais indicadas. As recomendações do Conanda e as orientações oficiais específicas foram fundamentais para assegurar ações já realizadas por alguns serviços e para orientar a Rede Nacional de Proteção Social nas ações preventivas e de resposta aos suspeitos e contaminados pela Covid-19, em sintonia com as recomendações do Sistema Único de Saúde (SUS).

A pesquisa foi desenhada para conhecer as demandas e respostas oferecidas neste cenário e apoiar os serviços de acolhimento na efetivação da proteção integral neste quadro desafiador.

Material de divulgação pelos meios eletrônicos: WhatsApp, sites e Facebook

Para quem e como foi o convite



• Ofícios às Secretarias Nacional e Estaduais de Assistência Social e ao Conanda solicitando apoio na divulgação da pesquisa aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

• A todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do país, via e-mail, pelos órgãos gestores da Assistência Social nos âmbitos Federal e Estadual, para adesão voluntária ao Levantamento Nacional.

• Aos Conselhos de Direitos Estaduais via Conanda solicitando apoio na sensibilização dos serviços de acolhimento locais.

• Às Coordenadorias da Infância, Juízes e Promotores Públicos de alguns Estados (Amazonas, Bahia, São Paulo, Pará).

• Aos Conselhos de Classe da Psicologia (CFP e CRP de São Paulo, Paraná, Minas Gerais).

• A Movimentos Sociais parceiros (Movimento pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua, entre outros), Federação Catarinense dos Municípios (Fecam) e, Associação das Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJSP).

• Rede Nacional da Primeira Infância, Rede ANDI Brasil - Comunicação pelos Direitos da Criança e do Adolescente, Pastoral da Criança (SC).

• Para sites, blogs, grupos de WhatsApp, participação em Lives e e-mails com ampla divulgação do material on-line.

A divulgação intensa incluiu telefonemas e conversas com os colegas do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que auxiliaram na divulgação em suas regiões.

Texto do Convite

Convidamos vocês, os coordenadores e as equipes técnicas dos serviços de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional e Casa-lar), para que, após uma reflexão conjunta com os educadores/cuidadores e com as crianças e adolescentes acolhidos, respondam voluntariamente ao questionário do Levantamento Nacional.

Do mesmo modo, pedimos que as equipes técnicas, em diálogo com as Famílias Acolhedoras, participem respondendo com elas o questionário online para cada família respondente.

Este levantamento conta com algumas perguntas para vocês responderem em conjunto, da forma mais próxima à realidade do serviço. Sua participação é muito valiosa!

Vocês não serão identificados.

Seção 2 – Dados gerais da pesquisa

A coleta de dados da Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020 foi realizada entre maio e julho de 2020, quando a pandemia pela Covid-19 estava se alastrando pelo país.

Ela atingiu 1.327 (42%) serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, localizados em 804 municípios (40%) distribuídos nos 26 estados e Distrito Federal, nas cinco regiões, segundo dados de referência nacional Censo SUAS 2019.

Havia 14.060 crianças e adolescentes acolhidos (43% dos acolhidos do país, segundo Censo SUAS 2019); uma amostra não intencional significativa do ponto de vista estatístico.

Considerando a cobertura nacional de serviços de acolhimento para usuários da infância, adolescência e juventude, existem apenas 2.010 municípios brasileiros que oferecem o atendimento de forma direta e 3.560 municípios de pequeno porte que não contam com este serviço, utilizando-se dos serviços de municípios vizinhos e/ou de consórcios municipais.

Na pesquisa, participaram 25 municípios sem serviços e que se utilizam dos municípios vizinhos. Ocorreram dois respondentes de Lisboa (Portugal) e 34 de outros diversos serviços nacionais voltados para o acolhimento conjunto de famílias e filhos e, de jovens egressos do sistema protetivo. Todos os dados pesquisados foram analisados e organizados nas seções que compõem este volume do 'Levantamento Nacional dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes em tempos de Covid-19: apresentação dos resultados'.



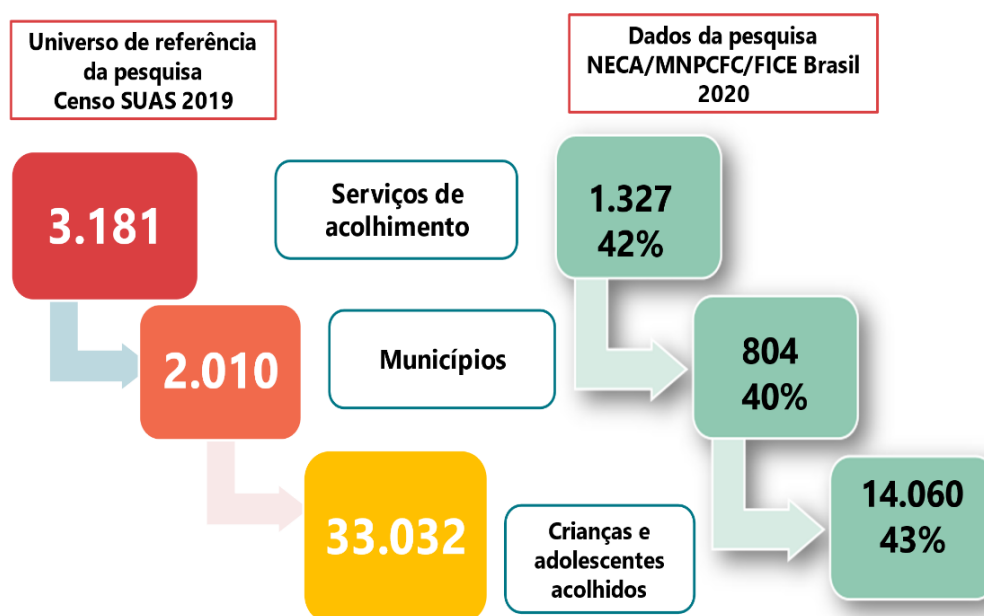
O contexto nacional de acolhimento para crianças e adolescentes e a situação de pandemia pela Covid-19



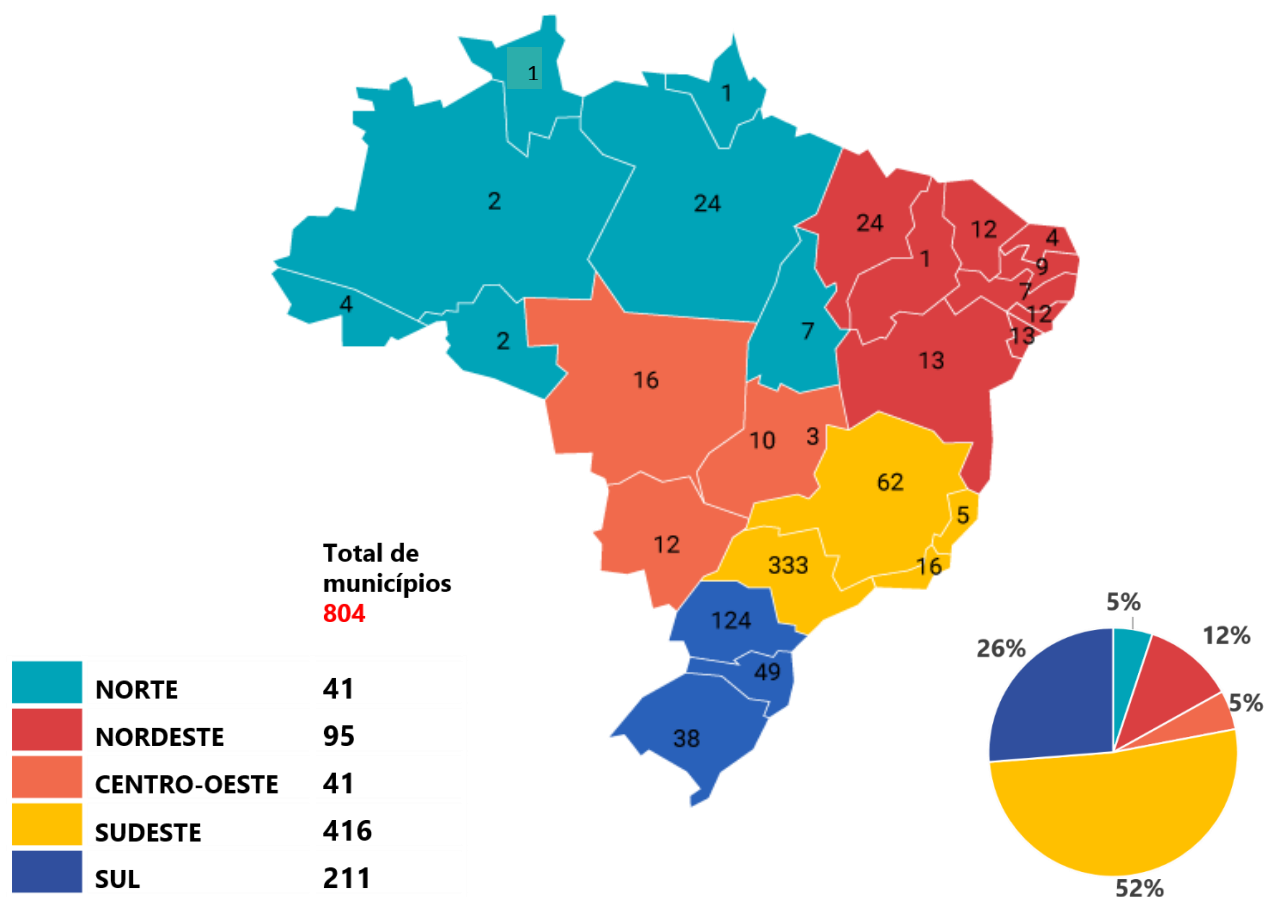
Para contextualizar a situação de pandemia pela Covid-19 nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Brasil, a pesquisa tomou por base os dados do Censo SUAS 2019. Trata-se do sistema de monitoramento da Política Nacional de Assistência Social, que coleta anualmente informações sobre os padrões de serviços, programas e projetos realizados na esfera de ação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Segundo o Censo SUAS 2019, existem **3.181 serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**, distribuídos em **2.010 municípios** localizados nas cinco regiões do país. Nesses serviços tipificados como de Alta Complexidade da Política Nacional de Assistência Social vivem **33.032 crianças/adolescentes acolhidos**, afastados de suas famílias para serem cuidados e protegidos pelo Estado, provisoriamente, até que eles possam retornar às suas famílias de origem (nuclear ou extensa) ou serem inseridos em famílias substitutas (Guarda, Tutela ou Adoção). Em alguns casos, permanecem até que os adolescentes completem a maioridade nos serviços, sendo preparados para realizar sua travessia ao mundo adulto com segurança e autonomia.

Importante indicar que a situação nacional foi levantada a partir da tabulação dos dados originais da Secretaria Nacional de Assistência Social. Na época, os dados ainda não estavam fechados no Censo SUAS de 2019.



Número de municípios respondentes por estado e região do Brasil



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Estados e Municípios respondentes por região do Brasil		
Regiões do Brasil	Estados	Municípios
Região Norte	7	41
Região Nordeste	9	95
Região Centro-Oeste	4	41
Região Sudeste	4	416
Região Sul	3	211
TOTAL	27	804

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Região Norte	
Estados	Municípios
Acre	4
Amapá	1
Amazonas	2
Pará	24
Rondônia	2
Roraima	1
Tocantins	7
7	41

Região Nordeste	
Estados	Municípios
Alagoas	12
Bahia-	13
Ceará	12
Maranhão	24
Paraíba	9
Pernambuco	7
Piauí	1
Rio Grande do Norte	4
Sergipe	13
9	95

Região Centro-Oeste	
Estados	Municípios
Goiás	10
Mato Grosso	16
Mato Grosso do Sul	12
Distrito Federal	3
4	41

Região Sudeste	
Estados	Municípios
Espírito Santo	5
Minas Gerais	62
São Paulo	333
Rio de Janeiro	16
4	416

Região Sul	
Estados	Municípios
Paraná	124
Rio Grande do Sul	38
Santa Catarina	49
3	211

Outras Localidades	
Sem Localidade declarada	16
Portugal	02
TOTAL	18

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Foi possível observar que houve uma maior concentração de municípios na **Região Sudeste** com **52% (416) dos respondentes**. Nesta região, 80% dos municípios respondentes foram do Estado de São Paulo. Segundo o Censo SUAS 2019, a Região Sudeste responde por 47,5% dos serviços de acolhimento, sendo a mais populosa do país.

No Levantamento Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020, **26% (211)** municípios respondentes foram da **Região Sul**, com 59% de municípios do Estado do Paraná. No Censo SUAS, a Região Sul responde por 24,4% dos serviços de acolhimento.

A Região Nordeste participou com 12% (95) dos municípios respondentes na pesquisa 2020 e, no Censo SUAS, ela comporta 14,3% dos serviços de acolhimento. Entre os estados da região, o do Maranhão teve maior participação (25,2%).

A **Região Norte** respondeu com **5%** na pesquisa de 2020 e com 5,4% no Censo SUAS 2019.

O **Centro-Oeste** participou da pesquisa com **5%** (41) dos municípios respondentes, enquanto no Censo SUAS 2019 representa 8,35% do total de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Considerando os resultados gerais de respondentes à pesquisa pelas regiões do país, é possível indicar que os resultados obtidos foram diretamente proporcionais a quantidade de serviços de acolhimento por região, segundo dados do Censo SUAS 2019.

Tais dados indicam a equivalência da amostra não intencional quanto a distribuição regional dos serviços de acolhimento no Brasil.

Brasil – Grandes regiões – Censo SUAS 2019		
Regiões	Unidades de acolhimento	Em Percentual (%)
Norte	153	5,4%
Nordeste	401	14,3%
Sudeste	1.330	47,5%
Sul	683	24,4%
Centro-Oeste	234	8,35%
TOTAL	2.801	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Destacamos a participação do **Estado de São Paulo no Levantamento Nacional**, em função da parceria local com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), em que 87,6% (333) dos municípios com serviços de acolhimento (371) responderam à pesquisa e 91% dos serviços de acolhimento, o que corresponde a 48% do total dos serviços de acolhimento respondentes.

Os apoios da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de São Paulo (SEDS) e das 26 Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social (DRADS) foram fundamentais para que essa adesão dos serviços à pesquisa ocorresse. Também, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da capital São Paulo.



Municípios respondentes sem serviços de acolhimento

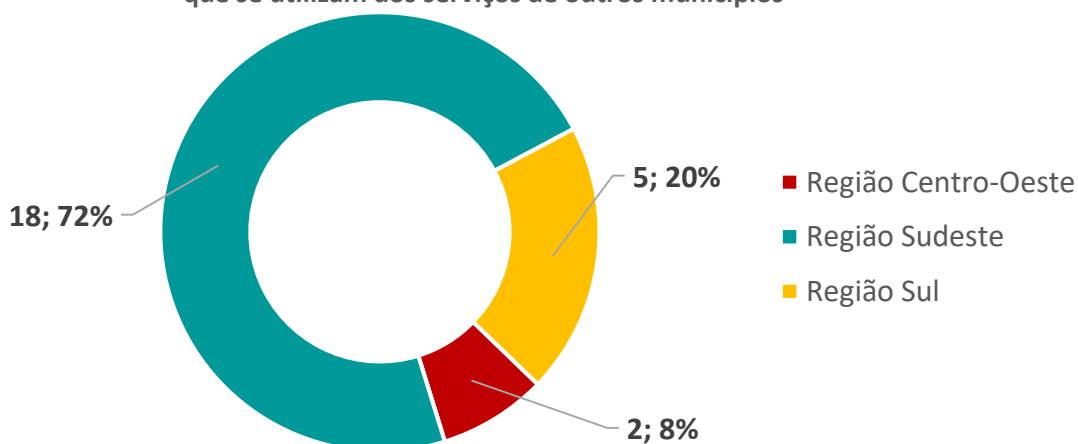


Entre os respondentes da pesquisa, participaram 25 municípios que não tinham serviços de acolhimento. Destes 18 (72%) municípios da Região Sudeste, 5 (20%) da Região Sul e 2 (8%) da Região Centro-Oeste.

Estes municípios respondentes que não têm serviços de acolhimento em seu território utilizam-se dos serviços de acolhimento de outros municípios vizinhos, consórcios municipais ou de equipamentos regionalizados.

Este é um desafio para a expansão qualificada de serviços de acolhimento regionalizados, para qual concorre como alternativa preferencial a implementação de serviços de Acolhimento Familiar (Famílias Acolhedoras) para os municípios de pequeno porte sem serviços de acolhimento. Há no Brasil hoje 5.570 municípios (IBGE, 2020) e destes apenas 2.010 contam com serviços de acolhimento, segundo o Censo SUAS 2019.

**Municípios sem serviços de acolhimento (N=25)
que se utilizam dos serviços de outros municípios**



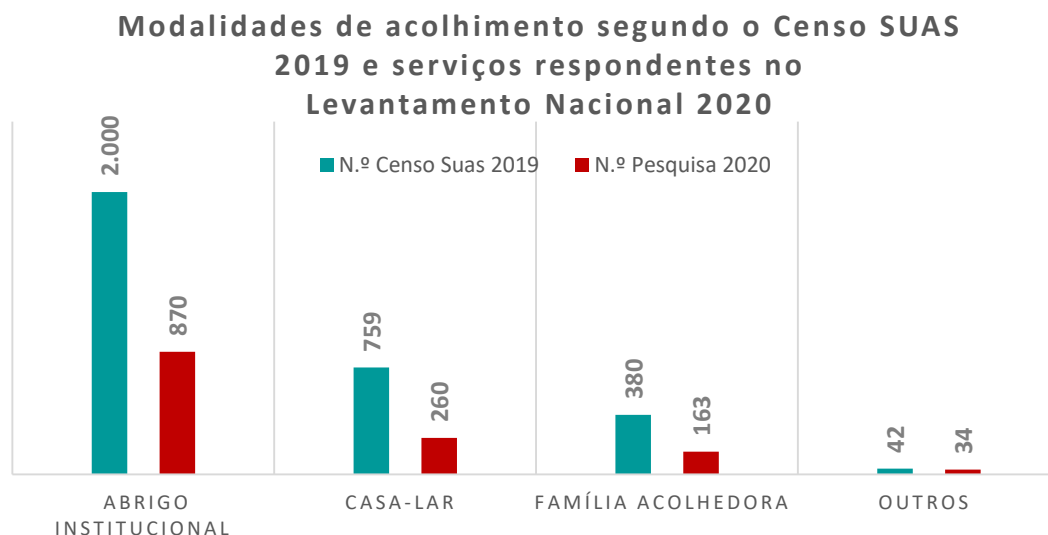
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Seção 3 – Modalidades de acolhimento

Nesta seção, o Levantamento Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020 abarca as modalidades dos serviços de acolhimento respondentes, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009b), retomando a distribuição nacional, segundo o Censo SUAS 2019.

As modalidades de Acolhimento Institucional ou familiar são previstas e definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) como medidas de proteção provisórias e excepcionais, aplicadas para situações de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes pela família, sociedade ou Estado. São medidas utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou para inserção em família substituta, assegurando o direito fundamental de convivência familiar e comunitária. As duas modalidades são tipificadas como serviços socioassistenciais de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Participação dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Levantamento Nacional de maio a julho de 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Segundo os dados do Censo SUAS 2019, existem 2000 Abrigos institucionais no país, deste total, 43,5% responderam à pesquisa. Casas-lares são 759 distribuídas nacionalmente; 34,2% deles responderam à pesquisa. 43% das Famílias Acolhedoras do país responderam à pesquisa, assim como 81% de outras modalidades de acolhimento do Brasil.

Destaca-se que, dos 3.118 Serviços de Acolhimento existentes no Brasil, 87% foram Serviços de Acolhimento Institucional (2000 Abrigos Institucionais e 759 Casas-Lares). Embora, o acolhimento para crianças e adolescentes em Famílias Acolhedoras seja considerado preferencial (ECA, Art. 34, § 1º)⁴, elas responderam por apenas 13,1% (380) dos Serviços de Acolhimento atuantes no país em 2019.

Na pesquisa de 2020, esta diferença entre as duas modalidades se manteve, houve a predominância da modalidade institucional de acolhimento com 65,6% (870) de Abrigos Institucionais e 19,6% (260) de Casas-lares. As 163 Famílias Acolhedoras representam 12,3% dos serviços de acolhimento respondentes. 2,5% deles são de outras modalidades.

Serviços de acolhimento respondentes – 2020

Modalidades de Acolhimento	Nº de serviços respondentes	Percentual entre as modalidades
Abrigo Institucional	870	65,6 %
Casa-lar	260	19,6 %
Família Acolhedora	163	12,3 %
Outros	34	2,56%
TOTAL	1.327	100,00%

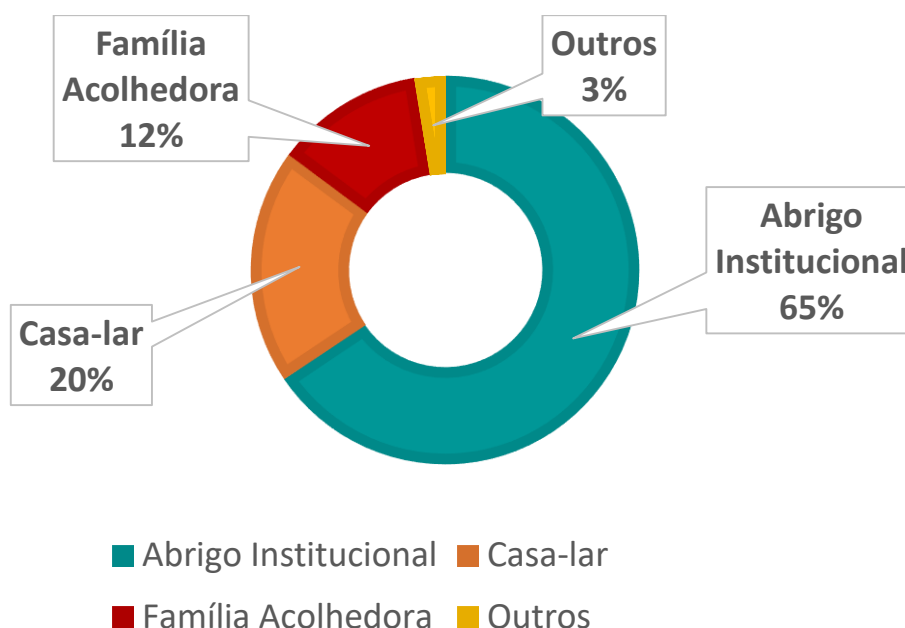
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Em quadro comparativo entre o Censo SUAS 2019 e o Levantamento Nacional 2020, pode-se observar que o percentual relativo entre as modalidades de acolhimento para crianças e adolescentes foi aproximado.

Modalidades de acolhimento	Total de serviços de acolhimento Censo SUAS 2019	Percentual relativo entre as modalidades Censo SUAS	Nº de respondentes do Levantamento Nacional 2020	Percentual relativo entre as modalidades de acolhimento do Levantamento 2020	Percentual relativo ao total nacional Censo SUAS 2019
Abrigo Institucional	2.000	62,3%	870	65,6%	43,5%
Casa-lar	759	23,5%	260	19,6%	34,2%
Família Acolhedora	380	13,1%	163	12,3%	38,5%
Outros	42	1,3%	34	2,5	81%
TOTAL	3.181	100,00%	1.327	100%	41,16%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

⁴ ECA Art. 34 § 1º “a inclusão da criança ou adolescente em programas de Acolhimento Familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos da Lei”.



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

O **Acolhimento Institucional** é um serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do cuidado parental por meio de medida protetiva de Acolhimento (ECA, 1990, Art. 101), em função de orfandade, abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A medida de caráter excepcional e provisório é executada em equipamento da Proteção Especial de alta complexidade do SUAS.

É ligado ao órgão gestor da Assistência Social do município e pode ser público (atendimento direto), privado (atendimento por organizações da sociedade civil) que, por sua vez, pode ou não ser conveniado com o poder público.

Todos eles, públicos, privados e conveniados são orientados por princípios legais e técnicos que norteiam seu funcionamento, sujeito a fiscalização pelo Sistema de Justiça e Conselhos Tutelares.

O serviço é responsável pela proteção integral dos acolhidos por meio de ações de cuidado, proteção e educação que visam garantir seu pleno desenvolvimento. Também, auxilia na reparação dos traumas vividos pela separação familiar e na recomposição da situação que causou o afastamento da família. O serviço integra a rede de atendimento intersetorial que juntos visam trabalhar pela reintegração familiar e comunitária – um direito fundamental.

O objetivo principal é proporcionar o retorno à família de origem (natural, extensa ou ampliada) e, quando for inviável, buscar a inserção segura em família substituta por adoção legal.

Como um serviço essencial durante o isolamento social em função da pandemia pela Covid-19, manteve-se em funcionamento, com adaptações na rotina institucional e nas estratégias de cuidado e proteção das crianças e adolescentes acolhidos, de acordo com as recomendações oficiais específicas da Assistência Social e da Saúde.



Serviço de Acolhimento Casa-lar é oferecido em unidades residenciais, nas quais trabalha uma pessoa ou casal como educador/cuidador residente, em uma casa que não é a sua, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais por meio de medida protetiva de Acolhimento.

Equipamento adequado ao atendimento de grupo de irmãos e a crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração.

O ambiente deve se aproximar a de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre educador/acolhido e favorecer o convívio com a família e a comunidade local. (BRASIL, 2009a, p. 74).

Previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), o **Acolhimento Familiar** é preferencial ao Acolhimento Institucional por oferecer um trabalho individualizado e em família, o que permite elaborar melhor rupturas e traumas emocionais.

O Acolhimento Familiar é uma medida protetiva temporária e excepcional, em que uma criança ou adolescente é afastado de sua família de origem por situação de ameaça ou violação de direitos (abuso, negligência, violência, abandono etc.), por ordem judicial e encaminhado a uma família acolhedora, a quem é concedida a guarda provisória.



A família é selecionada, formada e acompanhada para executar a medida protetiva, que visa cuidar da criança ou do adolescente, até que a situação que motivou o acolhimento seja superada e haja a reintegração familiar ou, em alguns casos, a passagem para uma família adotiva.

Unidades executoras do serviço de acolhimento em Família Acolhedora

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que “a inclusão da criança ou adolescente em programas de Acolhimento Familiar terá preferência a seu Acolhimento Institucional” (1990, Art. 34, §1º).

Apesar disso, o serviço de acolhimento em Famílias Acolhedoras tem uma abrangência pequena no Brasil, se comparado ao Acolhimento Institucional (Abrigos e Casas-Lares). Para sua expansão, a modalidade de Acolhimento Familiar necessita de investimento público, conforme preconizado no ECA (1990, Artigo 34, §3).

Segundo o Censo SUAS 2019, existiam 380 unidades executoras do serviço de acolhimento em Família Acolhedora, criadas por lei (94%), por decreto (3,2%) ou por outro instrumento normativo (2%) distribuídas nas 5 regiões do país. Observa-se que elas são predominantes nas regiões Sul (47,4%) e Sudeste (33,2%), seguidas do Nordeste (9%), Centro-Oeste (6,3%) e Norte (4,2%)

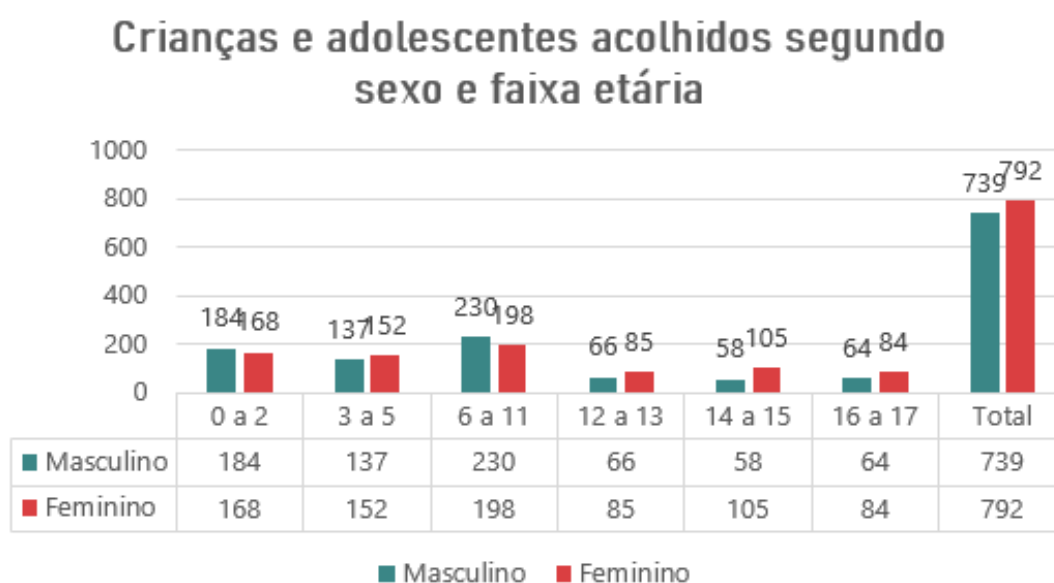
Região do Brasil	Nº	Em Percentual (%)
Região Norte	16	4,2
Região Nordeste	34	8,9
Região Sudeste	126	33,2
Região Sul	180	47,4
Região Centro-Oeste	24	6,3
TOTAL	380	100,00

Fonte: Censo SUAS 2019

As Famílias Acolhedoras acolhiam **1.531** crianças e adolescentes, segundo dados do Censo SUAS 2019. Entre os 1531 acolhidos, 52% são crianças e adolescentes do sexo feminino e 48% do sexo masculino.

Quanto a faixa etária, 28,6% são crianças de 6 a 11 anos, 23% de 0 a 2 anos de idade e 19% de 3 a 5 anos. Na adolescência, 10,6% são adolescentes de 14 a 15 anos, 9,8% de 12 a 13 anos e 9,6% de 16 a 17 anos. Portanto, 70,6% dos acolhidos estão na infância e 30% na adolescência.

Famílias Acolhedoras na pesquisa 2020

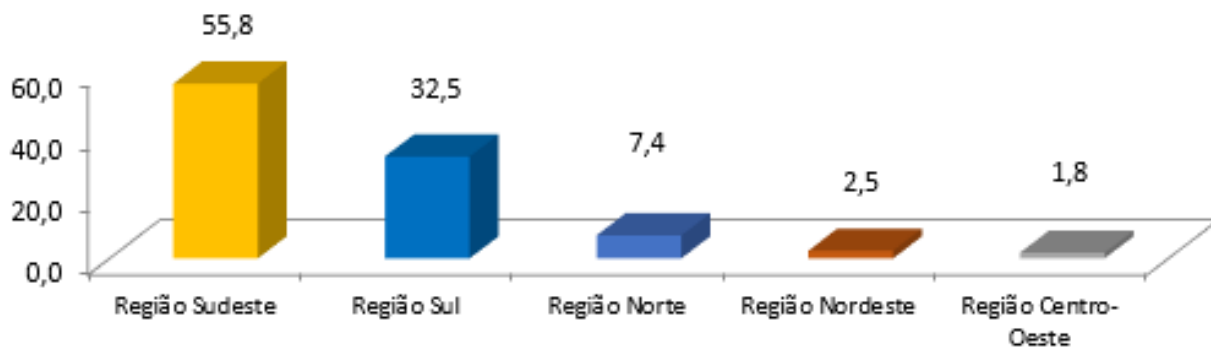


Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

O Levantamento Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020 abarcou **163 Famílias Acolhedoras** (43%) do total dos serviços de Acolhimento Familiar, segundo o Censo SUAS 2019. Elas correspondem a **12,3% dos serviços de acolhimento respondentes**.

Considerando a localização, obtivemos maior concentração de Famílias Acolhedoras respondentes na Região Sudeste (56%) seguida da Região Sul (32,5%), Norte (7,4%), Nordeste (2,5%) e Centro-Oeste (1,8%), diferenciando-se neste quesito do Censo SUAS 2019, em que a Região Sul responde pela maior concentração desta modalidade de acolhimento para crianças e adolescentes.

Famílias Acolhedoras



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

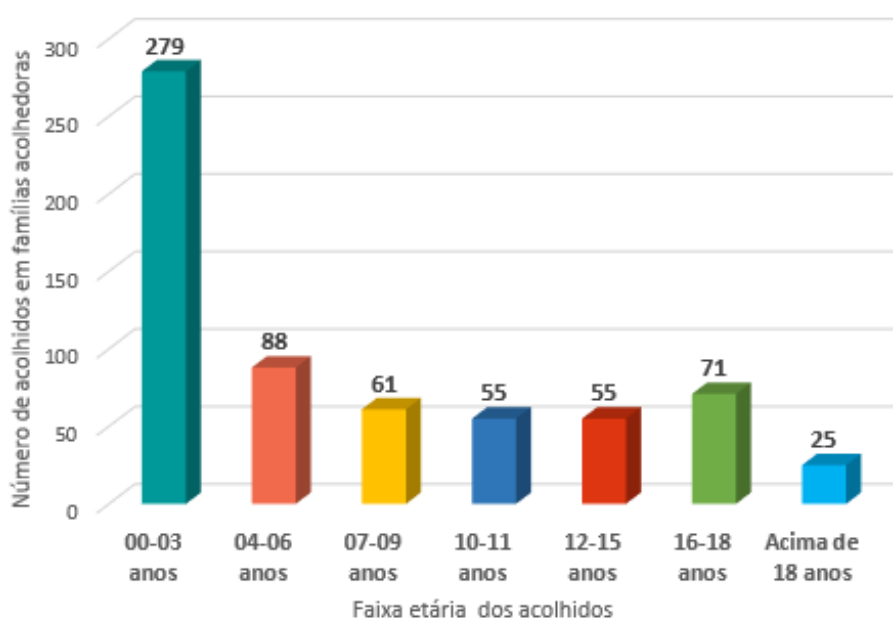
No período pesquisado, elas foram responsáveis pelo acolhimento de **634 crianças e adolescentes**.

Quanto a faixa etária dos acolhidos, observa-se que **70% são crianças de 0 a 11 anos** de idade, com predominância para a **faixa de 0 a 3 anos (44%)**.

Os adolescentes correspondem a 20% (12 a 17 anos) dos acolhidos e os jovens com mais de 18 anos 4% (25).

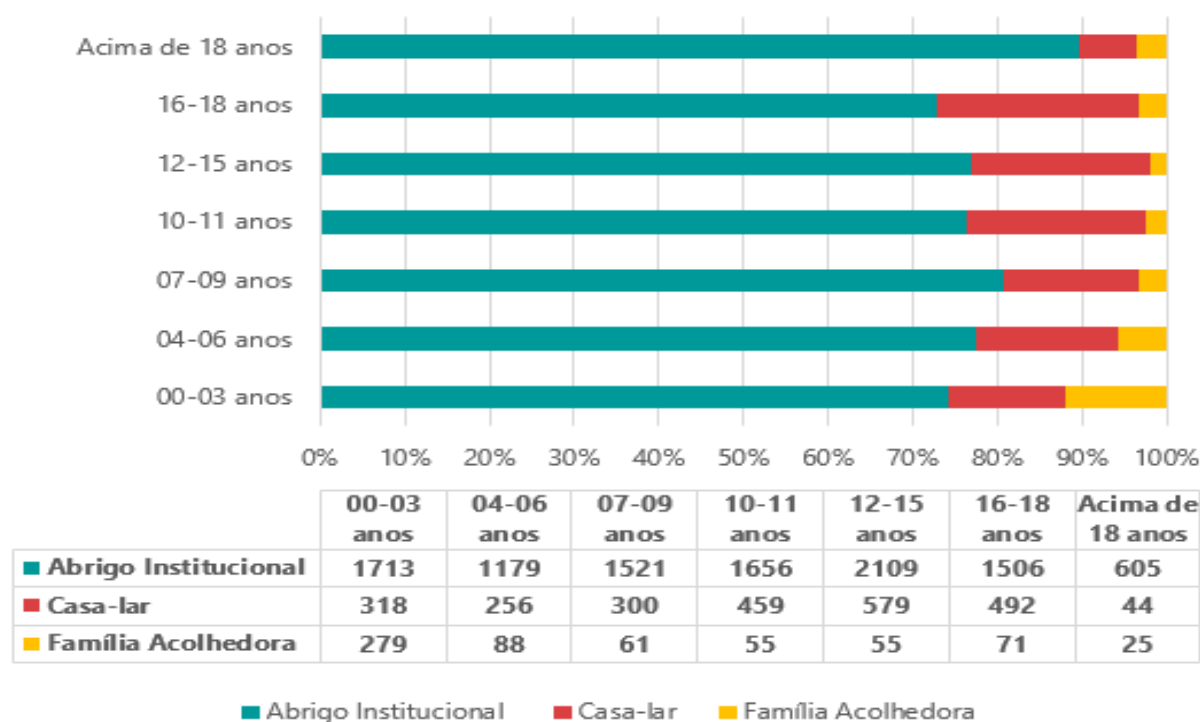
A predominância do acolhimento de crianças pequenas, de 0 a 3 anos de idade, parece responder às recomendações de que elas deveriam ser acolhidas em famílias para se garantir cuidados mais adequados e personalizados. Destaca-se que a pesquisa guarda a mesma proporcionalidade do Censo SUAS 2019 entre crianças e adolescentes, acrescentando os acolhidos acima de 18 anos.

Número de acolhidos em famílias acolhedoras por faixa etária



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Acolhidos por faixa etária em serviços institucionais e familiar

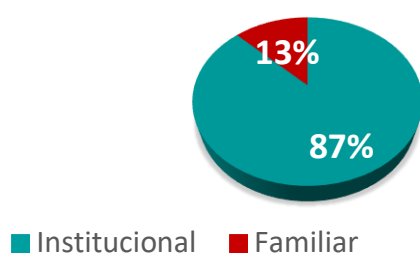


Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Faixa etária	Nº acolhidos	Em Percentual (%)
0 -3 anos	279	44%
4 -6 anos	88	14%
7-9 anos	61	9,6%
10-11 anos	55	8,6%
12-15 anos	55	8,6%
16-18 anos	71	11,1%
Acima de 18 anos	25	4%
TOTAL	634	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

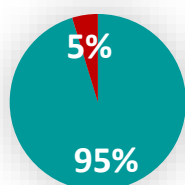
Serviço de Acolhimento Institucional e familiar



Modalidade	Nº Serviços de Acolhimento	Percentual
Institucional	1130	87,4%
Familiar	163	12,6%
Total	1.293	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Crianças e adolescentes acolhidos por modalidade institucional e familiar de acolhimento



■ Institucional
■ Familiar

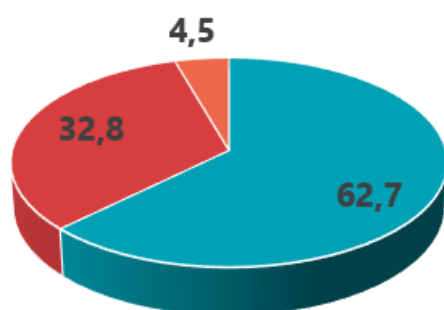
Modalidade	Nº Crianças Acolhidas	Percentual
Institucional	12.737	95,2%
Familiar	634	4,7%
Total	13.371	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



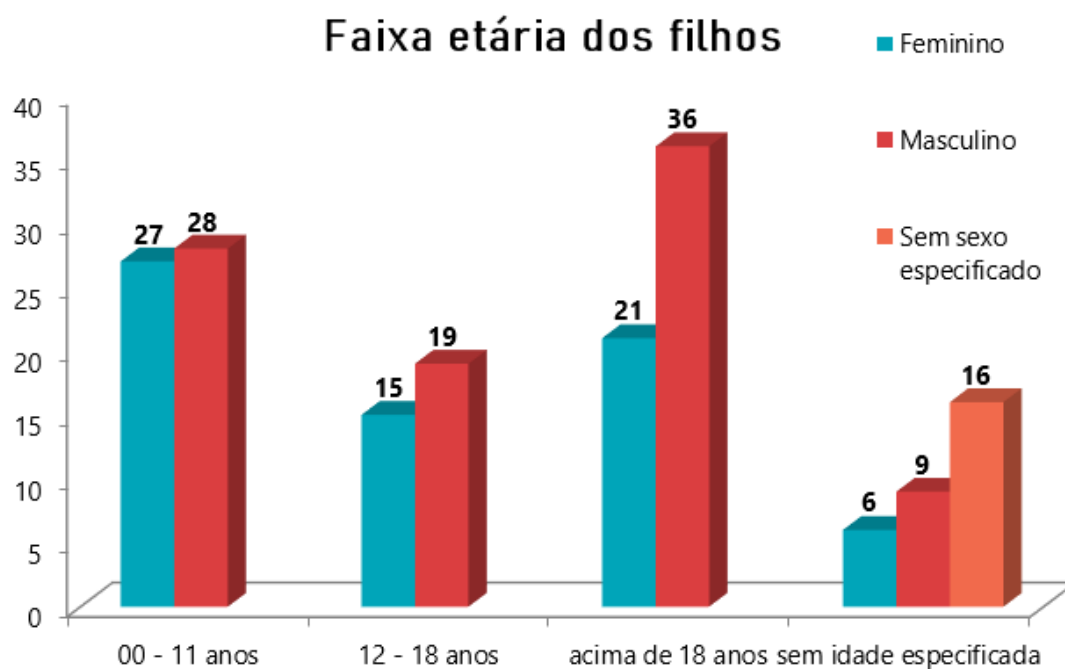
A composição das Famílias Acolhedoras respondentes na pesquisa 2020

Para compreender melhor como as 163 Famílias Acolhedoras respondentes estão organizadas (43% do total dos serviços de Acolhimento Familiar em 2019), buscamos conhecer sua composição com questões sobre o desenho familiar, existência de filhos, sexo e idade dos mesmos.

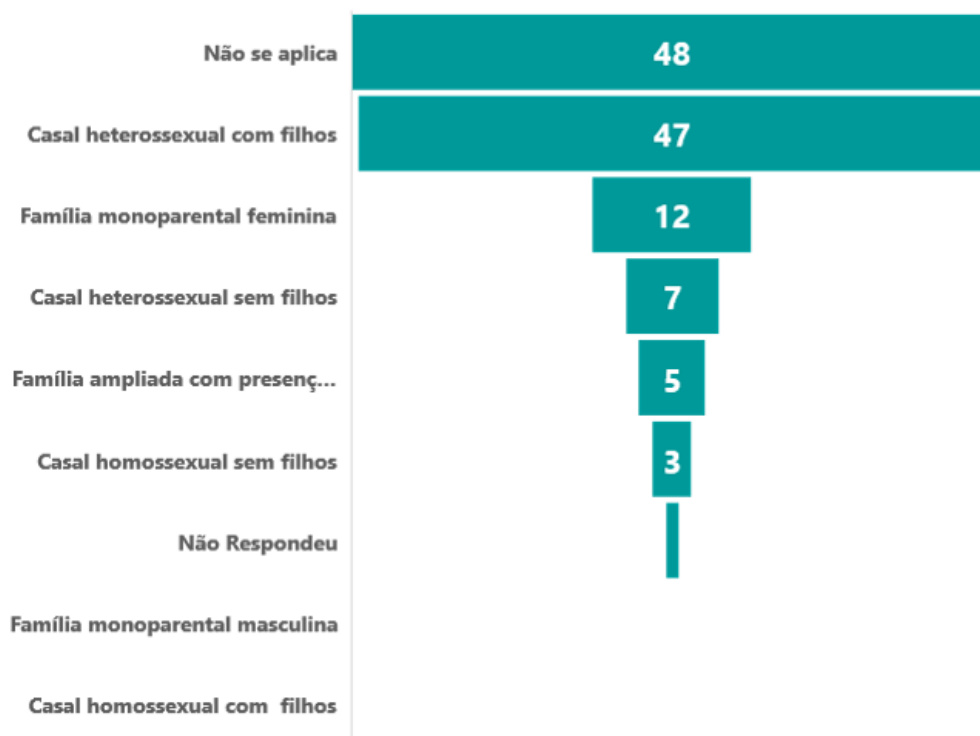


■ Número de famílias com filhos
■ Número de famílias sem filhos
■ Número de famílias não especificado

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Segundo as respostas obtidas, vimos que a maioria (48) das Famílias Acolhedoras é constituída por casais heterossexuais (29,4%) com filhos. Há casais heterossexuais (33%) e casais homossexuais (1,8%) sem filhos. 7,4% das Famílias Acolhedoras são formadas por mulheres (famílias monoparentais femininas) e 3% de famílias ampliadas com presença de avós.

63% das famílias respondentes têm filhos, sendo 52% do sexo masculino e com idade acima de 18 anos (32,2%).

Do total de 177 filhos entre as 163 Famílias Acolhedoras, 31,1% são crianças (0 a 11 anos) e 19,2% adolescentes (12 a 18 anos).

O fato da maioria das famílias ter filhos na infância e acolher outras crianças na faixa etária de 0 a 3 anos de idade (44% das acolhidas) é algo a ser observado. Do mesmo modo, o fato das Famílias Acolhedoras terem 22% (126) de acolhidos na adolescência e 4% (25) de jovens com mais de 18 anos. Tais dados são indicadores de que as Famílias Acolhedoras têm ampliado o perfil dos acolhidos no Brasil.

Outros serviços respondentes: 34

Destaca-se que, embora a chamada fosse clara quanto ao público respondente, 34 outros serviços também responderam à pesquisa, além de dois serviços de acolhimento de Lisboa (Portugal).

A pesquisa foi dirigida aos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar que executam Medida protetiva de acolhimento. Entretanto, responderam voluntariamente outros serviços que também têm adolescentes e/ou jovens adultos acolhidos ou internados temporariamente.

Entre eles, alguns serviços eram destinados a jovens com mais de 18 anos (2 Repúblicas e uma entidade só para homens), Casas de Passagem (6) e outras modalidades de cuidados alternativos ainda não tipificadas como serviços socioassistenciais (4 serviços de acolhimento conjunto mãe/filhos). Também responderam dois Conselhos Tutelares, sendo que um deles exercia a gestão de um serviço de Acolhimento Institucional. Alguns serviços ligados à saúde mental e física com egressos do sistema protetivo.

Outros serviços de acolhimento respondentes	
Casa de passagem: 6	• 6 Casas de passagem
Fundação de Atendimento Socioeducativo: 15	• 15 serviços do Pará – Medida Socioeducativa de Internação com Adolescentes (13 a 18 anos) com prática de ato infracional
Repúblicas: 2	• 2 Repúblicas (18 a 21 anos)
Instituição para homens adultos: 1	• 1 Instituição para homens adultos
Instituições relacionadas às pessoas com deficiência: 3	• 1 Comunidade Terapêutica
	• 2 Instituições para pessoas adultas com deficiência:
	Acolhimento de pessoas com deficiência mental e física Residência inclusiva
Acolhimento Conjunto mãe/filhos: 4	• 1 Acolhimento conjunto mãe/filhos,
	• 2 Acolhimento para mães vítimas de violência
	• 1 Acolhimento de famílias, crianças e adolescentes migrantes
Conselho Tutelar: 2	• 1 CT administrador de um Abrigo Institucional (o serviço foi acrescido no n.º da modalidade)
	• 1 CT membro do Sistema de Garantias
Lisboa (Portugal): 2	1 Serviço de Acolhimento Familiar
	1 serviço de Acolhimento Institucional

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Casa de Passagem



No Levantamento Nacional 2020, participaram 6 casas de passagem para crianças e adolescentes. Foram serviços de seis municípios de grande porte que indicaram realizar uma triagem inicial e estudo de caso preliminar no atendimento de crianças e adolescentes. A modalidade propõe acolhimento de curtíssima duração, onde se realiza diagnóstico, com vista à verificar se há possibilidade de reintegração à família de origem ou, se de fato é o caso de encaminhamento para um serviço de Acolhimento Institucional ou familiar.

Realiza a triagem para encaminhar a criança/adolescente ao serviço de acolhimento mais adequado ao caso e mais próximo à residência da família e da comunidade de origem.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais⁵, a modalidade funciona como serviço socioassistencial provisório destinado ao atendimento de adultos e famílias. Realiza o Acolhimento imediato e emergencial, em qualquer horário do dia e da noite, por período não superior a 90 dias. Atende no máximo 50 pessoas por unidade.

Acolhimento Conjunto família/filhos

A modalidade de **Acolhimento Conjunto** ainda não está tipificada como serviço socioassistencial pelo SUAS. Ela é mais focada na orientação e apoio às mães, visando que elas possam ser acolhidas e fortalecidas para sua autonomia e para o fortalecimento de sua relação afetiva, protetiva e educativa com os filhos.

Na pesquisa, responderam voluntariamente três tipos de serviços que acolhem famílias com seus filhos, indicando que os mesmos se auto classificaram como serviços que cuidam e protegem crianças e adolescentes:

- **Acolhimento conjunto criança/adolescente com sua mãe**
- **Abrigos para mulheres vítimas de violência**
- **Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Saiaf)**

Observa-se que o investimento nas possibilidades de emancipação das mães, faz com que elas empoderem-se em suas capacidades de cuidado. Muitas aprendem a romper a transgeracionalidade das violações vividas, elaboram traumas e ressignificam a maternagem. Convivendo coletivamente com outras mulheres na mesma situação, aprendem a trocar experiências e desenvolver atitudes solidárias que as auxiliam a ter mais confiança na vida comunitária, revendo padrões de relacionamento abusivo e desnaturalizando as violências estruturais.

Elas são apoiadas e orientadas para vencerem as dificuldades e obstáculos que até então vivenciavam. Mantém o acesso aos serviços fundamentais, incluindo-se aqueles necessárias às singularidades de cada um. Os problemas mais recorrentes são derivados da pobreza e falta de acesso a direitos básicos como saúde, habitação, educação e emprego. Faltas estas que, por vezes se manifestam no

⁵ Resolução CNAS 109/2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, p. 37. (BRASIL, 2009b)

adoecimento físico e psíquico, no uso abusivo de substâncias psicoativas e na repetição de padrões educativos instáveis e, por vezes, violentos.

O fato de as mães serem apoiadas no exercício dos cuidados parentais permite que elas aprendam, além dos cuidados básicos, outras maneiras pacíficas para resolução de conflitos, a dar importância à escuta dos filhos, ao brincar e a criar espaços para o crescimento mútuo.

Por sua vez, as crianças e adolescentes continuam em família, não sendo delas afastados. A manutenção do vínculo familiar favorece e fortalece o pertencimento familiar, a identidade e a estabilidade emocional necessárias ao pleno desenvolvimento.

No Levantamento Nacional destaca-se que dois serviços de acolhimento conjunto eram direcionados especificadamente às mulheres vítimas de violência – uma situação vicariante de violência contra os filhos. Crianças e adolescentes que crescem em famílias violentas tendem a vivenciar a violência de gênero como a forma natural de relação homem/mulher. Interromper o circuito da violência inclui a desconstrução de padrões abusivos de relação. Para isso, os serviços precisam ser organizados e tecnicamente bem conduzidos, com equipes interprofissionais e “acolhedores” nas funções de “cuidadores/educadores”.

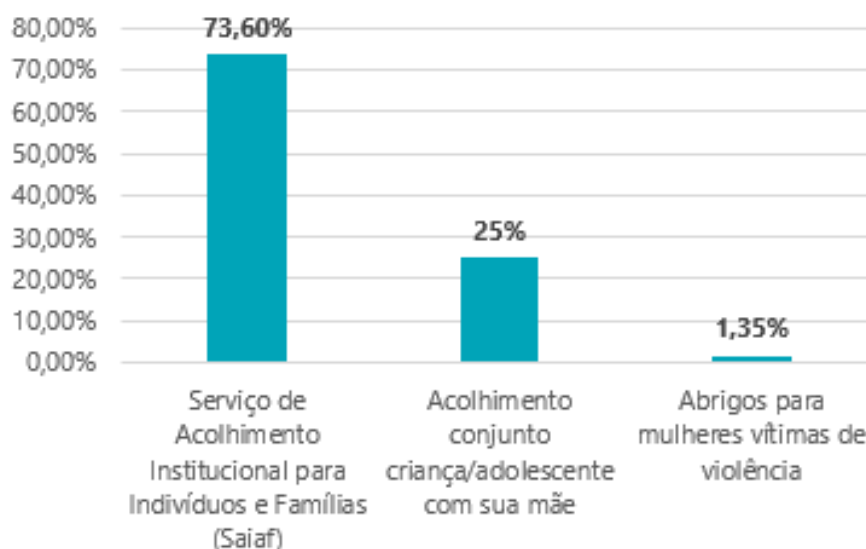
Ainda não há orientações técnicas específicas sobre os cuidados direcionados às crianças e adolescentes acolhidos nestas organizações.

Acolhimento conjunto	00-03 anos	04-06 anos	07-09 anos	10-11 anos	12-15 anos	16-18 anos	Acima de 18 anos	Total de acolhidos por modalidade	%
Abrigos para mulheres vítimas de violência	0	0	0	0	0	0	2	2	1,3%
Acolhimento conjunto criança/adolescente com sua mãe	11	4	5	1	3	2	11	37	25%
Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Famílias (Saiaf)	23	7	4	5	5	8	57	109	73,6%
TOTAL	34	11	9	6	8	10	70	148	100%
%	23	7,4	6,0	4,0	5,4	6,7	47,2	100	

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Na modalidade Acolhimento Conjunto houve um predomínio de acolhidos acima de 18 anos 47,2% (70), seguido de crianças de 0 a 3 anos 23% (34). Pode-se supor que parte das pessoas adultas são mães jovens com seus filhos. 40,4% dos acolhidos são crianças entre 0 e 11 anos e, 12% são adolescentes.

Destaca-se a importância de se conhecer mais sobre a modalidade de acolhimento, e, se ela está respondendo à realidade de adolescentes e jovens mães. Também, como ocorre o trabalho com as crianças e adolescentes acolhidos com suas mães, vítimas ou não de violência intrafamiliar e de gênero.



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Saiaf) do Coroadó (AM) acolhe refugiados venezuelanos que participam da ajuda humanitária oferecida pelo Brasil.

No Levantamento Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020, o Saiaf respondente indicou ter 109 crianças e adolescentes acolhidos (73,6%) das que estavam acolhidas na modalidade acolhimento conjunto com suas famílias.

A situação das crianças e adolescentes migrantes exige atenção, pois muitos chegam ao país desacompanhados ou acompanhados por pessoas que não têm para com elas responsabilidade legal. A crise humanitária os expõe, mesmo em

companhia dos pais e parentes a uma situação de instabilidade e insegurança, até que consigam autorização para fixar residência e emprego no país.

O acolhimento das crianças e de seus pais ou parentes faz parte da ajuda humanitária oferecida pela Operação Acolhida, do Ministério da Cidadania em parceria com as Secretarias Estaduais de Assistência Social (Seas), Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), Secretaria de Estado do Trabalho (Setrab), Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), Organização Internacional para Migrações (OIM) e sociedade civil

Há no Brasil 8.345 crianças migrantes no recorte de 0 a 15 anos, segundo o Ministério da Cidadania/DPU /PF/ACNUR, que estão incluídas no sistema de proteção à infância na região de fronteira

O Acolhimento Institucional dessas crianças/adolescentes pode ser vivido como uma violência pelas diferenças culturais e de idioma, além, da incerteza quanto ao reencontro com a família.

Serviços para jovens egressos do sistema de acolhimento

República: de 18 a 21 anos em unidades masculinas e femininas

- Segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009b, p. 38) **os Serviços de Acolhimento em República** são destinados prioritariamente aos jovens de 18 a 21 anos, após desligamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.
- Oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupo de jovens com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.
- O acompanhamento pela equipe técnica de referência visa contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento), promover o acesso à rede de políticas públicas e promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais.
- O atendimento deve apoiar a qualificação, a inserção profissional e o desenvolvimento da autonomia dos jovens atendidos, com a construção de um projeto de vida.
- Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. Devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas.
- Capacidade de atendimento: até 6 jovens (18 a 21 anos).
- Equipe de referência: 1 Coordenador para até 4 unidades, Equipe técnica com 2 profissionais para atendimento a até 24 jovens (em até 4 unidades diferentes).
- Existem apenas 33 Unidades no país com jovens (Censo SUAS 2019).

Residência inclusiva: exclusivamente para jovens e adultos com deficiência

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.⁶

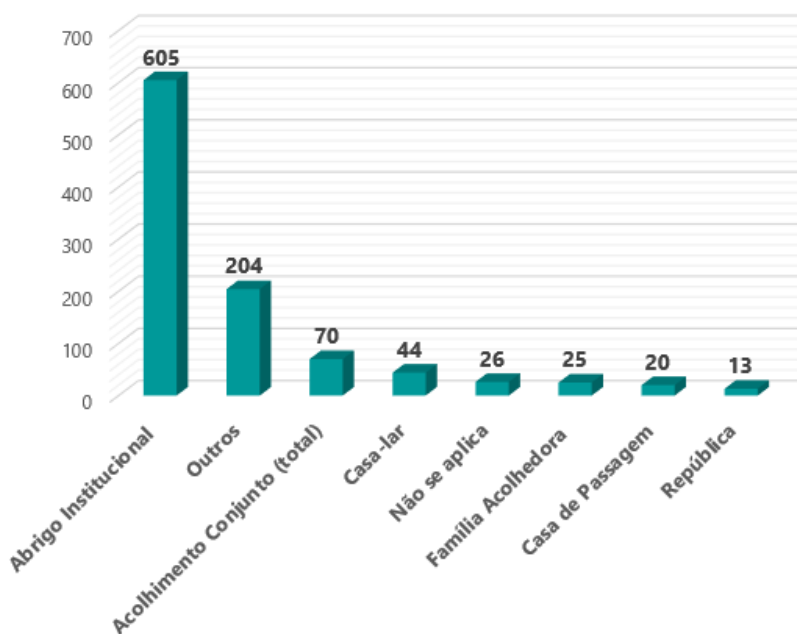
A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

⁶ Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009:

Alternativas de cuidado ainda não tipificadas como serviços socioassistenciais no Brasil



Jovens acima de 18 anos no sistema de acolhimento



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Ressalta-se que o fato dos outros serviços participarem voluntariamente da pesquisa contribuiu para evidenciar o número de jovens com mais de 18 anos que permanecem no circuito protetivo institucional.

A maioria, 64% do total (605 jovens), estava em **serviços de Acolhimento Institucional** (Abrigo Institucional 60% e Casa-lar 4%). Curiosamente, um **Conselho Tutelar realiza a gestão de um dos serviços de Acolhimento Institucional**, incluído no total geral dessa modalidade.

Na modalidade de **Acolhimento Familiar** estavam acolhidos 25 jovens (2,4% do total) acima dos 18 anos.

As duas **Repúblicas respondentes** que seriam o equipamento socioassistencial apropriado para jovens egressos do Sistema Protetivo tinham apenas **13 jovens acolhidos**, correspondendo a 1,3% do total.

Comparativamente, destaca-se que um **“Abrigo para somente homens”** indicou ter 125 jovens abrigados (12,4%). É um espaço destinado a atender homens adultos em processo de saída das ruas, o que permite inferir que tais jovens egressos do sistema protetivo estavam nas ruas e foram alocados no equipamento.

Na Fundação de Medidas Socioeducativas do Pará, que participou com 15 unidades respondentes, havia 24 jovens acima dos 18 anos de idade (2,7%).

Modalidade dos serviços respondentes com Jovens	Nº de jovens (acima de 18 anos)	Em Percentual (%)
Abrigo Institucional (603) + Conselho Tutelar que administra Abrigo Institucional (2)	605	60,00%
Casa-lar	44	4%
Família Acolhedora	25	2,40%
República	13	1,29%
Casa de passagem	20	1,98%
Acolhimento conjunto	70	6,95%
Instituições ligadas à Saúde Mental e Física	55	5,46%
Fundação de Atendimento Socioeducativo	24	2,71%
Abrigamos Somente Homens Adultos	125	12,41%
Não se aplica	26	2,58%
TOTAL	1.007	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Outro dado significativo é que 5,5% (55) de jovens egressos dos serviços de acolhimento permaneceram em serviços relacionados à Saúde Mental e Física, sendo a maioria (49%) em Comunidade Terapêutica e 33% em Abrigo para pessoas com deficiência mental e/ou física, para além dos 18,2% acolhidos em Residências Inclusivas.

Instituições ligadas à Saúde Mental e Física	Nº	Em Percentual (%)
Comunidade terapêutica	27	49,09%
Residência inclusiva	10	18,18
Acolhimento de pessoas com deficiência mental e física	18	33%
TOTAL	55	100,00%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

As **Comunidades Terapêuticas** têm sido utilizadas pelos municípios como uma modalidade institucional para o tratamento de pessoas com transtorno por uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.

O fato de 27 jovens egressos do sistema protetivo estarem acolhidos nestas comunidades é um indicador de que há necessidade de se discutir nos municípios como a Política Nacional para o tratamento do uso de álcool e substâncias psicoativas, antes, durante e após o acolhimento, está sendo ou não desenvolvida pelo gestor público.

Há por parte dos serviços de acolhimento questões quanto a requisição de serviços para a Saúde pela escassez ou ausência de profissionais especializados para o devido atendimento, gerando situações difíceis para o manejo de adolescentes usuários.

Em diversas ocasiões temos ouvido os municípios indicarem a necessidade de se fixar protocolos de atendimento entre SUAS e SUS para o atendimento prioritário de crianças e adolescentes acolhidos pelo uso destas substâncias e/ou em função do uso por seus pais, segundo motivo de acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil, conforme o último Levantamento Nacional de 2011 e nos levantamentos realizados pelo Ministério Público. Nesta pesquisa, foi um dos motivos de acolhimento emergencial durante a pandemia pela Covid-19. (BRASIL, 2012).

A questão é objeto da **Política Nacional sobre Drogas**, aprovada por Decreto Presidencial de 11 de abril de 2019 (Decreto nº 9.761 de 2019), no qual se prevê a promoção e a garantia da integração das intervenções para tratamento, recuperação, reinserção social, por meio das Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios, Centros de Atenção Psicossocial, Unidades de Acolhimento, Comunidades Terapêuticas, Hospitais Gerais, Hospitais Psiquiátricos, Hospitais-Dia, Serviços de Emergências, Corpo de Bombeiros, Clínicas Especializadas, Casas de Apoio e Convivência, Moradias Assistidas, Grupos de Apoio e Mútua Ajuda, com o Sisnad, o SUS, o SUAS, o Susp e outros sistemas relacionados para o usuário e seus familiares, por meio de distribuição de recursos técnicos e financeiros por parte do Estado, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal. (item 5.1.4) em complementação, ao item 5.1.3 que se refere a questão orçamentária.

5.1.3. No Orçamento Geral da União devem ser previstas dotações orçamentárias, em todos os ministérios responsáveis pelas ações da Pnad e da Política Nacional sobre o Álcool, que serão distribuídas com base em avaliação das necessidades específicas para a área de tratamento, acolhimento, recuperação, apoio, mútua ajuda e reinserção social, para estimular a responsabilidade compartilhada entre o governo e a sociedade. (BRASIL, 2019c)

Quanto aos 18% de jovens com deficiência acolhidos em Residência Inclusiva – serviço tipificado pela Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, responde à previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, no rol dos serviços de Acolhimento Institucional. O que vem se somar aos demais 33% dos que se encontravam acolhidos em outras instituições com o mesmo fim. O dado pode ser lido como um alerta quanto ao destino de crianças e adolescentes acolhidos com e, por serem pessoas com deficiências.

Embora a legislação brasileira estabeleça direitos e garantias para pessoas com deficiências, não se observa na realidade de crianças e adolescentes acolhidos com estas características a garantia de acesso a todas as terapêuticas necessárias. Há dificuldades a serem examinadas neste tema, em especial quanto possíveis protocolos entre SUAS e SUS para o devido atendimento dos que se encontram acolhidos, muitos

sem perspectiva de retorno à família, haja visto, o número dos que completam a maioria nos Abrigos e, continuam dependentes do Sistema Protetivo.

No **Acolhimento Conjunto** havia 70 jovens acima de 18 anos, sendo 81% no **Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Famílias (Saiaf)**.

Acolhimento Conjunto	Nº	Em Percentual (%)
Acolhimento conjunto criança/adolescente com sua mãe	11	16%
Abrigo para Mulheres Vítima de Violência	2	3%
Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Famílias (Saiaf)	57	81,4%
TOTAL	70	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

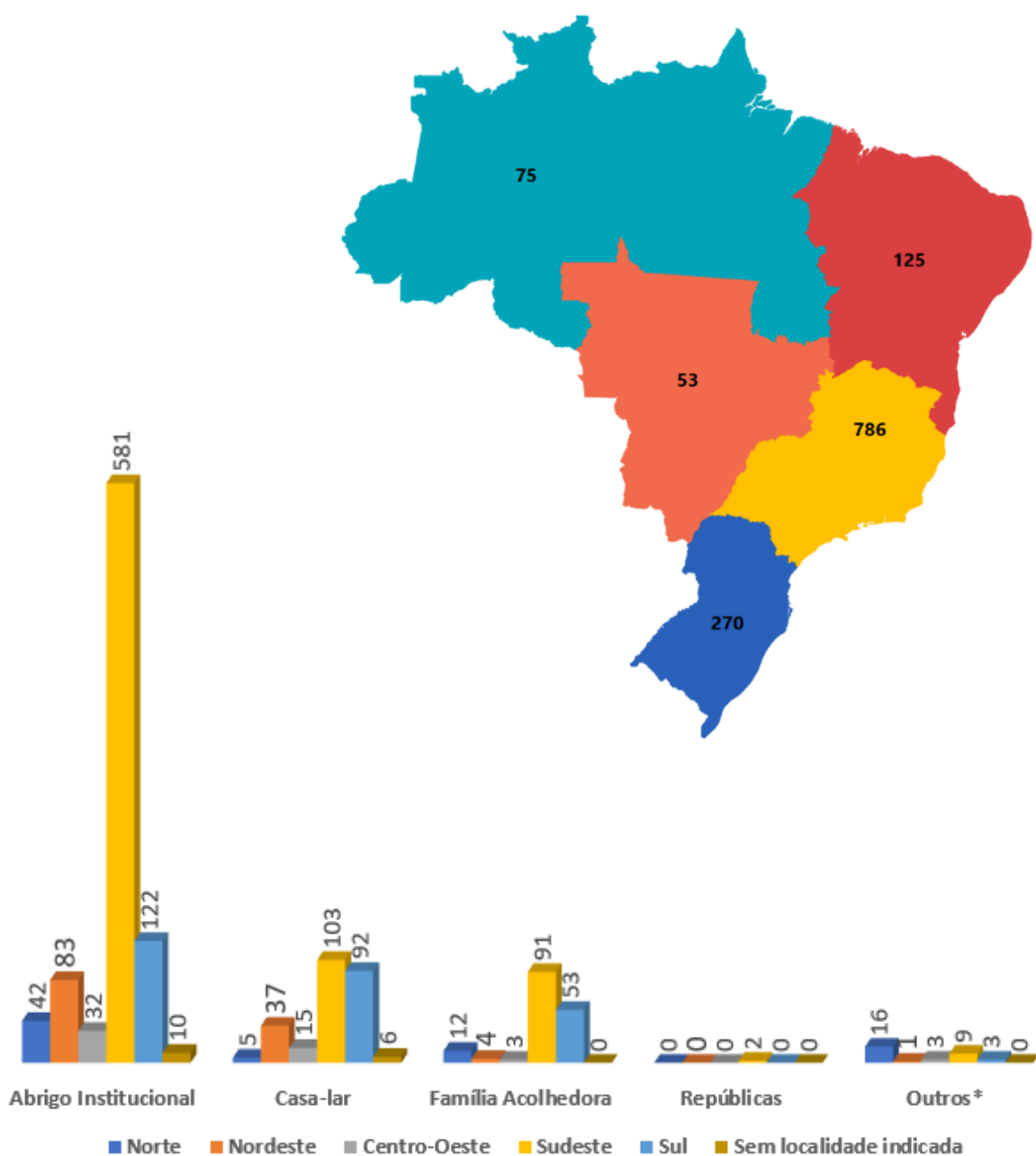
Considerando as características do público acolhido (migrantes venezuelanos), é possível pensar que muitos jovens atravessaram a fronteira para o Brasil, alguns com seus filhos menores e outros em busca de alguma oportunidade de trabalho, renda e moradia. A informação qualitativa deveria ser procurada por outra pesquisa voltada para a população migrante e para informações sobre o destino das famílias, crianças, adolescentes e jovens migrantes no Brasil.

Sabemos que o Saiaf respondente do Amazonas recebe os migrantes pelo programa de interiorização. Consideramos que o Saiaf, enquanto um Serviço para pessoas Adultas e Famílias por serem pessoas na condição de migração, sem residência e condições de autossustentação, deveria deixar mais evidente quais as ações implementadas para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária dessas crianças, adolescentes e jovens migrantes e, quais os efeitos dessas ações em seus destinos.



Distribuição dos respondentes por modalidade de Acolhimento e por Região do Brasil

No Levantamento Nacional 2020, a distribuição regional dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes manteve a predominância da Região Sudeste (786) para todas as modalidades de acolhimento pesquisadas. Seguida da Região Sul (270).



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

No Censo SUAS não constam as modalidades Casa de Passagem e Acolhimento Conjunto. As duas modalidades foram inseridas na categoria outros.

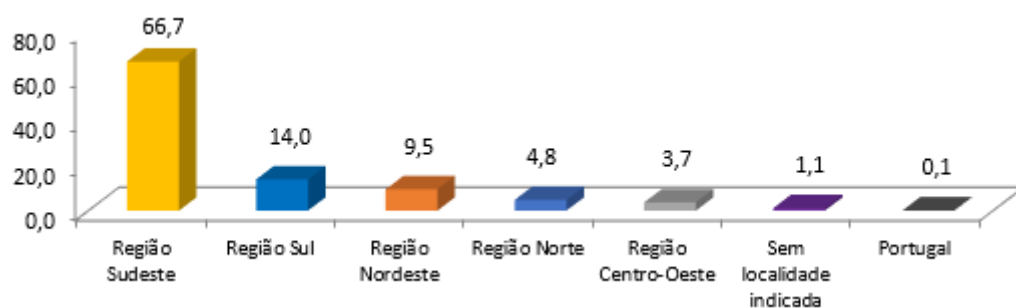
Regiões do Brasil	Abrigo Institucional	Casa-lar	Família Acolhedora	Repúblicas	Outros*	Total por Região
Norte	42	5	12	0	16	75
Nordeste	83	37	4	0	1	125
Centro-Oeste	32	15	3	0	3	53
Sudeste	581	103	91	2	9	786
Sul	122	92	53	0	3	270
Sem localidade indicada	10	6	0	0	0	16
Portugal	1	1	0	0	0	2
TOTAL	870	260	163	2	32	1327

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

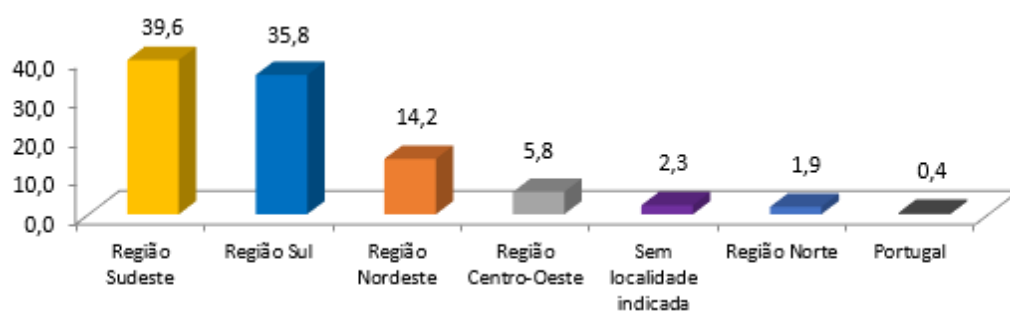


Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

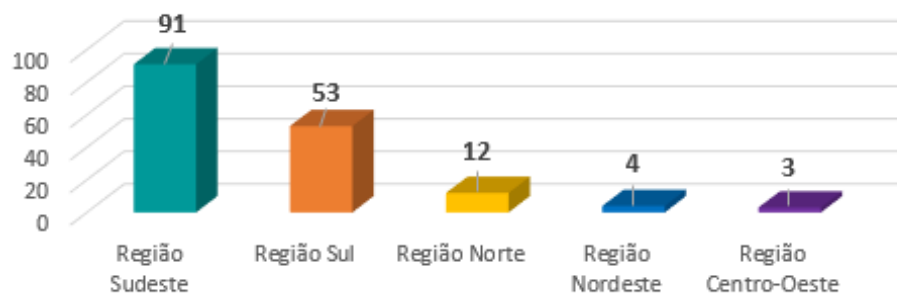
Abrigos Institucionais



Casa-Lar



Famílias Acolhedoras



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Regiões do Brasil	Repúblicas	Em Percentual (%)
Sudeste	2	100,0
Norte	0	0,0
Nordeste	0	0,0
Centro-Oeste	0	0,0
Região Sul	0	0,0
Sem localidade indicada	0	0,0
Portugal	0	0,0
TOTAL	2	100,0

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Repúblicas	Natureza do serviço	Cidade/Estado
República Jovem	Conveniado com o poder público	São Paulo/SP
República Feminina	Público	Adamantina/SP

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

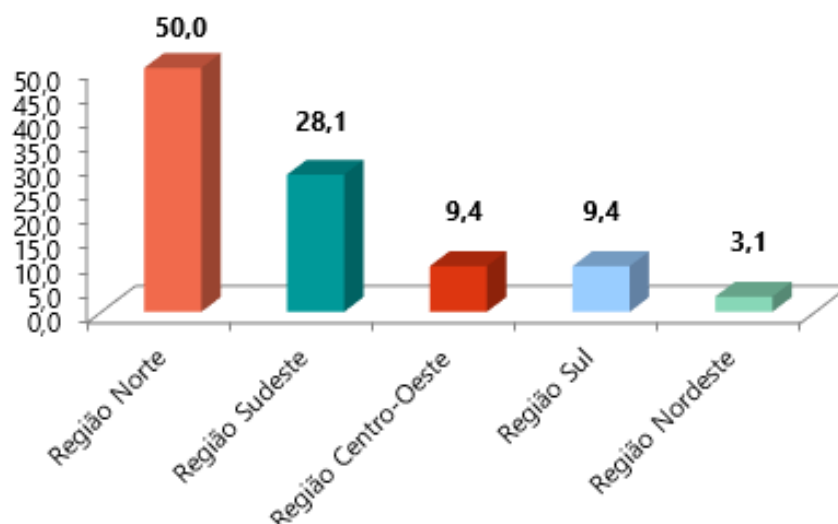
A maior parte dos outros serviços respondentes (50%) estavam localizados na Região Norte, onde se insere as 15 unidades da **Fundação de Atendimento Socioeducativo**, responsáveis por executar medidas socioeducativas para adolescentes de 13 a 18 anos com prática de ato infracional. Embora a natureza da medida seja diversa do Acolhimento Institucional, nos chamou a atenção o fato dos serviços terem respondido à pesquisa destacando que sabiam da diferença entre as medidas, mas que muitos dos internos foram acolhidos em Abrigos antes da internação. Eles desejavam participar em função disto e porque não viram nenhuma iniciativa semelhante a respeito da Covid-19 e seus impactos para os adolescentes e jovens internos. A participação solicitada importou em incluir 36 adolescentes e jovens internos entre os respondentes.

Natureza dos serviços de acolhimento

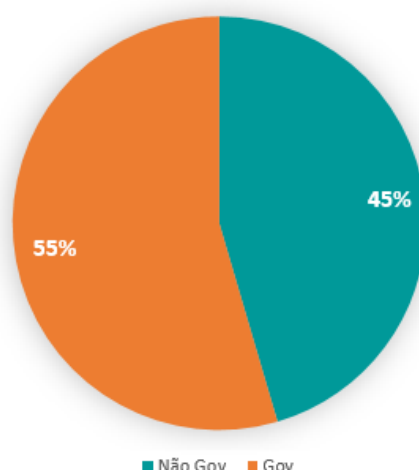
Segundo dados do Censo SUAS 2019, 55% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do Brasil eram governamentais, isto é, realizavam atendimento direto das crianças e adolescentes acolhidos, com funcionários concursados e contratados para as funções e com uso de verba pública das três esferas do governo (Federal, Estadual e Municipal) para a gestão do equipamento do SUAS. Os demais 45% dos serviços de acolhimento eram executados por Organizações Sociais (OSCs) ou Organizações Não Governamentais (ONGs).

São organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que estabelecem convênio com o poder público municipal, estadual ou federal para executar as ações de cuidado e proteção das crianças e adolescentes acolhidos, mediante uma verba mensal pelo programa de acolhimento. Há, também, entidades que trabalham de forma independente do poder público. Elas são entidades privadas, em geral com programas de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias, oferecidos por mantenedoras religiosas ou particulares, que independem da verba pública para exercerem suas funções. Todas precisam responder às normativas orientadoras das ações e estão sujeitas à fiscalização pelos órgãos de controle social, à saber: Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.





Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

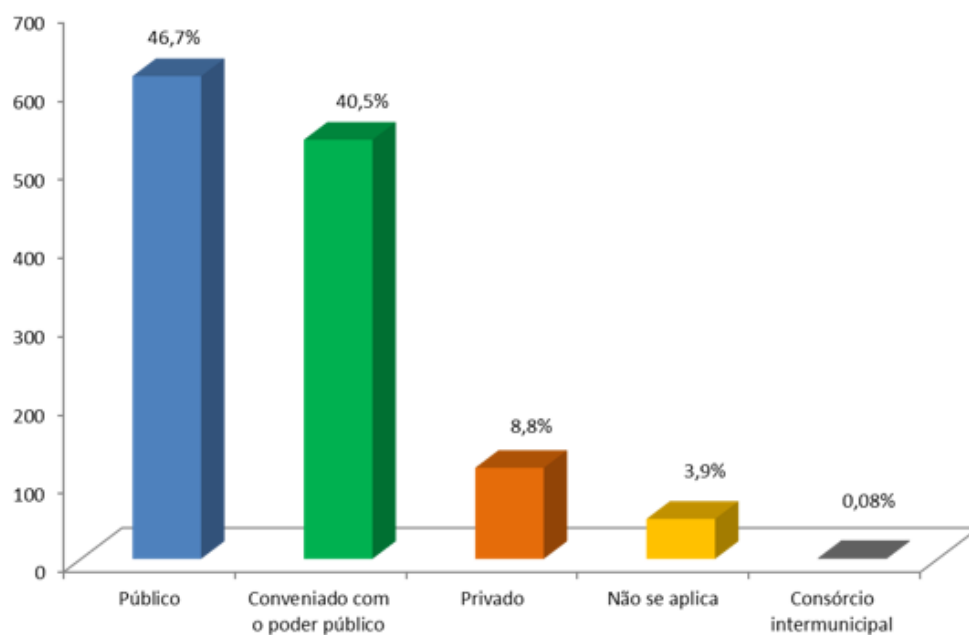


Fonte: Censo SUAS 2019

Na Pesquisa Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020, os serviços de acolhimento responderam foram 47% governamentais, executando o atendimento direto, 40% foram serviços conveniados com o Poder Público e 9% de serviços particulares e/ou privados, sem verba pública.

Responderam também municípios integrantes de um Consórcio intermunicipal – uma alternativa para suprir municípios de pequeno porte de serviços de acolhimento de uso comum a partir da consolidação de um consórcio público. Os consórcios públicos são previstos na Constituição Federal para a realização de objetivos comuns. São regulamentados pela Lei nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos conceituados como

Consórcio público é a pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos. (art. 2º, I, do Decreto nº 6.017/2007).



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Natureza dos serviços de acolhimento Pesquisa 2020	Nº respondentes	Em percentual (%)
Público	615	46,3
Conveniado com o poder público	534	40,2
Privado	116	8,7
Não se aplica	61	4,6
Consórcio intermunicipal	1	0,07
TOTAL	1.327	100,00

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Seção 4 – Crianças e adolescentes acolhidos em maio, junho e julho de 2020

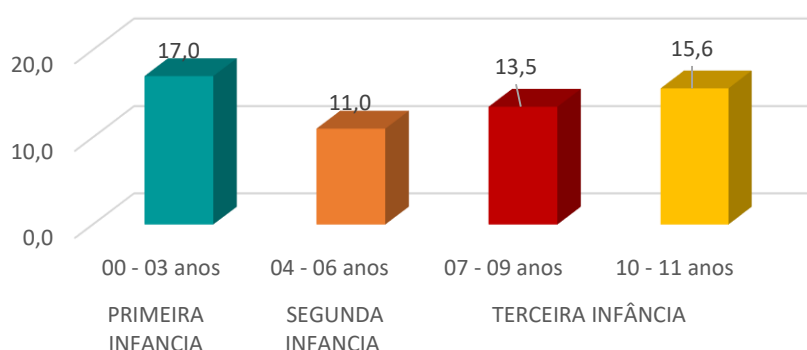
O Levantamento Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020 apresentou a distribuição das crianças e adolescentes por faixa etária, considerando as etapas de desenvolvimento, a distribuição por região do Brasil e por modalidades de acolhimento.

No período pesquisado havia 14.060 crianças e adolescentes acolhidos ocupando as diversas etapas de desenvolvimento humano entre infância, adolescência e juventude (de 0 a mais de 18 anos de idade).

A **infância** é uma etapa da vida compreendida entre o nascimento e a adolescência, por volta dos 11 anos e 11 meses. É um período de muita aprendizagem e novidades, já que é quando começam a descobrir o mundo à volta e as relações entre as pessoas; começam a falar e a andar, geralmente iniciam os estudos, aprendem regras e limites etc. Aqui, são bem dependentes dos pais e/ou responsáveis – motivo pelo qual o afastamento da família e o acolhimento podem ser danoso ao seu pleno desenvolvimento.

A infância está classificada em pequenas etapas de desenvolvimento, compreendendo a Primeiríssima Infância (0 a 3 anos de idade), período em que havia 2.352 crianças acolhidas (17%) do total de acolhidos no período pesquisado. Entre 4 e 6 anos, na segunda infância, havia 1.545 acolhidos (11%) do total. Na chamada terceira Infância, **na faixa etária entre 7 a 11 anos de idade havia 29% das crianças acolhidas** – etapa com maior número de acolhidos da infância.

Percentual de acolhidos na Infância de 0 a 11 anos Pesquisa 2020



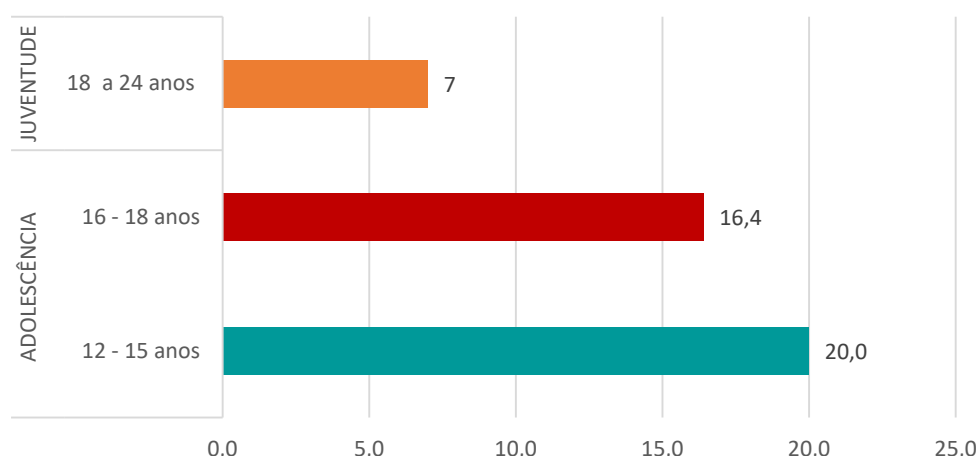
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Segundo o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016) crianças pequenas de 0 a 6 anos de idade têm prioridade absoluta o que implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral. Uma das indicações é que nesta etapa da vida as crianças

que precisarem ser afastadas de suas famílias provisoriamente, deverão ser acolhidas, preferencialmente, em Famílias Acolhedoras. Quando se tratar de criança de 0 (zero) a 3 (três) anos em Acolhimento Institucional, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias.” (Art.32 § 7º).

Na adolescência, **período de 13 a 18 anos havia 29% dos acolhidos**, com maior concentração na faixa etária dos 13 aos 15 anos de idade (20%). Destaca-se que nesta fase já há a preocupação com a possível permanência até a maioridade e, a necessidade de se preparar a saída com o máximo de autonomia e protagonismo para entrada segura na adultez. Embora a pesquisa tenha sido dirigida aos acolhidos até os 18 anos, tivemos a participação de **1.007 jovens acima dos 18 anos** que continuaram acolhidos no sistema protetivo – uma informação que aponta para a necessidade de se investigar mais a fundo os porquês desta permanência e, como a saída por maioridade está sendo trabalhada pelos serviços de acolhimento em suas diversas modalidades.

Acolhidos em percentual na adolescência e na juventude
Pesquisa 2020



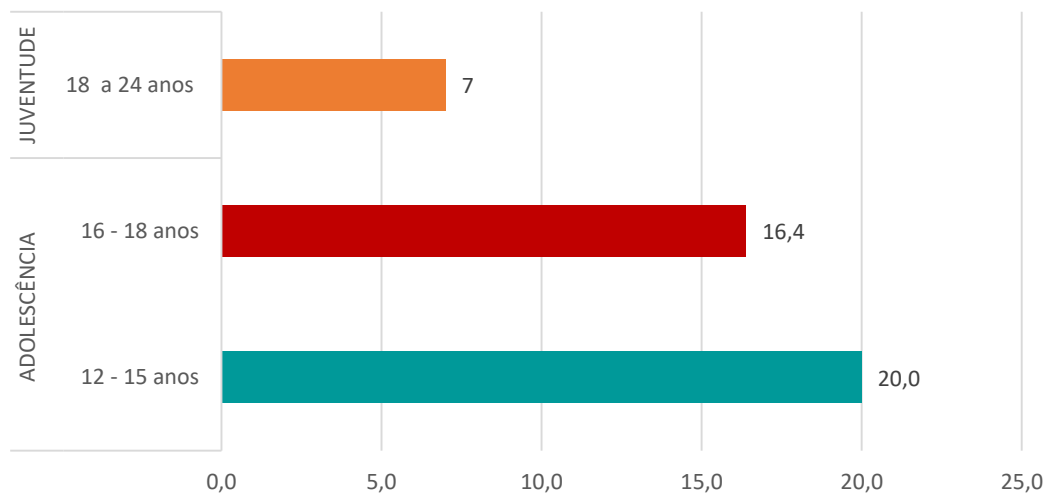
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Número de crianças e adolescentes acolhidos por faixa etária, no momento de resposta ao questionário do Levantamento Nacional 2020

Etapa de desenvolvimento	Faixa etária	Nº respondentes	Percentual por idade (%)	Percentual por fase de vida
Primeira e segunda infância	00 - 03 anos	2352	16,7	27,7%
	04 - 06 anos	1545	11,0	
Terceira infância	07 - 09 anos	1891	13,4	29%
	10 - 12 anos	2181	15,5	
Adolescência	13 - 15 anos	2788	19,8	36,1%
	16 - 18 anos	2296	16,3	
Juventude	acima de 18 anos	1.007	7,1	7,1%
	TOTAL	14.060	100%	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Acolhidos em percentual na adolescência e na juventude
Pesquisa 2020

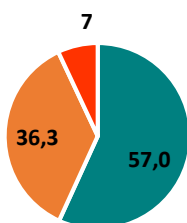


Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Crianças e adolescentes acolhidos por faixa etária e por região do Brasil

Total de acolhidos respondentes: 14.060
(42%) do total de 33.032 crianças e adolescentes acolhidos (Censo SUAS 2019)

Acolhidos na Infância, Adolescência e Juventude

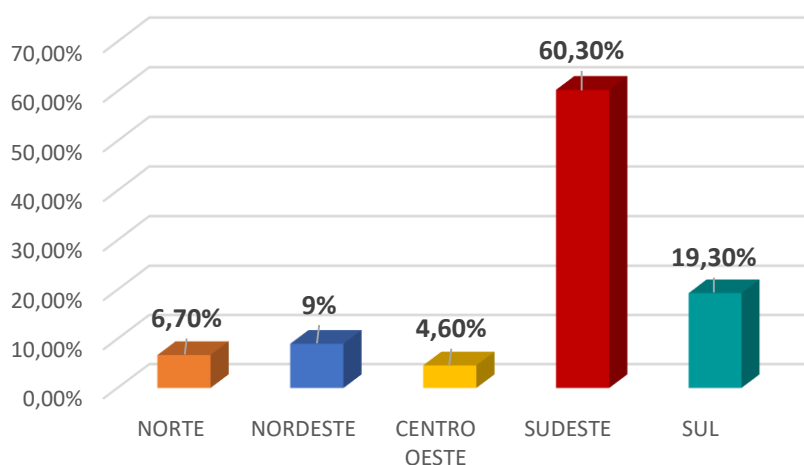


■ INFÂNCIA 00 - 11 anos ■ ADOLESCÊNCIA 12 - 18 anos
■ JUVENTUDE acima de 18 anos



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Número de acolhidos por região do Brasil Pesquisa Neca/MNPCF 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Número de acolhidos por região	00 - 03 anos	04 - 06 anos	07 - 09 anos	10 - 11 anos	12 - 15 anos	16 - 18 anos	acima de 18 anos	Total por região	%
Norte	150	72	68	107	121	292	133	943	6,7%
Nordeste	170	166	233	263	235	188	15	1.270	9%
Centro-oeste	82	65	130	135	94	79	62	647	4,6%
Sudeste	1496	917	1132	1283	1757	1268	625	8.478	60,3%
Sul	454	325	328	393	581	469	172	2.722	19,3%
Brasil	2.352	1.545	1.891	2.181	2.788	2.296	1.007	14.060	100%
Percentual	17%	11%	13,4%	15,5%	20%	16,3%	7%	100%	

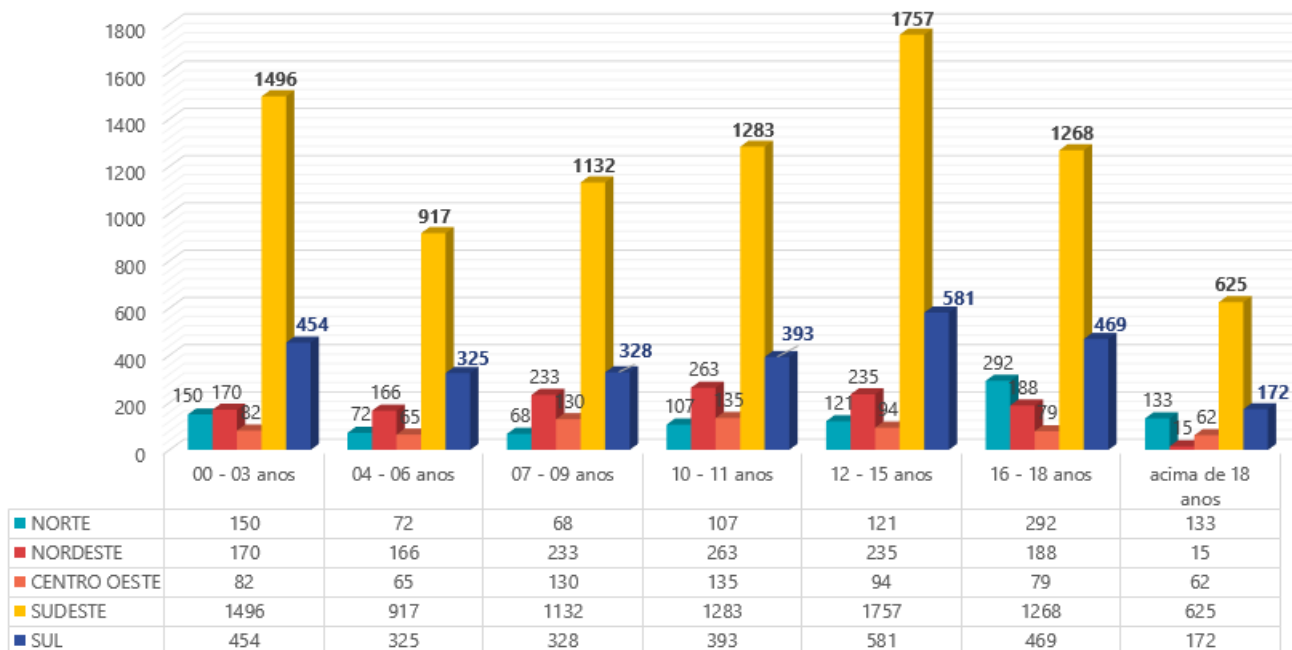
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Considerando-se a distribuição geográfica das crianças e dos adolescentes acolhidos no Brasil, pode-se afirmar que 60,3% deles estão localizados na Região Sudeste do país, com 8.478 acolhidos. A faixa etária com maior número de acolhidos ocorreu na adolescência, na faixa etária dos 12 aos 15 anos de idade, seguida da faixa de 0 a 3 anos na Primeiríssima Infância.

Em segundo lugar, a Região Sul, com 19,3%, e predomínio de adolescentes na faixa etária dos 12 aos 15 anos de idade (581).

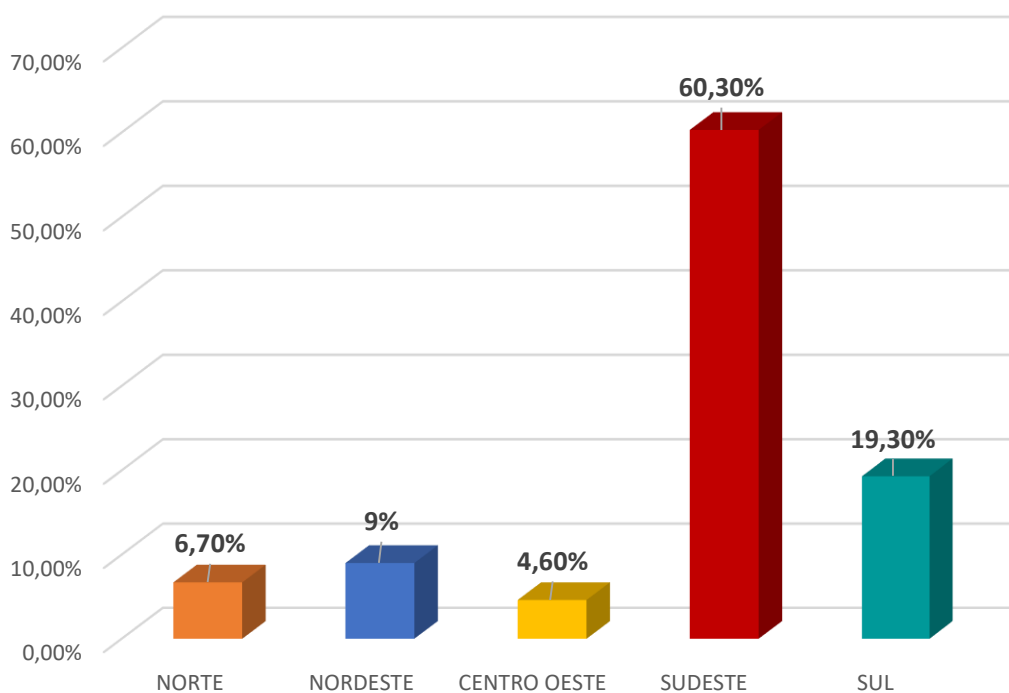
A Região Nordeste acolhe 9% das crianças e adolescentes, e a maior parte está na faixa etária dos 10 aos 11 anos de idade. Na sequência, a Região Norte com 6,7% de acolhidos, a maioria na faixa etária dos 16 aos 18 anos de idade.

A menor taxa de crianças e adolescentes acolhidos ocorreu na Região Centro-Oeste com aproximadamente 5% do total de acolhidos no país, onde predominaram crianças na faixa etária dos 10 aos 11 anos de idade.



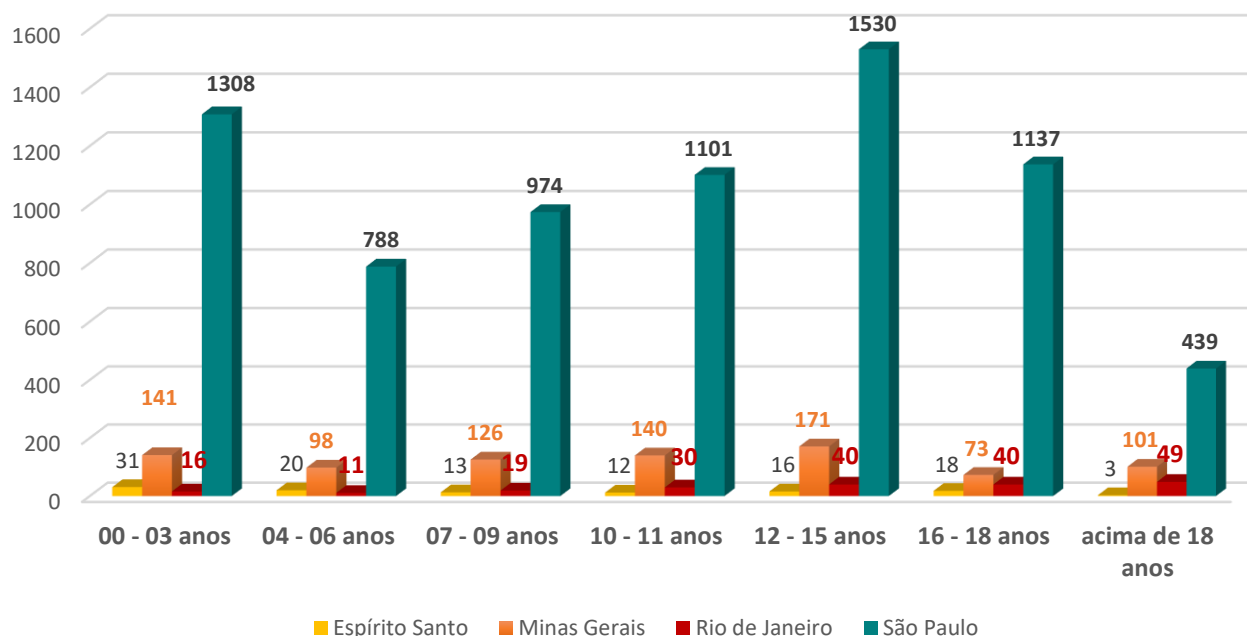
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Número de acolhidos por região do Brasil - 2020



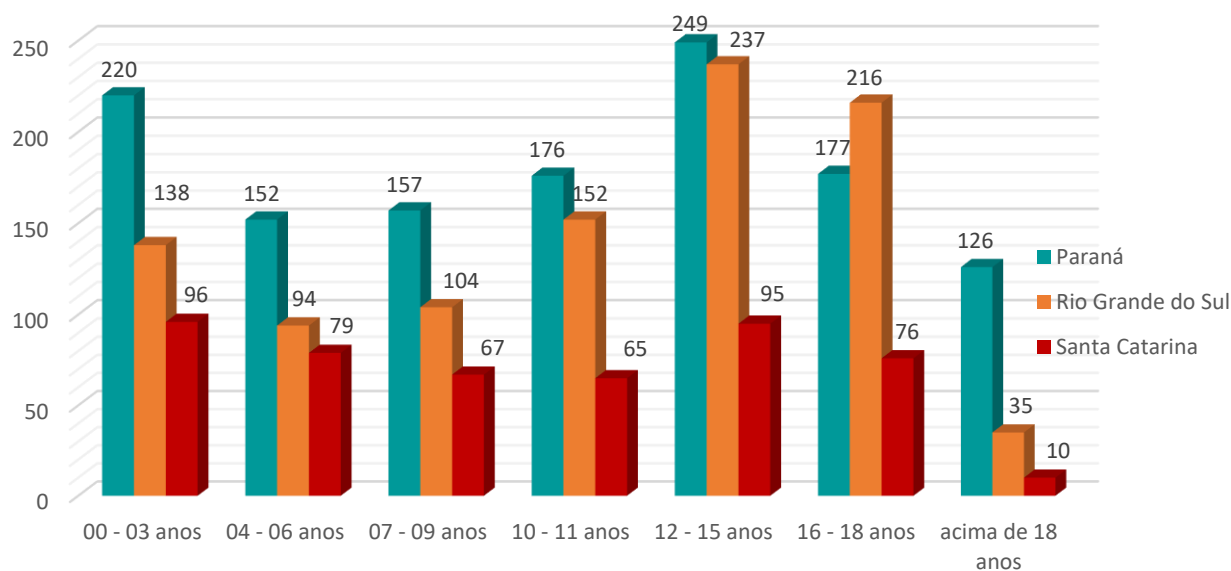
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Acolhidos por faixa etária na Região Sudeste



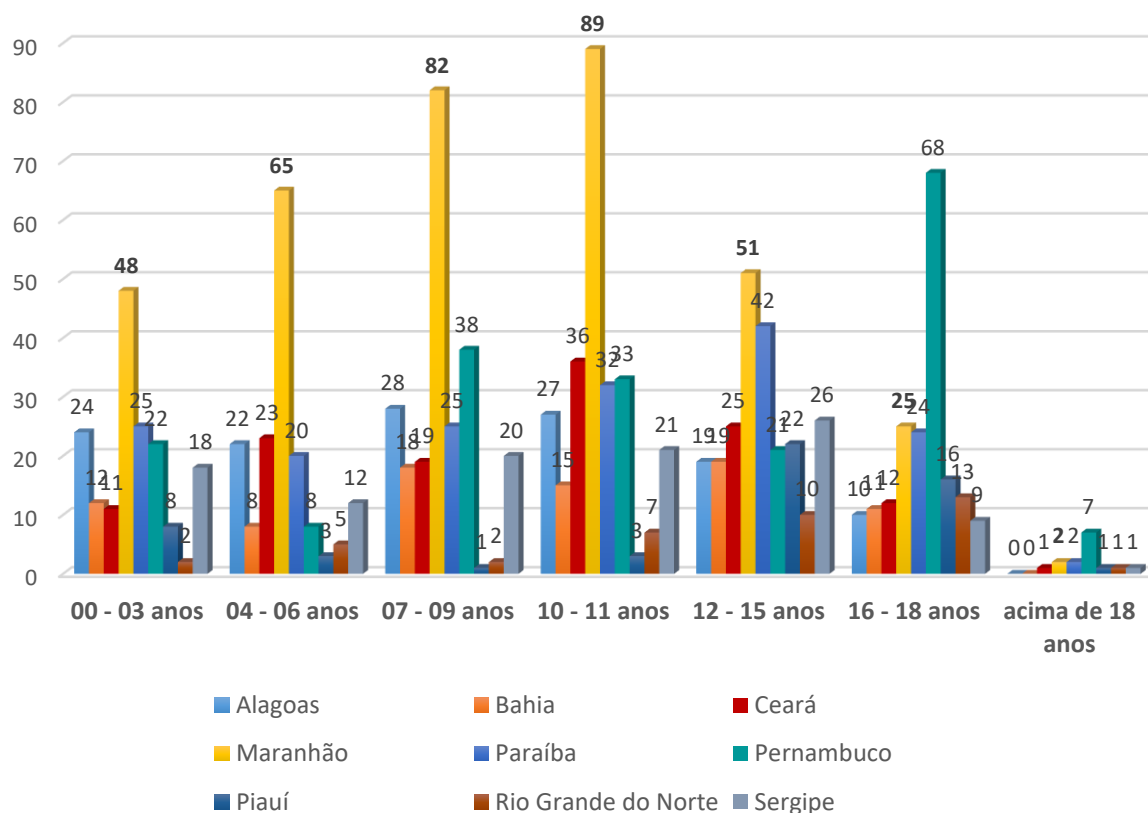
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Acolhidos por faixa etária na Região Sul



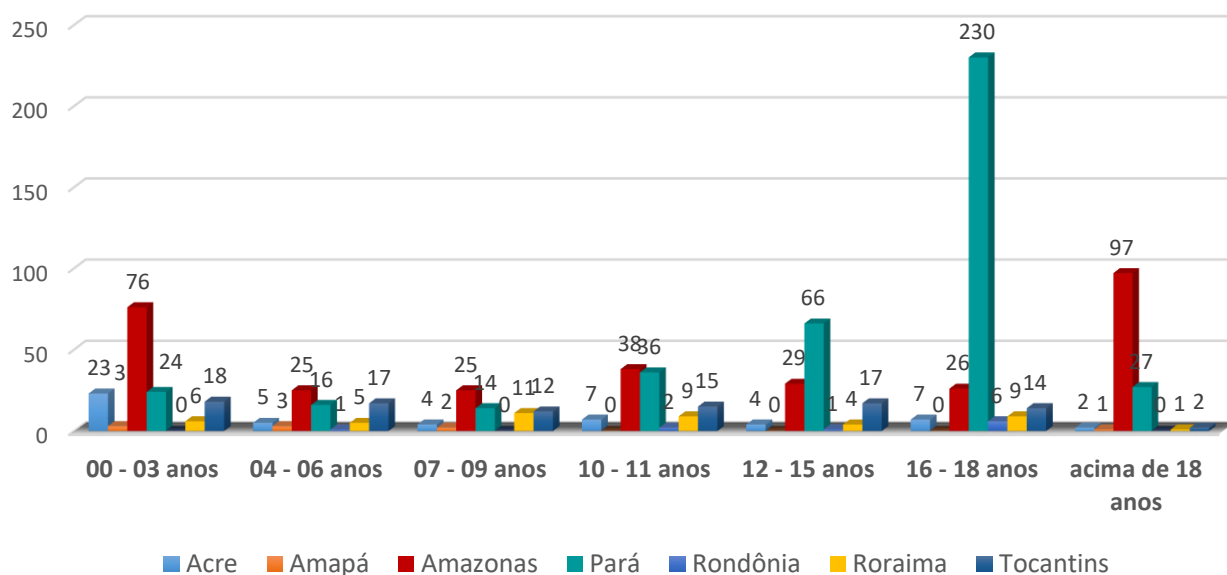
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Acolhidos por faixa etária na Região Nordeste



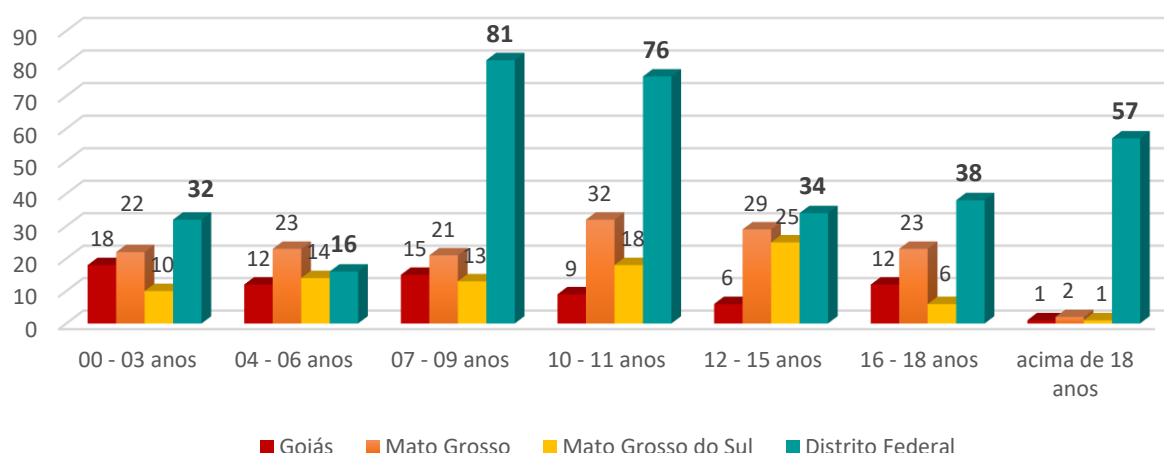
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Acolhidos por faixa etária na Região Norte



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Acolhidos por faixa etária na Região Centro-Oeste



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Segundo os dados levantados (Pesquisa Nacional NECA/MNPCF/FICE BRASIL 2020), pode-se perceber que há diferenças quanto a concentração das idades das crianças e adolescentes acolhidos entre os estados de uma mesma região e, entre as regiões em si. As particularidades de cada etapa de desenvolvimento exigem ações diferenciadas durante o período de Acolhimento Institucional ou Familiar.

A faixa etária com maior número de acolhidos entre as regiões do país foi a de adolescentes, entre **12 e 15 anos de idade (20%)**. Tais informações permitem antever a necessidade dos serviços de acolhimento planejarem ações para o desenvolvimento da autonomia, considerando a provável saída do Sistema Protetivo por maioridade (18 anos).

Autonomia, segundo o dicionário, é a “faculdade de se governar por si mesmo, direito ou faculdade de se reger (uma nação) por leis próprias, liberdade ou independência moral ou intelectual, condição pela qual o homem pretende escolher as leis que regem sua conduta.” (FERREIRA, 2010). O significado da palavra autonomia está relacionado à independência e liberdade. Um ser humano autônomo é capaz de fazer escolhas baseadas no próprio conjunto de princípios e valores, avaliar as consequências dessas escolhas e lidar com elas. A autossustentação é uma consequência e um fator da autonomia. Portanto, as ações a serem planejadas, incluem a devida preparação para o trabalho e a continuidade dos estudos, mas não se reduzem a elas. Para fortalecer gradativamente a autonomia, ações devem ser desenvolvidas visando ao fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias. (BRASIL, 2009a, p. 58).

A diversidade regional e a realidade de cada município são consideradas nas **Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**, que afirmam o necessário ajuste dos parâmetros de organização dos serviços de acolhimento à realidade cultural local, sem, todavia, acarretar perda da qualidade dos serviços já prestados (BRASIL, 2009a, p. 66).

Crianças e adolescentes acolhidos por modalidade de serviços

Acolhidos por faixa etária e modalidade de acolhimento

Com o objetivo de verificar a distribuição das crianças e adolescente, segundo suas idades, pelas modalidades dos cuidados alternativos oferecidas no Brasil, realizamos o cruzamento de dados entre as modalidades dos serviços respondentes e o número de acolhidos por faixa etária no Levantamento Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020.

Segundo os resultados apresentados na tabela e no quadro seguintes, observa-se a predominância do serviço de Acolhimento Institucional para todas as faixas etárias entre zero e acima de 18 anos de idade com 10.289 acolhidos (73%).

Tipificação	00-03 anos	04-06 anos	07-09 anos	10-11 anos	12-15 anos	16-18 anos	Acima de 18 anos	Total de acolhidos por modalidade	Em Percentual (%)
Abrigo Institucional	1713	1179	1521	1656	2109	1506	605	10.289	73,2%
Casa-lar	318	256	300	459	579	492	44	2.448	17,4%
Família Acolhedora	279	88	61	55	55	71	25	634	45,1%
Casa de Passagem	8	9	0	4	4	5	20	50	0,35%
República	0	0	0	0	0	0	13	13	0,1%
Acolhimento Conjunto	34	11	9	6	8	10	70	148	1,0%
Outros	0	0	0	0	32	206	204	442	3,1%
Não se aplica	0	2	0	1	1	6	26	36	0,2
TOTAL	2352	1543	1891	2180	2787	2290	981	14.060	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

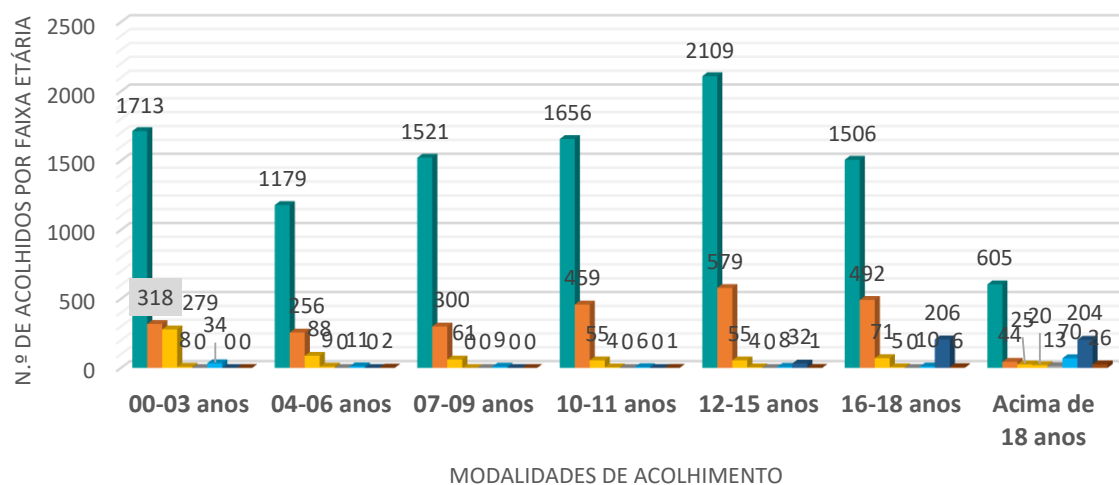
Na modalidade Casa-Lar havia 2.448 acolhidos (17,4%). As duas modalidades institucionais juntas responderam por 90,4% dos acolhidos de todas as idades.

As famílias acolhedoras respondem por 634 acolhidos (45%).

Na tabela horizontal é possível detalhar a distribuição por idade e por tipo de serviços de acolhimento desagrupados entre os tipificados e não tipificados.



Crianças e adolescentes acolhidos por faixa etária e por modalidade de acolhimento



■ Abrigo Institucional
 ■ Casa-lar
 ■ Família Acolhedora
■ Casa de Passagem
 ■ República
 ■ Acolhimento Conjunto
■ Outros
 ■ Não se aplica

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Foto: UNICEF /BRZ/Manuela Cavalas



Crianças e Adolescentes acolhidos por Modalidades de Serviços de Acolhimento								
TIPIFICAÇÃO	00-03 anos	04-06 anos	07-09 anos	10-11 anos	12-15 anos	16-18 anos	Acima de 18 anos	TOTAL DE ACOLHIDOS
Abrigo Institucional	1713	1179	1521	1656	2109	1506	605	10289
Casa-lar	318	256	300	459	579	492	44	2448
Família Acolhedora	279	88	61	55	55	71	25	634
Casa de Passagem	8	9	0	4	4	5	20	50
República	0	0	0	0	0	0	13	13
Acolhimento Conjunto (total)	34	11	9	6	8	13	95	148
Abrigos para mulheres vítimas de violência	0	0	0	0	0	0	2	2
Acolhimento conjunto criança/adolescente com sua mãe	11	4	5	1	3	2	11	37
Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Famílias (Saiaf)	23	7	4	5	5	8	57	109
Outros	6	4	2	2	36	205	181	442
Acolhimento de pessoas com deficiência mental e física	0	0	0	0	0	0	18	18
Residência inclusiva	0	0	0	0	0	0	10	10
Comunidade Terapêutica	0	0	0	0	0	3	27	30
Abrigamos somente homens adultos	0	0	0	0	0	0	125	125
Fundação de atendimento socioeducativo	0	0	0	0	32	203	24	259
Não se aplica	0	2	0	1	1	6	26	36
Total por faixa etária	2352	1545	1891	2181	2788	2296	1007	14060

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Primeira e segunda infância acolhidas por modalidade de serviço de acolhimento

Observa-se que, considerando o total de acolhidos na modalidade Abrigo Institucional, 59% (6.069) eram crianças, e 41% adolescentes e jovens.

Na infância, **28,2% eram crianças pequenas da primeiríssima infância (0 a 3 anos)**. Na segunda infância (4 a 6 anos) encontravam-se acolhidas 19,4%. Na faixa etária dos 7 aos 9 anos, havia 1.519 acolhidos, 25% das crianças e, **entre 10 e 11 anos, 27,3%**.

Nas Casas-lares havia 19% (459) dos acolhidos na faixa etária dos 10 a 11 anos e, praticamente a mesma quantidade de acolhidos nas demais faixas etárias da infância (entre 300 e 318), cerca de 13% do total de acolhidos nesta modalidade.

Nas famílias acolhedoras, observa-se que 44% (279) dos acolhidos são bebês de 0 a 3 anos de idade e que o número de acolhidos diminuiu nas demais idades da infância, com 88 (14%) de 4 a 6 anos, 61 (9,6%) de 7 a 9 anos, e 55 (9%) de 10 a 11 anos de idade.

No Acolhimento Conjunto, observa-se que 23% eram bebês de 0 a 3 anos e, 7,4% de 4 a 6 anos, 6% de 7 a 9 anos e, 4% de 10 a 11 anos.

Adolescentes e jovens em serviços de acolhimento segundo as modalidades

Os adolescentes e os jovens em situação de acolhimento totalizaram 6.091 pessoas, sendo 5.084 adolescentes de 12 a 18 anos e 1.007 jovens acima de 18 anos de idade. Eles correspondem a 43,3% do total de acolhidos entre maio, junho e julho de 2020.

Deste total, 4.220 (59,2%) dos adolescentes e jovens estavam acolhidos em Abrigos Institucionais, 18,3% (1.115) em Casas-Lares, 2,5% (151) em Famílias Acolhedoras e 1,4% (88) em Acolhimento Conjunto.

Considerando-se as faixas etárias da adolescência, vimos que entre 12 e 15 anos havia 2.788 adolescentes. Destes, 75,6% (2.109) estavam acolhidos em Abrigos Institucionais, 21% (579) em Casas-Lares e, 2% (55) em Famílias Acolhedoras.

Na faixa etária dos 16 a 18 anos, dos 2.296 acolhidos, 65,6% (1.506) estavam em Abrigos Institucionais, 21,4% (492) em Casas-Lares e 2% (44) em Famílias Acolhedoras.

Considerando o total de 1.007 jovens com mais de 18 anos que permaneceram acolhidos, temos 60% (605) nos Abrigos Institucionais, 4,3% (44) em Casas-Lares, 2,5% (25) em Famílias Acolhedoras, 2% (20) em Casa de Passagem, 1,3% (13) em Repúblicas, 7% (70) em Acolhimento Conjunto e 20,2% (204) em outros serviços.

Conforme já comentado, os jovens acima de 18 anos estão concentrados entre o Abrigo Institucional (60%) e Acolhimentos para homens adultos (12,4%), incluídos entre as Outras Modalidades de Acolhimento.

Além de uma questão de gênero, o dado revela a quantidade de jovens distribuídos em serviços variados, com menos concentração em Repúblicas.

Repúblicas – equipamento tipificado para o atendimento especializado de egressos do sistema protetivo.

Este dado importa e deveria ser objeto de um levantamento específico, visto que aproximadamente 3 mil adolescentes poderão chegar à maioridade acolhidos. Para eles, a adoção é uma alternativa pouco provável, bem como o retorno à família de origem. Ações tais como a implementação de Programas de Apadrinhamento Afetivo, que se estendam até a juventude, ou a facilitação da Convivência Comunitária desde o período de acolhimento são iniciativas de planejamento necessárias para o enfrentamento da questão.

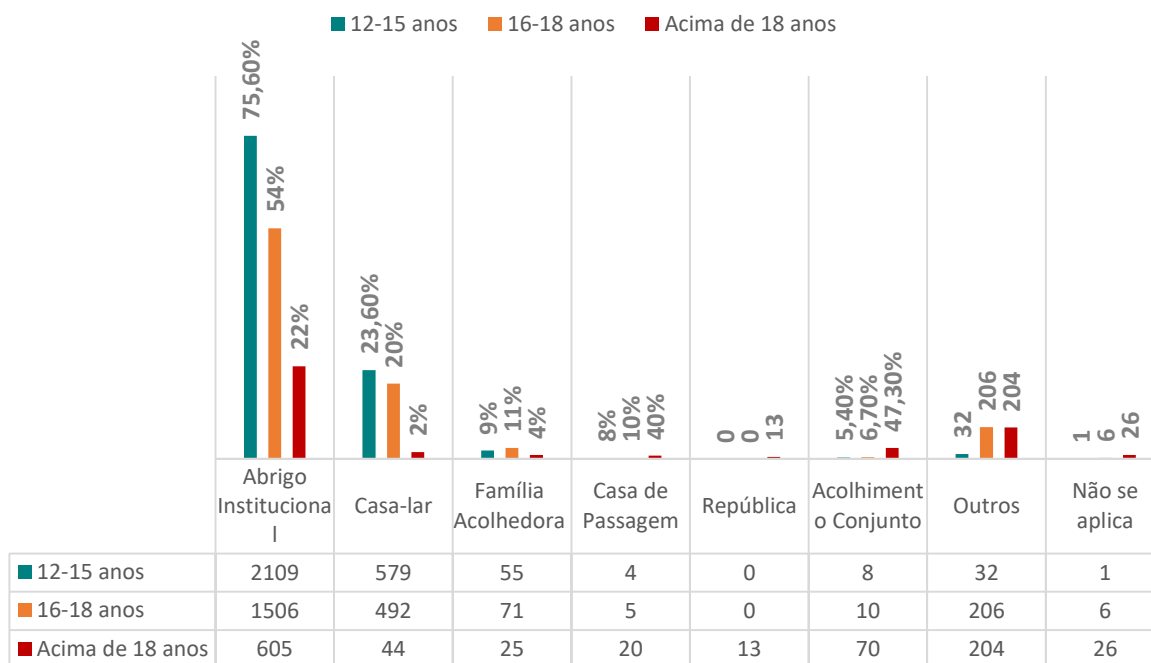
A informação que 2,4% dos respondentes foram jovens em cumprimento de medida socioeducativa também merece ser destacada, visto que pode haver uma continuidade entre Abrigos Institucionais (medida protetiva) e Internatos (para cumprimento de medida socioeducativa de internação). Há casos de cumprimento cumulativo das medidas e a pesquisa pode mostrar que entre os acolhimentos emergenciais realizados durante a pandemia, alguns adolescentes e jovens do sistema socioeducativo foram acolhidos em Abrigos Institucionais por não terem onde se proteger da pandemia.



Foto: UNICEF/BRZ/João Ripper

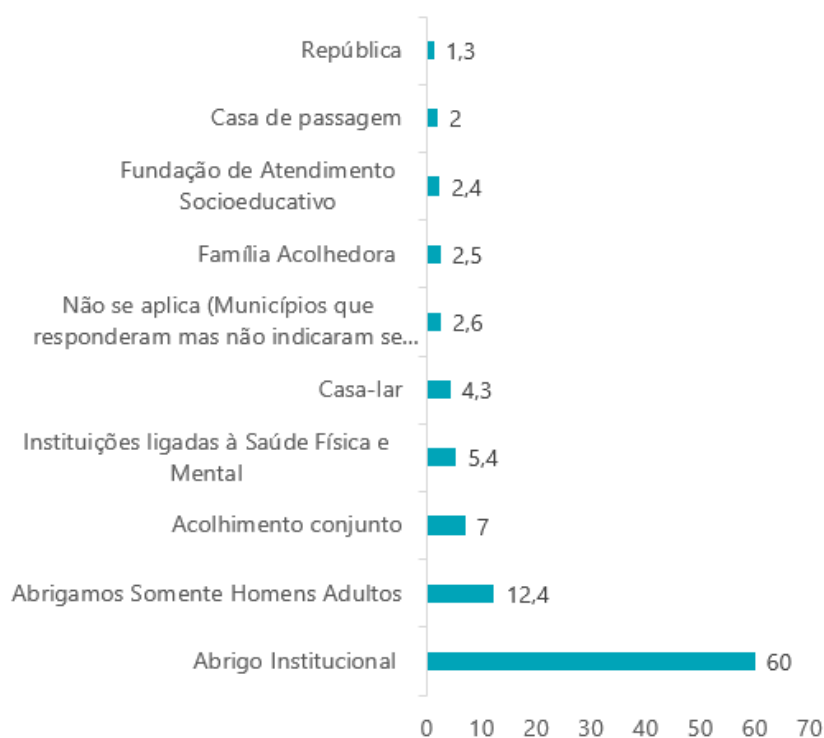
Jovens acima de 18 anos - nº total de 1.007

ADOLESCENTES E JOVENS SEGUNDO AS MODALIDADES DE ACOLHIMENTO



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

JOVENS ACIMA DOS 18 ANOS



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Seção 5 – Ocorrência da síndrome da Covid-19 nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes: ações preventivas e de mitigação



O atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19

A disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia em março de 2020 exigiu que o Sistema Único de Assistência Social adotasse medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública e garantisse a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social, no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal, além da integração necessária com o Sistema Único de Saúde e o Sistema de Justiça.

Considerando-se a natureza essencial dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, foi necessário assegurar a continuidade de sua oferta no contexto da pandemia, com especial atenção aos Serviços de Acolhimento Institucional, considerando riscos de transmissibilidade inerentes ao caráter coletivo destes serviços e ao fluxo diário de entrada e saída de profissionais. Também às Famílias Acolhedoras naquilo que tange às suas especificidades de acolhimento excepcional e transitório. O cenário exigiu a adoção de medidas, procedimentos emergenciais e a reorganização destes serviços, a fim de apoiar o distanciamento social e mitigar riscos de transmissibilidade.

Estas providências de caráter emergencial deveriam alcançar a totalidade dos serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, incluindo os de natureza pública estatal e os não-governamentais, prestados pelas Organizações da Sociedade Civil, ainda que não recebessem recursos públicos.

Para o enfrentamento destas questões foram traçadas orientações específicas acerca do acolhimento de crianças e adolescentes e, recomendações quanto a medidas e procedimentos relacionados para prevenir a disseminação do vírus, e mitigar riscos relacionados à Covid-19 nos Serviços de Acolhimento do país, incentivando-se as adaptações necessárias às características locais. (BRASIL, 2020d).





Internacionalmente, em 27 de maio de 2020, houve o desenvolvimento de Nota Técnica coordenado pela Better Care Network, pela Aliança para a Proteção da Criança em Ações Humanitárias (The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action) e pelo UNICEF, com o objetivo de apoiar os profissionais de proteção à criança e formuladores de políticas para colocar a segurança e o bem-estar da criança no centro de sua resposta à pandemia Covid-19. (UNICEF, 2020).

A Nota Técnica é enquadrada pelas normas internacionais aplicáveis, incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, as Diretrizes sobre Cuidados Alternativos para Crianças e as Normas Mínimas para a Proteção das Crianças de 2019, em especial a Norma 13: Crianças e adolescentes desacompanhados e separadas; Norma 16: Fortalecendo a família e os ambientes de fornecimento de cuidados; Norma 18: Gestão de casos; Norma 19: Cuidados alternativos.

Os transtornos causados pela Covid-19 e pelas medidas de contenção adotadas afetam crianças e adolescentes, famílias e o ambiente como um todo. O impacto da pandemia sobre crianças, famílias e comunidades varia em função do contexto e da fase e escala da situação. Da mesma forma, os sistemas – governamentais em geral, e de proteção das crianças em particular – possuem capacidades variáveis para lidar com os impactos da pandemia.

Nesta seção do e-book, observamos como as diretrizes traçadas nas recomendações e orientações oficiais foram adotadas pelos serviços de Acolhimento Institucional e familiar respondentes. Foi possível levantar quais foram as medidas emergenciais realizadas pelos participantes do Levantamento Nacional.

O fato de termos alcançado **42% dos serviços de acolhimento existentes nas cinco regiões do país**, segundo dados do Censo SUAS 2019, nos autoriza a observar se as ações adotadas para a prevenção da disseminação do coronavírus foram eficazes no período da pesquisa, de maio a julho de 2020 e, aspectos gerais do cenário obtido nos 1.327 serviços respondentes.

Entre as ações **preventivas**, quais as predominantemente adotadas e, como elas se relacionam com a ocorrência da Covid-19 entre acolhidos e acolhedores.

Quais as ações de **tratamento** utilizadas no período da pesquisa, para aqueles que contraíram a Covid-19 e, qual a situação dos suspeitos?

Salientamos que as medidas adotadas de prevenção e controle da Covid-19 não se esgotam nos aspectos da saúde, pois, o foco está na garantia de proteção integral para a infância e a adolescência no período de pandemia por Covid-19. Mas, eles foram os mais diretamente lidados nos meses iniciais da pandemia, quando não se tinha ideia de sua duração e de seus impactos.

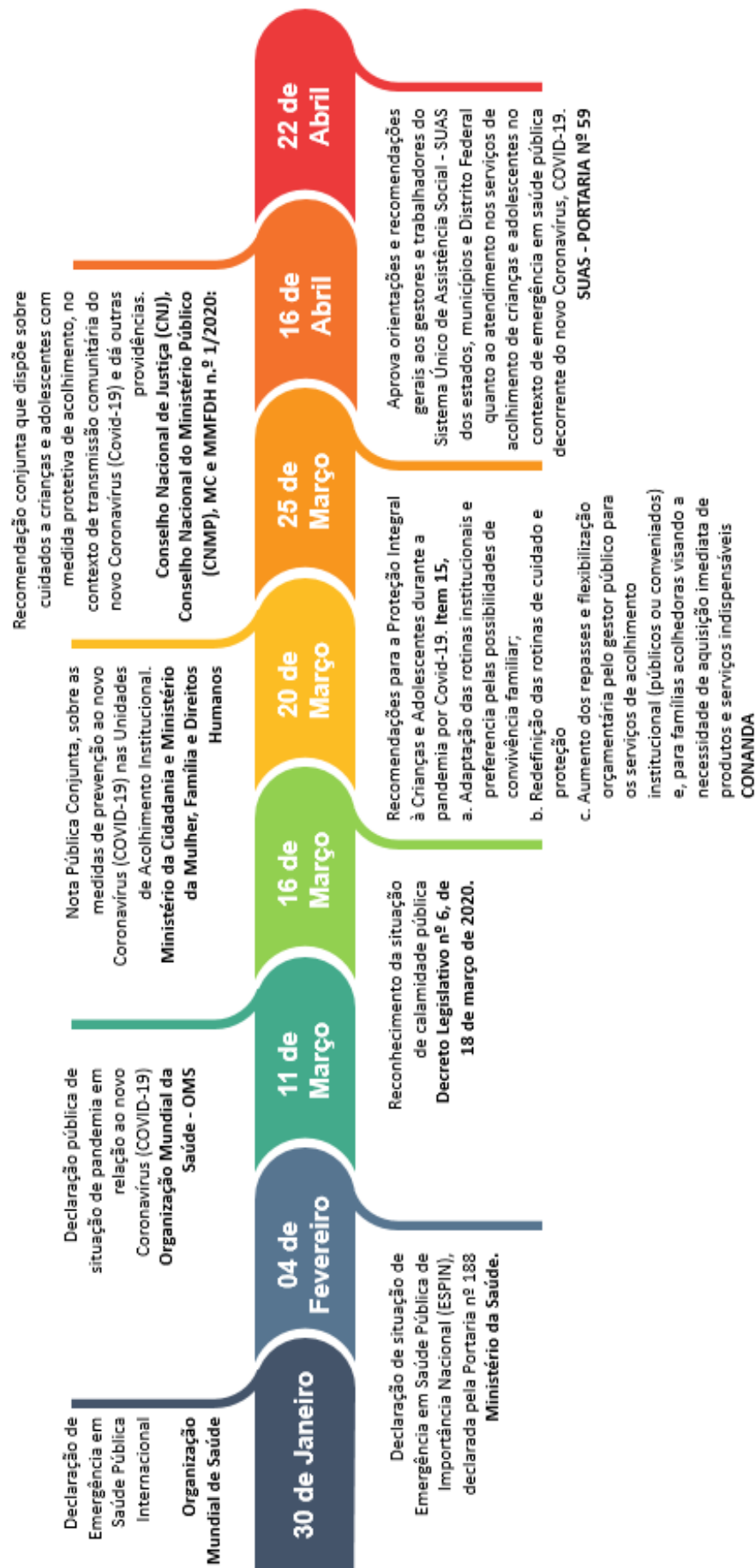
Neste período de maio a julho, ocorreram novos acolhimentos para casos considerados urgentes, mudanças no regime de trabalho dos profissionais, mudanças espaciais para acomodar a situação de emergência e, a suspensão das visitas presenciais dos familiares e amigos. O isolamento social restringiu os contatos diários aos realizados entre os acolhidos e acolhedores no espaço dos serviços. Todas as ações externas foram suspensas, produzindo profundas alterações nas rotinas de todos usuários e trabalhadores do SUAS.

Encerramos esta seção do e-book com considerações quanto o cenário geral de atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus, Covid-19.

Foto: Arquivo NECA/SP



Linha do Tempo: Declarações, recomendações e orientações internacionais e nacionais quanto à pandemia da Covid-19 e os serviços de acolhimento em 2020



Declarações, recomendações e orientações nacionais quanto à pandemia da Covid-19 e os serviços de acolhimento em 2020

Recomendações do Conanda para a Proteção Integral a crianças e adolescentes durante a pandemia da Covid-19



- i. Informar os riscos de transmissão;
- ii. Instalar e supervisionar hábitos de higiene condizentes com as recomendações vigentes;
- iii. Promover alimentação equilibrada e novas formas de participação para cardápios variados e coletivizados;
- iv. Rever a disposição de mobiliários quanto à distância de dois metros ou mais entre camas, mesas, cadeiras e lugares de permanência;
- v. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais e de lazer que mantenham crianças e adolescentes ocupados e protegidos;
- vi. Rever o regime de visitas de familiares, voluntários e outros, de modo a evitar a transmissão do vírus, promovendo outras atividades de contato à distância (telefonemas, cartas, meios eletrônicos);
- vii. Redistribuir quartos de modo a manter alguma reserva para eventuais casos de quarentena quando da suspeita de infecção; de saídas não autorizadas e/ou de novos acolhimentos;
- viii. Manter a equipe e os educadores/cuidadores informados e desenvolver estratégias de supervisão e suporte informacional e emocional aos mesmos, de modo a evitar adoecimento, contágio e situações de estresse frente a sobrecarga de trabalho;
- ix. Rever as regras e normas de convivência do serviço, considerando a participação das crianças e adolescentes acolhidos e a situação de quarentena obrigatória;
- x. Rever e adaptar as regras para as situações de saídas não autorizadas, reservando autonomia para o equipamento tomar decisões compatíveis à situação de risco coletivo, com clara e imediata comunicação aos canais competentes (Órgão Gestor, Sistema de Justiça e Conselhos Tutelares). (BRASIL, 2020f).

Medidas emergenciais de reorganização dos serviços de acolhimento - Nota Técnica SNAS nº 11/2020

Para assegurar a continuidade da oferta durante a pandemia, apoiar o distanciamento social e diminuir os riscos de transmissão foram traçadas medidas de caráter emergencial.

Elas foram direcionadas a todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, tanto os de natureza pública como os não-governamentais, mesmo aqueles que não recebem recursos públicos.

1. Estreitar as parcerias com o Sistema de Justiça e o Sistema Único de Saúde (SUS) para combater a Covid-19.

2. Providenciar o isolamento e comunicar imediatamente as autoridades sanitárias locais sobre suspeitos de contaminação, novos acolhimentos ou acolhidos em tratamento.
3. Só acolher casos muito urgentes, de preferência em Famílias Acolhedoras.
4. Diminuir o número de acolhidos com facilitação da reintegração familiar, adoção, mudança de modalidade de acolhimento e, permanência excepcional com padrinhos ou funcionários do serviço.
5. Diminuir o fluxo de entrada e saída de pessoas com mudanças no regime de trabalho dos funcionários.
6. Mudanças na forma de realizar contato com familiares e pessoas de referência.
7. Formação de grupos de até 10 crianças/adolescentes transferidos para outra unidade ou, no mesmo serviço, adaptando-se os espaços e os profissionais de referência para cada grupo.
8. Controle remoto do trabalho realizado.
9. Verba suplementar e flexibilização orçamentária pelo gestor público. (BRASIL, 2020d).

Aumento dos repasses de verba e flexibilização orçamentária pelo gestor público

Para os serviços de Acolhimento Institucional (públicos ou conveniados) e para as Famílias Acolhedoras foi aprovado o aumento do repasse e a flexibilização orçamentária pelo gestor público, visando à necessidade de aquisição imediata de produtos e serviços indispensáveis à:

- Saúde (máscaras, itens de higiene e limpeza, medicamentos, vestuário etc.).

- Alimentação equilibrada para período de longa duração com permanência de todos os acolhidos e profissionais no serviço.

- Atividades educativas, culturais e de lazer.

- Revisão de mobiliário e adaptação espacial.

- Possível contratação emergencial de profissionais de apoio ou em substituição dos que adoecerem no exercício da função.

- Outras situações emergenciais surgidas em função da pandemia.

- Ampliação dos canais de comunicação não presencial entre os serviços de acolhimento (institucional e familiar) com o gestor público da Assistência Social, Justiça da infância e Juventude, Conselhos Tutelares e equipes da rede intersetorial de modo a rápida atualização sobre as orientações em vigor, sujeita a alterações frente às circunstâncias mutáveis da atual pandemia.



Recomendações do Conanda



Partimos das recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança (Conanda) que orientou a necessidade de, no enfrentamento da pandemia pela Covid-19, as três esferas de governo elaborarem **Planos de Contingência** visando conter a disseminação do novo coronavírus e, que toda medida adotada deveria ter a perspectiva de proteção global dos direitos humanos de crianças e adolescentes e, da absoluta prioridade de garantia de seus direitos. (BRASIL, 2020f).

Os Planos de Contingência pressupõem que ocorram ações articuladas e responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade, de modo a garantir a priorização desses direitos fundamentais a toda e qualquer criança e adolescente, em especial aquela que se encontram afastadas das famílias e sob proteção do Estado em serviços de Acolhimento Institucional ou familiar.

Entende-se que os serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, por suas características de agrupamento coletivo (até 20 crianças e adolescentes) e de intensa circulação de pessoas (entradas e saídas de crianças, de adolescentes e de trabalhadores da casa, educadores em turnos, visitas de familiares e pessoas de referência etc.) oferecem riscos de contaminação, exigindo ações de controle do contágio e de mitigação de seus efeitos para as pessoas.

Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na pandemia

No contexto de emergência em saúde pública pela Covid-19 os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes precisaram se reorganizar, se reinventar e se manter funcionando por serem considerados serviços essenciais.

Os serviços de acolhimento precisaram se reorganizar, redistribuir seus espaços e funcionários e, aprender a manter crianças e adolescentes acolhidos ocupados e seguros, sem saídas e contatos com outras pessoas a não ser os educadores e demais profissionais no serviço.

As orientações e recomendações oficiais do governo federal chegaram depois das primeiras ações emergenciais terem sido tomadas pelos próprios serviços de acolhimento. Elas deram sustentação as ações em curso e, ampliaram as orientações necessárias às diversas situações do período pandêmico.

Entre as ações imediatas assumidas pelos serviços de acolhimento, destaca-se a tentativa de diminuir a quantidade de pessoas no mesmo espaço, buscando saídas rápidas.

Os acolhidos que não puderam retornar às suas famílias de origem, que não foram para outras famílias de apoio ou, excepcionalmente, para a casa dos educadores/cuidadores permaneceram recolhidos e em isolamento nos serviços, exigindo adaptações na rotina e cuidados especiais para evitar o contágio e lidar com seus efeitos.

Houve mudanças do regime de trabalho dos funcionários e, novas formas de lidar com a permanência de todos os acolhidos e acolhedores no mesmo espaço físico – desafios que foram enfrentados pelos “acolhedores” – todos os profissionais desses serviços de Acolhimento Institucional (Abrigos e Casas-lares): coordenadores, equipe técnica e cuidadores/educadores, auxiliares de cuidadores/educadores.

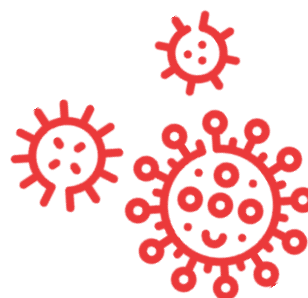
Nos serviços de acolhimento em Famílias Acolhedoras também foram necessárias alterações de rotina e dos cuidados com a saúde física e emocional dos acolhidos.

As recomendações e orientações oficiais foram adotadas com adaptações, de acordo com as possibilidades da realidade local.

Reorganização dos serviços de Acolhimento Institucional para a proteção de crianças, adolescentes e profissionais destes Serviços

Objetivos da Reorganização Interna

- Garantir a continuidade da oferta.
- Mitigar riscos de transmissibilidade.
- Primar pela segurança dos acolhidos e dos profissionais.



Novas Unidades de Acolhimento

- Organização emergencial de novas Unidades de Acolhimento para pequenos grupos de até 10 (dez) acolhidos.

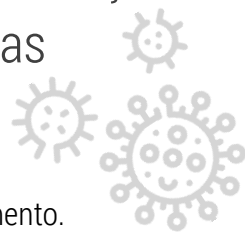
Setorização da Unidade

- A setorização da unidade: organização dos acolhidos por subgrupo de até 10 (dez) pessoas, com limitação do convívio e do uso de espaços a cada subgrupo.
- Nesses casos, a ideia é reorganizar o serviço e o espaço físico da unidade de modo que cada subgrupo não conviva ou utilize os mesmos espaços do(s) outro(s) subgrupo(s).

Separação de cômodos

- Separar locais específicos para atendimento de cada situação de risco: novos acolhidos, suspeitos e em tratamento.

Medidas emergenciais de reorganização dos serviços de acolhimento, segundo as pessoas a serem protegidas



Acolhidos

- Medidas para abreviar, de forma segura, a permanência no Serviço de Acolhimento.
- Adaptar o espaço com redução para grupos menores de até 10 acolhidos.
- Adaptar as rotinas para garantir acesso à educação remota, ludicidade, cuidados de higiene e saúde; alimentação e distanciamento social.
- Rever as regras de convivência e de estimular a participação nas atividades da casa.

Funcionários

- Fornecimento de EPIs e de orientações de saúde.
- Mudanças no regime de trabalho para diminuir fluxo de entrada e saída.
- Afastamento dos que pertencem ao grupo de risco.
- Recomposição da força de trabalho.
- Facilitar o acesso ao trabalho sem expor a riscos de contaminação (transporte).
- Atenção ao estado psicológico do profissional.
- Realizar reuniões de equipe e supervisão técnica, mesmo que de modo remoto, para a avaliação dos procedimentos.

Famílias e pessoas de referência

- Manter os vínculos e evitar a quebra de contato com os filhos e o serviço.
- Mudar a forma de manter contato com os filhos acolhidos (forma remota).
- Informar e ouvir a família sobre as mudanças planejadas de remanejamento de seus filhos.
- Mantê-los informados sobre as condições da criança/adolescente durante a pandemia.
- Orientar e Acompanhar caso recebam os filhos de volta.

Orientações e recomendações quanto a medidas e procedimentos

Reduzir aglomeração e manejar fluxo de entrada e saída

- Reduzir para grupos de até 10 crianças em outras instituições ou, dividindo 2 grupos no próprio Abrigo Institucional.
- Mudar o regime de trabalho de forma a evitar entradas e saídas frequentes.



- Transferência para Casas-Lares ou Famílias Acolhedoras.

Prevenir o acolhimento e garantir sua excepcionalidade

- Fortalecer alternativas de proteção à criança e ao adolescente em ambiente familiar seguro e assegurar a excepcionalidade do Acolhimento Institucional.
- Nos casos de acolhimentos excepcionais, durante a pandemia, dar preferência ao Acolhimento Familiar.

Abreviar a permanência no Serviço de Acolhimento.

- Agilizar uma saída segura para a família de origem (natural ou extensa).
- Facilitar a inserção em família adotiva cadastrada, em que a aproximação já estava em andamento.
- Guarda provisória para família adotiva com quem a criança estava em estágio de convivência.

Medidas para abreviar a permanência no Serviço de Acolhimento

- Diminuição do número de acolhidos nas instituições, providenciando agilização da saída para convivência familiar:
- **Mudança para o regime de Acolhimento Familiar, se possível com mais de 1 criança, mesmo que não irmãos** (serviços de acolhimento em Famílias Acolhedoras).
- **Atendimento excepcional na residência dos educadores/cuidadores** que aderiram voluntariamente e tinham afinidade com a criança/adolescente. Eles deveriam ser acompanhados pela equipe técnica do serviço, mesmo que de modo remoto; precisa de aprovação pelo Juiz da Infância.
- **Reintegração segura às famílias de origem** (natural ou extensa).
- **Permanência temporária com padrinhos afetivos** que já tinham vínculo com a criança/adolescente e estavam sensibilizados para receber os afilhados em sua residência durante o período de pandemia.
- **Concessão de Guarda para família adotiva, com quem a criança já estivesse em estágio de convivência**, obedecendo os trâmites processuais em vigor.

Medidas para reduzir aglomeração e manejo do fluxo de entrada e saída de profissionais nos serviços de acolhimento

Assegurar a excepcionalidade do acolhimento

- Acolher apenas em situações excepcionais.

Fortalecer alternativas de proteção em ambiente familiar seguro

- Buscar familiares e, pessoas próximas com vínculo de afeto e confiança, e que tenham condições de prover cuidado e proteção.





Mantendo as crianças e adolescentes seguros sob os cuidados familiares

- Nota técnica internacional⁷ recomenda que os governos e a sociedade civil devem planejar um forte apoio às famílias e comunidades para priorizar a permanência das crianças e adolescentes em seus ambientes familiares de forma segura.
- As famílias devem tomar decisões baseadas nos cuidados de saúde necessários, enquanto os médicos devem ajudar essas famílias a identificar o apoio necessário para garantir que possam permanecer juntas e em segurança.
- Garantir que as famílias passem por esse momento com segurança exigirá a redução dos fatores de stress, tais como a instabilidade alimentar e econômica e o aumento de capacidades como, por exemplo, o apoio familiar positivo.
- Este apoio também irá reduzir o risco de práticas prejudiciais como o trabalho infantil, o casamento infantil e o tráfico de crianças e adolescentes.

Reinserção familiar como meta principal

- Diminuir o número de acolhidos com facilitação da reintegração familiar, adoção, mudança de modalidade de acolhimento e, permanência excepcional com padrinhos ou funcionários do serviço foi colocada como estratégia preferencial durante a pandemia.

⁷ Nota Técnica, de 27 de maio de 2020, desenvolvida pela Better Care Network, pela Aliança para a Proteção da Criança em Ações Humanitárias (The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action) e pelo UNICEF. Disponível em: <<https://alliancecpa.org/en/COVID19>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

- Procedimentos Operacionais Padrão (POP) devem ser desenvolvidos para a reintegração familiar ordenada das crianças e adolescentes que se encontram em cuidados alternativos e que podem ser cuidadas por suas famílias e, consequentemente, cuja reintegração deve ser considerada prioritária. Isso inclui o registro do lar para onde a criança foi encaminhada e informações de contato.
- Esta estratégia retoma o objetivo principal da medida de acolhimento que, segundo o ECA deve ser excepcional e transitória visando o retorno seguro à família de origem.
- Entretanto, traz com ela o risco de ações precipitadas sem o devido preparo da criança ou adolescente para a saída do serviço e sua reinserção familiar. Também, o devido preparo e acompanhamento da família que receberá a criança ou adolescente acolhido.
- Para isto o serviço de acolhimento precisa contar, pelo menos, com o apoio das equipes interprofissionais da Assistência Social básica e/ou especial (CRAS, CREAS), da Vara da Infância e Juventude, visto que a decisão de reinserção familiar é judicial e, a família de origem, extensa ou adotiva precisará ser acompanhada durante todo o período de adaptação mútua.
- Destaca-se que a adoção prescinde de concordância pela criança ou adolescente e, que ela precisa ser realizada com o devido cuidado e, dentro das normas legais, evitando-se o risco de insucesso, visto ser medida definitiva de filiação adotiva.

Em mudanças emergenciais não se descuide da escuta das crianças e dos adolescentes

Não faça alterações sem eles participarem

- Ouvir a criança e o adolescente sobre as mudanças a serem realizadas e incluí-los nessa decisão

Crianças falam de modos diversos

- Considerar sua opinião, sentimentos e necessidades

Explique e informe sempre

- A criança e o adolescente devem ser previamente ouvidos sobre a possibilidade de transferência, com explicação em linguagem simples sobre o motivo da mudança.



Cuidando de quem cuida: suporte aos trabalhadores dos serviços de acolhimento



- . Durante a pandemia os funcionários dos serviços de acolhimento trabalharam com alterações importantes na rotina institucional.
- . Muitos adoeceram e precisaram de cuidados médicos.
- . Outros se mantiveram angustiados e inseguros.
- . Eles foram e são profissionais essenciais no SUAS e no Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Entre as recomendações da Nota Técnica SNAS nº 11/2020 destacamos:

- Planejar medidas de segurança no trabalho e prevenção do adoecimento dos trabalhadores do SUAS, inclusive com atenção ao estado psicológico do profissional.
- Abrir canais de diálogo remoto entre os trabalhadores, para compartilhamento das dificuldades, dúvidas, troca de experiências e apoio mútuo.
- Fornecer informações sobre a Covid-19 e medidas a serem adotadas para sua prevenção.
- Planejar medidas de suporte técnico de profissionais da saúde, para sanar dúvidas durante a epidemia.
- Planejar estratégias de suporte emocional especializado, como conexão com redes de psicólogos para atendimento remoto.
- Realizar reuniões de equipe e supervisão técnica, mesmo que de modo remoto, para a avaliação dos procedimentos. (BRASIL, 2020d).

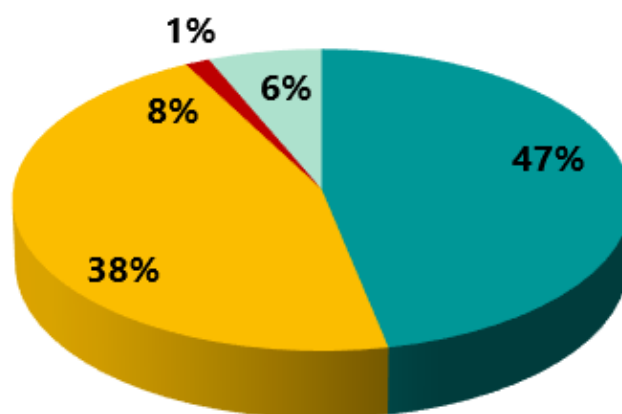


Foto: Leo Fontes/Pixabay

Seção 6 – Planos de contingência e cuidados adotados pelos serviços de acolhimento durante a pandemia pela Covid-19

Alimentação e cuidados básicos

- Garantir a alimentação e os cuidados básicos para as crianças e os adolescentes acolhidos foi possível para **47%** dos serviços de acolhimento que tinham recursos para essas necessidades fundamentais e, para **38%** dos serviços mantidos pelas prefeituras municipais.
- 8% (105) dos serviços receberam apoio e doações da comunidade para conseguir manter os acolhidos cuidados.
- 1% (18) dos serviços respondentes manifestou estar com sérias dificuldades para oferecer o atendimento adequado.



- Sim, temos recursos que cobrem estas necessidades.
- Sim, a Prefeitura local está provendo os recursos necessários.
- Não, mas temos recebido apoio e doações que cobrem nossas demandas
- Não, estamos com muita dificuldade em oferecer um atendimento adequado.
- Não se aplica

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Medidas preventivas de cuidados e de higiene adotadas



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

No que se refere aos cuidados para prevenção ao contágio, foi majoritária entre os respondentes, a informação de que os funcionários do cotidiano dos serviços respondentes adotaram **o uso de álcool gel e lavagem constante das mãos**.

- O **afastamento social** foi realizado por **75%** e não indicado por 25% dos respondentes.
- O distanciamento entre as pessoas foi medida indicada por somente **68%** dos respondentes.
- Separação de material de uso pessoal foi adotado por **67%** dos respondentes.
- O **uso de máscaras** foi adotado por **90%** dos funcionários, a separação de material de uso individual por **67%**, e, em alguns serviços introduziram a prática de aferição de temperatura diária de acolhidos e funcionários.
- Os que indicaram que as medidas preventivas não se aplicavam à sua realidade foram municípios respondentes sem serviços de acolhimento.

11 respondentes acrescentaram outras medidas adotadas:

- Trocas de roupas antes de assumir o plantão.
- Aferição de temperatura de funcionários na entrada e saída.
- Uso de pro pé (descartável para os pés) para entrar nas casas lares e escritório.

Entre as outras medidas adotadas os respondentes acrescentaram a resposta de cuidado "Supervisões e atendimento da equipe técnica por meio virtual".

Sobre o reordenamento dos espaços nos serviços de Acolhimento Institucional



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Destaca-se que 319 (21,4%) dos respondentes indicou que as alterações não se aplicavam à sua realidade, sendo que destes:

- 52,3% indicou não ser necessário pela modalidade de acolhimento ser outra ou, por estar com poucos acolhidos.
- 47,6% não explicou o porquê a alternativa do reordenamento do espaço não se aplicar ao serviço.



Quanto ao reordenamento do espaço interno dos Abrigos Institucionais

57,6%

Não realizou
reordenamento do
espaço interno

36,2% não realizou mudanças e não justificou.

21,4% não realizou mudanças nos espaços e justificaram que elas não se aplicavam por:

- serem outra modalidade de acolhimento ou por estarem como pouco ou nenhum acolhido no momento da pesquisa.

12,2%

Realizou a divisão de
subgrupos de 10
acolhidos

10,2% Setorização da unidade para dois subgrupos no mesmo espaço do serviço.

2% Organização emergencial de novas Unidades de Acolhimento em novo espaço cedido ou conveniado.

28,5% realizou a separação de espaço para suspeitos e acometidos pela Covid-19

- Com suspeita de contaminação: 286 (19,16%).
- Para acolhidos em tratamento: 141 (9,4%).

Outras medidas adotadas pelos serviços de acolhimento quanto ao reordenamento dos espaços internos dos Abrigos Institucionais

Desacolhimento legal para reintegração familiar	1	4,5%
Reordenamento do espaço para o descanso das mães	1	4,5%
Cômodos divididos por faixa etária dos acolhidos	2	9,1%
Seguindo as orientações/regras de distanciamento	2	9,1%
Saída dos acolhidos para: Acolhimento residencial/Residência dos Educadores/Famílias voluntárias /Apadrinhamento Afetivo/Família Acolhedora Emergencial	16	72,7%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Mudanças do Serviço de Acolhimento Institucional para outras modalidades de acolhimento para reduzir o número de acolhidos e aprimorar os cuidados



• Do Abrigo Institucional para a Casa-Lar para acolher até 10 acolhidos e manter irmãos juntos.



• Possibilidade de ampliação do acolhimento em Famílias Acolhedoras cadastradas para novos acolhimentos ocorridos durante a pandemia, se possível para mais de uma criança, ou adolescente por vez, mesmo quando não se tratar de grupos de irmãos.



• Do Abrigo Institucional para Família Acolhedora: Para crianças/adolescentes já acolhidas nos Abrigos, priorizar a transferência para: crianças pequenas até 5 anos, com problemas de saúde que comprometem sua imunidade, de crianças e adolescentes com deficiência, cujos cuidados exigem maior contato físico.



• Jovens que completarem a maioridade no serviço e, não tiverem família, buscar República e outros arranjos de proteção durante a pandemia. Nota Técnica SNAS nº 11/2020. (BRASIL, 2020d).

No contexto da emergência em saúde pública medidas para abreviar a permanência no serviço de acolhimento

- Retorno à família de origem quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, com vínculo afetivo.
- Manter orientações por meio remoto e o acompanhamento até 6 meses após o desligamento em parceria com CRAS ou CREAS.
- Funcionários dos serviços de acolhimento que se dispuseram, em caráter excepcional, a cuidar de acolhidos em sua residência.
 - trabalhadores que tenham contato e vínculo prévio com as crianças e adolescentes principalmente os cuidadores diretos;
 - aqueles que tenham condições de recebê-los em sua residência e prestar os cuidados necessários em condições seguras;
 - após decisão judicial autorizando tal medida.
- “Padrinhos afetivos”, que já tenham vínculo com a criança ou o adolescente. Podem ser sensibilizados para receber os afilhados em sua residência e prestar os cuidados necessários, durante o período de pandemia.
- Adoção: guarda provisória para candidatos habilitados em estágio de convivência.
 - casos de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento **que se encontrem em estágio de convivência para adoção**, mediante relatório técnico favorável e decisão judicial competente.
 - havendo **avaliação positiva da aproximação** pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, recomenda-se que seja solicitada ao Poder Judiciário a **guarda provisória**, de forma que a criança ou adolescente possa passar a residir com os adotantes.



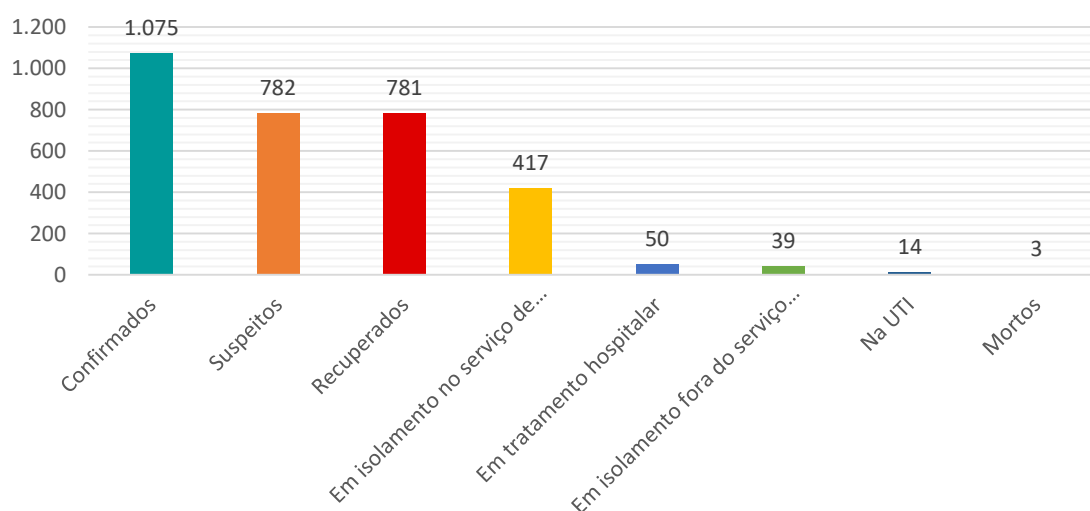
Seção 7 – A Covid-19 nos serviços de acolhimento

Seguem alguns números da Covid-19 nos serviços de acolhimento:

- Entre os 1.327 respondentes, 268 serviços de acolhimento (20,2%) indicaram ter ocorrido a Covid-19 no período de maio a julho de 2020.
- Casos confirmados de infecção pela Covid-19: 1.075 entre acolhidos e acolhedores
- Casos recuperados: 781
- Casos suspeitos: 782
- Casos que exigiram isolamento: 456 sendo, 448 crianças/adolescentes acolhidos e 8 funcionários:
 - Isolamento no serviço de acolhimento: 417
 - Isolamento fora do serviço de acolhimento: 31 acolhidos (família, casa do educador, clínica de tratamento para drogadição)
 - 8 funcionários isolados em suas residências
- Casos com hospitalização e UTI – 64
- Óbitos – 3 adultos acolhedores

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Condição dos acometidos pela Covid-19



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Quadro Geral do Levantamento Nacional quanto à ocorrência da Covid-19 nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes entre maio e julho de 2020 no Brasil

1.075 pessoas contraíram a Covid-19 nos serviços de acolhimento entre maio e julho de 2020.

Especificação do universo da pesquisa	Nº total	Número de serviços com suspeitos ou acometidos pela Covid-19	Em Percentual (%)
Serviços de acolhimento respondentes	1.327	268	20,2%
Abrigos institucionais	870	221	25,4%
Casas-lares	260	35	13,5%
Famílias acolhedoras	163	06	3,7%
Outros	34	06	17,6%
Acolhidos	Total 14.060	Total de contagiados 274	2%
Crianças acolhidas (0 a 11 anos)	7.969	152	2%
Adolescentes acolhidos (12 a 18 anos)	5.084	117	2,3%
Jovens (acima dos 18 anos)	1.007	05	0,5%
Funcionários	-	740	68,8% entre os contaminados

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Considerando o número dos serviços de acolhimento que tiveram pessoas acometidas pela Covid-19, observa-se que para 20,2% (268) dos respondentes ocorreu o contágio, atingindo 1.075 pessoas entre acolhidos e acolhedores.

Entre as modalidades dos serviços de acolhimento incluídas, 25,4% foram Abrigos Institucionais, indicando que o número de pessoas e sua circulação têm influência sobre a probabilidade de contaminação.

Nesta perspectiva, as “Outras modalidades” que também mantém mais pessoas em circulação responderam por 17,6% dos casos.

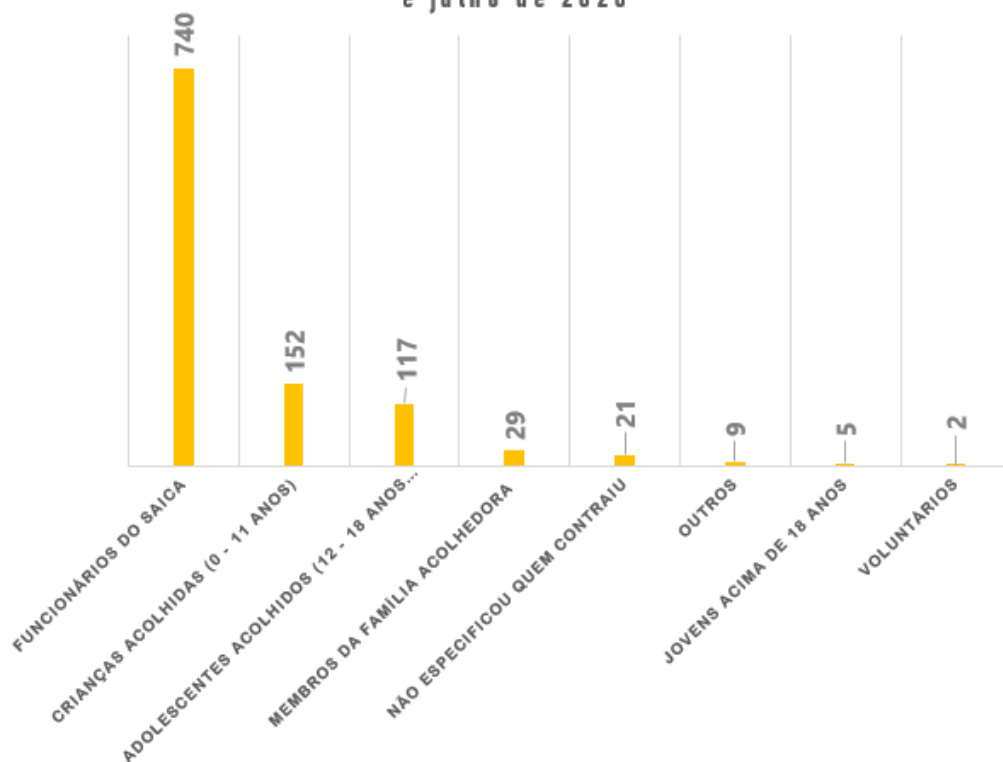
As Casas-Lares corresponderam a 13,5% dos serviços com pessoas contaminadas, seguida das Famílias Acolhedoras com 3,7% dos acometidos pela Covid-19.

Nº de pessoas que contraíram o coronavírus nos serviços de acolhimento

Pessoas que contraíram a Covid-19	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Funcionários do Saica	740	68,8
Crianças acolhidas (0 - 11 anos)	152	14,1
Adolescentes acolhidos (12 - 18 anos incompletos)	117	10,9
Membros da Família Acolhedora	29	2,7
Não especificou quem contraiu	21	2,0
Outros	9	0,8
Jovens acima de 18 anos	5	0,5
Voluntários	2	0,2
TOTAL	1075	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Nº de pessoas que contraíram a covid-19 entre maio e julho de 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Entre as pessoas que contraíram a Covid-19, 69% foram funcionários dos serviços de acolhimento, 3% membros das Famílias Acolhedoras e 0,2% de adultos voluntários. As crianças, os adolescentes e os jovens acolhidos somam juntos 25,5% dos contagiados, no período de maio a julho de 2020.



Crianças, adolescentes, jovens acolhidos e acolhedores que contraíram a Covid-19 (% do total de contagiados)

Número de crianças e adolescentes que contraíram o coronavírus X número de acolhidos:

Etapa de Desenvolvimento	Faixa etária	Nº respondentes total	Nº respondentes que contraíram o coronavírus	Em Percentual (%)
Primeira infância	00 - 03 anos	2352	152	1,91%
	04 - 06 anos	1545		
Segunda infância	07 - 09 anos	1891		
	10 - 11 anos	2181		
Total primeira e segunda infância		7.969		
Etapa de Desenvolvimento	Faixa etária	Nº respondentes total	Nº respondentes que contraíram o coronavírus	Em Percentual (%)
Adolescência	12 - 15 anos	2788	117	2,30%
	16 - 18 anos	2296		
Total adolescência		5.084		
Etapa de Desenvolvimento	Faixa etária	Nº respondentes total	Nº respondentes que contraíram o coronavírus	Em Percentual (%)
Juventude	acima de 18 anos	1007	5	0,50%
Total juventude		1.007		
TOTAIS		14.060	274	1,95%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



14% Crianças 0 a 11 anos
Nº 152 - 2% do total de crianças acolhidas



11% Adolescentes 12 a 18 anos incompletos
Nº 117 - 2,3% do total



0,5% Jovens de 18 a 24 anos
Nº 5 - 0,5% do total de jovens



69% Acolhedores
Nº 740

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Crianças e adolescentes incluídas em grupos de risco da Covid-19

- Com menos de 5 anos.
- Com problemas de saúde que comprometam a imunidade.
- Gestantes e no período de resguardo após o parto.
- Com deficiência.
- Indígenas. (BRASIL, 2020d)

Taxa de morbidade

De 14.060 crianças, adolescentes e jovens acolhidos foram infectados 274 (2%) do total.

Etapa de desenvolvimento	Faixa etária	Nº de acolhidos	Nº de infectados	Percentual relativo aos acolhidos infectados	Percentual relativo ao total de acolhidos por fase de desenvolvimento
Primeira e segunda infância	0 a 11 anos	7.969	152	55,5%	2,0%
Adolescência	12 a 18 anos incompletos	5.084	117	42,7%	2,3%
Juventude	18 a 21 anos	1.007	05	1,8%	0,5%
TOTAL	0 a 21 anos	14.060	274	100%	2,0%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Taxa de morbidade entre os acolhidos

Dos 14.060 crianças e adolescentes acolhidos apenas 2% (274) foram infectados pela Covid-19.

117 acolhidos (2,3%) na fase da adolescência (12 a 18 anos) e, 152 acolhidos (2%) na fase da infância (entre 0 e 11 anos de idade).

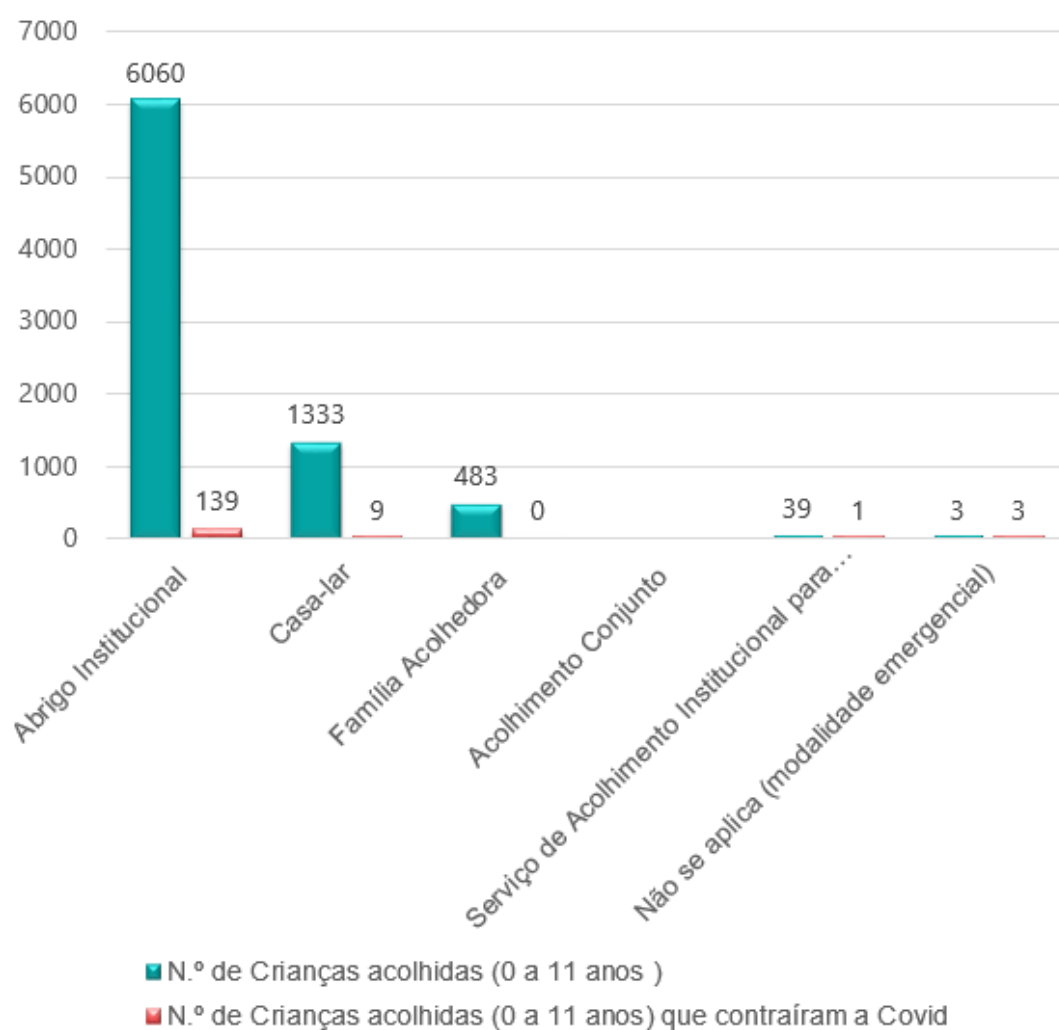
Dos 1.007 jovens de serviços respondentes (acima de 18 anos) apenas 5 foram contaminados, o que corresponde a 0,5% do total dos acolhidos e, estavam todos no mesmo serviço de Acolhimento Institucional em Minas Gerais.

A taxa de morbidade permite concluir que os protocolos adotados pelos serviços de acolhimento no período da pesquisa, entre maio e julho de 2020, foram eficazes em evitar o contágio pela Covid-19 entre os acolhidos.

A falta de testagem e o fato de muitas crianças e adolescentes serem assintomáticas são fatores cruciais na análise destes resultados

Importante considerar que os efeitos da pandemia para crianças e adolescentes acolhidos não está restrito a ter ou não contraído a doença. Há outras consequências de ordem emocional a serem analisadas no período de afastamento social.

Crianças com a Covid-19 segundo as modalidades de serviços de acolhimento



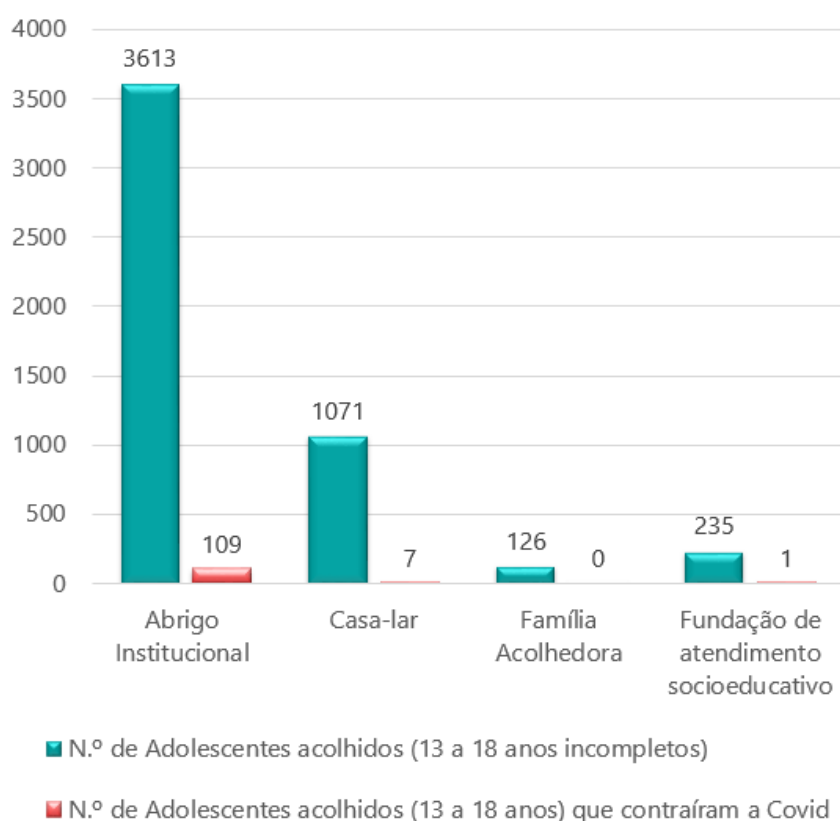
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Tipificação	Nº de Crianças acolhidas (0 a 11 anos)	Nº de Crianças acolhidas (0 a 11 anos) que contraíram a Covid	Percentual relativo a modalidade acolhimento X contágio por Covid 19
Abrigo Institucional	6060	139	2,29
Casa-lar	1333	9	0,68
Família Acolhedora	483	0	0,00
Acolhimento Conjunto	-	-	-
Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Famílias (Saiaf)	39	1	2,56
(Não se aplica) Modalidade* emergencial	3	3	100,0
TOTAL	7918	152	1,92

* 3 crianças acometidas em Cedral (SP)

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Adolescentes acometidos pela Covid-19 segundo as modalidades de serviços acolhimento

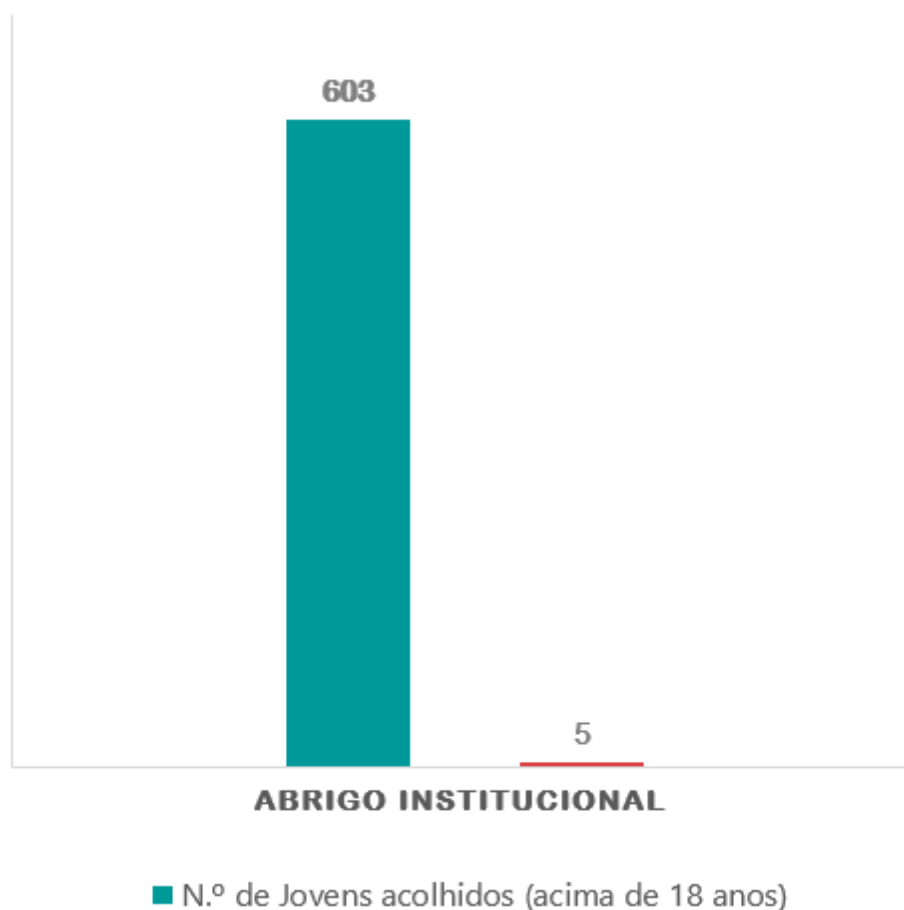


Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Tipificação	Nº de Adolescentes acolhidos (12 a 18 anos incompletos)	Nº de Adolescentes acolhidos (12 a 18 anos) que contraíram a Covid	Percentual relativo a modalidade acolhimento X contágio por Covid 19
Abrigo Institucional	3613	109	3,02%
Casa-lar	1071	7	0,65%
Família Acolhedora	126	0	0,00%
Fundação de atendimento socioeducativo	235	1	0,43%
TOTAL	5045	117	2,32%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Jovens acometidos pela Covid-19



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Tipificação	Nº de Jovens acolhidos (acima de 18 anos)	Nº de Jovens acolhidos (acima de 18 anos) que contraíram a Covid-19	Percentual relativo a modalidade acolhimento X contágio por Covid 19
Abrigo Institucional	603	5	0,83
TOTAL	603	5	0,83

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Ocorrência da Covid-19 entre adultos dos serviços de Acolhimento Institucional e familiar



69%

FUNÇÃOÁRIOS DE SERVIÇOS
INSTITUCIONAIS

741 do total de contaminados



3%

VOLUNTÁRIOS E OUTROS

10 do total de contaminados



2,8%

MEMBROS DE FAMÍLIAS
ACOLHEDORAS

29 do total de contaminados

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Condições dos suspeitos e contaminados pela Covid-19 entre acolhidos e acolhedores entre maio e julho de 2020

Situação dos suspeitos e contaminados pela Covid-19	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Contaminados	1.075	34%
Recuperados	781	24,7%
Suspeitos	782	24,73%
Em tratamento hospitalar e UTI	64	2,02%
Em isolamento (dentro e fora do serviço)	456	14,42%
Mortos	03	0.09%
TOTAL	3.161	100,00%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

	782 Suspeitos		64 Em tratamento - Hospitalar: 50 - UTI: 14
	1.075 Contaminados		781 Recuperados
	456 Em isolamento		3 Mortos adultos

Separar locais específicos para atendimento de cada situação de risco:



Novos acolhidos (que devem ficar em quarentena durante quatorze dias).



• Acolhidos com suspeita de contaminação.



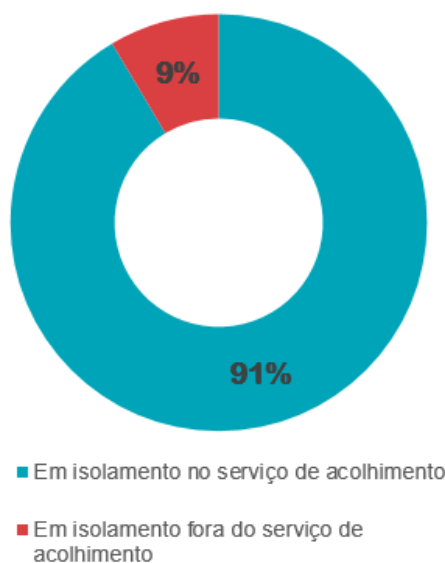
• Acolhidos com confirmação de contaminação. (BRASIL, 2020d).

Isolamento dos suspeitos de infecção pela Covid-19

Entre os 782 suspeitos de contaminação pela Covid-19, mais da metade 456 (58,3%) permaneceu em isolamento e, para 30,4% não houve confirmação do contágio.

Uma evidência da dificuldade em indicar o número de contagiados pela Covid-19 está na falta de testagem, com suspeitas não confirmadas.

Suspeitos de contágio em isolamento



Suspeitos: **782**

Em isolamento: **456 (57%)**

Sem isolamento: **326 (43%)**

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

- Isolamento no serviço de acolhimento: 417 (91%)
- Isolamento fora do serviço de acolhimento: 39 (9%) sendo 31 acolhidos (7%) e 8 (1,75%) funcionários isolados em suas residências.
- Entre os acolhidos isolados fora dos serviços: Isolamento Domiciliar: 23 (74%); Residência de Educadores: 07 (22,6%); Clínica dependência drogas: 01 (3,2%).

Óbitos

Entre os que contraíram a Covid-19 ocorreram três óbitos. Um funcionário do Serviço de Acolhimento Institucional do Maranhão e, dois membros de Famílias Acolhedoras.

No caso do Maranhão, naquele Abrigo Institucional foram contaminados nove funcionários; oito se recuperaram e um faleceu no mês de maio (30/05/20) antes do serviço ter adotado as orientações da Portaria nº 59/2020 - SNAS/SEDS/MC.

O Abrigo informou ter adotado todas as cuidados recomendados a partir de então, inclusive com a diminuição em grupos de 10 acolhidos e o funcionamento emergencial com cuidador(es) residente(s).

Quanto às Famílias Acolhedoras, ocorreram dois óbitos entre os membros adultos das famílias. Um deles em Família Acolhedora de Recife, em que 4 membros foram contaminados, três se recuperaram e um faleceu. A resposta desse caso à pesquisa ocorreu em 30 de junho.

O outro se deu em Família Acolhedora de Aripuanã (MT), em que dois membros foram contaminados, um se recuperou após a hospitalização e o outro faleceu. A resposta desse caso ao questionário ocorreu, coincidentemente, no dia 30 de julho de 2020. Não houve registro quanto às crianças e adolescentes acolhidos nessas famílias.

Meses da pesquisa	Nº de Mortes por Covid	Tipo de serviço de acolhimento	Localidade	Tipo de Vínculo
Maio	1	Abrigo Institucional	Barreirinhas/MA	Funcionário do Serviço
Junho	1	Família Acolhedora	Recife/PE	Membro da Família Acolhedora
Julho	1	Família Acolhedora	Aripuanã/MT	Membro da Família Acolhedora
TOTAL	3			

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Alguns apontamentos quanto ao atendimento prestado aos suspeitos de contaminação nos serviços de acolhimento

Segundo os respondentes, **dos 782 suspeitos de contaminação pela Covid-19, 456 (57%) permaneceram em isolamento e 326 (43%) suspeitos não permaneceram isolados.**

É preciso considerar que os serviços de acolhimento revelaram ter tido dificuldades para realizar o isolamento de crianças e adolescentes acolhidos, com a devida separação de cômodos, visto que **apenas 28,5%** dos respondentes realizou a **separação de espaço para suspeitos e acometidos** na reorganização do Abrigo Institucional durante a pandemia.

A recomendação para “Acomodar o acolhido em quarto individual, com ventilação adequada e banheiro separado e, destinar profissionais exclusivos para a limpeza dos ambientes e cuidado dos acolhidos suspeitos/contaminados, devidamente treinados para realizar as tarefas com segurança” pressupõe que os Abrigos Institucionais tenham espaço físico para separação de ambientes e, recursos humanos suficientes para proceder os cuidados especiais.

Ocorre que, **dos 1.075 pessoas acometidas pela Covid-19 nos serviços de acolhimento, 741 (69%) eram funcionários** e, os equipamentos tiveram dificuldades para proceder substituições.

Destaca-se que mesmo neste quadro, **91% (417) dos acolhidos suspeitos de contaminação**, se mantiveram em isolamento nos próprios serviços de acolhimento.

Dos 9% dos suspeitos que se mantiveram em isolamento fora dos serviços de acolhimento – uma das alternativas utilizadas para reduzir o número de acolhidos nos espaços institucionais – **23 (74%)**, ocorreram predominantemente no formato de **Isolamento Domiciliar**, possivelmente junto as famílias de origem (nuclear e extensa).

Destaca-se que **22,6%** das crianças e adolescentes acometidos permaneceram **em isolamento na residência de cuidadores/educadores** – uma alternativa utilizada neste momento excepcional para diminuir o número de acolhidos em ambiente coletivo.

Embora a adesão ao trabalho de cuidar de crianças ou adolescentes acolhidos em sua própria residência, fosse por adesão e não por imposição da gestão, os funcionários dos serviços de acolhimento funcionaram como Família Acolhedora emergente.

Muito se exigiu destes profissionais que, com extrema dedicação, exerceram cuidados e proteção especial.

Considerando-se todas as exigências de orientação, de preparação e de posterior monitoramento das pessoas que assumem participar de programas de Apadrinhamento Afetivo; ou, para se tornar uma Família Acolhedora – como um serviços tipificado no SUAS de Acolhimento Familiar – podemos inferir que o trabalho realizado pelos educadores em receber e cuidar de acolhidos em sua própria residência foi uma ação emergente, mas, que exigiu muito deles como “acolhedores”.

Eles receberam crianças ou adolescentes em sua casa, por colocação imediata, sem preparação prévia, contando, apenas, com o acompanhamento remoto da equipe técnica do serviço.

Eles não tiveram qualquer pagamento adicional, a não ser a oferta de auxílio para as despesas gerais de alimentação e cuidados de higiene para com as crianças e adolescentes acolhidos.

O período de acolhimento se estendeu no tempo, cujo término é pouco previsível, considerando a evolução da Covid-19 no Brasil.

Sem vacinas aprovadas a situação de risco permanece. E, há mudanças nas relações familiares a serem revistas, pois, o contato remoto não supre a necessidade da presença física, em especial para crianças pequenas.

Pondera-se como preparar a criança e o educador que a acolheu para a volta ao serviço de acolhimento?

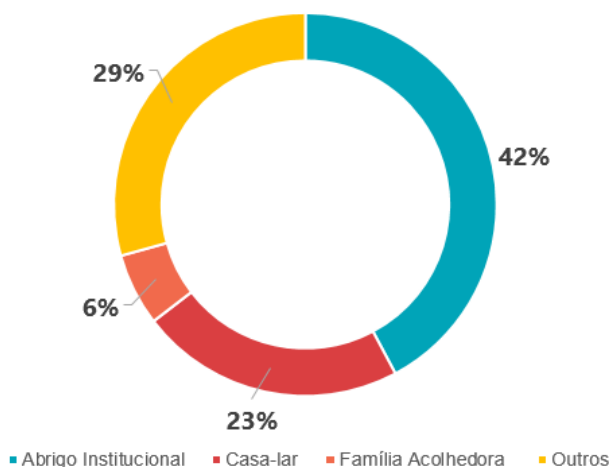
Quais as ações necessárias e justas ao trabalhador que atuou nessas condições adversas e desafiadoras?

São inquietações presentes nos acolhedores e nos acolhidos, que, após terem vivido por meses uma situação familiar, precisaram retomar a vida na instituição, com alterações significativas na relação estabelecida.



Ocorrência de Covid-19 por modalidade de acolhimento

Proporcionalidade de ocorrência de Covid-19 por modalidade de acolhimento



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Modalidades de serviços de acolhimento	Nº total de respondentes	Nº de serviços com ocorrência de Covid-19 por modalidade	Percentual de entre as modalidades com casos de Covid-19
Abrigo Institucional	870	221	25,4%
Casa-lar	260	35	13,5%
Família Acolhedora	163	6	3,7%
Outros	34	6	17,6%
TOTAL de serviços respondentes	1.327	268	20,19%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

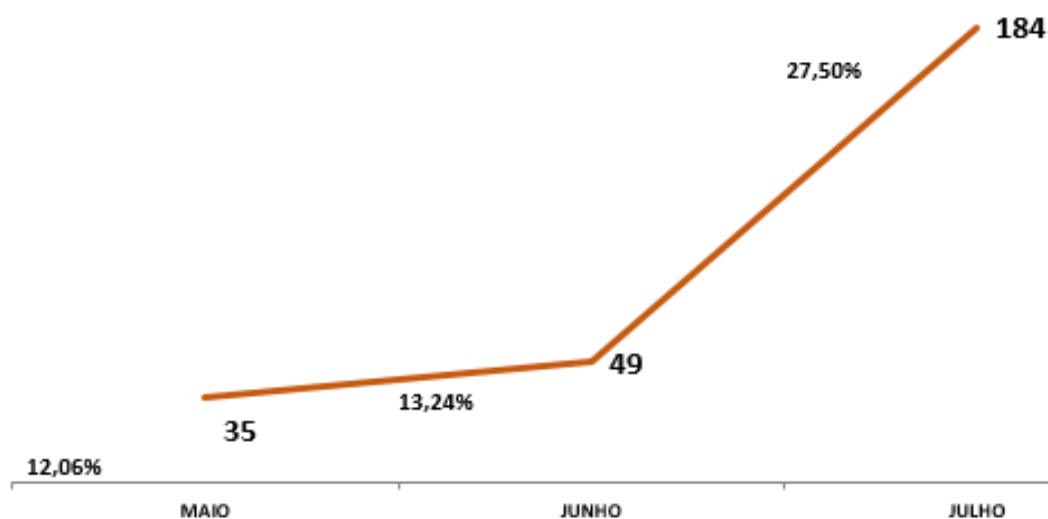
Em que serviços de acolhimento ocorreu a Covid-19

Entre os **1.327** serviços de acolhimento para crianças e adolescentes respondentes, **2% (268 serviços)** tiveram casos positivos para a Covid-19.

- **25,4%** dos Abrigos Institucionais
- **13,5%** das Casas-lares
- **3,7%** nas Famílias Acolhedoras

Outros serviços (Casas de passagem, repúblicas e acolhimento conjunto) tiveram **6 casos positivos**.

Ocorrência da Covid-19 no período da pesquisa



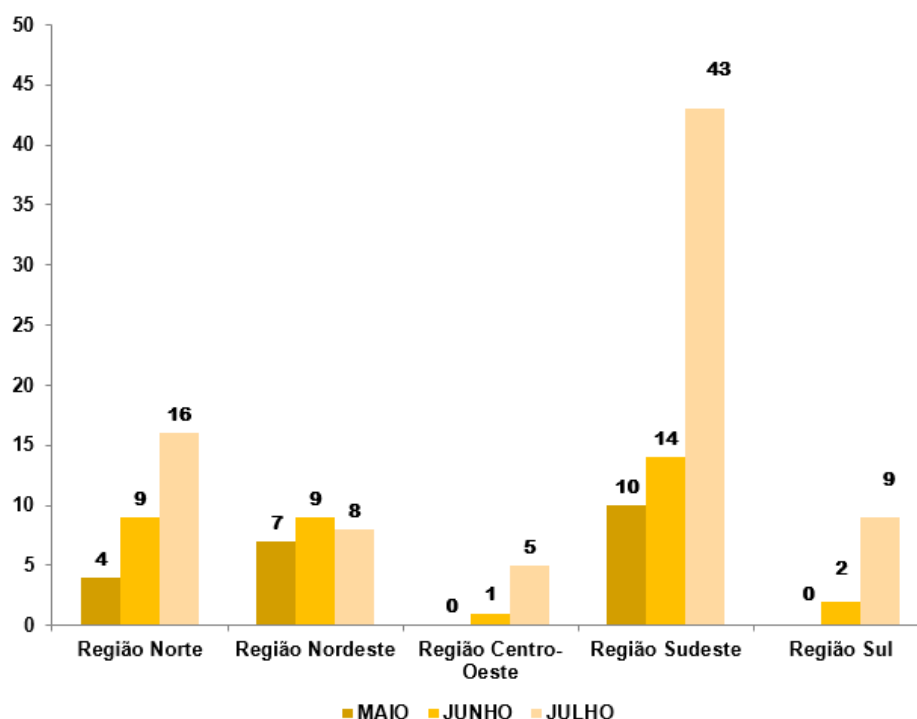
Meses da pesquisa	Nº respondentes total no período	Nº total de serviços com casos positivos
Maio	290	35
Junho	370	49
Julho	667	184
TOTAL	1327	268

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

O aumento de casos por região do Brasil



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

O ciclo da Covid-19 nos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes

Durante o período da pesquisa (maio a julho de 2020) ocorreram simultaneamente casos de suspeita, contaminação, recuperação e morte dos acometidos pela Covid-19.

Entre os 782 suspeitos de contágio, 57% se manteve em isolamento social sendo 91% nos serviços de acolhimento e 9% fora dos serviços.

Entre os contaminados (34%), houve o predomínio de adultos trabalhadores dos serviços de acolhimento 741 (69%) que contraíram a doença e precisaram de tratamento médico-hospitalar.

Destes, três pessoas faleceram, sendo um educador de Abrigo Institucional e 2 adultos de Famílias Acolhedoras.

Apenas 2% dos acolhidos contraíram o coronavírus, com predomínio de crianças de 0 a 11 anos de idade.

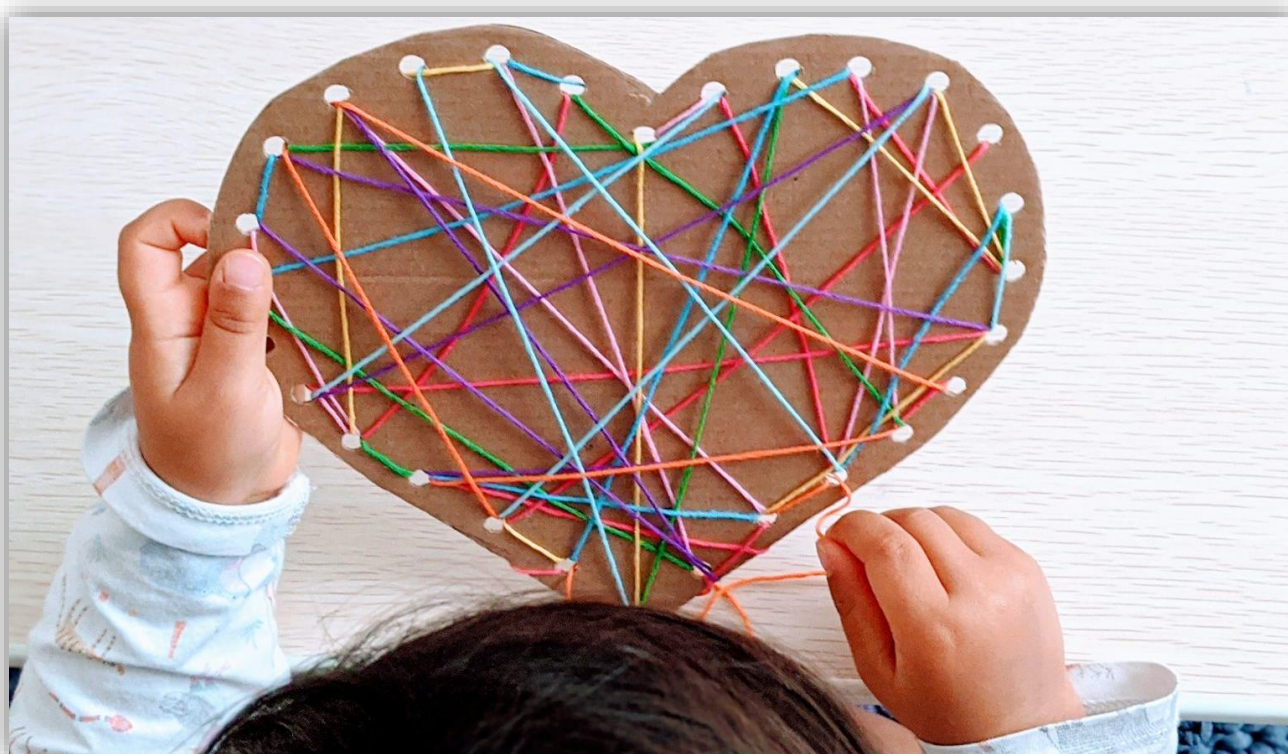
O contágio maior de adultos trabalhadores coloca em evidência que os serviços de acolhimento funcionaram durante a pandemia como linha de frente da Assistência Social de Alta Complexidade. Muitos destes funcionários dedicaram-se ao acompanhamento dos acolhidos em isolamento por serem suspeitos de contaminação e/ou adoentados que precisaram ser cuidados no estágio de recuperação.

A adoção de Planos de Contingência e de protocolos de cuidados foram fundamentais para a baixa taxa de contaminados em relação ao total de acolhidos e de acolhedores (2%).

Muitos acolhidos podem ter sido assintomáticos e, por outro lado, a circulação dos educadores/cuidadores pode estar na base dos casos positivados. Por isso, a pesquisa buscou cruzar dados e verificou que o regime adotado para o cumprimento da carga horária de trabalho pode ter influenciado a ocorrência de casos entre os acolhidos e os acolhedores.

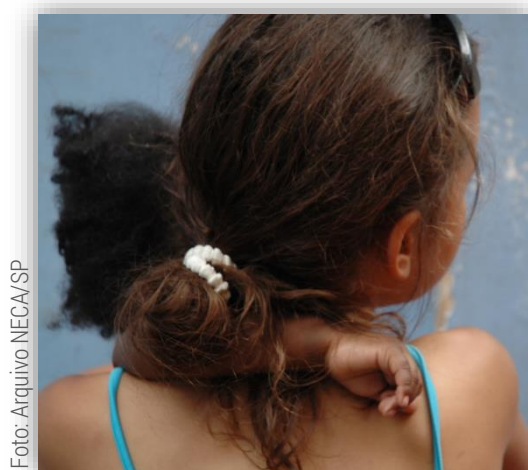
Nesta direção, a Pesquisa Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL mostra que há necessidade de que as Orientações pertinentes a prevenção do contágio e da mitigação de seus efeitos permaneçam como referência para os serviços de acolhimento em suas diversas modalidades e localidades no país enquanto perdurar a pandemia.

Foto: Pinterest



Seção 8 – Novos acolhimentos durante a pandemia entre maio e julho de 2020

Ocorrência de novos acolhimentos durante a pandemia



Embora as recomendações fossem para que novos acolhimentos só ocorressem em situações excepcionais, eles ocorreram entre maio e julho de 2020, com mudança de ritmo no atendimento das demandas.

Segundo os serviços de acolhimento respondentes, ocorreram **819 novos acolhimentos**, mas, com mudanças relativas a natureza e gravidade das demandas apresentadas;

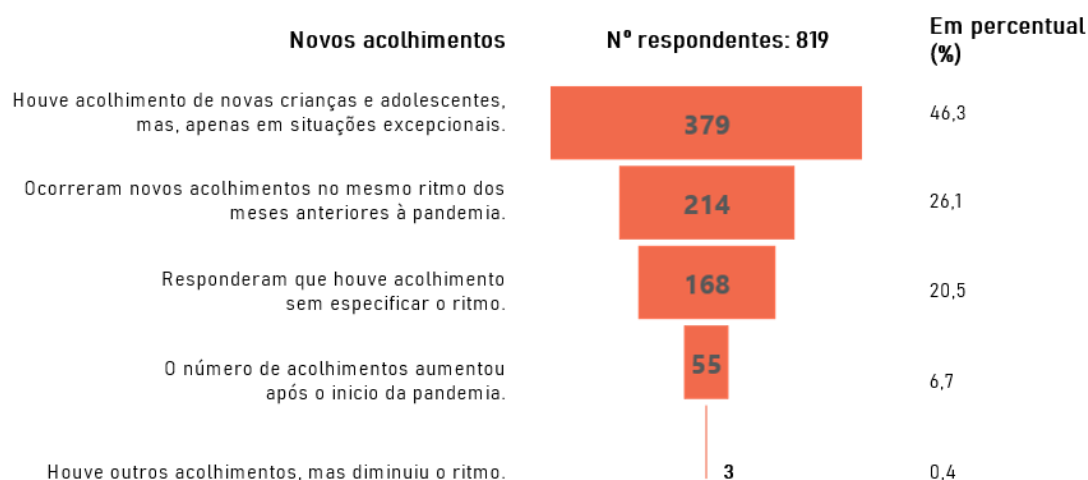
Para **379 (46,3%)** serviços os casos de acolhimento foram excepcionais, isto é, casos em que não havia outra medida protetiva possível de ser aplicada.

Entretanto, para **214 (26,1%)** dos respondentes o ritmo de acolhimento não foi alterado pela pandemia, continuando o mesmo.

Para **55 (6,7%)** dos serviços, houve aumento de acolhimentos.

Para **3 (0,4%)** serviços o ritmo de acolhimento diminuiu.

168 (20,5%) informou que houve novos acolhimentos, sem indicar se houve alteração no ritmo dos acolhimentos em função da pandemia.



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Repercussões da pandemia pela Covid-19

Segundo o “Observatório Covid: informação para a ação”, da Fiocruz, a pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou novo coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

Em tempos de pandemia pela Covid-19, esta situação tende a se agravar com o vertiginoso aumento de famílias abaixo da linha de pobreza além, de no dizer dos especialistas, o aumento das desigualdades de renda e, das transversais de gênero, raça, etnia e geração, já tão demarcadas no Brasil.

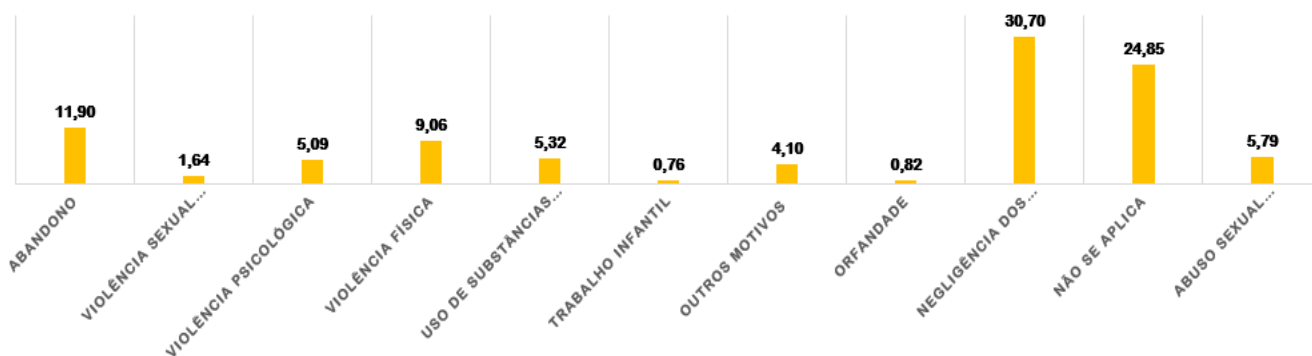
Além do risco eminente de que a miséria se aprofunde ainda mais e, que a pobreza volte a aumentar, considera-se o quanto o isolamento social passou a significar fome para muitas crianças da periferia, acostumadas com até cinco refeições por dia na escola – hoje paralisadas devido à quarentena. Há, ainda, o fato de que as comunidades, aglomerados e favelas sofrem da falta de saneamento básico e moradias adequadas, o que dificulta o acesso às medidas de higiene necessárias para evitar a contaminação.

Analistas indicam a necessidade de adoção de mecanismos de proteção social aos mais pobres, considerando, principalmente, parte significativa da população que vive na informalidade, trabalho geralmente mais precário e menos protegido.

Neste contexto, em que as desigualdades estruturais se avolumam e, o clima de insegurança e medo pela pandemia se espalham, as relações familiares, comunitárias e sociais se complexificam. Essa realidade se expande consideravelmente aos serviços de acolhimento que, além de oferecer proteção as crianças e adolescentes já acolhidos com um grupo de até 20 pessoas, precisou se organizar para novos acolhimentos, numa perspectiva de possível aumento de demanda e, ao mesmo tempo, zelar pela saúde dos profissionais, muitos dos quais, pertencentes a grupos de risco.

É neste contexto que se faz necessário examinar os motivos mais frequentes de acolhimento de crianças e adolescentes e, se durante a pandemia, entre os meses pesquisados, houve mudanças de demandas por acolhimento.

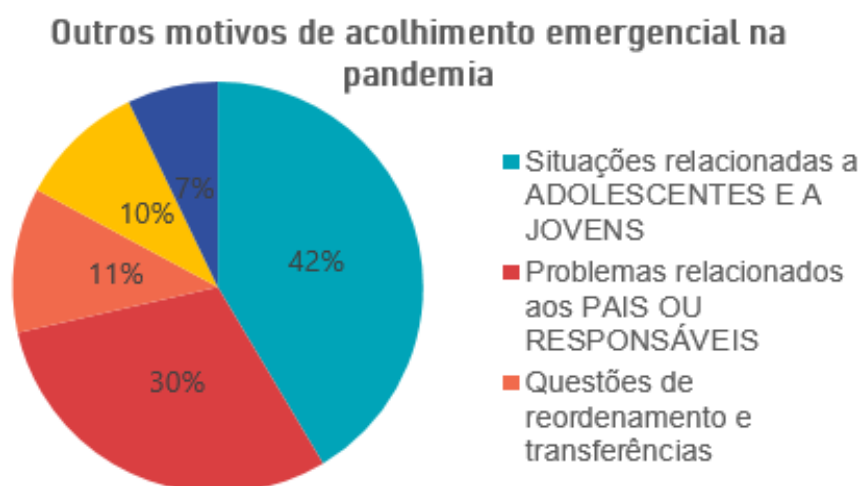
Motivos alegados para os acolhimentos no período de maio a julho de 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Motivos de acolhimento emergencial na pandemia	Em números	Em Percentual (%)
Negligência dos pais ou responsáveis	525	30,7
Não se aplica	425	24,85
Abandono	203	11,9
Violência física	155	9,06
Violência sexual intrafamiliar	99	5,8
Uso de substâncias psicoativas pela criança ou adolescente	91	5,3
Violência psicológica	87	5,1
Outros motivos	70	4,1
Violência sexual fora da família	28	1,6
Orfandade	14	0,8
Trabalho infantil	13	0,7
TOTAL	1710	100

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Motivos de acolhimento no Brasil

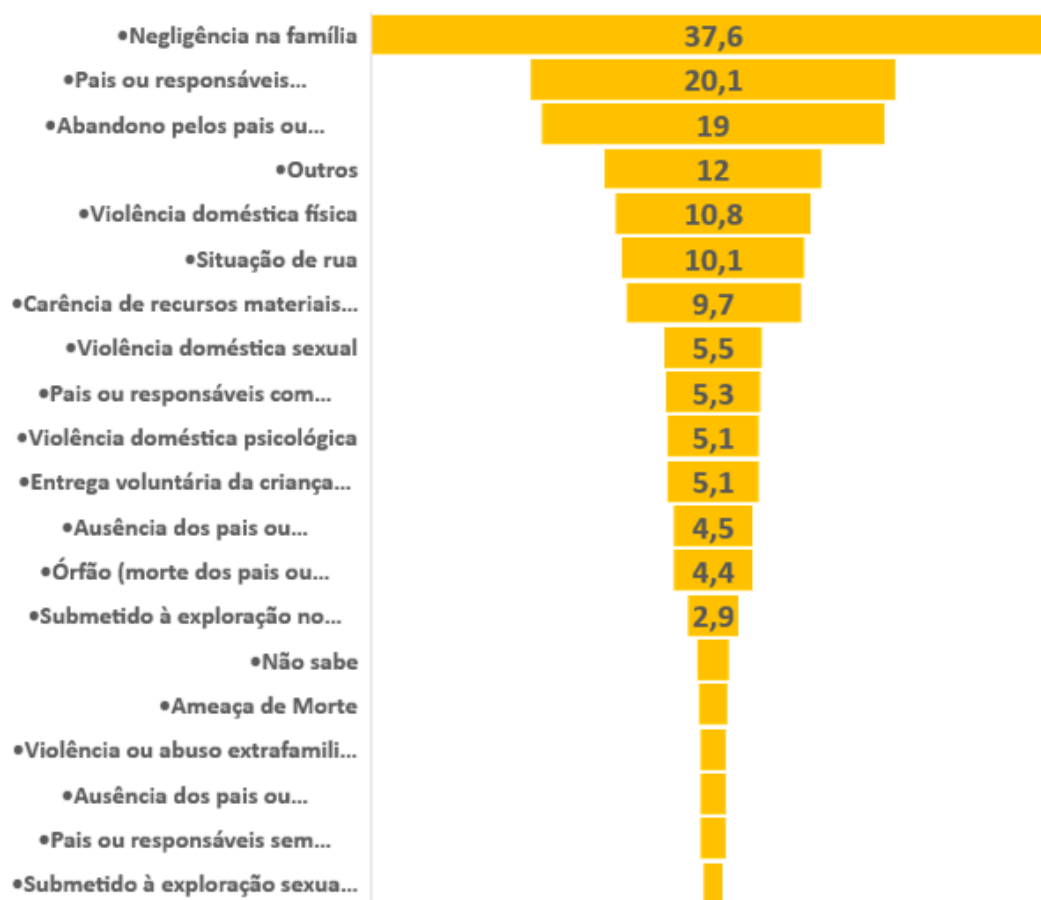
Os motivos de acolhimento de crianças e adolescentes não são únicos, se confundem, podem ser combinados uns com os outros, são interligados e multifatoriais.

Eles podem ocorrer pela ação ou omissão da sociedade e do Estado. Pela falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou, em razão de sua própria conduta. (ECA, Art. 98).

O que os identifica como fator de intervenção do Estado é quando representam grave ameaça e violação de direitos da criança ou adolescente a ponto de elas precisarem ser afastadas temporariamente da família.

Segundo dados do Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento (BRASIL, 2012) entre os motivos mais frequentes de acolhimento destacavam-se:

- Negligência na família – 37,6%
- Pais ou responsáveis dependentes químicos – 20,1%
- Abandono pelos pais ou responsáveis - 19%
- Violência doméstica física – 10,8%



Total de Crianças/Adolescentes (N) 32.621

Dados do Levantamento Nacional (BRASIL, 2011)



Motivos de acolhimento no Brasil, em 2011, e na pesquisa de 2020

Os motivos alegados como emergenciais para acolhimentos durante a pandemia foram proporcionalmente os mesmos do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento no Brasil (BRASIL, 2012)⁸. Nota-se que os respondentes indicaram 819 novos acolhimentos e, entre eles incluíram motivos que podem ser agregados entre si.

Nos dois levantamentos nacionais, mais de 30% dos acolhimentos ocorreram sob a alegação de negligência – termo que pode encobrir motivos diversos relacionados à pobreza e a tendência política e cultural de acolhimento dos filhos de famílias pobres categorizadas como negligentes.

As violências física, sexual e psicológica em ambiente doméstico somaram 21,4% em 2011 e 20% em 2020.

Ressalta-se que o uso de substância psicoativas pela criança ou adolescente não foi citado em 2011 e foi o quinto motivo de acolhimento em 2020. Por outro lado, a dependência química dos pais foi o segundo motivo de acolhimento em 2011 e foi citado em ‘outros’ em 2020 como sendo o mais frequente.

2011	2020
1. Negligência na família – 37,6%	1. Negligência dos pais ou responsáveis – 30,7%
2. Pais ou responsáveis dependentes químicos – 20,1%	2. Abandono pelos pais ou responsáveis – 12%
3. Abandono pelos pais ou responsáveis – 19%	3. Violência doméstica física – 9%
4. Violência doméstica física – 10,8%	4. Violência sexual intrafamiliar – 6%
5. Violência sexual intrafamiliar – 5,5%	5. Uso de substâncias psicoativas pela criança ou adolescente – 5,3%

Acolhimento por negligência – o que se esconde atrás deste motivo generalista?

30,7% Negligência. O motivo mais frequente antes e durante a pandemia.

Negligência é a ausência de ações de cuidado e de proteção que envolve intencionalidade. Pode ser entendida no contexto em que tendo condições objetivas e subjetivas para cuidar dos filhos, proporcionando-lhes condições para o pleno desenvolvimento, a família não o faz.

Dentre as muitas inovações jurídicas trazidas pelo Estatuto, cabe o destaque para o Artigo 23, que diz: “A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar.” (Lei Federal nº 8.069/90, 1990). No entanto, uma lei não se estabelece por si só enquanto

⁸ Em 2009, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) celebrou um Termo de Cooperação com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para a realização do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento no Brasil. A pesquisa foi concluída em 2011 e os resultados divulgados em 2012. (BRASIL, 2012). Para esta pesquisa mencionaremos o ano de 2011.

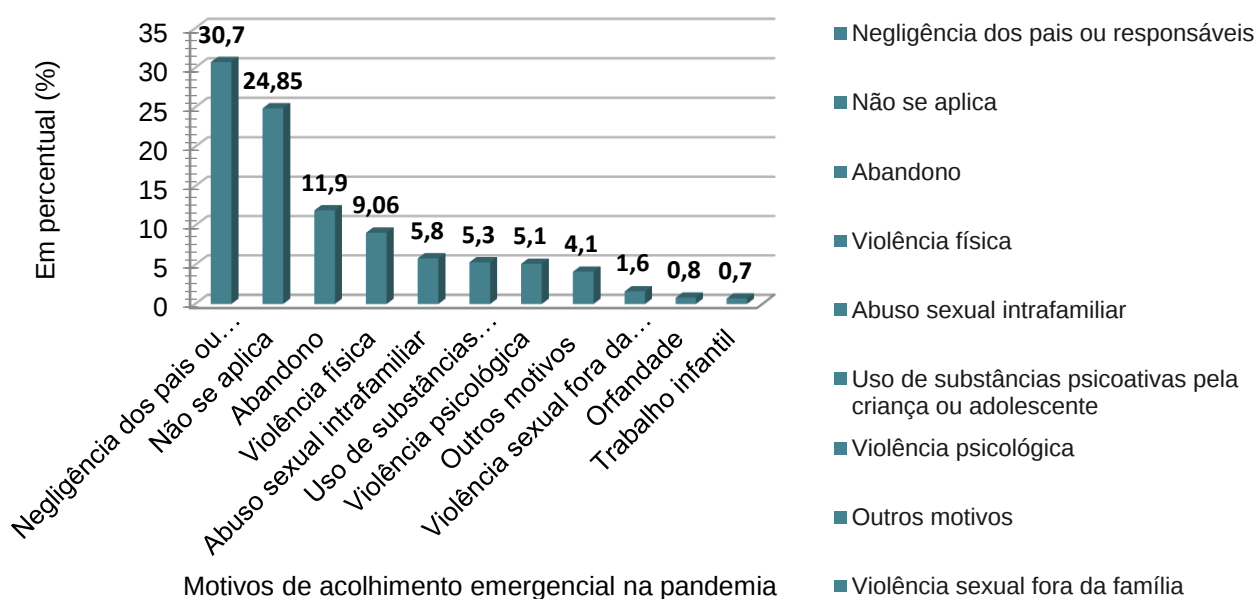
prática. No cotidiano da consolidação dessa legislação, a família pobre foi ganhando um novo estatuto: família negligente, categorização que passa a justificar a intervenção estatal e a continuidade da retirada de crianças e adolescentes de suas famílias, tal como ocorria na vigência dos Códigos de Menores (1927, 1979).

Em poucas palavras: não se retira por pobreza, mas por negligência, e são os pobres os considerados negligentes. De acordo com Nascimento, Cunha e Vicente (2007), mesmo com a presença do ECA, que configura a introdução de novas medidas de proteção, a partir da consideração da criança como sujeito de direitos, percebe-se o enquadramento em modelos hegemônicos de infância e família. Assim, as intervenções jurídicas e sociais continuam a punir os pobres, por exemplo, com a destituição do poder familiar, com abrigamentos apressados, com a imposição de normas de conduta.

Essa perspectiva considera os filhos como sujeitos de direitos e os pais como passíveis de serem julgados por seus crimes e infrações. Nesse contexto, a negligência se insere como uma infração e os pais como pessoas a quem é necessário julgar: culpados ou inocentes? Na maioria das vezes são tidas como culpadas; incorreu no erro, e isso é sua culpa. A causa do mal deve ser responsabilizada, e o próximo passo é a aplicação da pena, que pode ser, por exemplo, a destituição do poder familiar. (NASCIMENTO, 2012, p. 39-44).

Neste cenário de judicialização da pobreza, os motivos de acolhimento precisam ser esmiuçados para se evitar o acolhimento desnecessário e se buscar na rede intersetorial caminhos alternativos de apoio às famílias junto a sociedade, evitando-se sua criminalização.

Motivos de acolhimento emergencial na pandemia



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Acolhimento de adolescentes e jovens na pandemia

Entre os outros motivos de acolhimento indicados pelos respondentes (41,4%) estão relacionados à situação de 29 adolescentes e jovens que foram acolhidos emergencialmente.

13,7% dos acolhidos são 3 adolescentes que deixaram a Fundação Casas e, não têm retaguarda da família e, 1 jovem que completou 18 anos no serviço de acolhimento e, também não tem retaguarda a não ser a do próprio sistema protetivo.

Um dos adolescentes foi acolhido por ser vítima de cárcere privado, portanto, uma resposta de proteção frente a uma violência mais explícita.

Nesta situação pandêmica esses são casos exemplares do que ocorre em situações rotineiras dos serviços de acolhimento. São casos cujas circunstâncias exigem que o serviço de acolhimento esteja preparado para lidar com situações limite nas quais a acolhida dos adolescentes com experiências de estar ou viver na rua, com atos infracionais e com o mundo do crime, exige cuidados de abordagem e domínio de estratégias e de manejos para lidar com eles sem confrontos e pré-julgamentos.

Também, que os “acolhedores” possuam repertório para escuta e diálogo para manter a casa em funcionamento para todos os acolhidos, com a devido planejamento de ações voltadas ao coletivo, mas, respeitando e lidando com as singularidades de cada um.

O fato de um dos adolescentes acolhido estar desacompanhado dos pais ou responsáveis, em situação de trabalho e, um outro, em situação de migração, indica que o Serviço de Acolhimento cumpriu com o trabalho de proteção temporária, até que as famílias de ambos fossem acessadas.

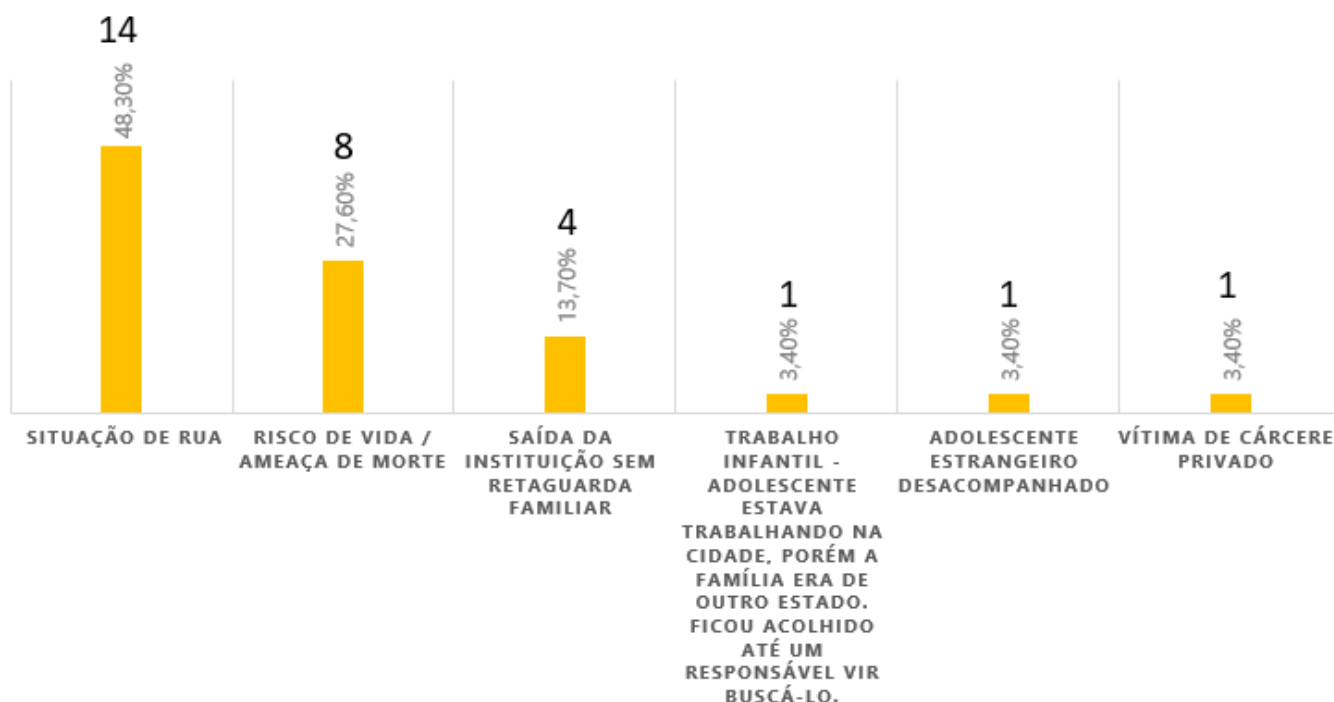
Porém, as duas situações se aproximam da primeira em que crianças e adolescentes estão em situação de rua e de trabalho para a própria sobrevivência, muitas vezes, sem apoio direto da família. Indica, também, que na ausência da família, o Sistema de Proteção precisa ter opções para utilizar medidas alternativas de cuidado, mais condizentes às problemáticas de fundo, que tornam o acolhimento necessário.

O acolhimento de 29 adolescentes e jovens corresponde a 41,4% dos outros acolhimentos ocorridos na pandemia, entre maio e julho de 2020.



Foto: UNICEF/BRZ/João Ripper

Situação dos adolescentes e jovens acolhidos durante a pandemia



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Acolhimento de adolescentes em situação de rua e ameaçados de morte na pandemia



Destaca-se que 14 (48,3%) dos que foram acolhidos na categoria 'outros' estavam em situação de rua e 8 (27,6%) ameaçados de morte. Somadas as duas categorias temos 22 (76%) adolescentes acolhidos por estarem em uma situação de risco durante a pandemia.

As orientações da Nota Técnica SNAS nº 11/2020 para o acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua para ofertar proteção integral, recomenda "*que haja alguma flexibilidade para adequação dos serviços socioassistenciais voltados a esse público, reconhecendo que são sujeitos em desenvolvimento em situação de risco social e que a construção de vínculos de confiança com*

os serviços é um processo a ser construído. Indica:

a) Acolhimento em Famílias Acolhedoras; ou

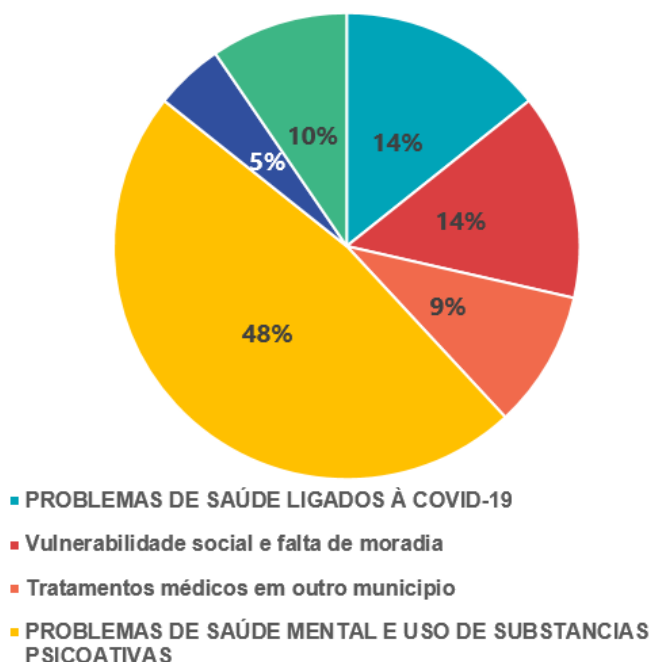
b) Acolhimento institucional, podendo ser organizada oferta específica para este público, por meio do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes em situação rua.

Nestas situações, embora, numa primeira leitura se possa acolher “em função de sua própria conduta” (estar trabalhando longe de sua cidade, estar em outro país, estar na rua, ter praticado atos infracionais, estar ameaçado de morte) todas remetem a uma pergunta anterior: - por que estão na rua?

Recente pesquisa desenvolvida pela CIESPI (PUC/RJ) sobre o *Perfil amostral de crianças e adolescentes em situação de rua e Acolhimento Institucional no Brasil* ponderou-se que o fenômeno crianças e adolescentes em situação de rua tem sido compreendido por diversos estudos, como uma das expressões da questão social. Destacam-se questões relacionadas à luta pela sobrevivência; ao trabalho infantil; à inserção em atividades relacionadas ao comércio ilegal (drogas e exploração sexual); à baixa escolaridade; às dificuldades de acesso aos serviços públicos; à violência vivenciada nas ruas e no âmbito da família; à dificuldade de denunciar os agentes violadores; ao racismo estrutural; entre outros. [...] São cenários de extrema pobreza e vulnerabilidade, em que se reconhece a importância fundamental das políticas públicas para garantir o acesso dessa população aos seus direitos mais fundamentais. (RIZZINI et al., 2020, p. 7).

É interessante assinalar a importância em lidar com os motivos expressos e encobertos da demanda protetiva. Pela amostra aqui apresentada, pode-se indicar a necessidade de programas de atendimento especializados para estabelecer formas de convívio e de confiança necessários à possibilidade deles deixarem as ruas, por encontrarem possibilidades concretas de viver com dignidade, por terem assegurados seus direitos fundamentais e, não serem invisíveis à sociedade.

Motivos de acolhimento emergencial relativos aos pais ou responsáveis



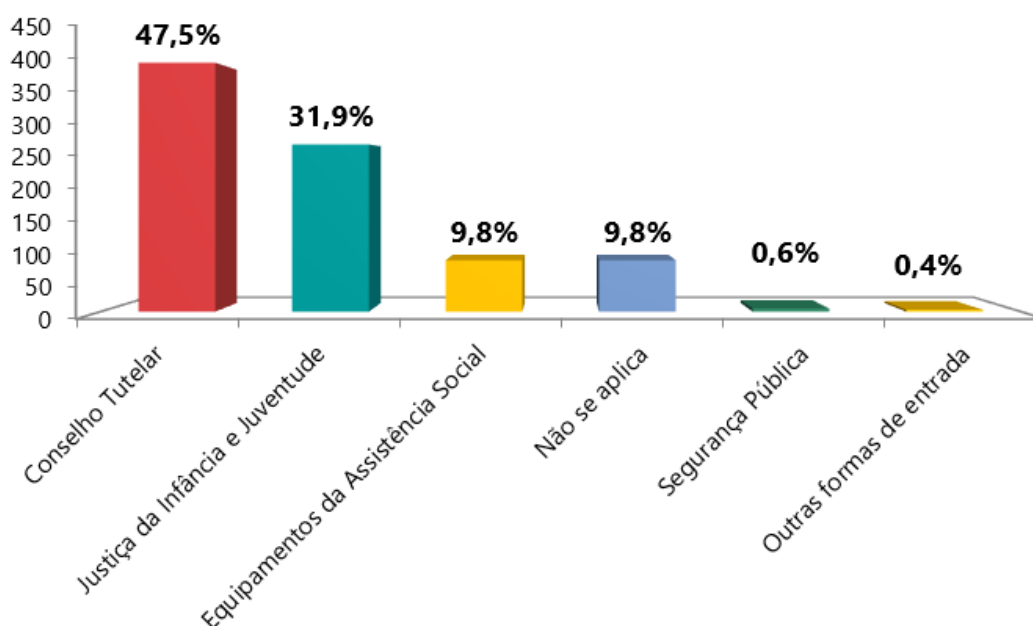
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Situação dos pais ou responsáveis	Nº	Percentual
Problemas de saúde mental e uso de substâncias psicoativas	10	47,6%
Problemas de saúde ligados à Covid-19	3	14,3%
Falta de moradia e vulnerabilidade social	3	14,3%
Tratamentos médicos em outro município	2	9,5%
Conflitos familiares	2	9,5%
Prisão por tráfico	1	4,7%
TOTAL	21	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

O uso de substâncias psicoativas pelos pais ou responsáveis é o segundo motivo de acolhimento no Brasil antes da pandemia e se enquadra nas questões de saúde mental – uma problemática que exige ações articuladas na prevenção e na recuperação das pessoas.

Quem realizou os acolhimentos emergenciais



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Outras formas de entrada: 3

- Filho de adolescente acolhida
- Hospital
- Busca espontânea

Como o acolhimento para crianças e adolescentes é decidido?

Em processo judicial na Vara da Infância e Juventude para aplicação de medida de proteção especial quando a criança ou adolescente se encontra abandonado, negligenciado, vitimizado por diferentes formas de violência, ocasionadas pela ação, abuso ou omissão da família, da sociedade, do Estado ou, por sua própria ação.

Excepcionalmente o acolhimento é decidido pelo colegiado do Conselho Tutelar, para situações de urgência, em que haja a necessidade de interrupção da violação do direito com o afastamento da criança/adolescente da família e comunidade.

O acolhimento deve ser comunicado ao Ministério Público em 24 horas para a efetivação da medida judicial.

A ação protetiva mais adequada deve ser indicada por estudo de caso interdisciplinar prévio, que mostre o contexto familiar e comunitário, as violações vividas, a proteção temporária mais indicada para aquela criança ou adolescente e, também, o trabalho a ser realizado com a família. A decisão judicial precisa estar embasada nesta avaliação. Quem a realiza em seu município?

E quem foi acolhido durante a pandemia realizou a quarentena indicada?

Ocorreram 819 novos acolhimentos durante o período de maio a julho de 2020, predominantemente de casos excepcionais e urgentes, segundo os respondentes (46,3%).

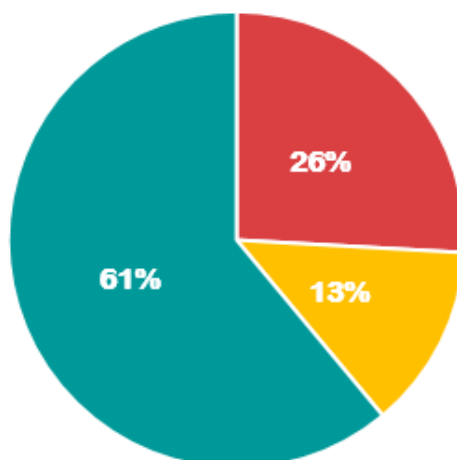
A maioria dos serviços respondentes não informou se realizou ou não a quarentena (61%), embora a recomendação fosse para se realizar o isolamento preventivo por 14 dias.

- 26% dos respondentes afirmou ter realizado a quarentena dos novos acolhidos por 14 dias.
- 13,1% afirmou não ter realizado a quarentena ou, ter feito por um período inferior a 14 dias.

Realizar a quarentena em serviços de acolhimento não é tarefa simples – manter criança ou adolescente isolado em um quarto e determinar quais os educadores/cuidadores serão os responsáveis por cuidar deles, neste momento de concentração de todos os acolhidos na instituição, é um desafio considerável, levando em conta que o quadro de acolhedores também foi alterado. Tanto com o afastamento de profissionais pertencentes a grupos de risco, quanto aos que adoeceram.



Realização de quarentena para os novos acolhidos



- Foi feita quarentena de 14 dias com os novos acolhidos durante a pandemia
- Não foi feita a quarentena de 14 dias com os novos acolhidos durante a pandemia
- Não indicou se fez ou não quarentena para os novos acolhidos

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Realização de quarentena para os novos acolhidos	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Foi feita quarentena de 14 dias com os novos acolhidos durante a pandemia	212	25,9
Não foi feita a quarentena de 14 dias com os novos acolhidos durante a pandemia	107	13,1
Não indicou se fez ou não quarentena para os novos acolhidos	500	61,1
Total de Novos Acolhimentos	819	100,0

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Seção 9 – Regime de trabalho e a Covid-19

Orientações quanto ao Regime de trabalho para os funcionários dos serviços de acolhimento

No contexto da pandemia do novo coronavírus, um dos principais riscos indicados para o contágio pela Covid-19 era o fluxo de entrada e saída de pessoas no serviço - o que deveria ser mitigado, para prevenir a transmissibilidade, em especial, nos Serviços de Acolhimento Institucional

Algumas das recomendações da Nota Técnica SNAS nº 11/2020 para manejar tais riscos e para assegurar a segurança e a proteção de acolhidos e dos “acolhedores” foram:

- Adotar temporariamente o regime de funcionamento emergencial com cuidador(es) residente(s), de modo a reduzir o fluxo diário de entrada e saída de profissionais.
- Suporte aos profissionais com acomodação mais próxima do Serviço de Acolhimento
- Suporte aos profissionais para uso de transporte mais seguro.

A Pesquisa Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020 perguntou aos serviços de acolhimento se eles haviam adotado o regime de funcionamento emergencial e, quais as ações adotadas para prevenir o adoecimento dos trabalhadores.

Das recomendações da Nota Técnica supra referida, a única indicada pelos respondentes da Pesquisa Nacional 2020 foi a **mudança de regime de funcionamento emergencial**. Embora os demais suportes possam ter ocorrido, eles não foram acrescentados pelos respondentes como alternativas a serem consideradas na pesquisa e, também, não foram citadas pelos trabalhadores nas questões abertas.

Afastamento de funcionários dos serviços de acolhimento em grupo de risco na pandemia

Foi perguntado se houve o afastamento de funcionários que se encontravam em grupo de risco e no caso afirmativo se foram ou não substituídos, considerando o aumento da demanda e da complexidade do trabalho, com as mudanças ocasionadas pela pandemia nos serviços de acolhimento. São consideradas pessoas pertencentes a grupo de risco para a Covid-19 aquelas com mais de 60 anos, portadora de comorbidades, tais como: problemas de pressão arterial, diabetes, gravidez.

Afastamento de funcionário por estar em grupo de risco		Respostas abertas	Respostas concentradas
Não afastados			220 (15,5%)
	Motivos administrativos	125	56,8%
	Motivos pessoais	95	43,1%
Afastados e não substituídos			300 (21,1%)
	Afastados sem mencionar substituição	21	7%
	Afastados e não substituídos	279	93%
Afastados e substituídos			318 (22,4%)
	por funcionários remanejados	199	62,6%
	por contratados emergenciais	108	34%
	por voluntários	11	3,5%
Não se aplica			578 (41%)
	Funcionários trabalhando normalmente	278	48,1%
	Adotou-se de esquema de rodízio.	165	28,5%
	Não tem funcionários no grupo de risco.	33	5,7%
	Municípios sem serviços ou que não indicaram os serviços.	27	4,7%
	Não especificou o motivo que não se aplica	75	13%
Não respondeu			2 (0,14%)
TOTAL		1418	1418

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Afastamento de funcionário por estar em grupo de risco	Respostas concentradas	Em Percentual (%)
Não afastados	220	15,5%
Afastados e não substituídos	300	21%
Afastados e substituídos	318	22,4%
Não se aplica	578	41%
Não respondeu	2	0,1%
TOTAL	1418	100

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Das respostas obtidas, foi possível verificar que havia funcionários pertencentes ao grupo de risco e que seu afastamento foi tratado da seguinte forma:

Não ocorreram afastamentos de funcionários pertencentes à grupo de risco 220 (15,5%) por:

- motivos administrativos - 125 (57%)
- motivos pessoais (porque não quiseram se afastar) -95 (43%)

Ocorreram afastamentos de funcionários pertencentes à grupo de risco para 618 (43,6%)

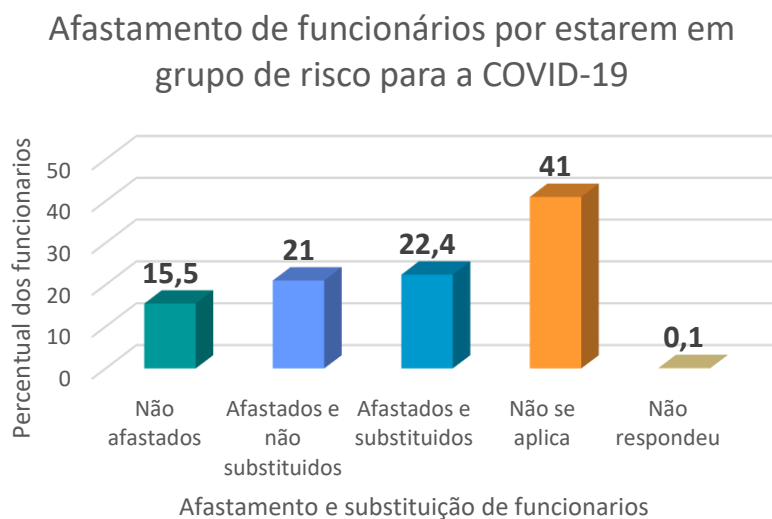
- Sem substituição – 300 (48,5%)
- Com substituição por: 318 (51,5%)
 - funcionários remanejados – 199 (62,6%)
 - contratados emergenciais – 108 (34%)
 - voluntários – 11 (3,5%)

Respondeu que a situação não se aplicava ao serviço respondente porque: 578 (41%)

- Tinham funcionários trabalhando normalmente: 278 (48%)
- Adotou-se de esquema de rodízio entre os funcionários: 165 (28,5%)
- Não tem funcionários no grupo de risco 33 (6%)
- Não especificou o motivo que não se aplica – 75 (13%)
- Municípios sem serviços ou que não indicaram os serviços – 27 (5%)

Não respondeu à questão: 02 (0,1%)

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

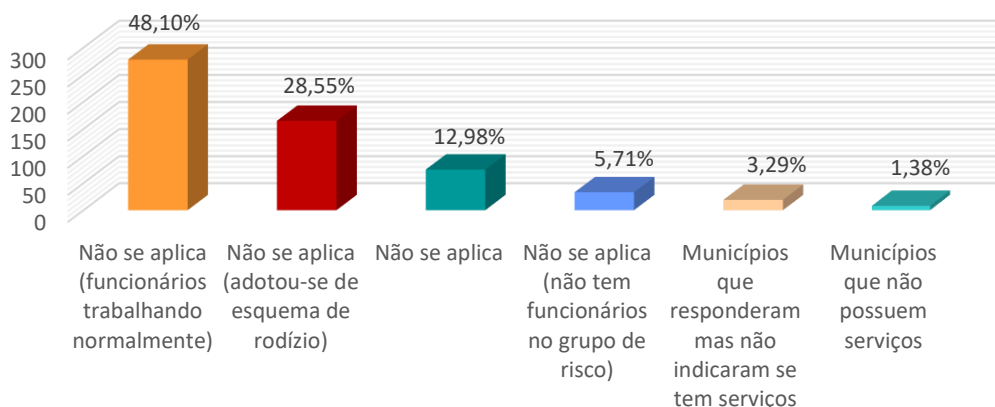
Em síntese, os resultados apontam que o afastamento de trabalhadores pertencentes ao grupo de risco para a Covid-19 ocorreu para 618 funcionários (43,6%) do total.

Os funcionários afastados foram substituídos (51,5%), prioritariamente, por funcionários remanejados (62,6%), por contratados emergenciais (34%) e por voluntários (3,5%). Não foram substituídos 48,5% dos funcionários afastados (300).

Os resultados mostram que 15,5% (220) dos respondentes indicaram não ter havido afastamento dos funcionários durante a pandemia nos meses de maio a julho de 2020. O não afastamento se deu por motivos administrativos (57%) e por motivos pessoais (43%).

Entretanto, se considerarmos a resposta “Não se Aplica”, veremos que 41% dos serviços de acolhimento respondentes consideraram que o afastamento de funcionários não se aplicava à sua situação naquele período pesquisado.

Elementos da Categoria "Não se aplica"



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Entre as justificativas, observa-se que apenas uma refere-se a não ter funcionários em grupo de risco 33 (6%).

As demais parecem indicar o uso de outras alternativas que evitariam a falta de funcionários, tais como: realizar esquema de rodízio entre os trabalhadores (28,5%) e ter funcionários trabalhando normalmente (48%). Se as duas justificativas forem lidas na categoria “**Não ocorreram afastamentos de funcionários pertencentes à grupo de risco**”, teríamos um total de 663 funcionários não afastados, alterando significativamente o quadro geral:

- Não ocorreram afastamentos de funcionários pertencentes à grupo de risco: 663 (47%)
- Ocorreram afastamentos de funcionários pertencentes à grupo de risco: 618 (43,6%)
- Os funcionários afastados foram substituídos em 51,5% (318) dos casos.
- A estimativa do número de funcionários pertencentes ao grupo de risco para a Covid-19 que respondeu à pesquisa seria de 1.281.

Número de funcionários por serviços de acolhimento

Fizemos uma estimativa do número de funcionários nos serviços a partir dos dados de Censo SUAS 2019 para ter uma aproximação de resultados, com o objetivo de destacar possíveis relações entre o regime de trabalho adotado e a ocorrência da Covid-19 para acolhidos e acolhedores.

Modalidades de serviços de acolhimento	Nº total de respondentes	Nº de serviços com ocorrência de Covid-19 por modalidade	Percentual de entre as modalidades com casos de Covid-19
Abrigo Institucional	870	221	25,4%
Casa-lar	260	35	13,5%
TOTAL	1.130	256	22,65%

Segundo o Censo SUAS 2019, no universo de 2.801 serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, trabalhavam 40.291 funcionários. Uma média de 14 trabalhadores por serviço. Destes, 33.128 eram do sexo feminino e 7.163 do sexo masculino.

Considerando-se a média de 14 funcionários por serviço e a totalidade de serviços institucionais respondentes (1.130 na pesquisa, desconsiderando as demais modalidades), estimamos uma média de 15.820 trabalhadores entre educadores e profissionais das equipes técnicas.

Região do Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Número de serviços de acolhimento	153	401	1.330	683	234	2.801
Número de funcionários nos serviços	2.421	6.220	20.469	8.560	2.621	40.291
Média de funcionários por serviço e por região	15,8%	15,5%	15,4%	12,5%	11,2%	Média nacional 14,4

Fonte: Censo SUAS 2019

Se considerarmos esta estimativa para o número de funcionários dos serviços de acolhimento institucional respondentes, o percentual de funcionários afastados do trabalho em função de estar em grupo de risco para a Covid-19 seria da ordem de 9%.

A incerteza quanto ao estado de saúde e a falta de testagem foram fatores de tensão nos serviços de acolhimento para se definir o corpo de profissionais aptos a assumir o trabalho diuturno com as crianças e adolescentes acolhidos.



Pelas informações da pesquisa, é possível considerar que muitos trabalharam mesmo estando em situação de risco.

Observa-se, também, que a gestão dos serviços precisou operar com rapidez nas substituições necessárias e elas ocorreram com remanejamento de funcionários, contratação emergencial e trabalho de voluntários. Destaca-se aqui, que as equipes técnicas mencionaram que entre as dificuldades relacionadas à pandemia, havia a de precisar orientar novos profissionais que desconheciam as especificidades do acolhimento.

É possível considerar que um dos impactos destas substituições emergenciais ocorreu na qualidade do trabalho desenvolvido com os acolhidos que também precisaram aprender a lidar com pessoas novas, que não necessariamente estavam habilitadas a deles cuidar.

Alterações do regime de trabalho dos funcionários durante a pandemia

A Pesquisa Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020 buscou levantar se houve alteração no regime de trabalho dos funcionários e se seria possível avaliar alguma relação entre o regime adotado e a ocorrência da Covid-19 para os funcionários “acolhedores” e para os acolhidos, visto que o regime utilizado é no geral o de plantão em escala de 12 por 36 horas.

Embora as Orientações Técnicas para serviços de acolhimento indiquem este regime de trabalho como pouco indicado para o cuidado com os acolhidos, em função da descontinuidade e fragmentação das ações e das dificuldades para criação de vínculos e educadores de referência, ele é o mais adotado pelos gestores municipais, provavelmente, por questões administrativas.

Lembramos que uma das recomendações da Nota Técnica SNAS nº 11/2020 (BRASIL, 2020d) é que os serviços de acolhimento buscassem diminuir a circulação de pessoas para prevenir chances de contágio, mantendo temporariamente o isolamento social junto com os acolhidos no regime de cuidadores residentes.

Observamos que parte dos respondentes 11,2% (157) observou a recomendação e adotou o regime de funcionamento emergencial com cuidadores residentes.

28% (392) dos respondentes adotou um esquema de rodízio entre os funcionários e 45,4% dos serviços de acolhimento manteve o mesmo regime de trabalho utilizado antes do período sem pandemia – regime de plantões com entrada e saída constante dos trabalhadores. Lembramos que não houve menção de que os serviços tivessem adotado cuidados quanto ao deslocamento dos funcionários ou a possibilidade de eles ficarem alojados nas proximidades do serviço para evitar o uso de transporte público e seus riscos de aglomeração.

O objetivo desta avaliação está na possibilidade de incitar a reflexão dos gestores quanto ao regime de trabalho que seria mais oportuno para manter trabalhadores e acolhidos melhor protegidos, frente à complexidade da pandemia que ainda persiste.

Regime de trabalho dos funcionários durante a pandemia de maio a julho de 2020		
Regime de trabalho adotado	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Todos os funcionários/familiares permaneceram trabalhando normalmente	637	45,4%
Adotou-se esquema de rodízio entre os funcionários/pessoas da família que estão na ativa	392	28%
Não se aplica	164	12%
Adotou-se temporariamente o regime de funcionamento emergencial com cuidador(es) residente(s), de modo a reduzir o fluxo diário de entrada e saída de profissionais	157	11,2%
Outras mudanças adotadas	36	2,5%
Adotou-se temporariamente novas pessoas da família para auxiliarem nesse período	18	1,3%
TOTAL	1404	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Considerando-se o conjunto das respostas, observa-se, em suma, que:

- **45%** dos serviços de Acolhimento Institucional mantiveram o mesmo regime de trabalho utilizado antes da pandemia – regime em escala de plantões
- **30,5%** dos serviços de acolhimento alteraram o regime de trabalho dos funcionários durante a pandemia para o regime de rodízio e outras mudanças
- **12%** considerou que a questão não se aplicava (outras modalidades de acolhimento e municípios respondentes sem serviços de acolhimento)
- **11,2%** Adotou temporariamente o regime de funcionamento emergencial com cuidador(es) residente(s), de modo a reduzir o fluxo diário de entrada e saída de profissionais

Regime de trabalho dos funcionários e ocorrência da Covid-19

Entre as 1075 pessoas que contraíram a infecção pela Covid-19 nos serviços de acolhimento respondentes, **69% (740)** foram de trabalhadores, cuidadores/educadores que prestavam serviços diretos às crianças e adolescentes acolhidos.

Selecionando os funcionários, as crianças e os adolescentes acometidos, temos um total de 1009 pessoas que corresponde a 94% deste total.

Observa-se que houve maior ocorrência de casos de contágio pelo coronavírus nos serviços de Acolhimento Institucional, que mantiveram o mesmo regime de trabalho anterior à pandemia pela Covid-19 – **regime de plantões com 41% de pessoas contaminadas.**

O **regime de rodízio**, isto é, onde a entrada e saída de funcionários se tornou mais frequente, teve **39,6% das pessoas com Covid-19.**

Nº de pessoas que contraíram o coronavírus:		
Pessoas que contraíram a Covid-19	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Funcionários do Saica	740	68,8
Crianças acolhidas (0 - 11 anos)	152	14,1
Adolescentes acolhidos (12 - 18 anos incompletos)	117	10,9
Membros da Família Acolhedora	29	2,7
Não especificou quem contraiu	21	2,0
Outros	9	0,8
Jovens acima de 18 anos	5	0,5
Voluntários	2	0,2
TOTAL	1075	100,0

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Regime de trabalho adotado para os funcionários nos serviços de acolhimento	Nº de Funcionários que contraíram a Covid	Nº de Crianças acolhidas (0 a 12 anos) com a Covid	Nº de adolescentes acolhidos com a Covid	Total de acometidos por regime de trabalho adotado	Percentual
Adotou-se esquema de rodízio entre os funcionários (ou pessoas da família que estão na ativa)	329	29	32	400	39,6%
Todos os funcionários/familiares permaneceram trabalhando normalmente	276	73	62	411	41%
Adotou-se temporariamente o regime de funcionamento emergencial com cuidador(es) residente(s), de modo a reduzir o fluxo diário de entrada e saída de profissionais	74	11	6	91	9%
Outras mudanças adotadas	39	14	2	55	5,4%
Adotou-se temporariamente novas pessoas da família para auxiliarem nesse período	22	10	13	45	4,45%
Não se aplica	-	5	2	7	0,7%
TOTAL	740	152	117	1009	100%
Percentual relativo às pessoas contagiadas e o regime de trabalho adotado	73,3%	15%	11,5%		

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Incidência da Covid-19 e regime de trabalho adotado para os funcionários dos serviços de acolhimento

No recorte específico para os 790 funcionários acometidos pela Covid-19 ocorreu maior incidência 44,5% (329) no regime de rodízio adotado no período inicial da pandemia.

Destaca-se que, no geral, os funcionários de Abrigos Institucionais prestam serviços em escalas de plantões. Nos serviços de acolhimento que continuaram trabalhando normalmente, sem mudanças, estão 37,3% dos funcionários contagiados, a segunda maior incidência entre os regimes de trabalho adotados durante a pandemia.

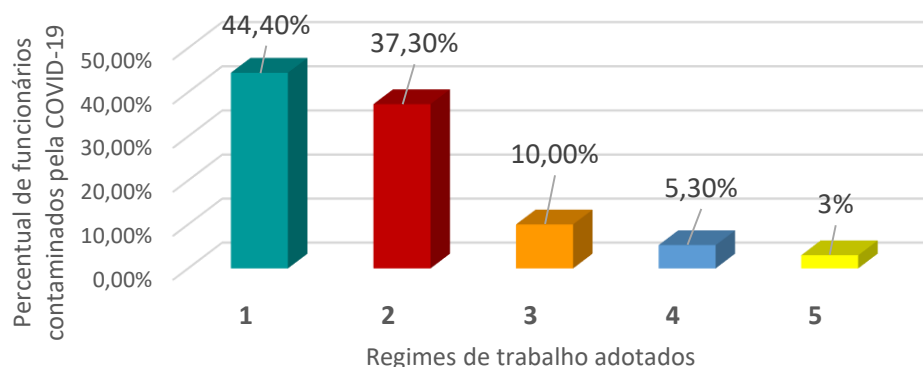
No regime de funcionamento temporário com educadores residentes ocorreu 10% (39) de funcionários contagiados.

Incidência de Covid em Funcionários X Regime de Trabalho dos Funcionários			
Símbolo do regime de trabalho no gráfico	Regime de trabalho adotado durante a pandemia entre maio e julho de 2020	N.º de Funcionários que contraíram a Covid	Em Percentual (%)
1	Adotou-se esquema de rodízio entre os funcionários/pessoas da família que estão na ativa	329	44,5
2	Todos os funcionários/familiares permaneceram trabalhando normalmente	276	37,3
3	Regime de funcionamento emergencial com cuidador(es) residente(s),	74	10,0
4	Outras mudanças adotadas	39	5,3
5	Adotou-se temporariamente novas pessoas da família para auxiliarem nesse período	22	3,0
TOTAL		740	100,0

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Incidência de Covid-19 em Funcionários X Regime de Trabalho adotado pelos serviços de acolhimento



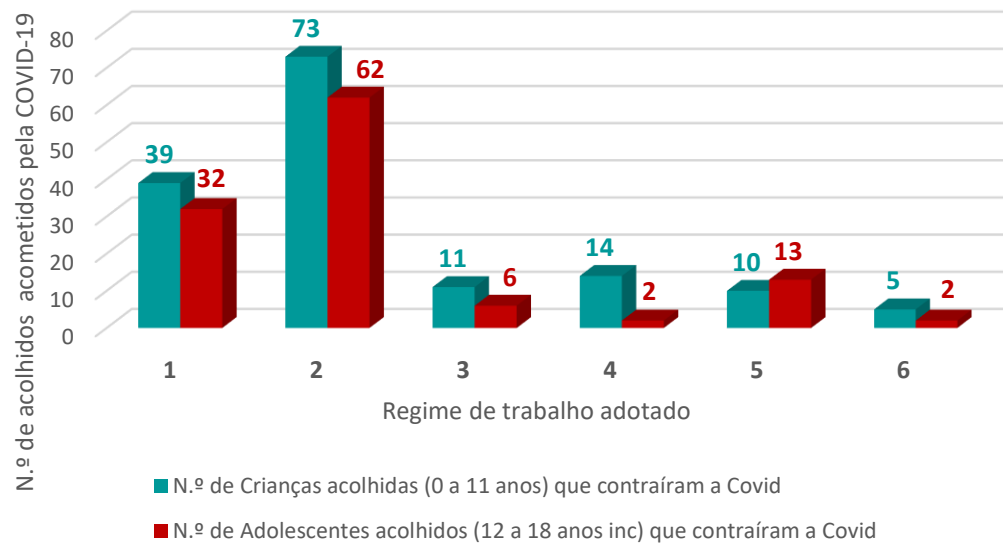
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Incidência da Covid-19 e regime de trabalho adotado pelos serviços de acolhimento para as crianças e adolescentes acolhidos

Símbolo do regime de trabalho no gráfico	Regime de trabalho adotado para os funcionários nos serviços de acolhimento	N.º de Crianças acolhidas (0 a 11 anos) que contraíram a Covid	N.º de Adolescentes acolhidos (12 a 18 anos inc) que contraíram a Covid	N.º Total	Percentual
1	Adotou-se esquema de rodízio entre os funcionários	39	32	71	26,4%
2	Todos os funcionários/ familiares permaneceram trabalhando normalmente	73	62	135	50,2%
3	Adotou-se temporariamente o regime de funcionamento emergencial com cuidador(es) residente(s),	11	6	17	6,3%
4	Outras mudanças adotadas	14	2	16	6%
5	Adotou-se temporariamente novas pessoas da família	10	13	23	8,5%
6	Não se aplica	5	2	7	2,6%
TOTAL		152	117	269	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Crianças e adolescentes com COVID-19 segundo o regime de trabalho adotado pelo serviço de acolhimento



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Foto: UNICEF/BRZ/Raoni Libório



Seção 10 – Direito à convivência familiar e comunitária

Medida protetiva de acolhimento e reintegração familiar



O acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil é regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), que o define como uma das medidas protetivas previstas (Art. 101) para situações de ameaça ou violação de direitos por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão de sua conduta (Art. 98).

A aplicação das medidas de proteção é regida por princípios focados na proteção integral e prioritária dos direitos e interesses de crianças e adolescentes – sujeitos titulares de direitos, previstos na Constituição Federal, no ECA e em outras leis deles derivadas.

Segundo o ECA (1990, Art.19) a reintegração da criança ou adolescente à sua família tem preferência a outras medidas e, para que o retorno familiar seja viável e seguro, a mesma deve ser incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção. O atendimento da família inclui sua inclusão em programas oficiais de auxílio além, de ser acompanhada orientada e apoiada pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Proteção Social de Média Complexidade do SUAS. (BRASIL, 2009b, p. 31).

O atendimento da família pelo SUAS visa proteção às fragilidades da convivência familiar como núcleo afetivo e de proteção básica. Busca, de forma articulada com a rede socioassistencial, sanar os motivos que deram origem ao acolhimento da criança e/ou adolescente e reestabelecer os direitos ameaçados ou violados, de forma contextualizada social e politicamente. Não é possível desconsiderar que as questões do social e das desigualdades por ela determinadas, atravessam as relações familiares e comunitárias e, por isso mesmo, estão na base dos motivos de acolhimento de crianças e adolescentes.

Desse modo, o fenômeno do acolhimento protetivo de crianças e adolescentes é complexo e abarca ações de prevenção do afastamento familiar, estratégias de reordenamento dos serviços existentes para garantir um atendimento de excelência e a expansão qualificada, com abertura para outras alternativas de cuidado que possam garantir proteção integral até os 18 anos e, também, após essa idade para aqueles jovens que necessitam de proteção e auxílio para alcançarem autossustentação, autonomia e independência.

Medidas protetivas - ECA, 1990, Art. 101

- Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários.
- Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental.
- Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente.
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial.
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
- **Acolhimento institucional.**
- **Inclusão em programa de Acolhimento Familiar.**
- Colocação em família substituta por Adoção.

O acolhimento de crianças e adolescentes é uma medida de proteção excepcional, provisória e complexa

A proteção integral é a pedra angular do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), lei que dispõe sobre os direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes brasileiros e da política de atendimento para promoção, defesa e controle desses direitos. As linhas de ação e as diretrizes da política de atendimento são definidas a partir de um sistema articulado entre governo e sociedade civil, visando garantir o pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes, preferencialmente no ambiente familiar de origem, com o devido acesso às políticas sociais básicas e especiais, contextualizadas no território da comunidade em que vivem.



Em situações em que esses direitos deixam de ser garantidos ou são violados por ação ou falha da sociedade e do estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, e em razão de sua conduta (ECA, 1990, Art. 98), cabe à autoridade competente utilizar-se de alternativas de cuidado, previstas como medidas protetivas pelo ECA (1990, Art. 101), para resguardar a criança ou adolescente dos fatores de risco e vulnerabilidade, estabelecer contingências para o pleno desenvolvimento e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.



A aplicação das medidas de proteção é regida por princípios focados na proteção integral e prioritária dos direitos e interesses de crianças e adolescentes – titulares de direitos, previstos na Constituição Federal, no ECA e em outras leis deles derivadas, que têm por fundamento a Doutrina da Proteção Integral da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989).

Entre as medidas de proteção à infância e juventude, destaca-se o acolhimento (institucional ou familiar) que, pressupõe o afastamento da criança ou do adolescente de sua família de origem e de sua comunidade de pertencimento, provisoriamente, até que seja possível seu retorno protegido à família. Por sua natureza excepcional e transitória, a medida é aplicada em situações nas quais a permanência da criança ou adolescente na família é percebida como uma condição de risco a sua integridade física e psíquica, exigindo ações protetivas e reparadoras, capazes de interromper o ciclo de violações.

Contudo, não é possível desconsiderar que as questões sociais e as desigualdades por elas determinadas atravessam as relações familiares e comunitárias e, por isso mesmo, estão na base dos motivos de acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil.

Bases dos motivos alegados para o acolhimento de crianças e adolescentes

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente disponha sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e defina que cabe ao Estado, à sociedade e à família assegurar, com prioridade absoluta, a efetivação de seus direitos fundamentais, há uma considerável distância entre a disposição legal e a sua efetivação na realidade brasileira.

O processo histórico de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente e das diretrizes legais da Doutrina de Proteção Integral que o embasa, é marcado por resistências e por dificuldades de diversas ordens desde sua homologação, por trazer princípios transformadores da Política Nacional, da cultura do menorismo e do lugar que crianças e adolescentes ocupam no sistema jurídico/social do assistencialismo e do controle social da pobreza.

A mudança de paradigma da situação irregular para a Proteção Integral traz com ela profundas transformações do aparato jurídico social, estabelecendo um Sistema de Garantia de Direitos em que a criança e o adolescente passam a ser considerados sujeitos de direitos para com quem, a família, a sociedade e o Estado têm responsabilidades de proteção, educação e garantia de convivência familiar.

Uma das grandes dificuldades de implantação do ECA está no descumprimento pelo Estado das diretrizes para a implementação e manutenção das políticas sociais públicas. Além da fragmentação, desarticulação e fragilidade na gestão, elas padecem com orçamentos insuficientes para o cumprimento de objetivos e metas.

No cenário nacional atual, destaca-se as crises política, ética e econômica que culminam com o crescente desmonte das políticas sociais públicas. Elas, sem orçamento, gestão e vontade política, deixam de efetivar direitos fundamentais de cidadania e expõe crianças e adolescentes ao aprofundamento da pobreza, da violência e da insegurança. Situações estas de risco e vulnerabilidade social – base que sustenta os motivos mais comuns de acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil.

Nesta perspectiva, os motivos alegados para o acolhimento, ordinariamente pelo Poder Judiciário e, excepcionalmente, pelos Conselhos Tutelares, tem por base um olhar sobre a situação em que se encontram crianças e adolescentes, cujos direitos fundamentais têm sido estruturalmente ameaçados e/ou violados por ação ou omissão do Estado, que em geral culpabiliza as famílias que, taxadas de negligentes, perdem o poder familiar e o poder simbólico para proteção de seus filhos. (ECA, 1990, art. 98).

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006)

Ele é a base de aplicação dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) para a garantia do direito fundamental das pessoas viverem em família, protegidos pelo Estado e Sociedade.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) propõe como um dos eixos prioritários de ação garantir a excepcionalidade da medida de acolhimento de crianças e adolescentes. Isto é, que todas as medidas de proteção às famílias deverão ser desenvolvidas para romper o ciclo de exclusão e desumanização que historicamente se construiu em torno das desigualdades transversais de classe, etnia, geração e gênero.

Promover o reordenamento da política de acolhimento, para proteção integral o direito humano de viver em família pressupõe ações de fomento para a mudança de cultura e de priorização da infância e da adolescência nas políticas sociais públicas.

Para que a medida protetiva seja excepcional e provisória e, também, reparadora e socioeducativa, ela precisa estar focada na criança/adolescente acolhido.

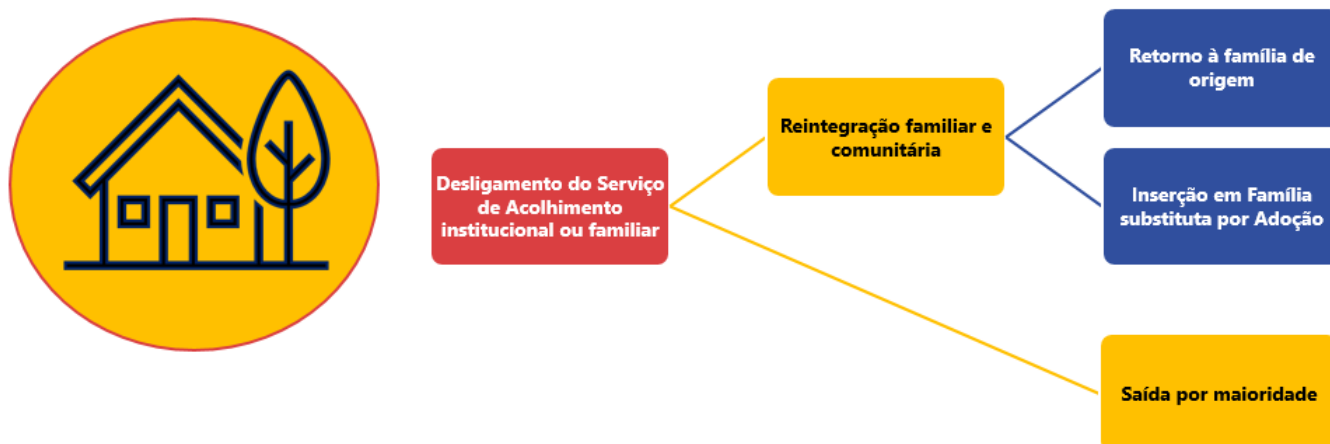
Para que o trabalho ocorra na direção da reintegração familiar e comunitária e preciso aprender a ouvir o que as crianças e adolescentes têm como planos, desejos, medos e expectativas.

Entendê-los como membros de uma família e de uma comunidade, cuja história, valores e cultura precisam ser considerados e respeitados.

Todo acolhimento envolve uma família e, sem sua participação no processo de atendimento da criança/adolescente acolhido, dificilmente se responderá às suas necessidades e a seus melhores interesses.

Para alcançar qualidade de atendimento, precisamos conhecer e seguir os princípios e diretrizes do PNCFC que em sua atualização pretende reforçar a implementação dos princípios da Proteção Integral nas práticas protetivas e promotoras de direitos humanos.

Formas de desligamento dos serviços de acolhimento



Reintegração familiar ou Adoção e o atendimento da família

Foto: UNICEF/BRZ/João Ripper



Quando ao retorno à família de origem (natural ou extensa), devidamente trabalhado pela rede intersetorial, não for possível, avalia-se a possibilidade de um convívio familiar alternativo, com a inserção da criança ou adolescente em família adotiva.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), a adoção é medida excepcional e irrevogável, a qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

A adoção é, assim, indicada para as crianças e adolescentes que não têm família ou,

tem famílias que foram judicialmente destituídas do poder/dever familiar mediante o devido processo legal e de acordo com a inserção no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento para a possível vinculação com os pretendentes à adoção cadastrados (SNA).

Desse modo, toda adoção legal pressupõe a destituição do poder familiar em processo judicial contencioso, garantindo à família de origem o direito à ampla defesa com representação por defensores públicos ou advogados dativos.

A ação de caráter definitivo, pressupõe, também, a construção de vinculações significativas e de aceitação mútua, em um processo contínuo de criação de vínculos afetivos, de confiança e pertencimento. Todo o processo, desde a escolha até o regime de convivência, deve ser acompanhado e orientado pela

equipe interprofissional da Justiça da Infância e Juventude, muitas vezes auxiliada por grupos de apoio à adoção.

A Adoção deve ser centrada nos interesses e direitos da criança ou adolescente que, sem família ou, com família dele afastada tende a permanecer acolhido até a maioridade.

Saída por maioridade



Em algumas circunstâncias, há adolescentes que permanecem no serviço até completarem a maioridade civil e deixam o serviço de acolhimento aos 18 anos, porque não regressaram para suas famílias e não foram adotados.

Nestes casos, muitos jovens após o desligamento do sistema protetivo, necessitam de apoio e orientação, para alcançarem a autonomia necessária e viverem a entrada na adultez com maior segurança e independência.

Para tanto, a Política Nacional de Assistência Social oferece como alternativa, o acolhimento provisório em Repúblicas – serviço socioassistencial tipificado –, que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada aos jovens. O serviço visa propiciar gradual autonomia e independência aos moradores, no tempo limitado de permanência em que são acompanhados e orientados por equipe interprofissional. Entretanto, ocorre que existem hoje no Brasil apenas 34 Repúblicas e cada uma atende até 6 jovens do sexo masculino ou feminino.

A capacidade máxima de atendimento em 2019 era de 495 vagas, sendo 270 em Repúblicas e em outros equipamentos 225.

Segundo dados do Censo SUAS 2019, 270 jovens permaneceram acolhidos após completarem 18 anos, sem ter famílias que pudessem recebê-los de volta e sem ter meios para autossustentação – 127 jovens egressos dos serviços de acolhimento em 34 Repúblicas e 143 em 6 outros equipamentos.

Considerando a quantidade de adolescentes acolhidos que completaram a maioridade no sistema protetivo, pode-se afirmar a escassez de serviços para o acompanhamento de jovens egressos – o que tem implicado na saída desprotegida dos serviços de acolhimento, sem que muitos deles tenham alcançado independência e segurança suficientes para a vida adulta autônoma e digna.

No momento da pandemia, muitos precisaram permanecer acolhidos; 35 foram encaminhados para moradia por aluguel social e dois para Repúblicas no Estado de São Paulo.



Medidas de agilização para a saída do serviço de acolhimento

As medidas de agilização visam abreviar o tempo de acolhimento e favorecer os cuidados e a proteção em famílias, diminuindo o risco de contaminação no ambiente coletivo dos Abrigos Institucionais.

Elas foram propostas na Portaria 59/2020 da SNAS como uma das orientações oficiais para a diminuição do número de acolhidos nas instituições e, para viabilizar a convivência familiar como uma forma mais efetiva de cuidado personalizado.

- Reintegração segura às famílias de origem (natural ou extensa).
- Mudança para o regime de Acolhimento Familiar, se possível com mais de 1 criança, mesmo que não irmãos (serviços de acolhimento em Famílias Acolhedoras).
- Permanência temporária com padrinhos afetivos que já tinham vínculo com a criança/adolescente e estavam sensibilizados para receber os afilhados em sua residência durante o período de pandemia.
- Atendimento excepcional na residência dos educadores/cuidadores que aderiram voluntariamente e tinham afinidade com a criança/adolescente. Eles deveriam ser acompanhados pela equipe técnica do serviço, mesmo que de modo remoto; precisa de aprovação pelo Juiz da Infância.
- Concessão de Guarda para família adotiva, com quem a criança já estivesse em estágio de convivência, obedecendo os trâmites processuais em vigor.

Agilização para deixar os serviços de acolhimento na pandemia



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Os **1.567** respondentes desta questão indicaram que:

- **57,1%** dos serviços de Acolhimento Institucional agilizaram a saída de acolhidos.
- **29%** dos serviços de Acolhimento Institucional não realizaram medidas para agilizar a saída dos acolhidos.

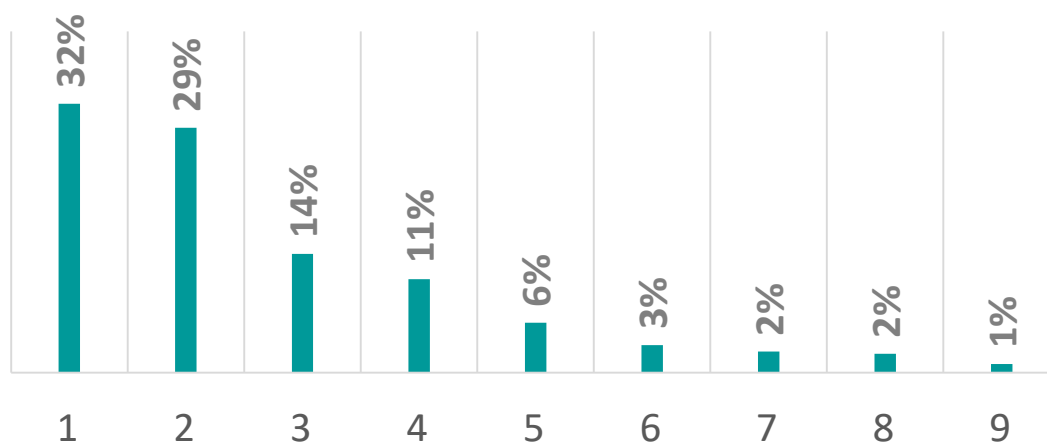
As saídas foram organizadas em duas grandes direções:

- Saídas dos serviços de acolhimento para cuidados familiares na própria família ou em outras.
- Saída dos Abrigos Institucionais para outras modalidades de acolhimento.

As saídas dos serviços de acolhimento para cuidados familiares

Quanto a possível agilização da saída do serviço de crianças e adolescentes acolhidos durante a pandemia			
	Possível agilização de saída dos acolhidos	Nº respondentes	Em Percentual (%)
1	Houve para as próprias famílias de origem (natural ou extensa)	494	31,53
2	Não houve agilização da saída para nenhuma criança/adolescente acolhido	450	28,72
3	Não se aplica	218	13,91
4	Houve para famílias adotivas	172	10,98
5	Houve para padrinhos afetivos	92	5,87
6	Houve para funcionários do serviço devidamente autorizados	51	3,25
7	Houve para Famílias Acolhedoras voluntárias	39	2,49
8	Houve para repúblicas ou aluguel social para os que completaram 18 anos	35	2,23
9	Outras formas e tentativas de saída dos serviços de acolhimento	16	1,02
	TOTAL	1567	100,00

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



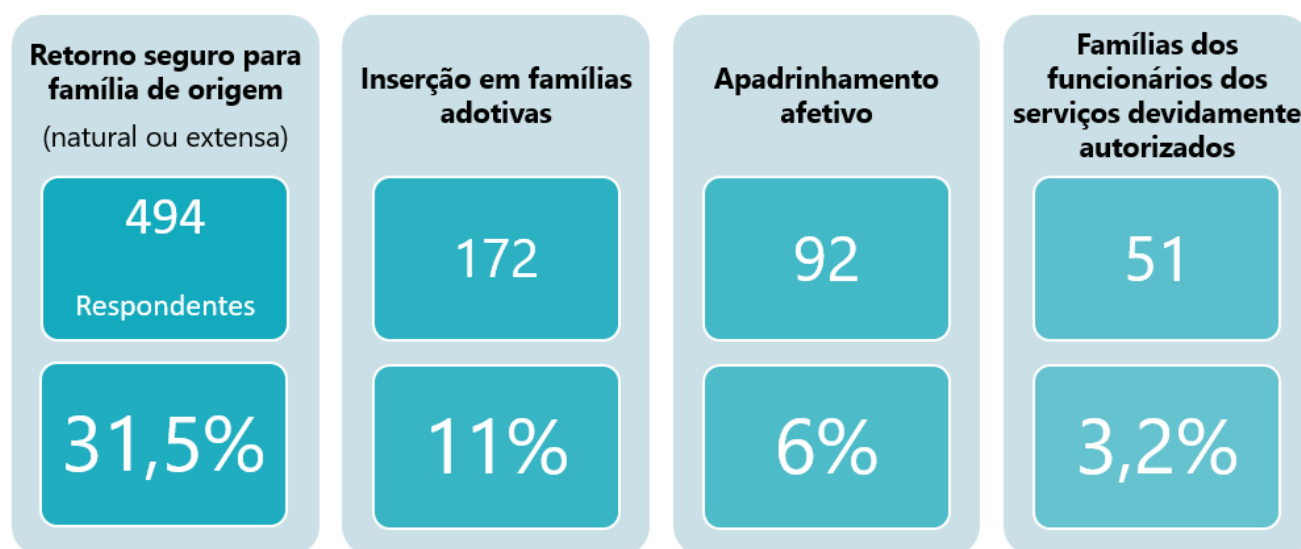
Entre as alternativas de saída dos serviços de acolhimento para cuidados familiares, a mais utilizada no período da pesquisa foi o retorno à família de origem 494 (31,5%),

A segunda resposta mais frequente foi a inserção em família adotiva 172 (11%) em que o processo de adoção já estivesse iniciado.

No apadrinhamento afetivo a resposta foi tímida com apenas 92 (6%) de ocorrência. Neste caso,

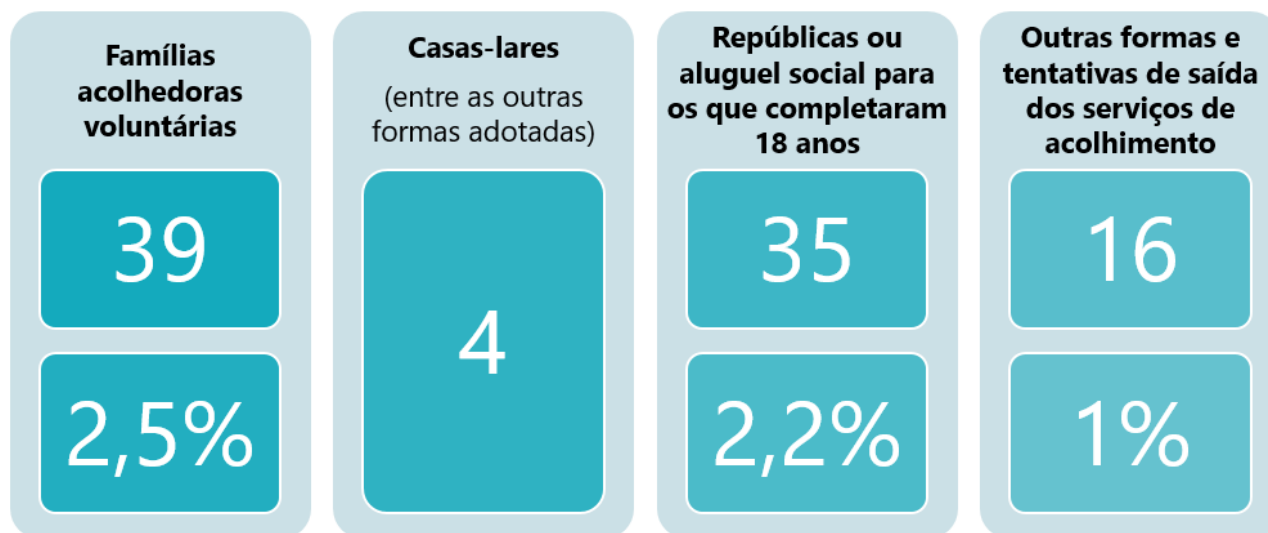
esperava-se que os padrinhos afetivos pudessem permanecer com seus afilhados durante o período de isolamento social. Embora esta alternativa de cuidado seja aparentemente mais simples, por oferecer a possibilidade de contato afetivo e de convivência comunitária, ela depende do desenvolvimento de um programa pelo município.

As saídas dos serviços de acolhimento para cuidados familiares



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Saída dos Abrigos Institucionais para outras modalidades de acolhimento



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Outras formas de saída dos serviços de acolhimento na pandemia



Saídas não autorizadas de adolescentes



Questão que embora subnotificada no momento da pesquisa apareceu em relatos dos serviços como um problema crônico, que se tornou mais problemático na pandemia, sendo merecedor de especial atenção e de protocolos internos nos serviços e externos com a rede municipal.

A problematização se deu em função dos riscos de contaminação e a necessidade de medidas de controle tais como o isolamento na volta ao serviço. As dificuldades com esta questão aumentaram ao longo do tempo nos serviços, motivando-os a discutirem procedimentos preventivos à evasão e protocolos para os cuidados na volta ao serviço trocar a roupa e sapatos, banho, testagem, medição de temperatura, quarentena por 14 dias.

Há serviços que relataram ter conseguido efetivar trabalhos de conscientização e de responsabilização dos adolescentes, incluindo-os na rotina de atividades da casa, em especial as lúdicas com sucesso. Sentir-se parte e poder contribuir para o coletivo com seus talentos foi fator de autoafirmação e de atitudes solidárias.

Contato com as famílias de origem e pessoas de referência durante a pandemia

Contatos das crianças e adolescentes acolhidos com as famílias e pessoas de referência durante a pandemia		
Modos de contato	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Os contatos com familiares e pessoas relevantes para a criança e o adolescente foram realizados de modo remoto (por telefone, celular, videochamada, e-mail)	958	59,7
As famílias não puderam visitar os filhos durante os meses pesquisados	286	17,8
Não se aplica	188	11,7
Foram alterados os locais e horários de visitas familiares (com redução do nº de visitas)	133	8,3
As visitas familiares não foram alteradas e ocorrem do mesmo modo de antes da pandemia	37	2,3
Outro: O processo de recolocação foi interrompido	2	0,1
Outro: Nenhum dos acolhidos recebia visitas antes da pandemia	1	0,1

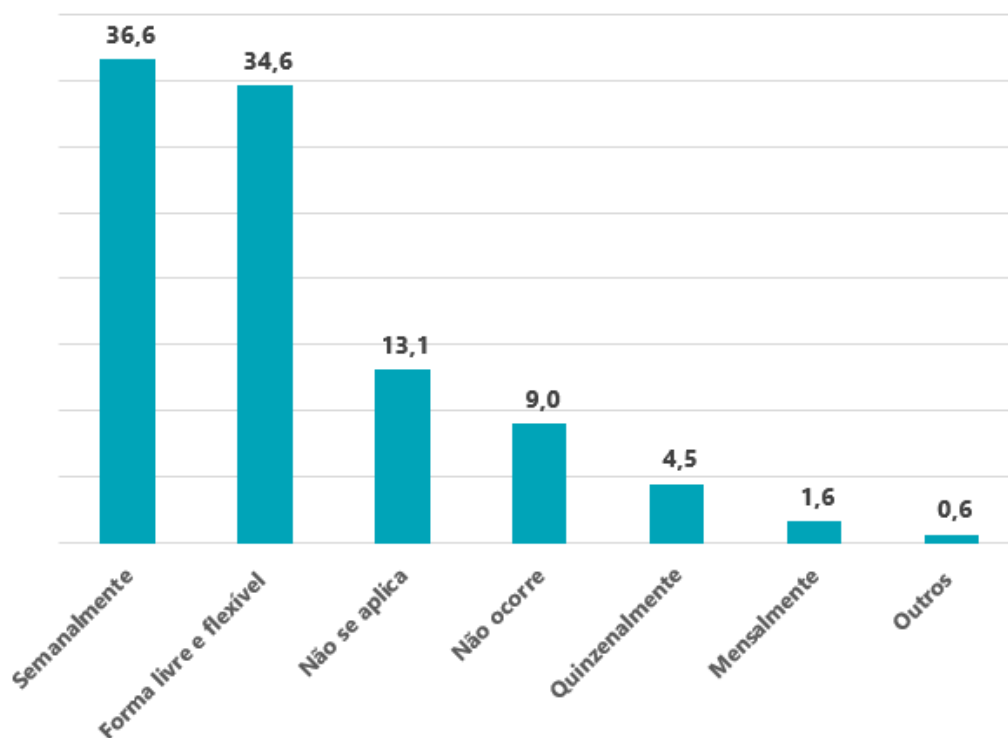
Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

- Apenas 2,3% (37) serviços indicaram não ter alterado o regime de visitas, mantendo o mesmo que realizavam antes da pandemia.
- 26% dos contatos presenciais deixaram de ocorrer, foram restritos e/ou reduzidos.
- 60% dos contatos dos acolhidos com as famílias se deu de forma remota.

Não é permitido receber visitas na Unidade	Diariamente	De 3 a 6 dias na semana	De 1 a 2 dias na semana	Quinzenalmente	Mensalmente	Apenas em algumas datas específicas do ano	Total
79	617	414	1.487	148	31	25	2.801
2,80%	22%	14,78%	53,10%	5,30%	1,10%	0,89%	100%

Regime de visitas antes da pandemia- Censo Suas 2019

A frequência dos contatos com a família



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

35% (442) dos contatos com a família se deu de forma flexível, sempre que solicitado e conforme a necessidade do acolhido.

Os contatos familiares, mesmo ocorrendo de forma remota, tiveram periodicidade regulada para 43% dos serviços de acolhimento, sendo que:

- 36,6% (467) semanalmente
- 4,5% (57) quinzenalmente
- 1,6% (21) mensalmente
- 0,6% (8) Outros: autorização do juiz, acompanhamento por funcionários
- 9% (115) afirmaram que as visitas não ocorrem porque não há contatos com as famílias.

Entre os 167 (13%) que responderam que a questão “Não se Aplica”, observou-se que:

- 128 (68%) não detalhou o porquê
- 27 foram municípios que responderam sem ter serviços ou, não indicaram que serviços tinham.

Os demais 12 (7,2%) se relacionam a proibições judiciais, destituição do poder familiar, família residente em outro estado, não ter acolhidos no momento, e não realização de visitas em função da pandemia.

Durante a pandemia, 60% dos contatos entre crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias (e pessoas relevantes para sua vida afetiva), ocorreu de modo remoto, utilizando-se de recursos digitais e/ou telefônicos dos serviços de acolhimento. As dificuldades de acesso das famílias aos recursos digitais e a falta de experiência com o seu uso, tornaram os contatos ainda mais difíceis.

Muitas vezes, foram viabilizados com o uso dos aparelhos celulares dos próprios trabalhadores dos serviços.

Para assegurar a possibilidade de contato remoto com a família, alguns serviços providenciaram meios de comunicação, desde reservar um espaço em equipamento da assistência social (CRAS/CREAS) até adquirir aparelhos telefônicos celulares, chips e linhas de wi-fi para que os contatos se realizassem.

Os contatos familiares, mesmo ocorrendo de forma remota, tiveram periodicidade regulada por 43% dos serviços – um indicador relevante, visto serem os contatos já distantes e que podem não responder à necessidade fundamental de convivência familiar em momento de muito stress e insegurança.



Apenas 32,5% (415) dos serviços mantiveram os contatos de forma flexível, sempre que solicitado e conforme a necessidade da criança ou do adolescente acolhido.

Importante considerar como será realizado o retorno às visitas presenciais e como observar os efeitos do distanciamento, em especial nas crianças pequenas, para planejar atividades apropriadas na retomada das relações familiares e afetivas após a pandemia, ou, mesmo, em sua eventual continuidade.

Crianças e adolescentes confinados, contatos familiares restritos e de modo remoto

O fato de 43% dos serviços de acolhimento respondentes, indicarem que os contatos familiares ocorrem de forma restrita, a partir de um regime fixo (semanal, quinzenal, mensal) mesmo sendo realizados de forma remota, reforça um padrão existente antes da pandemia pela Covid-19.

- 53,10% dos serviços de acolhimento fixam as visitas dos familiares de 1 a 2 dias por semana.
- 22% permitem contatos diários.
- 3% (79) serviços de acolhimento não permitem visitas na unidade.

Considerando os dados do Censo SUAS 2019, observa-se que os contatos familiares são organizados segundo a rotina dos serviços e, não necessariamente, segundo as necessidades das crianças e dos adolescentes acolhidos.

A flexibilização do regime de visitas e o planejamento de atividades no serviço de acolhimento com a participação da família são estratégias para se manter e fortalecer a vinculação afetiva.

A pandemia ao confinar as crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento, os coloca diante da prolongada ausência de contatos diretos com seus familiares e amigos. As consequências emocionais desta restrição estão sendo estudadas e há indicações de que as lacunas precisarão ser cuidadas para não suscitar desapego e abandono.

As manifestações emocionais da situação de isolamento são diversas e indicam a necessidade dos profissionais dos serviços estarem preparados para entender e lidar com tais manifestações.

O direito à convivência familiar e comunitária e a Covid-19

A convivência familiar e comunitária é um direito reservado a toda criança e adolescente de ser criado e educado no seio de sua família original, e excepcionalmente se necessário, em família substituta, conforme artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

Crianças e adolescentes acolhidos e afastados dos cuidados parentais têm o direito de conviver com suas famílias e ter preservado seus vínculos familiares (ECA, 1990, Art. 92), visando a reintegração familiar.

Os princípios da Doutrina de Proteção Integral afirmam a família como o principal espaço de proteção e cuidado para o pleno desenvolvimento da infância e da adolescência. Conforme o princípio da responsabilização compartilhada, a família em corresponsabilidade com a sociedade e o Estado, deve prover cuidados e proteção adequados a seus filhos.

Nesta perspectiva, o poder público em todos os níveis (federal, estadual, municipal) tem o dever legal e constitucional de fornecer às famílias um mínimo de condições para que possam exercer suas responsabilidades parentais.

Por conseguinte, a proteção social das crianças e adolescentes deve ser articulada às políticas oficiais de auxílio e de apoio às suas famílias, para melhoria das condições de vida em suas comunidades.

Contextualizando-se que os fatores estruturais e históricos da sociedade têm na desigualdade social, na pobreza e nas práticas de exclusão e exploração social a sua base. (BRASIL, 2006, p. 51).

A iniquidade social é uma questão histórico-estrutural do País e tende a se aprofundar como resultado do impacto socioeconômico da Covid-19 a longo prazo, circunstâncias que afetam a capacidade das famílias de fornecer cuidados e, impactam a Política de Assistência Social.

Este cenário tende a exigir dos Serviços de Acolhimento mais atenção àqueles acolhidos nestas circunstância emergenciais e para aqueles que desejam retornar às famílias cujas condições de sobrevivência podem ter sido severamente afetadas.



Seção 11 – Desafios enfrentados pelos acolhidos e pelos acolhedores nos serviços de acolhimento em tempos de Covid-19

Desafios e descobertas

A permanência nos serviços de acolhimento, sem saídas autorizadas, sem receber ou realizar visitas à família, sem acesso aos amigos e as atividades cotidianas de escola, esporte, cultura, lazer, trouxeram inúmeros desafios às crianças e adolescentes acolhidos. A incerteza sobre seu destino e de sua família se agravou, na medida em que os contatos diretos com familiares e pessoas de referência foram suspensos e mantidos, em 60% dos casos de forma remota.

Muitas famílias cujos filhos estão acolhidos não têm acesso ao mínimo para uma vida digna – haja vista as considerações já feitas quanto aos motivos principais de acolhimento no Brasil. Neste momento pandêmico, para manter contato de forma remota com seus filhos em situação de acolhimento, precisaram de apoio e de ajuda dos órgãos públicos.

Estes, por sua vez, foram desafiados a gerir orçamento público para as questões de urgência da Saúde e tem seus gastos congelados pela PEC 95 que engessa as políticas públicas fundamentais.

Os serviços de Acolhimento Institucional – equipamentos da assistência social considerados essenciais na pandemia – foram desafiados a se organizar para lidar com a proteção dos acolhidos e dos acolhedores

Conviver cotidianamente com os coetâneos e com os funcionários do serviço de acolhimento, vivenciar mudanças na rotina, afastamento de pessoas e notícias de adoecimento e morte, durante o período inicial de três meses da pesquisa foi retratado pelos “acolhedores” como um tempo de tensão e de medo que exigiu deles cuidados especiais.

Os “acolhedores” (funcionários dos serviços de acolhimentos cujas atribuições extrapolam os cuidados cotidianos e a proteção e incluem ações educativas e reparadoras) foram desafiados e precisaram de apoio para continuarem atendendo, e driblando seus próprios receios.

Neste cenário, a pesquisa levantou quais os desafios indicados pelos acolhedores e acolhidos, sinalizando que o Levantamento Nacional se ateve ao início da pandemia (maio a julho de 2020), que se estendeu no tempo, ampliando seus efeitos.



Os maiores desafios enfrentados pelos educadores/cuidadores nos Serviços de Acolhimento Institucional

A pesquisa perguntou aos educadores/cuidadores: quais os maiores desafios vividos neste período de pandemia? As respostas foram amplas e variadas, girando em torno do manejo das situações cotidianas, modificadas com a permanência das crianças e adolescentes sem a possibilidade de ter outras atividades fora do ambiente do Serviço de Acolhimento. Esta foi a maior dificuldade indicada por 15,4% dos respondentes – criar estratégias para manter as crianças e adolescentes no serviço de acolhimento sem saídas externas.

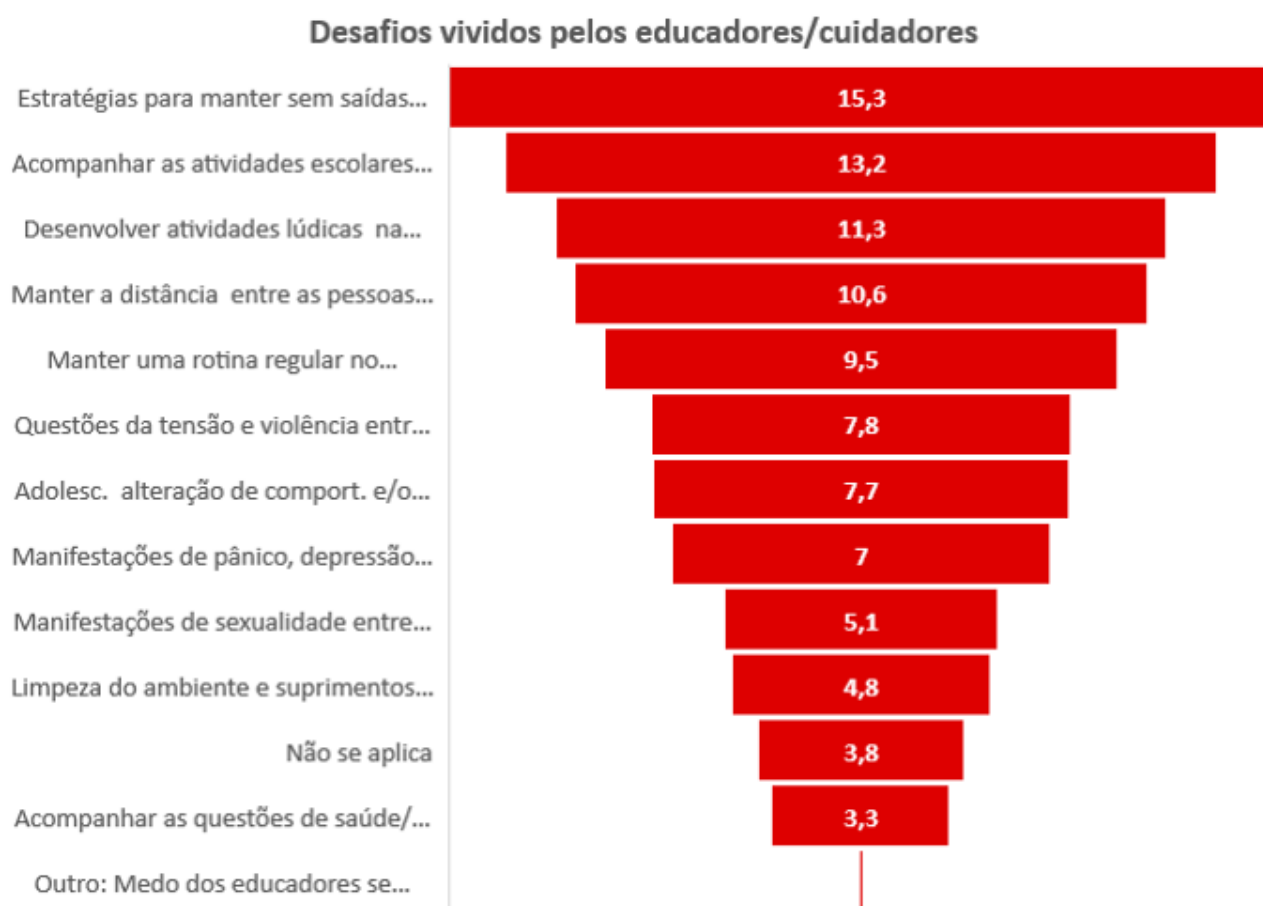
Nº estimado de profissionais segundo dados do Censo SUAS 2019: 19.100

Desafios para educadores/cuidadores	Nº de respondentes	Em Percentual (%)
Estratégias para manter as crianças e adolescentes dentro dos serviços, sem saídas externas	853	15,37
Manter e acompanhar as atividades escolares com educação à distância	735	13,24
Desenvolver atividades lúdicas e de entretenimento para as crianças e os adolescentes na rotina diária	627	11,30
Manter a distância necessária entre as pessoas nas atividades cotidianas e o distanciamento familiar	590	10,63
Manter uma rotina regular no atendimento	530	9,55
Como lidar com questões da tensão e manifestações de violência entre acolhidos	435	7,84
Como atender os adolescentes que não aceitam ficar no serviço e apresentam alguma alteração de comportamento e/ou uso de substâncias psicoativas	431	7,77
Lidar com manifestações de pânico, depressão, agitação, automutilação	394	7,10
Lidar com manifestações de sexualidade entre os acolhidos	285	5,14
Garantir a limpeza do ambiente e suprimentos de saúde-sabonetes, toalhas, máscaras e álcool em gel	271	4,88
Não se aplica	213	3,84
Acompanhar as questões de saúde e administração de medicamentos, bem como o transporte para hospitais	185	3,33
Outro: Medo dos educadores se contaminarem	1	0,02
TOTAL	5.550	100,00

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

No Gráfico abaixo é possível ver que os desafios foram apresentados como um funil entre a gradação das dificuldades e, que elas podem ser aglutinadas em torno de algumas categorias de ações:

- Estratégias para manter a rotina e evitar evasão: 43,3%
- Atividades escolares, lúdicas e de entretenimento: 24,5%
- Lidar com questões emocionais dos acolhidos: 20,1%
- Cuidar das questões de saúde e de higiene: 8%
- Não se aplica e outras respostas: 214 respostas, 3,8% entre elas “Medo dos educadores se contaminarem”, 1 (0,02 %).



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Estratégias para manter a rotina e evitar evasão	Atividades escolares, lúdicas e de entretenimento	Lidar com questões emocionais dos acolhidos	Cuidar das questões de saúde e de higiene
2.404 respostas 43,3%	1.362 respostas 24,5%	1.114 respostas 20,1%	456 respostas 8%
Estratégias para manter as crianças e adolescentes dentro dos serviços, sem saídas externas 853 (15,4%)	Manter e acompanhar as atividades escolares com educação à distância 735 (13,2%)	Como lidar com questões da tensão e manifestações de violência entre acolhidos 435 (7,8%)	Acompanhar as questões de saúde e administração de medicamentos, bem como o transporte para hospitais 185 (3,3%)
Manter a distância necessária entre as pessoas nas atividades cotidianas e o distanciamento familiar 590 (10,6%)	Desenvolver atividades lúdicas e de entretenimento para as crianças e os adolescentes na rotina diária 627 (11,3%)	Lidar com manifestações de pânico, depressão, agitação, automutilação 394 (7,1%)	Garantir a limpeza do ambiente e suprimentos de saúde- sabonetes, toalhas, máscaras e álcool em gel 271 (4,8%)
Como atender os adolescentes que não aceitam ficar no serviço e apresentam alguma alteração de comportamento e/ou uso de substâncias psicoativa 431 (7,7%)		Lidar com manifestações de sexualidade entre os acolhidos 285 (5,1%)	
Manter uma rotina regular no atendimento 530 (9,5%)			

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Os cuidadores/educadores indicaram viver como os maiores desafios aqueles voltados a manter os acolhidos em atividade no interior dos serviços de acolhimento, tentando manter uma rotina capaz de evitar saídas não autorizadas (evasão).

Eles afirmaram ter que desenvolver estratégias para acompanhar as atividades escolares em modo remoto e desenvolver atividades lúdicas e de entretenimento de acordo com as faixas etárias, redescobrimo o valor das brincadeiras.

Precisaram lidar com manifestações emocionais de raiva, sexualidade e dificuldades de relacionamento entre pares, mais intensas nesse período de isolamento social.

A questão da pesquisa se referiu a “questões pedagógicas”, entendendo-as como parte da tarefa educativa dos serviços de acolhimento. Considerando, também que as atividades desenvolvidas nos



serviços devam ser dotadas de uma intencionalidade pedagógica – isto é, ter objetivos formativos para o pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes acolhidos – pessoas em período peculiar de desenvolvimento e sob inteira responsabilidade do serviço de acolhimento neste momento pandêmico.

O acesso bloqueado no período de pandemia aos serviços e programas que se encarregam de garantir educação, arte, cultura, esporte, lazer, formação ocupacional, transferiu ao serviço de acolhimento todas as tarefas correspondentes. Agregou-se às atividades próprias do cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aquelas relacionadas ao desenvolvimento de atividades que pudessem equalizar as necessidades individuais com as coletivas. Desde reconhecer interesses, desejos e possibilidades até ter sensibilidade para reconhecer expressões emocionais relacionadas ao momento específico de pandemia e de recolhimento compulsório.

Embora as atividades desenvolvidas pelos educadores/cuidadores estejam definidas, resumidamente, nas Orientações Técnicas e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, elas têm seu sentido assegurado na compreensão das diretrizes do ECA, do PNCFC e da PNAS e pela mediação, orientação e acompanhamento realizados pela coordenação técnica e equipe interprofissional do serviço.

Para desenvolver atividades com esse caráter formativo, os “acolhedores” precisaram, para além de ter clareza do sentido de suas atribuições, dominar informações e habilidades de manejo de grupos.

Os “acolhedores” (funcionários dos serviços de acolhimentos cujas atribuições extrapolam os cuidados cotidianos e a proteção e incluem ações educativas e reparadoras) foram desafiados e precisaram de apoio para continuarem atendendo, e driblando seus próprios receios.

Os maiores desafios enfrentados pelas equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar

Segundo as respostas obtidas na pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020, os maiores desafios vividos pelas equipes técnicas dos serviços de acolhimento estão diretamente relacionadas com as mudanças provocadas pelo isolamento social na rotina dos acolhidos e dos acolhedores em Abrigos Institucionais.

Entre elas, a questão do ensino remoto para as crianças e adolescentes acolhidos. Realizar reuniões à distância com profissionais do serviço, da rede intersetorial e com as famílias dos acolhidos exigiu mudanças de postura e aprendizagens quanto ao uso da tecnologia no trabalho.

As equipes técnicas precisaram administrar pessoas e controlar suas emoções para equilibrar as relações profissionais e de trabalho, num momento de muitas exigências e intensidade. Na tabela seguinte, é possível conhecer os desafios reconhecidos pelos profissionais:

Desafios para as equipes técnicas	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Manter a escolaridade e o vínculo entre os acolhidos e as escolas, neste período sem aulas presenciais	713	10,98
Estratégias para manter sua disposição física e mental quando a tensão aumenta	622	9,58
Manter uma rotina regular no atendimento	592	9,11
Reuniões virtuais de trabalho e garantir as ferramentas para realizá-lo	570	8,78
Orientar e acompanhar o trabalho dos educadores/cuidadores (ou dos membros da família)	556	8,56
Fazer contato com a rede de serviços de saúde, assistência, educação que atendem as crianças e adolescentes	537	8,27
Adaptar as formas, locais e horários de visitas familiares, inclusive com o uso de equipamentos para possibilitar contato à distância	471	7,25
Fazer contato com as famílias de origem e pessoas de referência	423	6,51
Acolher crianças e adolescentes novos e mantê-los em quarentena por 14 dias	391	6,02
Lidar com manifestações de violência e agressividade entre os residentes da casa	378	5,82
Equilibrar a atenção com minha família e amigos e atender as novas demandas de trabalho	366	5,64
Adotar medidas e procedimentos que sejam mais favoráveis à proteção às crianças e aos adolescentes com baixa imunidade ou com outros problemas de saúde que possam configurar risco no caso de infecção pelo coronavírus	338	5,20
Trabalhar com pessoas novas que não estão acostumadas com a rotina	148	2,28
Garantir o imediato atendimento de Saúde para crianças e adolescentes com sintomas da síndrome por Covid-19	141	2,17
Não se aplica	133	2,05
Decidir se aceita o re-acolhimento ou não dos adolescentes que deixaram a instituição ou a família durante a epidemia	103	1,59
Outros desafios	14	0,20
TOTAL	6496	100,00

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Outros desafios indicados pelas e para as equipes técnicas dos serviços de acolhimento

Gestão, Orçamento e infraestrutura	Rede de Atendimento	Necessidade da presença da equipe e de ações mais efetivas*	Desafios para a equipe técnica
Manter atividades diante da descontinuidade de financiamento público alegada por falta de orçamento Manter o sistema de higiene, limpeza, cuidados de saúde, que com as crianças é difícil e há falta de equipamento de proteção individual para os funcionários. A falta de orientação, diálogo suporte do órgão gestor.	Dificuldade do acompanhamento e trabalho efetivo pela rede psicossocial do município a família de origem e extensa. Contato com os serviços de justiça. Acolher crianças/adolescentes por conflitos familiares que podem ser sanados mediante acompanhamento sistemático da Rede, bem como encaminhamentos necessários.	Equipe técnica está afastada e não foi substituída. Maior dificuldade foi o afastamento dos especialistas Facilitador para um ambiente menos tenso, devido as ausências e sobrecarga para os funcionários. Atender os funcionários nas suas demandas emocionais.	Não compocho a equipe técnica. Que, aliás, tem sido bastante ausente diante da gravidade da situação e de nos auxiliar em como lidarmos com a dinâmica interna.

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Os maiores desafios enfrentados pelas equipes técnicas dos serviços de Acolhimento Institucional e familiar



As equipes técnicas e, também, os educadores/cuidadores indicaram que, neste período, sem aulas presenciais, o maior desafio foi manter a escolaridade e o vínculo dos acolhidos com a escola.

Manter a rotina do serviço e, ao mesmo tempo, precisar responder a várias outras demandas, tais como, mudanças no grupo de trabalho e integrar pessoas novas e não acostumadas ao regime de trabalho. Manter os familiares próximos e, ao mesmo tempo, não poder recebê-los em visitas ao serviço.

Os muitos desafios culminaram com as dificuldades para executar as ações cotidianas à distância por meio remoto. Os desafios foram, também, assimilados como oportunidade para algumas aprendizagens, entre elas, que é possível se reunir e debater de modo remoto à distância.

Os maiores desafios enfrentados pelas Famílias Acolhedoras

Famílias acolhedoras respondentes: 134

84 (62,7%) famílias com filhos naturais

44 (32,8%) famílias sem filhos

6 (4,5%) sem especificar

Nº de crianças e adolescentes acolhidos nas Famílias Acolhedoras na pandemia: **1.377**

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Maiores desafios para as Famílias Acolhedoras	Em Percentual (%)
Estratégias para manter as crianças e adolescentes dentro de casa, sem saídas externas	20%
Manter e acompanhar as atividades escolares com educação à distância	17%
Desenvolver atividades lúdicas e de entretenimento para as crianças e os adolescentes na rotina diária	15,4%
Manter uma rotina regular no funcionamento da casa	15%
Manter a distância necessária entre as pessoas nas atividades cotidianas	12%
Lidar com manifestações de pânico, depressão, agitação, automutilação	7,4%
Lidar com pedidos para ter contato com a família de origem	7,2%
Como lidar com questões da tensão e manifestações de violência entre os presentes na casa	6,3%
TOTAL	100,0
A questão teve 1.978 respondentes	

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Obs.: 1.451 (73,4%) respondentes indicaram 'não se aplica'. Eram serviços de acolhimento de outra modalidade

Maiores desafios para as famílias acolhedoras (Percentual)



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Estratégias para manter a rotina e evitar saídas não autorizadas	Atividades escolares, lúdicas e de entretenimento	Lidar com questões emocionais dos acolhidos	Não se aplica e outras respostas
247 respostas 47% (12,5% de todas as respostas)	170 respostas 32,4% (8,6% de todas as respostas)	110 respostas 21% (5,5% de todas as respostas)	1.451 respostas (73,4% de todas as respostas que somam 1.978)
Estratégias para manter as crianças e adolescentes dentro de casa, sem saídas externas 106 (20%)	Manter e acompanhar as atividades escolares com educação à distância 89 (17%)	Lidar com manifestações de pânico, depressão, agitação, automutilação 39 (7,4%)	Não são serviços de acolhimento em Famílias Acolhedoras 1164 (80,22%)
Manter uma rotina regular no funcionamento da casa 79 (15%)	Desenvolver atividades lúdicas e de entretenimento para as crianças e os adolescentes na rotina diária 81 (15,4%)	Lidar com pedidos para ter contato com a família de origem 38 (7,2%)	Não se aplica* sem explicação *provavelmente eram outros serviços de acolhimento 257 (17,7%)
Manter a distância necessária entre as pessoas nas atividades cotidianas		Como lidar com questões da tensão e manifestações de violência entre os presentes na casa	Municípios que responderam, mas não indicaram se tem serviços e Municípios

62 (12%)		33 (6,3%)	que não possuem serviços 27 (1,8%)
			Não se aplica, pois, as famílias estão em fase de formação 2 (0,145)
			Não se aplica pois não possuem acolhidos 1 (0,07%)

Desafios segundo as modalidades de Acolhimento Institucional e Familiar

As dificuldades vividas e indicadas pelas Famílias Acolhedoras foram semelhantes as dificuldades dos serviços de Acolhimento Institucionais.

A maior desafio para as duas modalidades de acolhimento foi manter a rotina e evitar saídas não autorizadas

O segundo maior desafio foi acompanhar as atividades escolares (ensino à distância) e desenvolver atividades lúdicas e de entretenimento. Destaca-se que proporcionalmente esta dificuldade foi maior para as Famílias Acolhedoras.

O terceiro maior desafio para ambos foi lidar com as questões emocionais dos acolhidos, indicando entre elas, a falta de contato direto com familiares e amigos.

Desafios segundo as modalidades dos serviços de acolhimento	Institucionais	Famílias Acolhedoras
Estratégias para manter a rotina e evitar evasão	43,3%	47%
Desenvolver atividades escolares, lúdicas e de entretenimento	24,5%	32,4%
Lidar com questões emocionais dos acolhidos	20,1%	21%
Cuidar das questões de saúde e de higiene	8%	-
Não se aplica e outras respostas	3,8%	
	100%	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Desafios para crianças e adolescentes acolhidos

Para conhecer a situação das crianças e adolescentes acolhidos, considerando a metodologia da pesquisa por questionário on-line, optamos por solicitar que os serviços de acolhimento desenvolvessem com eles uma atividade e discutissem as questões da pesquisa.



Os profissionais dos serviços de acolhimento respondentes não indicaram terem ou não realizado os grupos de discussão, mas, apresentaram as respostas. Entendemos que elas indicam o que os acolhedores perceberam e entenderam ser as dificuldades vividas pelos acolhidos. Nesta perspectiva, a pesquisa não traz a voz direta dos acolhidos e sim a percepção dos acolhedores sobre o que para elas foi desafiador. Uma opção metodológica em função da impossibilidade e entraves para realizar o contato direto neste período.

Segundo as observações dos educadores e profissionais das equipes técnicas dos serviços de Acolhimento Institucional e familiar os maiores desafios vividos pelas crianças e adolescentes acolhidos durante esta crise pandêmica estão relacionados a restrição dos contatos e atividades fora dos serviços de acolhimento. Eles passaram a apresentar, reações emocionais e alterações comportamentais compatíveis com as indicadas pela literatura, como aquelas que, frequentemente são apresentadas pelas crianças durante a pandemia, destacam-se: oscilações de humor, como a mudança de felizes e ativas para taciturnas e retraídas. Em seguida, vêm ansiedade, irritabilidade, depressão, agitação, insônia, tristeza, agressividade dificuldades de concentração, medo, inquietação, tédio, sensação de solidão, alterações no padrão de sono e alimentação entre outros.

Em linhas gerais, essas manifestações são esperadas frente às adversidades do atual cenário. Para facilitar a leitura do sentido das respostas oferecidas, criamos categorias de análise com a aglutinação das respostas.

Os maiores desafios para as crianças e os adolescentes acolhidos na percepção dos acolhedores

Total de crianças e adolescentes acolhidos **14.060**

Total de respostas para a questão **6.572 (47% do total)**



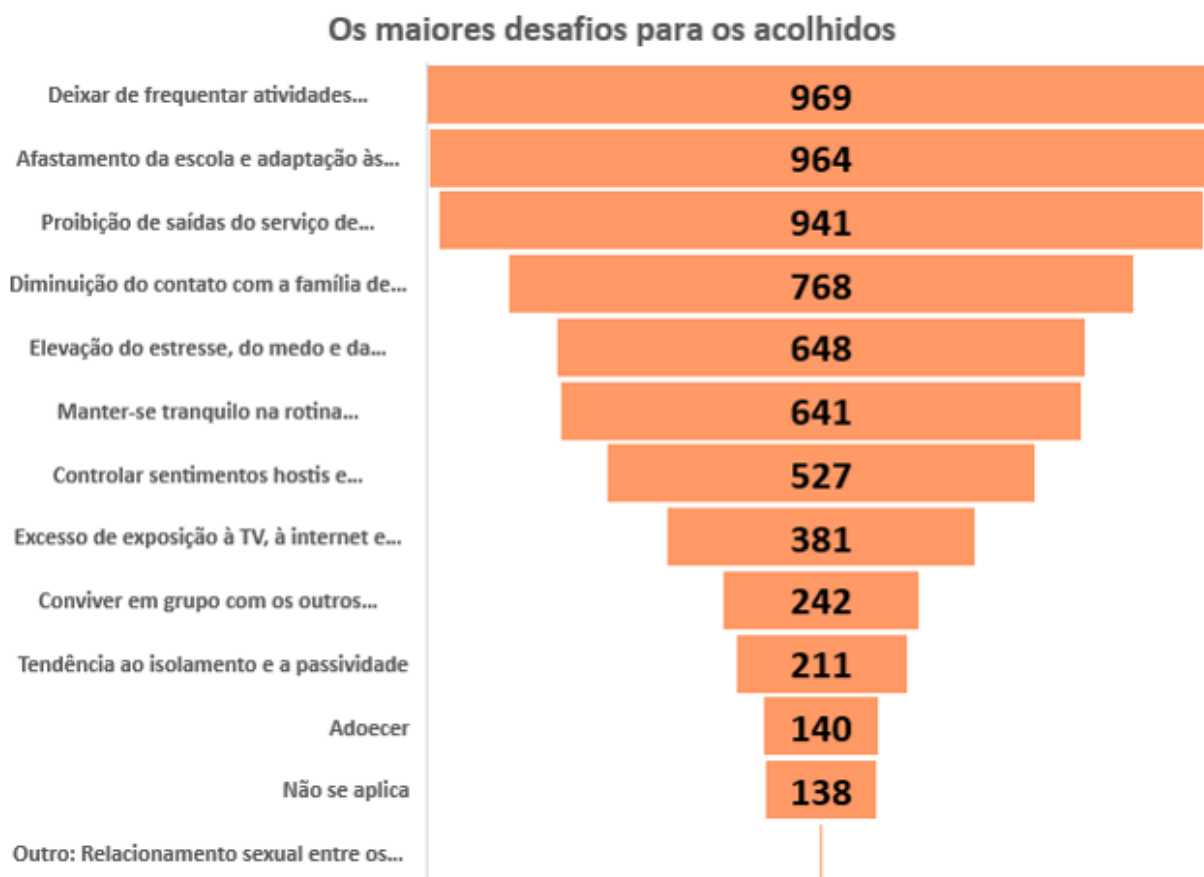
MUDANÇAS NA ROTINA E NOS RELACIONAMENTOS

4.265 (65%) entre os respondentes as questão

O maior impacto no período pesquisado está relacionado a restrição das saídas do serviço de acolhimento, com as mudanças na rotina e nos relacionamentos.

Desafios vividos pelas crianças e adolescentes acolhidos durante a pandemia pelo COVID-19		
Os maiores DESAFIOS vividos pelas CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Deixar de frequentar atividades esportivas, culturais e de lazer	969	14,74
Afastamento da escola e adaptação às aulas à distância	964	14,67
Proibição de saídas do serviço de acolhimento (ou da residência da família acolhedora)	941	14,32
Diminuição do contato com a família de origem e amigos	768	11,69
Elevação do estresse, do medo e da ansiedade com mudanças no sono, alimentação, padrões de comportamento	648	9,86
Manter-se tranquilo na rotina institucional (ou rotina familiar)	641	9,75
Controlar sentimentos hostis e comportamentos violentos	527	8,02
Excesso de exposição à TV, à internet e celular e jogos virtuais	381	5,80
Conviver em grupo com os outros acolhidos (ou com os membros da família acolhedora)	242	3,68
Tendência ao isolamento e a passividade	211	3,21
Adoecer	140	2,13
Não se aplica	138	2,10
Outro: Relacionamento sexual entre os acolhidos e evitar o contato físico (beijos, abraços etc.)	2	0,03
TOTAL	6572	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Expressão de sentimentos e mudanças de comportamento

2.169 (33%)

das respostas na categoria

SENTIMENTOS E MUDANÇAS DE COMPORTAMENTO

- Aumento do estresse, dos sentimentos de medo e de ansiedade: **648 (30%)**
- Dificuldade para se manter tranquilo no cotidiano **641 (29,5%)**
- Dificuldade para controlar sentimentos hostis e comportamentos violentos **527 (24,2%)**
- Tendência ao isolamento e a passividade: **211 (10%)**
- Adoecer: **140 (6,4%)**
- (Outros) Lidar com a sexualidade (relacionamento sexual entre os acolhidos) e dificuldades para evitar o contato físico (beijos, abraços etc.): **2 (0,09%)**

O que dizem os dados sobre as crianças e adolescentes acolhidos em instituições em tempos de pandemia



As crianças e adolescentes, em sua maioria (67%) puderam lidar com os desafios e se adaptar às alterações de rotina, com a ajuda dos adultos acolhedores. Do total, 33% das respostas dos acolhidos referem-se aos sentimentos de raiva, ansiedade, medo, próprios à situação vivida de reclusão e de incertezas. As várias mudanças vividas neste período pandêmico podem ter lhes parecido complexas e intensas demais. Também os adultos cuidadores pareciam estar confusos e sem respostas. Neste clima de tensão e angústia, algumas crianças e adolescentes manifestaram-se com mudanças bruscas de comportamento nas

atividades do cotidiano nos serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.

Houve elevação do estresse, do medo e da ansiedade com mudanças no sono, alimentação, padrões de comportamento.

Houve dificuldade para manter tranquilidade no cotidiano e para controlar manifestações de agressividade e violência.

Apareceu o medo de adoecer, de perder pessoas queridas, de ter que lidar com notícias de morte.

Segundo os respondentes, as crianças e adolescentes têm muita necessidade de manifestações de afeto, com dificuldades para manter-se afastados das pessoas e de evitar contatos físicos mais afetuosos como abraços e beijos.

A sexualidade, sempre presente, manifestou-se de forma mais evidente aos olhos dos acolhedores que a mencionaram em “Outros”, indicando a ocorrência de relações sexuais entre acolhidos. A questão foi vista pelos acolhedores como um problema relacionado ao isolamento pela pandemia.



Para alguns estudiosos, as manifestações observadas pelos acolhedores podem ser sinais de estresse leve ou de estresse tóxico e a diferenciação do grau impacta na terapêutica necessária.

Segundo profissionais da Saúde Mental em trabalho sobre a pós-pandemia, é preciso procurar ajuda quando houver sintomas graves, como ansiedade intensa ou ataques de pânico, pensamentos recorrentes de morte, agressividade física e brigas frequentes, entre outros, ou quando houver sofrimento emocional para as crianças e adolescentes e/ou prejuízos em termos de aprendizagem e relacionamentos com pares. (PFIZER UPJOHN, 2020, p. 25-26)

Tal indicação remete à necessidade do planejamento de ações conjugadas com os equipamentos de Saúde e articuladas com a Rede de Atendimento, a partir de um trabalho cuidadoso de acompanhamento das crianças e adolescentes pelos serviços de acolhimento.

O registro sistemático das observações realizadas, a discussão interna dos casos entre equipe técnica e os “acolhedores” pode facilitar o elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIAS) com ações singularizadas e, oferecer elementos para o planejamento das ações coletivas.

A compreensão da dinâmica emocional das crianças e adolescentes acolhidos, acompanhada do planejamento de ações reparadoras e educativas, podem ser saneadoras de dificuldades comportamentais e de relacionamento no grupo de pares. (BERNARDI, 2010, p. 23)

O Plano Individual de Atendimento é uma preciosa ferramenta para que o Serviço de Acolhimento alcance a atuação singularizada e, desenhe um Projeto Político Pedagógico que sustente as ações necessárias à emancipação e à autonomia das crianças e adolescentes acolhidos.

Brincar faz parte da construção afetiva de laços de pertencimento e, sem eles, fica difícil imaginar e transpor as dificuldades do crescimento humano.



Seção 12 – Atividades desenvolvidas pelos serviços de acolhimento no período de maio a julho

Durante a pandemia, os serviços de acolhimento precisaram criar atividades para manter crianças e adolescentes resguardados, protegidos e em convivência coletiva diária. Foram momentos em que a criatividade e atividades grupais precisaram inovar o cotidiano e estimular ações lúdicas reparadoras e inovadoras. A Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020 buscou saber quais as atividades desenvolvidas neste período e como elas se relacionam com as atividades promovidas sistematicamente, conforme registro do Censo SUAS 2019.

Conceitualmente, desejávamos saber se as práticas individuais e coletivas desenvolvidas tinham alguma intencionalidade pedagógica ou se elas eram apenas ações de entretenimento numa rotina estruturada. Entendemos que toda atividade desenvolvida com crianças envolve a mediação da cultura e um processo de ensino-aprendizagem relacional. Portanto, a dinâmica do trabalho realizado com crianças e adolescentes, em diferentes fases de desenvolvimento, exige a adequação das tarefas ao grau de compreensão e entendimento de cada participante. Também a compreensão de como se dá o processo de aprendizagem, a elaboração emocional de situações traumáticas, a preparação para a convivência em grupos.

Há, subjacente a definição das funções dos serviços de acolhimento, questões centrais sobre concepções de infância, de desenvolvimento e de aprendizagem que podem ser observadas na aparente dicotomia entre cuidado e educação, utilizada para definir as atribuições dos “acolhedores”.

Segundo as Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009a, p. 71), as principais atividades a serem desenvolvidas pelos cuidadores/educadores (profissional de nível médio e capacitação específica) envolvem tarefas do cotidiano com:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção.
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente).
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Nesta relação de atividades fica subentendido que a dinâmica do trabalho junto às crianças e aos adolescentes deve ser planejadas e ter objetivos e metas a serem atingidos em planos individuais de atendimento (PIA)s, que considerem as especificidades de cada um e a realidade coletiva do convívio diário.

Desse modo, a dinâmica do trabalho desenvolvida neste período atípico pode ser reveladora de como a rotina diária é definida e como ela define padrões relacionais: adulto-criança, homem-mulher, pessoa com deficiência, etnia, acolhedor-acolhido, possibilidade de participação, direito à opinião etc.

A dimensão educativa, presente nas maneiras de entender a experiência infantil, pode reconhecer “que as crianças são sujeitos de direitos que vivem em um momento em que prevalece a fantasia, o jogo simbólico, a afetividade, a brincadeira, as expressões do mundo subjetivo”. Esta mesma questão é central para permitir que “a criança possa exercer um papel de protagonista do seu processo de aprender e tornar-se cidadã” (GARMS; RODRIGUES, 2007, p. 11).

As atividades mais desenvolvidas na situação emergencial da Covid-19 foram predominantemente relacionadas à escolarização, com o acompanhamento das atividades escolares em formato remoto 9,2% (912 respostas) – um dos maiores desafios vividos pelos “acolhedores”, pela equipe técnica dos serviços de acolhimento institucional e familiar, e pelas próprias crianças e adolescentes. A atividade era o cumprimento de uma obrigação para garantir a escolaridade formal, mas que agregou a ela o desafio da linguagem digital, o domínio da tecnologia como mediadora de aprendizagem à distância. Ela revelou a falta ou escassez de equipamentos de informática nos serviços, o desconhecimento para seu manuseio e falta de domínio dos conteúdos a serem ensinados.

A segunda atividade mais indicada, 9% (882 respostas), foi a realização de avisos e conversas quanto à pandemia pelo Covid-19 e aos cuidados necessários para evitar o contágio. Também, uma atividade orientativa.

A partir daí, as ações passam a revelar situações coletivas lúdicas, artísticas, artesanais, dialógicas, de divisão de responsabilidades para o bem comum, de desenvolvimento de habilidades necessárias ao cuidado com seus pertences, sua casa, seus companheiros do dia a dia (limpeza, cozinha, regras de convivência, rodas de conversa) e seus familiares (manutenção do vínculo por contato remoto). Abordagens individuais preservadas com conversas e um caso com realização de terapia individual.



Atividades desenvolvidas com os acolhidos no período de maio a julho de 2020

Atividades mais desenvolvidas na situação emergencial da Covid-19	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Acompanhamento das atividades escolares (aulas online)	912	9,2%
Avisos e conversas sobre a pandemia e os cuidados necessários	882	9%
Inserir as crianças e adolescentes nas tarefas domésticas respeitando a capacidade de acordo com a idade de cada um	807	8%
Sessão de desenhos e pinturas, artesanatos, trabalhos manuais e construção de horta	771	7,8%
Atividades lúdicas em espaço aberto	747	7,5%
Atividades de cuidado e limpeza dos pertences e dos locais de uso comum	726	7,3%
Rodas de conversa e grupos temáticos	692	7%
Construção e discussão coletiva de regras de convívio	678	6,8%
Incentivo às atividades individuais e desenvolvimento de habilidades	554	5,6%
Seleção e debate de filmes	533	5,4%
Oficinas criativas com adolescentes	512	5,2%
Atividades físicas, esportivas e gincanas	493	5%
Elaboração de cardápio e exercícios culinários	414	4%
Leitura e debate em grupo	383	3,8%
As mesmas da rotina de sempre	338	3,4%
Troca de correspondências e contato por meio remoto com familiares e amigos, com o acompanhamento para o acesso às redes sociais	225	2,3%
Não se aplica	137	1,4%
Show de talentos, karaokê, teatro e campeonatos de poesia, prosa, canções	94	0,9%
Outro: terapia individual	1	0,01%
TOTAL	9899	100

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

As atividades promovidas e registradas de forma sistemática pelas unidades, no Censo SUAS, são estruturadas com ações mais amplas, relacionadas à família, ao acolhido e à comunidade. Os instrumentais e metodologias de trabalho são indiretamente citados e estão focados na realização de atendimentos técnicos que elucidem/ou sigam o Plano Político-Pedagógico da unidade, com o objetivo de promover a reintegração familiar e comunitária.

Atividades promovidas sistematicamente pela Unidade - Censo SUAS 2019

Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade à família da(o) usuária(o)	2679
Reuniões com grupos de famílias das(os) usuárias(os)	1687
Atendimento psicossocial individualizado	2642
Atendimento psicossocial em grupos	2068
Atendimento psicossocial das famílias das pessoas acolhidas (orientação familiar)	2520
Palestras / oficinas	1837
Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento	2748
Discussão de casos com outras(os) profissionais da rede	2698
Encaminhamento para retirada de documentos	2596
Passeios com usuárias(os)	2683
Promove contato e a participação da família na vida da(o) usuária(o)	2626
Promove atividades com participação da Comunidade	2342
Promove a participação das pessoas acolhidas em serviços, projetos ou atividades existentes na comunidade	2623

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Entre as atividades promovidas sistematicamente pelas unidades de acolhimento, destacam-se algumas que não foram mencionadas e/ou realizadas ou foram modificadas no momento da pesquisa. Outras se mantiveram no período da pandemia (maio a julho de 2020) entre elas:

Atividades adaptadas ou não realizadas

1. Atividades relacionadas às famílias dos acolhidos: foram mencionadas e modificadas para o contato remoto como forma de manter a vinculação. As demais ações não tiveram como ocorrer, com algumas exceções:

- Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade à família da(o) usuária(o).
- Reuniões com grupos de famílias das(os) usuárias(os).
- Atendimento psicossocial das famílias das pessoas acolhidas (orientação familiar).
- Promove contato e a participação da família na vida da(o) usuária(o).

2. Atividades relacionadas à comunidade: não puderam ser realizadas durante o isolamento social:

- Promove atividades com participação da comunidade.
- Promove a participação das pessoas acolhidas em serviços, projetos ou atividades existentes na comunidade.

3. Atividades relacionadas a saídas externas dos acolhidos: foram suspensas e criaram dificuldades pela saídas não autorizadas dos adolescentes:

- Encaminhamento para retirada de documentos.
- Passeios com usuárias(os).

4. Atividades relacionadas a atuação em rede: mais raras e realizadas de modo remoto quando possível:

- Discussão de casos com outras(os) profissionais da rede.

Atividades usuais mantidas no período de pandemia

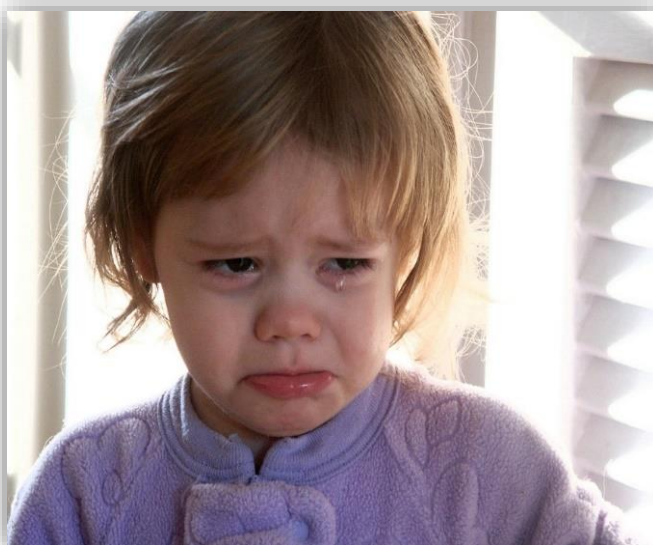
- **Acompanhamento Escolar** com adaptações e uso de tecnologia por ser ensino remoto.
- **Organização e discussão das rotinas** das Unidades com as(os) acolhidas(os).
- **Atendimento psicossocial** individualizado e em grupos dos acolhidos.
- **Palestras / oficinas** adaptadas à situação com participação dos profissionais do serviço e acolhidos/oficinas.
- **Elaboração de relatórios técnicos** sobre casos em acompanhamento.
- **Elaboração e monitoramento dos PIAS.**
- **Participação em Audiências Concentradas** de modo remoto.
- **Envio de relatório trimestral ao Poder Judiciário.**

Do rol de atividades definidas como sistemáticas sobressai a atuação formal e dirigida para as relações externas ao serviço de acolhimento, voltadas para a atuação em rede.

As demais, relacionam-se aos atendimentos psicossociais (individuais ou em grupos) e organização das rotinas.

Menor ênfase pareceu ser dada às ações do convívio interno do serviço, onde as relações humanas ocorrem, e à realização de atividades de outra natureza em que a ludicidade e a plasticidade criativa tenham espaço.

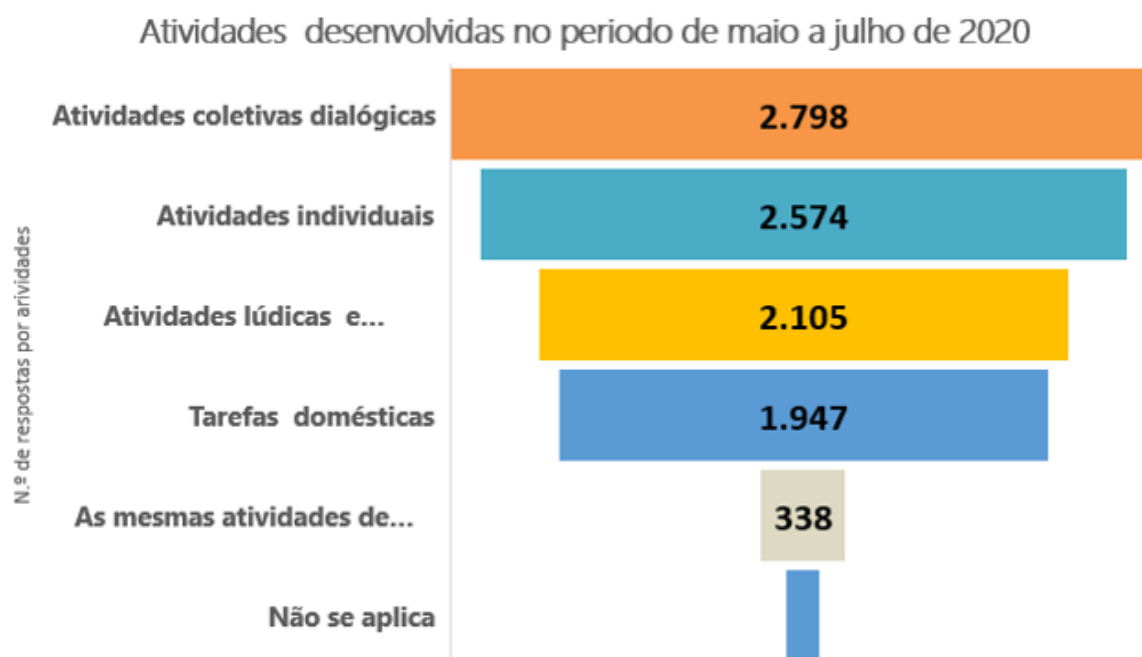
No período de isolamento social, em que o convívio diário se tornou obrigatório e visível, outras atividades se sobressaíram como necessárias e urgentes. Elas nos convidam à reflexão sobre as mediações entre as equipes técnicas e os “acolhedores” para a realização de ações focadas nas crianças e adolescentes enquanto pessoas e grupo.



Atividades mais desenvolvidas na situação emergencial da Covid-19

Atividades agrupadas	N °	Em Percentual (%)
Atividades coletivas dialógicas: debate em grupos de regras, textos, filmes, temas	2.798	28,3%
Atividades individuais para acompanhamento escolar, desenvolvimento e terapia	2.574	26%
Atividades lúdicas e esportivas	2.105	21,26%
Atividades relacionadas aos cuidados domésticos	1.647	19,6%
As mesmas atividades da rotina de sempre	338	3,4%
Não se aplica e outros	137	1,4%
TOTAL	9.899	100%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

As atividades desenvolvidas no período da pandemia acrescentaram novas ações – coletivas e individuais – relacionadas à escolaridade, regras de convivência, ludicidade, artes, esporte, informações sobre a pandemia, participação das crianças e adolescentes em tarefas domésticas, de acordo com a idade. Um conjunto de ações para manter crianças e adolescentes ocupados criativamente e incentivá-los a participar de forma ativa e protegida de pequenas tarefas com vista à autonomia e ao protagonismo.

Destaca-se que as ações cotidianas apresentadas pelos respondentes diferenciam-se da relação de ações realizadas em anos anteriores, conforme dados do Censo SUAS 2019. Pode-se inferir que as atividades informadas foram resultado da situação de confinamento vivida pelos acolhidos.

Considerando-se dados relativos aos funcionários e os desafios por eles apresentados, evidencia-se que o planejamento de ações coletivas se tornou uma exigência tão forte quanto a elaboração dos Planos Individuais de Atendimento (PIA).

A realização de atividades com intencionalidade pedagógica se diferencia de ações não planejadas e desenvolvidas apenas para ocupar o tempo. Desse modo, as questões elaboradas no questionário da pesquisa, trouxeram alternativas de múltipla escolha para que os acolhedores pudessem refletir sobre ações possíveis e necessárias.

No espaço para considerar outras alternativas e expressar suas ideias, os respondentes acrescentaram atividades que, em seu conjunto, desenham um projeto de ações protetivas, mas também, emancipatórias.

Elas envolvem planejamento e ações articuladas em que a intencionalidade pode ser expressa e consensuada, de acordo com a leitura dos acontecimentos e das pessoas envolvidas.

Considerando as dificuldades emocionais observadas e apresentadas sobre os acolhidos, tais atividades precisam ganhar espaço no atual momento de pandemias, mas com aprendizagens que vão para além dela. São estratégias aprendidas a serem aperfeiçoadas para o período pós-pandemia, quando a volta às atividades fora do serviço de acolhimento serão o novo desafio.



Atividades coletivas dialógicas

- Construção e discussão coletiva de regras de convívio: **678 (6,85)**
- Leitura e debate em grupo: **383 (3,87)**
- Rodas de conversa e grupos temáticos: **692 (6,99)**
- Seleção e debate de filmes: **533 (5,38)**
- Oficinas criativas com adolescentes: **512 (5,17)**

Total de respostas: 2.798

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Atividades individuais de acompanhamento

- Acompanhamento das atividades escolares (aulas online): **912 (9,21)**
- Avisos e conversas sobre a pandemia e cuidados necessários: **882 (8,91)**
- Incentivo às atividades individuais e desenvolvimento de habilidades: **554 (5,60)**
- Troca de correspondências e contato por meio remoto com familiares e amigos com o acompanhamento para o acesso às redes sociais: **225 (2,27)**
- Terapia individual: 1

Total de respostas: 2.574 (26%)

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Atividades lúdicas e relacionadas aos cuidados domésticos



Autor Desconhecido. Licenciado em CC BY-SA-NC

Brincar, desenhar, cantar, jogar, plantar

- Sessão de desenhos e pinturas, artesanatos, trabalhos manuais e construção de horta: **771 (7,8%)**
- Atividades lúdicas em espaço aberto: **747 (7,55)**
- Atividades físicas, esportivas e gincanas: **493 (4,98)**
- Show de talentos, karaokê, teatro e campeonatos de poesia, prosa, canções: **94 (0,95)**

Total de respostas: 2.105 (21,3%)

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Atividades relacionados aos cuidados domésticos

- Inserir as crianças e adolescentes nas tarefas domésticas, respeitando a capacidade de acordo com a idade de cada um: **807 (8,15%)**
- Atividades de cuidado e limpeza dos pertences e dos locais de uso comum: **726 (7,33%)**
- Elaboração de cardápio e exercícios culinários: **414 (4,18%)**

Total de respostas: 1.947 (19,6%)

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

- As mesmas da rotina de sempre: **338 (3,4%)**

Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020



Foto Arquivo Pixabay

Avanços alcançados pelas crianças e adolescentes acolhidos no período de maio a julho de 2020

Foram 6.515 respostas tabuladas para a questão, que dizem o que foi observado pelos “acolhedores” como avanços vivenciados pelas crianças e adolescentes acolhidos durante a crise pela Covid-19. Elas revelam os aspectos considerados como novos e relevantes na relação cotidiana dos serviços de acolhimento, durante o período inicial de três meses de reclusão pela pandemia.

Quais foram os maiores AVANÇOS vividos pelas CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS durante esta crise? Segundo as observações dos educadores e técnicos ou da Família Acolhedora		
Os maiores avanços das crianças e adolescentes no período da pesquisa	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Participação na rotina de cuidados com os espaços comuns da casa	776	11,91
Cuidados de higiene assumidos como rotina pessoal	728	11,17
Maior entrosamento com os educadores/cuidadores de plantão (maior entrosamento com as figuras de referência na Família Acolhedora)	690	10,59
Aumento dos diálogos com educadores/cuidadores de referência (ou com os pais da Família Acolhedora)	688	10,56
Cuidados com os ambientes e pertences pessoais	652	10,01
Criatividade na organização de brincadeiras	558	8,56
Maior aproximação com os colegas do serviço de acolhimento (maior aproximação com os membros da família)	557	8,55
Atitudes cooperativas no grupo (ou na Família Acolhedora)	539	8,27
Aumento de participação em rodas de conversa	537	8,24
Participação nas decisões da casa	407	6,25
Diminuição dos atritos entre os acolhidos (ou entre os familiares)	202	3,10
Não se aplica	179	2,75
Outro: Não teve avanços quanto à melhora comportamental, pelo contrário, as crises comportamentais se agravam com o tempo em que permanecem em isolamento	1	0,02
Outro: Maior participação em grupos de reabilitação motora e oral	1	0,02
TOTAL	6515	100,00

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Relacionamento	Participação	Autocuidado e cuidado com o coletivo	Não se aplica e outros
Maior entrosamento e aumento do diálogo com os educadores/cuidadores de plantão e de referência (maior entrosamento com as figuras de referência na Família Acolhedora): 1.378 (21,15%) Maior aproximação com os colegas do serviço de acolhimento (maior aproximação com os membros da Família Acolhedora): 557 (8,55%) Atitudes cooperativas no grupo (ou na Família Acolhedora): 539 (8,27%) Diminuição dos atritos entre os acolhidos (ou entre os familiares): 202 (3,10%)	Criatividade na organização de brincadeiras: 558 (8,56 %) Aumento de participação em rodas de conversa: 537 (8,24%) Participação nas decisões da casa: 407 (6,25%)	Participação na rotina de cuidados com os espaços comuns da casa: 776 (11,91%) Cuidados de higiene assumidos como rotina pessoal: 728 (11,17%) Cuidados com os ambientes e pertences pessoais: 652 (10,01%)	Não se aplica: 179 (2,75%) Outro: Não teve avanços quanto à melhora comportamental; pelo contrário as crises comportamentais se agravam com o tempo em que permanecem em isolamento: 1 (0,02%) Outro: Maior participação em grupos de reabilitação motora e oral: 1 (0,02%)
Total de respostas e percentual por categoria agregada			
2.676 (41%)	1.502 (23%)	2.156 (33,1%)	181 (2,8%)

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Organizamos os avanços alcançados pelas crianças e adolescentes acolhidos em três categorias: Relacionamentos, Participação, Autocuidado e cuidado com o coletivo.

Na categoria **Relacionamentos, 41% (2.676 respostas)**, foi onde se concentrou a maior parte dos avanços sob a compreensão dos respondentes. Eles observaram que o diálogo mais frequente entre os acolhidos e os “acolhedores” permitiu desenvolver um maior entrosamento, manter relações mais próximas, a ponto de eles poderem ter educadores como figuras de referência.

Houve maior aproximação com os colegas do serviço de acolhimento, estreitando relações de pertencimento e de grupo.

O convívio diário com os colegas permitiu maior proximidade entre eles, a diminuição dos atritos e atitudes mais cooperativas.

Na categoria **Participação**, foram **23% (1.502)** das respostas.

A participação é um dos direitos das crianças e adolescentes previsto em lei e pouco colocado em prática, numa cultura centrada nos adultos, que não têm o cuidado da escuta. Uma das questões para se desenvolver autonomia e protagonismo é o exercício da participação.



Entre os avanços das crianças e adolescentes acolhidos neste período de pesquisa, foi o quanto a convivência cotidiana os aproximou. Foi um dos desafios indicados pelas próprias crianças e adolescentes e, ao mesmo tempo, um avanço observado e indicado pelos acolhedores.

Juntos eles puderam ampliar sua participação nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento. Estando mais entrosados e com maior diálogo, puderam exercitar a criatividade na organização de brincadeiras e jogos. Inovar na criação de jogos e gincanas.

A participação em rodas de conversa, debates sobre filmes e sobre temas, inclusive sobre a pandemia pela Covid-19, parece ter auxiliado no sentimento de pertença, no aumento da participação nas decisões sobre a casa.

Participar das decisões da casa e poder sentir que a casa é deles é uma experiência de pertencimento que organiza, oferece segurança e dá sentido às regras de convívio e cuidado mútuo.

O diálogo como princípio e oportunidade para aprender e lidar com alteridade.

Ao valorizar e reconhecer o universo infantil encontram-se elementos para abordar sentimentos, valores e se fazer o retrato das necessidades do grupo ampliado. (COSTA; SILVA, 2000, p. 33).

Na categoria **Autocuidado e cuidado com o coletivo, 33% (2.156 respostas)**, ampliou-se a participação, também, na rotina de cuidados com os espaços comuns da casa. Ao se sentirem mais próximos e, pertencentes ao mesmo espaço, em que o outro passa a ser uma referência de contato e de pertencimento, passa a ter sentido cuidar do bem comum. Aprende-se a cuidar e ser cuidado na rotina de trocas de afeto, de aprendizagens e de histórias de vida semelhantes.

Cuidar de si, de seus pertences e de seu espaço pessoal é uma tarefa decorrente de se ver como pessoa e reconhecer seu lugar no espaço habitado. Além de ser uma responsabilidade a ser adquirida e mantida, é um exercício necessário para desenvolvimento da autoestima e autoconfiança.

Adquirir hábitos de higiene na pandemia e os assimilar como cuidado com a saúde e a preservação da vida é um exercício de autopreservação e, portanto, uma resposta de quem deseja viver.

Os avanços alcançados nos três primeiros meses da pandemia indicam possibilidades de desenvolvimento e reparação diante de uma situação ameaçadora.

Na opinião de um dos serviços de acolhimento, não se percebeu avanços entre os acolhidos, pelo contrário. O respondente indicou que crises comportamentais se agravaram com a prorrogação do isolamento social; o que de fato pode ocorrer, conforme vimos na análise dos desafios vividos neste período de pandemia e de isolamento social.

Entretanto, a quantidade (6.515) e qualidade das respostas recebidas (categorias analisadas) indicaram que o momento de crise pela Covid-19 provocou uma oportunidade de convívio que aponta direções para o trabalho.

Indiscutivelmente, o balanço entre os desafios e os avanços vividos pelos acolhidos, nesta situação crítica, aponta para aprendizagens necessárias quanto as práticas cotidianas de cuidado e proteção que estimulem seu desenvolvimento e sua emancipação cidadã.

Seção 13 – Aprendizagens que permanecem

Houve algum aprendizado nessa situação que poderá ser mantido depois que tudo passar?		
Conceito	Nº respondentes	Em Percentual (%)
O planejamento de atividades lúdicas de interesse para as crianças e os adolescentes são necessárias em todos os tempos	948	11,54
É possível realizar reuniões virtuais de trabalho	826	10,05
O trabalho no serviço de acolhimento precisa ser cuidado como equipamento da Alta Complexidade do SUAS	734	8,93
Conversar sobre os problemas e entender o que se passa ajuda a evitar conflitos	713	8,68
As parcerias com a rede do território precisam ser articuladas e planejadas para atender as emergências como esta	703	8,56
Quando os educadores/cuidadores mantêm as mesmas regras, os acolhidos se mostram mais cooperativos	672	8,18
Manter a rotina organiza as crianças e adolescentes	619	7,53
Saber a quem se pode recorrer durante uma emergência é um fator importante para a segurança das crianças e adolescentes atendidos	585	7,12
É necessário ampliar as estratégias de contato com família e amigos	581	7,07
O serviço de acolhimento precisa ter novas práticas de cuidado e higiene em seu cotidiano	555	6,75
O diálogo permanente entre equipe técnica e educadores/cuidadores (ou a Família Acolhedora) é fundamental para o serviço funcionar bem	431	5,25
Os serviços de acolhimento precisam se organizar melhor para ouvir e considerar as opiniões das crianças e adolescentes	412	5,01
Precisamos ter um melhor repertório de atividades que atendam aos interesses dos acolhidos	367	4,47
Não se aplica porque não houve aprendizado que permaneça	53	0,65
Eu não era antes da pandemia, mas, desejo continuar sendo Família Acolhedora	13	0,16
Outros aprendizados na situação de pandemia	5	0,06
TOTAL	8217	100,00

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Outros aprendizados na situação de pandemia	Qtd.	Em Percentual (%)
Outro: Esta é a primeira experiência com uma epidemia infectiva. Isso vai servir para o que nos espera mais na frente. Que passe logo esta pandemia	1	20,00
Outro: Houve aprendizados, mas sempre há necessidade de orientar funcionárias pois cai em esquecimento algumas orientações, não são todas que aderem.	1	20,00
Outro: Várias coisas já eram seguidas, com a mudança da rotina o aprimoramento se fez necessário e tem sido importante. Como exemplo a aplicação no período, de diálogo entre todos.	1	20,00
Outro: Que o trabalho de uma Casa-lar com menos acolhidos tem resultados mais positivos/satisfatórios.	1	20,00
Outro: A estruturação da ajuda nas tarefas da casa	1	20,00
TOTAL	5	

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Entre as maiores aprendizagens descobriu-se o valor do brincar

- O planejamento de atividades lúdicas de interesse para as crianças e os adolescentes são necessárias em todos os tempos.

- Precisamos ter um melhor repertório de atividades que atendam aos interesses dos acolhidos.

- Precisamos de material pedagógico e lúdico para desenvolver atividades com as crianças e os adolescentes.

- Em resumo, colocar a criança e o adolescente no centro das ações, ouvi-los em sua linguagem e incluí-los nas decisões.

- Adotar a ludicidade como forma de resgatar a criatividade, a vinculação na constância do tempo e do espaço.

- Uma aprendizagem que pode nortear mudanças de atitudes diante da criança e do adolescente acolhido visto como o foco do trabalho.

- Pautar os serviços de acolhimento como comunidades de acolhida, espaços potentes de vida que, podem criar saídas antes não imaginadas.



Sem afeto é difícil que haja aprendizagem...

O momento exige escuta.

Escutar os anseios, medos, angústias e preocupações de todos os envolvidos. Abrir espaço para conversas e expressão de sentimentos.

Incluir as crianças e jovens no debate sobre como continuar.

Abertura ao novo, criatividade, flexibilidade, manejo de estresse são algumas das habilidades socioemocionais necessárias para o enfrentamento deste mundo em transformação.

Incorporá-las ao contexto dos serviços de acolhimento nunca foi tão necessário.

(FERREIRA *et al.*, 2020)

O que os serviços apontaram como apoios necessários a este momento

Quais os APOIOS que vocês identificam como NECESSÁRIOS aos Serviços de Acolhimento Institucional e/ou Familiar nesse momento? (Selecione tudo que se aplica)		
Apoios necessários	Nº respondentes	Em Percentual (%)
Equipamentos e tecnologia para comunicação à distância: acesso à rede de wifi, computadores e celular	802	11,60
Fornecimento de material pedagógico e lúdico para desenvolver atividades	787	11,39
Acompanhamento, apoio e orientações do órgão gestor	750	10,85
Acesso direto e imediato a profissionais da Saúde	723	10,46
Garantia de recursos humanos e materiais (equipamentos para a melhoria do serviço)	641	9,28
Atuação articulada da rede territorial	619	8,96
Conhecer as orientações oficiais relativas ao serviço durante a pandemia	599	8,67
Verba suplementar	576	8,33
Sugestões com dicas para o cotidiano	513	7,42
Participar de um Fórum que discuta suas demandas de atendimento	451	6,53
Supervisão externa	317	4,59
Não se aplica	125	1,81
Outros apoios necessários	8	0,12
TOTAL	6911	100,00%

Fonte: Pesquisa NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020

Seção 14 – Síntese dos resultados e sua interface com PNCFC

Os principais achados da pesquisa e suas interfaces com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)

1. Prevenção de rupturas investimentos nas famílias de origem

No eixo Prevenção, a pesquisa evidenciou a urgência no investimento nas famílias, de forma a não as julgar e criminalizá-las pela situação estrutural de pauperismo que as coloca em situação de vulnerabilidade social e com maior probabilidade de situações de risco. Ter no acolhimento uma alternativa excepcional e provisória de cuidado e utilizá-la como uma medida de proteção especial.

No período pesquisado, a situação de pandemia favoreceu a busca de outras alternativas anteriores ao acolhimento, tais como apoio pela família extensa e pela vizinhança na comunidade; acolhimento conjunto família/criança e outras alternativas de cuidado que evitam a separação e a institucionalização de crianças e adolescentes.

O favorecimento da reintegração familiar durante a pandemia, com a agilização da saída dos acolhidos para suas famílias, evidenciou possibilidades de trabalho anteriores que poderiam ter sido exploradas. Também, que um trabalho efetivo de investimento na família pode favorecer o retorno protegido de seus filhos afastados pelo acolhimento.

O acompanhamento pela equipe técnica do processo de reintegração familiar é estratégia necessária e, na pandemia, foi dificultada, ficando restrita ao acesso remoto daquelas famílias que tinham acesso à internet e aparelhagem que permitisse o contato à distância.

Não houve relatos, por parte dos respondentes da pesquisa, quanto à realização do acompanhamento das famílias após a reintegração e só o tempo posterior à pandemia poderá nos revelar qual a efetividade desta volta. Porém, considerando os motivos principais de acolhimento das crianças e adolescentes, podemos supor que as condições de vulnerabilidade social das famílias tendem a aumentar na pandemia.

Nesta direção, as diretrizes do PNCFC afirmam a centralidade da família nas políticas públicas como mecanismo para superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada família e para a ampliação de seus recursos materiais, socioculturais, simbólicos e afetivos que favoreçam os vínculos e o exercício parental. O reconhecimento das competências da família na sua organização interna e a primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família são vertentes que se complementam no enfrentamento a situações de violação de direitos.

Portanto, a prevenção do acolhimento implica em planejamento de ações articuladas e integradas entre as políticas sociais públicas de atenção às crianças, aos adolescentes, aos jovens e às suas famílias. Elas precisam estar presentes no orçamento municipal, estadual e federal para que se efetivem na realidade brasileira.

A ampliação da oferta de serviços de apoio sociofamiliar, que considerem o caráter emancipatório de cidadania e não se restrinja ao assistencialismo, que, além de manter a subserviência dos pobres, os mantém aprisionados a uma situação de exclusão social.

Excepcionalidade ou seletividade do acolhimento?

Os acolhimentos de emergência, durante este período da pandemia, mantiveram o padrão de se acolher por **negligência** sem que se especifique quais os critérios adotados pelos responsáveis, para justificar a ação de separação de crianças e adolescentes de sua família, com essa classificação estigmatizante.

A maioria dos acolhimentos foram realizados por Conselhos Tutelares mantendo uma prática em que a decisão judicial funciona como um aval ao acolhimento já realizado. Nesta situação, o acolhimento ocorre sem ter por base o Estudo Diagnóstico Prévio, que incluía uma “criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente e as condições da família para a superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados”. (BRASIL, 2009, p. 29).

Não há uma recomendação técnica indicando a pertinência do acolhimento como a medida mais indicada ao caso. A ausência de um estudo de caso anterior, que embase a decisão legítima o acolhimento como primeira resposta a situações de vulnerabilidade, expondo fragilidades estruturais como problemas individuais.

Entre os outros motivos de acolhimento evidenciou-se a **questão das crianças e adolescentes em situação de rua** que precisaram do Abrigo Institucional para ter alguma proteção durante a pandemia pela Covid-19. Do mesmo modo, para adolescentes ameaçados de morte e outros explorados pelo trabalho.

Também, adolescentes e jovens que deixaram internatos onde cumpriam medidas socioeducativas e não tinham família para os receber e adolescentes que completaram a maioridade e não tinham para onde ir.

Motivos que apontam para questões estruturais da falta de alternativas para adolescentes e jovens que ingressam no sistema protetivo e no socioeducativo já por uma seletividade de classe, raça, etnia, gênero e geração. Eles indicam a necessidade de se enfrentar o problema do acolhimento como medida para alguns, muito além do período de pandemia

Também, evidenciaram a necessidade do serviço de acolhimento para situações em que os pais ou responsáveis adoecem e não contam com uma rede de apoio na comunidade e na família.





Situações de acolhimento que, embora tenham ocorrido na pandemia como emergenciais e excepcionais, são as mesmas que tem sido alegada para os acolhimentos de praxe, reafirmando a resposta oferecida aos problemas sociais e de saúde das famílias mais vulneráveis.

Neste momento pandêmico, a medida foi protetiva para os acolhidos que não se contaminaram (apenas 2% dos acolhidos foi acometido), mas com os impactos emocionais esperados na situação de isolamento e com contatos familiares restritos.

Observou-se um paradoxo: se as condições das famílias foram a base para o acolhimento de seus filhos antes da pandemia, como em seu decorrer foi possível agilizar o retorno para as famílias nestas mesmas condições? Como manter o acompanhamento dos casos para se ter segurança que a reintegração foi a esperada?

Questões que precisam ser encaradas na preparação do retorno às atividades depois da pandemia.

2. Reordenamento da política e dos serviços de acolhimento e expansão qualificada de alternativas de cuidado

Famílias Acolhedoras

- Ampliação de modalidades de Acolhimento Familiar por Famílias Acolhedoras previamente selecionadas, preparadas e monitoradas.
- Atenda-se para o investimento orçamentário na modalidade que ainda é em grade parte, um serviço voluntário e/ou, com baixo custo.
- Ampliação das faixas etárias atendidas.
- Maior entrosamento com os serviços de Acolhimento Institucional numa relação cooperativa de apoio mútuo.

Abrigos institucionais

Muitos dos serviços de acolhimento se reinventaram durante o período de isolamento, modificando a rotina de modo a garantir a continuidade dos atendimentos e realizar:

- Medidas emergências de controle da saúde, higiene e alimentação.
- Preparação dos espaços para isolamento dos suspeitos e acometidos pela Covid-19.
- Redução do tamanho dos grupos.
- Uso de alternativas para redução do número de acolhidos: que mostraram que foi possível promover o retorno à família, inclusive dos que foram acometidos pela Covid-19 e precisaram de isolamento externo.
- Apadrinhamento afetivo como uma estratégia de convivência familiar e comunitária.
- Relação mais próxima com outras alternativas de cuidado que possam complementar ações em momentos críticos: Casa-lares e Famílias Acolhedoras.

- Maior proximidade entre acolhidos e acolhedores o que permitiu diminuir a tensão, aumentar a confiança e a intimidade em momento desafiador.
- Acompanhamento remoto das atividades dos acolhedores, dos encontros com a família dos acolhidos e com a rede de atendimento.

Na qualificação dos serviços de Acolhimento Institucional, observou-se a necessidade da equipe técnica estar mais próxima e presente no cotidiano dos Abrigos, orientando, apoiando e mantendo proximidade com os educadores/cuidadores na rotina cotidiana.

Expansão qualificada de outras alternativas de cuidado



Embora se observe a predominância das modalidades de Acolhimento Institucional (65% Abrigo Institucional e 19,3% Casa-Lar), houve aumento de medidas alternativas de cuidado familiar, tais como: Famílias Acolhedoras (13%) e Acolhimento Conjunto (mãe e filhos) no país.

A pesquisa identificou outras respostas para manter o direito a convivência familiar no período pesquisado, como o Apadrinhamento Afetivo, cujos padrinhos foram convidados a permanecer provisoriamente com seus afilhados

durante a pandemia. Observou-se que a alternativa não foi tão utilizada pela falta de programas municipais que ofertassem essa possibilidade. A sugestão é a ampliação desta modalidade para aqueles que não têm família e têm remotas chances de serem adotados. Destacamos, em especial, que essa aprendizagem de convívio familiar amplia as chances de convívio comunitário e alarga as oportunidades de pertencimento. Nesta direção, a pandemia evidenciou a necessidade de ampliar a rede de relações dos acolhidos, colocando-os em contato com outras experiências relacionais além da família, escola e o ambiente do serviço.

A permanência de acolhidos em casa dos cuidadores/educadores, que funcionaram como Famílias Acolhedoras Emergenciais sob supervisão remota da equipe técnica dos serviços, respondeu a uma necessidade imediata de cuidados mais próximos e protegidos para com os acolhidos. Embora a iniciativa tenha permitido responder à diminuição de riscos de contágio, ela se torna agora um desafio importante: como será feita a preparação de ambos, o acolhido e o acolhedor, para o retorno ao serviço de acolhimento? E como manter o papel de educador para o acolhido após ter vivenciado por meses a experiência de contato pessoal e familiar?

São novos desafios que vêm se somar aos antigos e que exigem do gestor abertura, flexibilidade e clareza para planos de trabalho coletivos que incluam acolhedores e acolhidos nas decisões.

Indicamos a necessidade de se revisar a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais⁹ e os pactos de aprimoramento da oferta e da gestão, visando à ampliação e qualificação dos serviços para crianças, adolescentes, jovens egressos de serviços de acolhimento e suas famílias, conforme se segue:

- Ampliar e tipificar o Acolhimento Conjunto família/filhos como alternativa de prevenção da ruptura e acolhimento de crianças e adolescentes.
- Planejar metodologias de trabalho para a proteção, cuidados e educação dos filhos acolhidos junto às mães em serviço de acolhimento para as mulheres vítimas de violência doméstica.
- Incorporar e desenvolver a Guarda Subsidiada para família extensa como medida preventiva do acolhimento.
- Incentivar a implantação de Famílias Acolhedoras para os municípios de pequeno porte que hoje não contam com serviços alternativos de cuidado. Também, estimular a ação conjugada entre modalidades institucional e familiar de acolhimento pela mesma entidade, de forma a permitir a escolha daquela que melhor responde às especificidades do caso e do momento em si.
- Ampliar Famílias Acolhedoras no país exige sua profissionalização com remuneração adequada à complexidade do trabalho desempenhado, além da contínua formação e acompanhamento técnico e psicológico.
- Criar formas de acompanhamento de jovens egressos do sistema protetivo, oferecendo a segurança de moradia, auxílio econômico e emocional para alcançar autoconfiança, autossustentação e autonomia. O aumento da oferta de Repúblicas parece não responder à necessidade premente de acolhida dos jovens egressos, em especial, nos municípios em que há adolescentes prestes a completar a maioridade.
- Planejar acolhimento dirigido para crianças, adolescentes e jovens em situação de rua.
- Organizar serviços intermediários entre a rua e o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de rua e formar educadores especializados para a abordagem.
- Preparar Famílias Acolhedoras para o acolhimento de adolescentes e de adolescentes ameaçados de morte.
- Expandir os programas de Apadrinhamento Afetivo para crianças e adolescentes acolhidos com remotas chances de reintegração familiar e adoção.

3. Adoção centrada no melhor interesse da criança e do adolescente

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária a inserção em família substituta, concebidas nas formas de guarda, tutela e adoção é uma medida de proteção excepcional que visa garantir o direito fundamental das crianças e dos adolescentes, cujos pais faleceram, são desconhecidos ou foram destituídos do poder familiar, à convivência familiar e comunitária (2006, p. 68)

O Levantamento Nacional indicou terem ocorrido 172 adoções entre maio e julho de 2020, o que respondeu por 11% das saídas agilizadas pelos serviços de acolhimento no período da pesquisa. Por outro

⁹ Resolução n.º 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

lado, neste mesmo período, ocorreram 6 devoluções de crianças/adolescentes adotados (10% da categoria outros) e 1 revogação de guarda entre os motivos de acolhimento emergencial.

Tais dados nos ajudam a refletir sobre as diretrizes do ECA e do PNCFC, em que a adoção não deve ser realizada para responder às necessidades dos adotantes e sim às das crianças e de adolescentes órfãos, abandonados ou destituídos do poder familiar. Eles têm o direito a crescer e se desenvolver em uma família substituta por adoção que lhes atribui a condição de filho de forma definitiva.

Deste modo, a adoção centrada no melhor interesse da criança ou do adolescente pressupõe um trabalho de escuta em que o desejo e a possibilidade real de ser adotado exista. Também, um trabalho com a família para entender o lugar que esse filho ocupa nas relações familiares e como a destituição do poder familiar atinge essas relações.

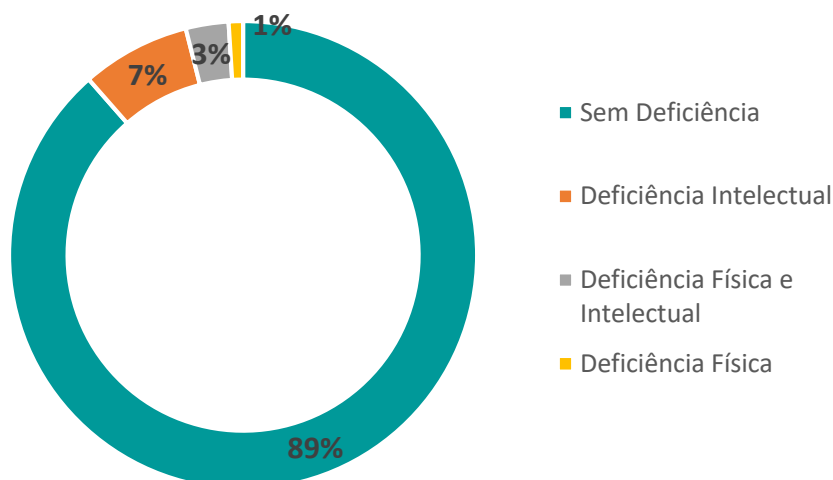
O Sistema Nacional de Adoção e de Acolhimento (SNA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dispõe de dados atualizados sobre quantidade e perfil de crianças disponíveis para adoção e de pretendentes. (BRASIL, 2019a).

Em 10/12/2020, existiam 35.331 pretendentes e 5.145 crianças disponíveis para adoção. Esta diferença é explicada pela dicotomia entre o perfil desejado pelo adotante nacional e as crianças reais, que são, em sua maioria, mais velhas (55,8%) (de 9 a maior de 15 anos), do sexo masculino (54%), pardas e pretas (59%). São essas crianças e adolescentes que tendem a permanecer acolhidos até a maioridade.



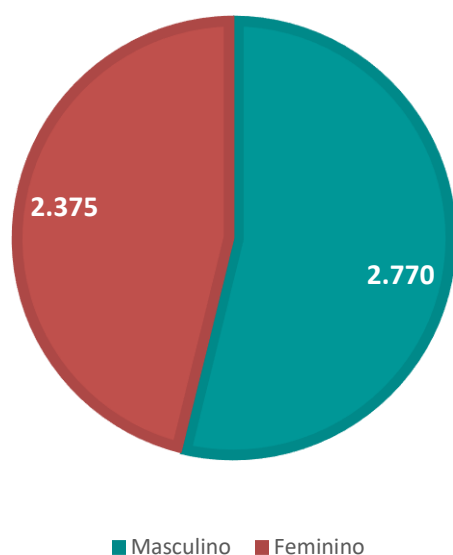
Fonte: SNA 2019

Por pessoa com deficiência

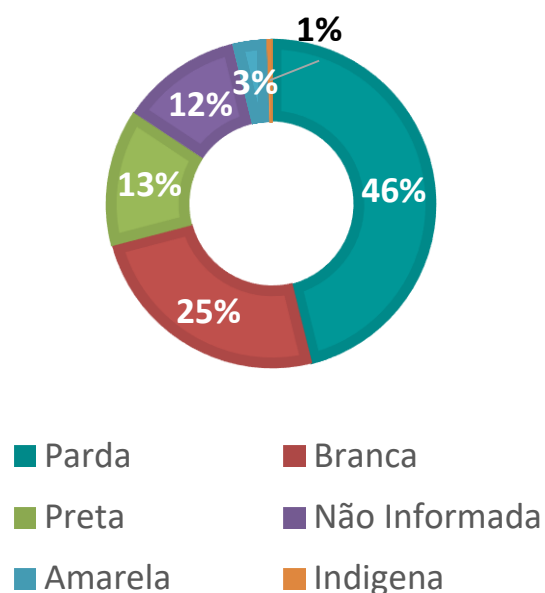


Fonte: SNA, 2019

Por gênero



Por etnia



Entre as orientações oficiais para evitar o contágio pela Covid-19 consta a de se agilizar a adoção já em andamento e autorizar imediatamente a guarda provisória para o período de convivência. O CNJ editou em suas resoluções a obrigatoriedade de se priorizar o julgamento dos pedidos de desacolhimento das instituições.

Esta recomendação foi aplicada por 11% dos serviços de acolhimento no período da pesquisa. Embora não tenha sido a alternativa mais utilizada pelos serviços, ela suscitou iniciativas para que a adoção pudesse

ser facilitada neste período pandêmico. A partir dela, alguns Grupos de Apoio à Adoção passaram a agilizar procedimentos para promover adoções mais rápidas e, por conseguinte, facilitar as destituições do poder familiar. Na esteira desta tendência, foram apresentados ao Congresso Nacional projetos de lei visando à facilitação da adoção de crianças durante a pandemia, ancorados no pressuposto de que haveria mais crianças a serem adotadas em função dos impactos econômicos da pandemia sobre as famílias mais vulneráveis¹⁰.

As adoções mal sucedidas como motivo de acolhimento emergencial na pandemia são um indicador relevante para a necessidade de se aprimorar a qualidade da preparação dos adotantes e dos adotáveis. Nesta direção, faz-se imprescindível estabelecer intercâmbio sistemático entre a equipe interprofissional da Justiça da Infância e Juventude e a equipe técnica do serviço de acolhimento, pautando especificidades e metodologias de trabalho, zelando pela preparação de ambos os polos para uma relação segura de parentalidade e filiação a serem estabelecidas. A participação de grupos de apoio à adoção pode ser oportuna e necessária, desde que, se defina com clareza as competências complementares às da equipe técnica judiciária.

Faz-se fundamental garantir e qualificar o acompanhamento do caso, no período de estágio de convivência, mesmo que de forma remota neste período de pandemia. Ele permite antever situações difíceis no processo relacional e planejar ações de escuta, orientação e apoio dirigido, de modo a evitar a desistência. O processo de criar e sustentar vínculos exige ultrapassar as testagens mútuas de resistência, a superação de preconceitos e mitos, a coragem de uma relação em que não se nega a história de vida e que não se mensura afeto por gratidão ou subserviência. A adoção como forma de parentalidade é um processo de dupla mão: adota-se e se é adotado.

Saúde mental

No contexto da pandemia da Covid-19, as crianças e os 'acolhedores' estão lidando com situações altamente estressoras que ameaçam a capacidade de enfrentamento adaptativo.

Alguns estudos sobre os efeitos psicológicos da Covid-19 para crianças e adolescentes nos alertam sobre o estresse pós-traumático (LINHARES; ENUMO, 2020), visando subsidiar reflexões, do ponto de vista psicológico, sobre os efeitos potenciais da condição adversa da pandemia no desenvolvimento das crianças.

As autoras consideram as relações possíveis entre o estresse tóxico¹¹ e respostas de agressão como defesa e ressaltam a importância do cuidador/educador para grupos que estão em maior vulnerabilidade ao estresse, como bebês e crianças, pessoas com incapacidades físicas e mentais e doenças crônicas. Nesses grupos de risco em particular, a capacidade autorregulatória é incipiente ou debilitada. (LINHARES; ENUMO, 2020, p. 8)

Reproduzimos aqui a contribuição das autoras para que as intervenções psicossociais necessárias ao enfrentamento do estresse, considerem o atendimento de três necessidades psicológicas básicas, com valor evolutivo adaptativo para o ser humano, a saber:

¹⁰ PLS 4.414/2020, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE).

¹¹ Refere-se a um nível de estresse forte, frequente e com ativação prolongada do organismo, sem a presença de mecanismos de proteção que possam amenizar os efeitos negativos dos eventos estressores, podendo gerar hiper vigilância e exaustão nos indivíduos que vivem nesses contextos. (LINHARES; ENUMO, 2020, p. 6).

(a) "relacionamento" ou pertença, ao sentir-se aceito e compreendido pelos outros, ter relações próximas estáveis, seguras e duradouras (apoiada nas teorias de attachment/vínculo afetivo);

(b) "competência", ao sentir que mantém o controle da situação de forma eficaz para gerenciar desafios e cumprir metas e objetivos (apoiada na literatura sobre percepção de controle); e

(c) "autonomia", ao ter ações ou crenças, de ser capaz de realizar tarefas ou tomar decisões, assumindo as consequências do seu próprio comportamento (apoiada na literatura sobre autodeterminação). (LINHARES; ENUMO, 2020, p. 6).

É nesta perspectiva que algumas descobertas realizadas pelos respondentes durante a pandemia se evidenciaram como estratégias utilizadas para lidar com o estresse das situações cotidianas, mas que permanecem como repertório para a aprendizagem da regulação das emoções.



Foto: Eyecrave/Getty images

Brincamos mais, conversamos mais, brigamos menos!

A participação de crianças e adolescentes nas atividades cotidianas do serviço é um modo de conjugar o pertencimento, dialogar e aprender a lidar com o outro e com grupos.

O brincar como direito à ludicidade incentiva a criatividade, a fantasia e a possibilidade de ser criança.

Para desenvolverem e participarem ativamente do mundo em que vive, a criança precisa brincar, pois brincando a criança desenvolve seu senso de companheirismo, sua autoexpressão, sua autoestima, sua autoconfiança e autonomia.

As atividades lúdicas e grupais aprendidas como necessárias são uma conquista a ser mantida, planejada e executada como parte do Projeto Político-Pedagógico dos serviços de acolhimento.

É por meio da participação que se aprende dividir responsabilidades, criar e respeitar regras de convivência.

Crianças e adolescentes acolhidos necessitam de adultos acolhedores, confiáveis, capazes de ouvi-los e levar à sério o que se ouve.

As histórias de separação, de sofrimento e de dor fazem parte de sua vida, mas não os reduz aos motivos do acolhimento. Eles sonham e podem voar, criar e se reinventar em sua humanidade. Daí, não ser possível se discutir o sentido da medida de acolhimento por meio do nome que se dá aos trabalhadores para se definir suas atribuições. São cuidadores, educadores?



Banco de imagens Depositphotos

Seção 15 – Considerações finais

O Levantamento Nacional NECA/MNPCFC/FICE BRASIL 2020 obteve resultados semelhantes a pesquisas internacionais, que apontaram para a eficiência dos protocolos adotados no controle do contágio pela Covid-19 para as crianças e adolescentes acolhidos. A pandemia atingiu mais fortemente os adultos cuidadores. A mitigação dos efeitos da pandemia tem sido mais desafiadora pelo impacto emocional da restrição de contatos e atividades externas.

Para lidar com as questões emocionais e comportamentais das crianças e adolescentes acolhidos os educadores/cuidadores precisaram investir na escuta e atenção singularizadas e em ações coletivas que pudessem unir ludicidade, criatividade e espaço para a expressão emocional das crianças e adolescentes.

Por outro lado, os educadores precisavam de espaço para serem ouvidos e orientados, ressentindo-se do afastamento dos profissionais da área técnica, restritos ao contato remoto.

Os desafios enfrentados no cotidiano dos serviços de acolhimento mostraram que sua qualificação está relacionada à valorização dos educadores/cuidadores, agora, “acolhedores” e sua contínua formação para as ações educativas. Também, que é necessária a maior proximidade dos profissionais da equipe técnica, com quem devem partilhar o planejamento das ações com intencionalidade pedagógica.

Para que crianças e adolescentes cresçam seguros e com autonomia há necessidade de se exercitar sua participação na rotina institucional e familiar. Observou-se que na medida em que eles são incluídos nas decisões coletivas, eles aprendem a compartilhar responsabilidades e se sentir parte do serviço. As relações tendem a ser mais cooperativas.

Observou-se que os adultos precisam aprimorar sua escuta para entender e levar à sério as manifestações de crianças, adolescentes e jovens em todas as situações. No geral, elas ocorrem em momentos de cuidado com os educadores e não necessariamente com os profissionais da área técnica.

O Acolhimento Conjunto mãe e filhos foi definido como uma alternativa de cuidado a ser tipificada e utilizada como prevenção da separação e acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil. As experiências partilhadas indicaram que há mães que aprendem a cuidar de seus filhos, na medida em que são efetivamente cuidadas e valorizadas em seu potencial de maternagem.

Conclui-se que no Brasil a modalidade de Acolhimento Familiar ainda é pouco utilizada e que há necessidade de o Estado investir na profissionalização desta modalidade de cuidado alternativo. A ampliação do público atendido compreende o atendimento de adolescentes, quebrando-se o mito de que para eles Famílias Acolhedoras não seriam viáveis.

Os jovens egressos do sistema protetivo têm escasso acesso às Repúblicas. Eles precisam de ações de tutoria, de habitação e recursos financeiros fornecidos pelo Estado para que possam alcançar independência e autossustentabilidade para a adultez com autonomia.

Em tempos de Covid-19, a brincadeira foi redescoberta como linguagem infantil e como um direito a ser garantido em todos os tempos.

A manutenção do vínculo com a família e com pessoas de referência foi desafiado, contribuindo para se questionar as estratégias adotadas de distanciamento durante a pandemia. Crianças pequenas que precisam do contato físico foram prejudicadas pela dificuldade do contato remoto. Na extensão do período



de isolamento há necessidade de se rever a prática, visto que cuidados de higiene e de transporte podem ser tomados para que os contatos ocorram de forma protegida.

A agilização do retorno à família de origem como alternativa para diminuição do quadro de acolhidos durante a pandemia foi vista como uma ação paradoxal. Primeiro, porque as famílias de origem são, em sua maioria, empobrecidas e vulnerabilizadas, muitas com dificuldades econômicas pelo desemprego e o difícil acesso às políticas sociais. A fragilidade social dessas famílias e das comunidades periféricas as tornam mais suscetíveis ao contágio, tendo menos acesso aos recursos de saúde. Por sua vez, a segurança desse retorno depende de uma preparação previa e de acompanhamento técnico que, neste tempo, ficou prejudicado com contatos remotos.

Do mesmo modo, a agilização da Adoção neste tempo apresenta o desafio do acompanhamento do período inicial de convivência. De acordo com os resultados da Pesquisa Nacional, observou-se que entre os motivos de acolhimento emergencial na pandemia ocorreram devoluções de crianças/adolescentes acolhidos, desvelando-se o risco das adoções mal sucedidas.

Evidencia-se a necessidade de se aprimorar a preparação dos adotantes e das crianças e adolescentes a serem adotados. A maior proximidade entre as equipes técnicas judiciárias e dos serviços de acolhimento é fundamental para que as crianças e adolescentes acolhidos sejam ouvidos e informados quanto à possibilidade de saída do serviço e inserção em uma nova família.

Indicou-se a necessidade do registro nacional das adoções mal sucedidas, ditas “devoluções” que ainda não são computadas no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.

As questões estruturais do sistema protetivo foram evidenciadas neste momento pandêmico. Entre elas, o racismo nos serviços de acolhimento. Ações educativas afirmativas serão necessárias na formação de educadores e profissionais da área técnica para que atinjam as crianças e adolescentes acolhidos. Vencer discriminações e preconceitos é meta para todos.

Os serviços de acolhimento se reinventaram e, com eles, aprendemos a importância de ofertar várias modalidades de proteção à infância e à adolescência, abordando-as como etapas da vida que trazem com elas suas famílias e comunidade. Há necessidade de se ampliar as modalidades e possibilidades de atendimento que não se restrinjam ao Acolhimento Institucional.

Por fim, as lições aprendidas neste tempo convidam a relações mais solidárias, em que a distância e a proximidade entre as pessoas se relativizaram.

O partilhar das experiências cotidianas foi um terreno fértil em que a criatividade e o compromisso se somaram em propostas transformadoras da proteção social.

À racionalidade do conhecimento lógico, agregou-se a sensibilidade, a ludicidade e o desejo de mudanças paradigmáticas.

Juntos, ensaiamos caminhos e descobrimos janelas.

Sigamos!!!

E-book volume 1

Embora a pesquisa tenha sido ampla, este e-book apresenta os resultados ao público e, em especial aos profissionais que participaram do Levantamento Nacional, para abrir espaço ao debate coletivo e ampliar seu alcance com o aprofundamento desta análise preliminar.

O esforço em elaborar o Levantamento e em organizar seus resultados nesta primeira versão de E-book é uma homenagem aos profissionais do SUAS que, frente a pandemia, mostraram seu compromisso com os usuários e se reinventaram para manter crianças, adolescentes, jovens e famílias protegidas.

Esta versão preliminar pretende oferecer contribuições para a revisão do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), como uma ação estratégica do Movimento Nacional Pró- Convivência Familiar e Comunitária, em parceria com o NECA e o FICE Brasil.

Objetiva salientar o quanto as ações realizadas pelos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, neste período pandêmico, foram eficazes na prevenção do contágio pela Covid-19, mas com um custo emocional importante para os trabalhadores da Proteção Social de Alta Complexidade.

Por conseguinte, este estudo indica a necessidade de se valorizar, cuidar e investir nos profissionais aqui carinhosamente nomeados de 'acolhedores' abarcando, em especial, os educadores/cuidadores, inclusive na revisão da definição de suas atribuições, de modo a desfazer essa dicotomia entre cuidar e educar no âmbito da PNAS.

Pretende, outrossim, evidenciar a necessidade de se fortalecer os princípios e diretrizes do PNCFC na seleção, preparação e formação continuada dos profissionais do SUAS.

A revisão do PNCFC é uma oportunidade histórica para a atualização de ações e metas, de modo a desenvolver uma política nacional para a garantia do direito de crianças e adolescentes viverem em família e estas terem acesso às condições dignas de vida. Os Acolhimentos Institucional e Familiar podem e precisam se complementar nas ações de cuidado e proteção de crianças e adolescentes que, de fato, deles necessitem.

A implementação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) no país exige ações coordenadas de desenvolvimento social, uma política que promova a equidade e uma sociedade civil organizada para exercer o controle social tão necessário ao bom funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos numa sociedade democrática.

Aprendemos que, mesmo frente aos maiores desafios, temos profissionais e cidadãos engajados, criativos e determinados.

Crianças e adolescentes acolhidos integram os esforços para aprendermos a trabalhar juntos e tê-los como referência para vencer momentos desafiadores.

Um convite aos adultos...

Nos convidaram a **pensar**

Que elas têm o que dizer

E que nós, precisamos aprender a **escutar!**

Nos disseram que **o brincar** é coisa séria,

E que, se quisermos **entender**, vamos precisar **experimental...**

De lá e de cá, o recado foi o mesmo

Com direitos e **com afeto**, é possível acreditar

E então **criar**, **avançar**, **voar!**



Recado dos respondentes da pesquisa

[illegible]

Aos respondentes

Profundo respeito e gratidão aos serviços de acolhimento que, mesmo nestas circunstâncias, dedicaram parte de seu tempo para responder à essa pesquisa.

Eles merecem esta devolutiva prometida que documenta o momento histórico em que a dificuldade evidenciou ainda mais a importância do cuidado e daqueles que cuidam, inspirando futuros em cada momento em que as crianças e adolescentes requisitem.

Ao apoio na divulgação da pesquisa

Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJSP)
Conselho Federal de Psicologia (CFP)
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)
Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP/SP)
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAO/IJ) do Pará
Coordenadoria da Infância e Juventude do TJ de São Paulo
Coordenadoria dos Serviços de Acolhimento Familiar de Vitória/ES
Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do TJ/AM (COEIJ)
Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do TJ/PA (CEIJ)
Federação Catarinense dos Municípios (FECAM/SC)
Instituto Fazendo História
Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR)
Movimento pela Proteção Integral para Crianças e Adolescentes
Pastoral da Criança/SC
Rede ANDI Brasil - Comunicação pelos Direitos da Criança e do Adolescente
Rede Nacional da Primeira Infância
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Assistência Social de Tocantins
Secretaria Estadual de Assistência Social do Paraná
Secretaria Estadual de Desenvolvimento de São Paulo
Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania

Um agradecimento especial à

Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania, pelo apoio no fornecimento dos dados antes mesmo da tabulação do Censo SUAS 2019 e pela divulgação nacional.

Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e às 26 Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social (DRADs) pela mobilização que permitiu a participação de 91% dos serviços de acolhimento do Estado de São Paulo.

Referências

- BERNARDI, Dayse C. Franco (Coord.) **Cada caso é um caso: a voz de crianças e adolescentes em situação de abrigo**. São Paulo, Instituto Fazendo História: NECA – Associação de Pesquisadores de Núcleos de Pesquisas e Estudos sobre a Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento).
- BERNARDI, Dayse C. Franco. Medidas de proteção e o direito à convivência familiar e comunitária. In: FAVERO, Eunice T., PINI, Francisca R. Oliveira, OLIVEIRA E SILVA, Liduina. **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. **Recomendação Conjunta nº 1 de 16 de abril de 2020**. Brasília, 2020a. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/recomendacao-conjunta-n-1-de-16-de-abril-de-2020-253004251>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília, jun. 2009a. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 289 de 14 de agosto de 2019. **Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências**. Brasília, ago. 2019a. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2976>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília, 2016.

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Nota Técnica Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, de 20 de março de 2020**. Brasília, 2020b. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-59-de-22-de-abril-de-2020-253753930>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. **Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS 2019**. Brasília, 2019b. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. **Portaria nº 337, de 24 de março de 2020**. Brasília, 2020c. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-337-de-24-de-marco-de-2020-249619485>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Portaria nº 59, de 22 de abril de 2020**. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, Covid-19. Brasília: Secretaria Nacional da Assistência Social, 2020d. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-59-de-22-de-abril-de-2020-253753930>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020**. Brasília, 2020e. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Fundação Oswaldo Cruz. **Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento**. Brasília: SNAS/MDS; FIOCRUZ/CLAVES, 2012. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/LIVRO_Levantamento%20Nacional_Final.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Recomendações do Conanda para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia da COVID-19**. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 25 mar. 2020. Brasília, 2020f. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/RECOMENDACOESCONANDA.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social Secretaria Especial de Desenvolvimento Social Ministério da Cidadania. **Informativo sobre a Nota Técnica SNAS nº 11/2020**. Brasília, 24 de abril de 2020g. Disponível em: <https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/coronavirus_-_material_tecnico/informativo_snas_nota_tecnica_acolhimento_crianças_adolescentes_portaria59_2020.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

- BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. **Aprova a Política Nacional sobre Drogas**. Brasília, 11 abr. 2019c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137357>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- BRASIL. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. **Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Centro de Referência de Assistência Social. Brasília: MDS, 2009b.
- COSTA, Adriana Teixeira, SILVA, Rosaria Padial. **Ludicidade: o resgate da cidadania através do lúdico**. São Paulo, Instituto Ambar: UNESCO, 2000.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
- FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. *et al.* **Alguém Perguntou às Crianças como Elas Estão se Sentindo?** Luiz Antonio Miguel Ferreira Advogados 2020. Disponível em: <<http://miguelferreira.com.br/2020/08/24/alguem-perguntou-as-criancas-como-elas-estao-se-sentindo>>. Acesso em 10 nov. 2020.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Nota Técnica: Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus**. Versão 1, Março de 2020. (The Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, Technical Note: Protection of Children during the Coronavirus Pandemic, Version 1, March 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/7516/file/nota-tecnica_protecao-da-crianca-durante-a-pandemia-do-coronavirus.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- GARMS, Gilza Maria Zauhy; RODRIGUES, Sílvia Adriana. **Intencionalidade da ação educativa na educação infantil: a importância da organização do tempo e do espaço das atividades**. Nuances: estudos sobre Educação. Presidente Prudente, SP, ano XIII, v. 14, n. 15, p. 123-137, jan./dez. 2007.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Portaria nº PR-254, de 25 de agosto de 2020**. Estimativa Populacional para os Municípios Brasileiros – 2020, de 1 jul. 2020. DOU 25 ago 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-pr-254-de-25-de-agosto-de-2020-274382852>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). In: SILVA, E. R. A. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA, 2004. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5481>. Acesso em: 10 nov. 2020.

- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Nota Técnica 70 Proteção de crianças e adolescentes no contexto da pandemia da COVID-19: consequências e medidas necessárias para o enfrentamento.** Mai. 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200522_nt_disoc_n_70.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- JANUARIO, Ermelinda Maria Uber. **Diagnóstico da realidade social da infância e juventude do município de Curitiba.** Joinville, SC: Painel Instituto de Pesquisas, 2018.
- LINHARES, Maria Beatriz Martins; ENUMO, Sônia Regina Fiorim. Reflexões baseadas na Psicologia sobre efeitos da pandemia COVID-19 no desenvolvimento infantil. In: **Estudos de Psicologia.** (Campinas) [online], 2020, vol. 37. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/estpsi/v37/1982-0275-estpsi-37-e200089.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- MÓDULO, Marcelo; BRAGA, Henrique. **Covid tem gênero?** Jornal da USP, 15/06/2020. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/?p=329388>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- MOREIRA, Tabita Aija Silva *et al.* **COVID-19, infância e adolescência: o novo mundo é um jardim ou uma cela?** Editora Terra sem Amos: Brasil, 2020.
- NASCIMENTO, M. L. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. In: **Psicologia & Sociedade**, 24, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000400007>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção Internacional dos Direitos da Criança.** 1989.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **Coronavírus.** 2020. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/topicos/coronavirus?page=3>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- PFIZER UPJOHN; Instituto de Ciências Integradas. **Guia de Saúde Mental Pós-pandemia no Brasil**, 30 out. 2020. Disponível em: <<https://www.pfizer.com.br/sites/default/files/inline-files/Guia-de-Saude-Mental-%20pos-pandemia-Pfizer-Upjohn.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- RIZZINI, Irene. *at al.* **Perfil amostral de crianças e adolescentes em situação de rua e acolhimento institucional no Brasil.** Caderno de pesquisa 8. Rio de Janeiro: CIESPI/PUC-Rio, 2020. Disponível em: <http://www.ciespi.org.br/media/Publicacoes/Caderno_8_PT_final.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- SOUZA, F. H. O. Mutações sociais, família e parentalidade. uma entrevista com Gerárd Neyrand. In: **Psicologia & Sociedade**, 30, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/psoc/v30/1807-0310-psoc-30-e161410.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

Anexo

Formulário da Pesquisa Nacional

Os serviços de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes em tempos de COVID-19: demandas e ações

Caros colegas profissionais dos serviços de acolhimento institucional e famílias acolhedoras para crianças e adolescentes

Estamos todos preocupados com a questão sanitária e a sobrevivência cotidiana em tempos de Coronavírus. Sabemos que existem várias orientações gerais para evitar o contágio e garantir saúde, mas, também, que as questões específicas vividas no cotidiano com as crianças e os adolescentes acolhidos necessitam de apoio e de respostas capazes de serem realizadas na realidade de cada um.

Sabemos do esforço e dedicação que o momento vem exigindo de todos e que cada serviço de acolhimento institucional ou familiar tem lidado com os vários desafios, construído suas próprias respostas, de acordo com suas possibilidades.

Nós do NECA-FICE BRASIL e do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária gostaríamos de compreender COMO OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO ESTÃO VIVENDO A SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO SOCIAL ASSOCIADO À PANDEMIA DO COVID -19? QUAIS SÃO SEUS MAIORES DESAFIOS E DEMANDAS?

Pedimos aos COORDENADORES E EQUIPES TÉCNICAS dos serviços de acolhimento institucional e/ou das famílias acolhedoras, que, em diálogo com educadores/cuidadores e com as crianças e adolescentes acolhidos e, após uma reflexão conjunta, respondam voluntariamente ao levantamento que aqui propomos.

Pretendemos elucidar quais são suas principais questões e que respostas vocês têm oferecido em seu trabalho nesse quadro atual. Elas nos ajudarão a pensar em dicas, estratégias e procedimentos que possam auxiliá-los a exercer seu trabalho com maior

segurança e tranquilidade.

As respostas serão mantidas em sigilo e trabalhadas em seu conjunto.

PARTICIPE DA PESQUISA E RECEBA O RELATÓRIO FINAL PARA CONHECER A SITUAÇÃO E AS RESPOSTAS POSSÍVEIS!

Vamos juntos oferecer a melhor proteção às crianças e aos adolescentes acolhidos e, às suas famílias originais tanto durante como após a pandemia pelo COVID-19.

Contamos com sua participação

Sua identificação é opcional.

Desde já agradecemos as suas respostas

São Paulo, 30 de abril de 2020.

NECA/FICE BRASIL e MOVIMENTO NACIONAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

***Obrigatório**

1. Endereço de e-mail *

Realização:



Movimento Nacional
Pró-Convivência Familiar e Comunitária

QUEM SOMOS E PORQUE SUA PARTICIPAÇÃO IMPORTA

O NECA/FICE BRASIL representa a Federação Internacional das Comunidades Educativas FICE-INTERNATIONAL, uma organização com mais de trinta países membros que atua na área da proteção especial de crianças em situação de risco, crianças com necessidades especiais e crianças e jovens em situação de acolhimento. O FICE Internacional propôs aos países membros um breve levantamento quanto a situação das instituições e famílias acolhedoras nesse momento de pandemia do COVID -19 visando dialogar com as diversas realidades e, ponderar como as diretrizes internacionais da Convenção Internacional dos Direitos da Criança podem ser colocadas em prática em situações extremas como a atual.

O Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC) reúne organizações da sociedade civil (OSCS) e profissionais do país que trabalham para a garantia do direito da criança e do adolescente viver junto a sua família e, quando em situações de ameaça e violação de direitos possam ser afastados excepcionalmente e, acolhido em serviços de assistência social públicos ou privados, tipificados no SUAS. Espera-se que as crianças e adolescentes acolhidos sejam bem cuidados e protegidos, até retornar ao convívio de sua família (natural ou extensa) ou serem inseridos em uma família substituta por guarda, tutela ou adoção.

Para tanto o MNPCFC desenvolveu várias ações, inclusive a avaliação em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, realizando oficinas em todo o país em 2019 e 2020.

Nesse momento, em parceria com o FICE BRASIL pretende levantar e analisar dados nacionais da atual situação dos serviços de acolhimento (institucional e familiar) e desenvolver ações que possam responder às suas demandas específicas visando produzir conhecimento que possam apoiar os profissionais e famílias acolhedoras no exercício de suas funções protetivas.

Consideramos que sua participação será fundamental para que a realidade dos serviços de acolhimento brasileiros possa ser conhecida e divulgada neste momento importante em que as ações na proteção integral de crianças e adolescentes durante e após a crise está instalada no mundo.

Você e seu serviço podem vir a integrar o MNPCFC e o FICE BRASIL nos oferecendo voluntariamente seus dados de contato.

Para nos conhecer melhor e nos contatar seguem nossos endereços eletrônicos:

NECA - www.neca.org.br E-mail: neca@neca.org.br

FICE BRASIL: <http://www.ficebrasil.org.br/>

MNPCFC: www.convivencia.org.br E-mail: patrickreason.mnpcfc@gmail.com

2. Contato opcional: nome, telefone, celular

Dados dos serviços de
acolhimento

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (SAI): Abrigo
institucional ou Casa-lar e
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FA): famílias acolhedoras

3. 1. Modalidade do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes: *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Abrigo institucional
- ☐ Casa-lar
- ☐ Família Acolhedora
- ☐ Não se aplica
- ☐ Outro: _____

4. 1.B. Se FAMÍLIA ACOLHEDORA especifique sua composição familiar atual *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Família monoparental feminina
- ☐ Família monoparental masculina
- ☐ Casal heterossexual sem filhos
- ☐ Casal homossexual sem filhos
- ☐ Casal heterossexual com filhos
- ☐ Casal homossexual com filhos
- ☐ Família ampliada com presença de outros adultos (avós, tios)
- ☐ Não se aplica

5. 1.B. a. No caso de família acolhedora com filhos, indique quantos, idade e sexo de cada um *

N.º

6. 2. Natureza do serviço de acolhimento *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Público
- ☐ Privado
- ☐ Conveniado com o poder público
- ☐ Não se aplica
- ☐ Outro: _____

7. 2. Localização do serviço: município e Estado *

8. 3. Data de resposta ao questionário *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

Número de crianças e adolescentes
acolhidos por faixa etária, no momento de
resposta a esse questionário:

População atendida pelo serviço de
acolhimento institucional ou familiar.

Indique o número de acolhidos por faixa
etária. Caso não haja alguém assinale o
número zero (0)

9. 00 - 03 anos *

N.º

10. 04 - 06 anos *

N.º

11. 07 - 09 anos *

N.º

12. 10 - 12 anos *

N.º

13. 13 - 15 anos *

N.º

14. 16 - 18 anos *

N.º

15. Acima de 18 anos *

N.º

Ocorrência da
síndrome do
COVID-19 no
serviço de
acolhimento

Indicar o número de infectados entre os acolhidos e os
profissionais/adultos do serviço de acolhimento institucional ou familiar.
Se tiver ocorrido nenhum caso, registre o número zero nas alternativas

16. 4. Há alguém do serviço de acolhimento que tenha contraído a síndrome por COVID -19? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Não
- ☐ Sim
- ☐ Não se aplica
- ☐ Outro: _____

17. N.º de Crianças acolhidas (0 a 11 anos) que contraíram o coronavírus *

18. N.º de Adolescentes acolhidos (12 a 18 anos incompletos) que contraíram o coronavírus *

19. Funcionários do serviço de acolhimento que contraíram o coronavírus *

20. Membros da Família Acolhedora que contraíram o coronavírus *

21. Outro(s) - Especificar

5. Quais as condições dos que supostamente contraíram o COVID-19? (Indique a quantidade correspondente a cada alternativa - Se não tiver ocorrido nenhum caso, registre o número 0 (zero))

* A confirmação do diagnóstico médico depende de testagem que ocorre de forma diversa nos municípios brasileiros

22. Suspeitos *

23. Confirmados *

24. Em isolamento no serviço de acolhimento *

25. Em tratamento hospitalar *

26. Na UTI *

27. Recuperados *

28. Mortos *

29. Outro(s) - Especificar *

Sobre as condições do
serviço de acolhimento na
pandemia

Em relação aos cuidados preventivos da disseminação e os cuidados necessários de alimentação, higiene e outros

30. 6. Sua instituição ou família está numa situação razoavelmente confortável em relação à alimentação e cuidados com os atendidos? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim, temos recursos que cobrem estas necessidades.
- ☐ Sim, a Prefeitura local está provendo os recursos necessários.
- ☐ Não, mas temos recebido apoio e doações que cobrem nossas demandas
- ☐ Não, estamos com muita dificuldade em oferecer um atendimento adequado.
- ☐ Não se aplica
- ☐ Outro: _____

31. 7. A equipe do trabalho do serviço de acolhimento (ou a família acolhedora) está cumprindo as ORIENTAÇÕES DE SAÚDE? Assinale aqueles itens que estão cumprindo regularmente *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Afastamento social
- ☐ Uso de máscaras
- ☐ Lavagem das mãos mais constante
- ☐ Uso de álcool em gel
- ☐ Separação do calçado utilizado para sair e para permanecer no espaço
- ☐ Saídas apenas para trabalho e compras essenciais.
- ☐ Separação de material de uso individual.
- ☐ Distanciamento físico entre as pessoas
- ☐ Higienização de todos os materiais que entram no serviço de acolhimento
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

32. 8. Sobre o REORDENAMENTO dos ESPAÇOS nos serviços de acolhimento institucional *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Não ocorreu
- ☐ Ocorreu com divisão em grupos menores de até 10 acolhidos no mesmo espaço institucional
- ☐ Ocorreu com divisão em grupos menores de até 10 acolhidos em novo espaço cedido ou conveniado
- ☐ Separação de comodo para isolamento de acolhidos com suspeita de contaminação
- ☐ Separação de espaço para acomodar acolhido em tratamento
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

33. 9. Quanto a mudanças no REGIME DE TRABALHO dos funcionários ou entre os membros da família acolhedora no que couber. (considerando as especificidades dos serviços institucionais e das famílias acolhedoras) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Todos os funcionários/familiares permaneceram trabalhando normalmente .
- ☐ Adotou-se esquema de rodízio entre os funcionários/pessoas da família que estão na ativa
- ☐ Adotou-se temporariamente o regime de funcionamento emergencial com cuidador(es) residente(s), de modo a reduzir o fluxo diário de entrada e saída de profissionais;
- ☐ Adotou-se temporariamente novas pessoas da família para auxiliarem nesse período
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

34. 10. Quanto ao afastamento de funcionários ou de familiares que estão no grupo de risco: (considerando as especificidades dos serviços institucionais e das famílias acolhedoras) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Temos funcionários/familiares de grupo de risco que não se afastaram por motivos administrativos
- ☐ Temos funcionários/familiares de grupo de risco que não quiseram se afastar
- ☐ Temos funcionários/familiares que foram afastados e não foram substituídos
- ☐ Temos funcionários/familiares que foram afastados e foram substituídos por contratados emergenciais;
- ☐ Temos funcionários/familiares que foram afastados e foram substituídos por voluntários.
- ☐ Temos funcionários/familiares que foram afastados e foram substituídos por funcionários remanejados
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

Garantia do direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes

Acesso e saída dos serviços de acolhimento, manutenção de vínculos familiares, revisão dos casos em acolhimento

35. 11. Em relação a OCORRÊNCIA DE NOVOS ACOLHIMENTOS DURANTE A PANDEMIA: *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Não ocorreram novos acolhimentos
- ☐ Ocorreram novos acolhimentos no mesmo ritmo dos meses anteriores à pandemia
- ☐ O número de acolhimentos aumentou após o início da pandemia
- ☐ Houve acolhimento de novas crianças e adolescentes, mas, apenas em situações excepcionais.
- ☐ Foi feita quarentena de 14 dias com os novos acolhidos durante a pandemia
- ☐ Não foi feita a quarentena de 14 dias com os novos acolhidos durante a pandemia
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

36. 11. a). No caso de terem ocorrido novos acolhimentos QUEM ACOLHEU? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Conselho Tutelar
- ☐ Justiça da Infância e Juventude
- ☐ Segurança Pública
- ☐ Equipamentos da Assistência Social
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

37. 11.b). Quais os MOTIVOS alegados para o acolhimento? *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Abandono
- ☐ Violência física
- ☐ Abuso sexual intrafamiliar
- ☐ Violência sexual fora da família
- ☐ Violência psicológica
- ☐ Negligência dos pais ou responsáveis
- ☐ Trabalho infantil
- ☐ Uso de substâncias psicoativas pela criança ou adolescente
- ☐ Orfandade
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

38. 12. Quanto a POSSÍVEL AGILIZAÇÃO DA SAÍDA DO SERVIÇO de crianças e adolescentes acolhidos durante a pandemia *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Não houve agilização da saída para nenhuma criança/adolescente acolhido
- ☐ Houve para as próprias famílias de origem (natural ou extensa).
- ☐ Houve para famílias acolhedoras voluntárias.
- ☐ Houve para padrinhos afetivos
- ☐ Houve para funcionários do serviço devidamente autorizados
- ☐ Houve para famílias adotivas
- ☐ Houve para repúblicas ou aluguel social para os que completaram 18 anos
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

39. 13. Sobre os CONTATOS COM AS FAMÍLIAS E PESSOAS DE REFERÊNCIA pelas crianças ou adolescentes acolhidos durante a pandemia *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ As visitas familiares não foram alteradas e ocorrem do mesmo modo de antes da pandemia
- ☐ Foram alterados os locais e horários de visitas familiares
- ☐ As famílias não puderam visitar os filhos durante o último mês.
- ☐ Os contatos com familiares e pessoas relevantes para a criança e o adolescente foram realizados de modo remoto (por telefone, celular, videochamada, email)
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

40. 14. FREQUÊNCIA DOS CONTATOS COM FAMILIARES e pessoas de referência para a criança e o adolescente acolhido nesse período de pandemia *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Forma livre e flexível
- ☐ Semanalmente
- ☐ Quinzenalmente
- ☐ Mensalmente
- ☐ Não ocorre
- ☐ Não se aplica
- ☐ Outro: _____

Os maiores desafios enfrentados nos serviços de acolhimento durante esta crise de COVID-19

Desafios vividos pelos profissionais e os acolhidos em SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (Abrigo Institucional ou Casa-lar) e, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (Famílias Acolhedoras)

41. 15.(SAI). Os maiores DESAFIOS enfrentados pelo EDUCADOR/CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (Selecione tudo que se aplica) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Manter uma rotina regular no atendimento.
- ☐ Estratégias para manter as crianças e adolescentes dentro dos serviços, sem saídas externas
- ☐ Como atender os adolescentes que não aceitam ficar no serviço e apresentam alguma alteração de comportamento distúrbio de comportamento.
- ☐ Como lidar com questões da tensão e manifestações de violência entre acolhidos
- ☐ Garantir a limpeza do ambiente e suprimentos de saúde- sabonetes, toalhas, máscaras e álcool em gel.
- ☐ Acompanhar as questões de saúde e administração de medicamentos
- ☐ Manter a distância necessária entre as pessoas nas atividades cotidianas
- ☐ Manter e acompanhar as atividades escolares com educação à distância
- ☐ Desenvolver atividades lúdicas e de entretenimento para as crianças e os adolescentes na rotina diária
- ☐ Lidar com manifestações de sexualidade entre os acolhidos
- ☐ Lidar com manifestações de pânico, depressão, agitação, automutilação
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

42. 15. (FA). Os maiores DESAFIOS enfrentados pela FAMÍLIA ACOLHEDORA (Selecione tudo que se aplica) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Manter uma rotina regular no funcionamento da casa
- ☐ Estratégias para manter as crianças e adolescentes dentro de casa, sem saídas externas
- ☐ Manter e acompanhar as atividades escolares com educação à distância
- ☐ Desenvolver atividades lúdicas e de entretenimento para as crianças e os adolescentes na rotina diária
- ☐ Manter a distância necessária entre as pessoas nas atividades cotidianas
- ☐ Como lidar com questões da tensão e manifestações de violência entre os presentes na casa
- ☐ Lidar com manifestações de pânico, depressão, agitação, automutilação
- ☐ Lidar com pedidos para ter contato com a família de origem
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

43. 16. Os maiores DESAFIOS enfrentados pela EQUIPE TÉCNICA do serviço de acolhimento institucional e/ou familiar (Selecione tudo que se aplica ao serviço segundo suas especificidades) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Reuniões virtuais de trabalho.
- ☐ Equilibrar a atenção com minha família e amigos e atender as novas demandas de trabalho.
- ☐ Estratégias para manter sua disposição física e mental quando a tensão aumenta.
- ☐ Trabalhar com pessoas novas que não estão acostumadas com a rotina.
- ☐ Manter uma rotina regular no atendimento.
- ☐ Fazer contato com a rede de serviços de saúde, assistência, educação que atendem as crianças e adolescentes
- ☐ Adotar medidas e procedimentos que sejam mais favoráveis à proteção às crianças e aos adolescentes com baixa imunidade ou com outros problemas de saúde que possam configurar risco no caso de infecção pelo Coronavírus,
- ☐ Garantir o imediato atendimento de Saúde para crianças e adolescentes com sintomas da síndrome por COVID-19
- ☐ Orientar e acompanhar o trabalho dos educadores/cuidadores (ou dos membros da família)
- ☐ Lidar com manifestações de violência e agressividade entre os residentes da casa
- ☐ Decidir se aceita o re-acolhimento ou não dos adolescentes que deixaram a instituição ou a família durante a epidemia
- ☐ Acolher crianças e adolescentes novos e mantê-los em quarentena por 14 dias
- ☐ Fazer contato com as famílias de origem e pessoas de referencia.
- ☐ Adaptar as formas, locais e horários de visitas familiares, inclusive com o uso de equipamentos para possibilitar contato à distância;
- ☐ Manter a escolaridade e o vínculo entre os acolhidos e as escolas, neste período sem aulas presenciais
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

44. 17. Os maiores DESAFIOS vividos pelas CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS durante esta crise? Segundo as observações dos educadores e técnicos ou das famílias acolhedoras (selecione tudo que se aplica) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Afastamento da escola,
- ☐ Diminuição do contato com a família de origem
- ☐ Proibição de saídas do serviço de acolhimento (ou da residência da família acolhedora)
- ☐ Conviver em grupo com os outros acolhidos (ou com os membros da família acolhedora)
- ☐ Deixar de frequentar atividades esportivas, culturais e de lazer
- ☐ Manter-se tranquilo na rotina institucional (ou rotina familiar)
- ☐ Controlar sentimentos hostis e comportamentos violentos
- ☐ Elevação do estresse, do medo e da ansiedade com mudanças no sono, alimentação, padrões de comportamento
- ☐ Excesso de exposição à TV
- ☐ Tendência ao isolamento e a passividade
- ☐ Adoecer
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

45. 18. Os maiores AVANÇOS vividos pelas CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS durante esta crise? Segundo as observações dos educadores e técnicos ou da família acolhedora (Selecione tudo que se aplica) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Maior aproximação com os colegas do serviço de acolhimento (maior aproximação com os membros da família)
- ☐ Maior entrosamento com os educadores/cuidadores de plantão (maior entrosamento com as figuras de referência na família acolhedora)
- ☐ Aumento de participação em rodas de conversa
- ☐ Atitudes cooperativas no grupo (ou na família acolhedora)
- ☐ Participação na rotina de cuidados com os espaços comuns da casa
- ☐ Cuidados com os ambientes e pertences pessoais
- ☐ Cuidados de higiene assumidos como rotina pessoal
- ☐ Criatividade na organização de brincadeiras
- ☐ Diminuição dos atritos entre os acolhidos (ou entre os familiares)
- ☐ Aumento dos diálogos com educadores/cuidadores de referência (ou com os pais da família acolhedora)
- ☐ Participação nas decisões da casa
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

Ações e atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes acolhidos e o que o serviço de acolhimento precisa para realizá-las

Referem-se ao desenvolvimento de atividades em função das mudanças da rotina institucional ou familiar durante a crise do Coronavírus

46. 19. Quais as ATIVIDADES PEDAGÓGICAS mais desenvolvidas com as crianças e adolescentes acolhidos NESSA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E TRANSITÓRIA? (Selecione tudo que se aplica) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ As mesmas da rotina de sempre
- ☐ Incentivo às atividades individuais
- ☐ Construção e discussão coletiva de regras de convívio
- ☐ Inserir as crianças e adolescentes nas tarefas domésticas respeitando a capacidade de acordo com a idade de cada um
- ☐ Atividades lúdicas em espaço aberto
- ☐ Oficinas criativas com adolescentes
- ☐ Atividades físicas e esportivas
- ☐ Rodas de conversa
- ☐ Elaboração de cardápio e exercícios culinários
- ☐ Avisos e conversas sobre a pandemia e os cuidados necessários
- ☐ Acompanhamento das atividades escolares (aulas online)
- ☐ Seleção e debate de filmes
- ☐ Campeonatos de poesia, prosa, canções
- ☐ Atividades de cuidado e limpeza dos pertences e dos locais de uso comum
- ☐ Troca de correspondências com familiares e amigos
- ☐ Sessão de desenhos e pinturas, artesanatos e trabalhos manuais;
- ☐ Leitura e debate em grupo;
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

47. 20. Quais os APOIOS que vocês identificam como NECESSÁRIOS aos Serviços de Acolhimento Institucional e/ou Familiar nesse momento? (Selecione tudo que se aplica) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ Acompanhamento, apoio e orientações do órgão gestor
- ☐ Fornecimento de material pedagógico e lúdico para desenvolver atividades
- ☐ Verba suplementar
- ☐ Equipamentos e tecnologia para comunicação à distância: acesso à rede de wifi, computadores e celular
- ☐ Acesso direto e imediato a profissionais da Saúde
- ☐ Garantia de recursos humanos
- ☐ Atuação articulada da rede territorial
- ☐ Supervisão externa
- ☐ Sugestões com dicas para o cotidiano.
- ☐ Participar de um Fórum que discuta suas demandas de atendimento.
- ☐ Conhecer as Orientações oficiais relativas ao Serviço durante a pandemia
- ☐ Não se aplica

Outro: ☐ _____

48. 21. Houve algum APRENDIZADO NESSA SITUAÇÃO que poderá ser mantido depois que tudo passar? (Selecione tudo que se aplica) *

Marque todas que se aplicam.

- ☐ O trabalho no serviço de acolhimento precisa ser cuidado como equipamento da Alta Complexidade do SUAS,
- ☐ O planejamento de atividades lúdicas de interesse para as crianças e os adolescentes são necessárias em todos os tempos
- ☐ Precisamos ter um melhor repertório de atividades que atendam aos interesses dos acolhidos
- ☐ O serviço de acolhimento precisa ter novas práticas de cuidado e higiene em seu cotidiano
- ☐ É necessário ampliar as estratégias de contato com família e amigos
- ☐ Conversar sobre os problemas e entender o que se passa ajuda a evitar conflitos
- ☐ As parcerias com a rede do território precisam ser articuladas e planejadas para atender as emergências como esta.
- ☐ Manter a rotina organiza as crianças e adolescentes
- ☐ Os serviços de acolhimento precisam se organizar melhor para ouvir e considerar as opiniões das crianças e adolescentes.
- ☐ Saber a quem se pode recorrer durante uma emergência é um fator importante para a segurança das crianças e adolescentes atendidos.
- ☐ Quando os educadores/cuidadores mantêm as mesmas regras, os acolhidos se mostram mais cooperativos
- ☐ O diálogo permanente entre equipe técnica e educadores/cuidadores (ou afamília acolhedora) é fundamental para o serviço funcionar bem
- ☐ É possível realizar reuniões virtuais de trabalho
- ☐ Eu não era antes da pandemia, mas, desejo continuar sendo família acolhedora
- ☐ Não se aplica porque não houve aprendizado que permaneça

Outro: ☐ _____

49. 22. Observações, sugestões e recados

Agradecemos sua participação! NECA/FICE BRASIL e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária

Quem somos

DAYSE CESAR FRANCO BERNARDI

Autoria, elaboração e coordenação da Pesquisa Nacional

Dayse é pesquisadora associada e formadora no NECA/SP, Membro do Grupo Gestor do MNPCFC, membro da Coordenação Colegiada do Movimento pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Psicóloga, Mestre em Psicologia Social, Especialista em Psicologia Jurídica, Consultora na área e autora de livros e textos.

CONTATOS:

dayse.bernardi@gmail.com

(11)982.89.88.71

COLEGAS DO MNPCFC QUE CONTRIBUÍRAM PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA

REGIÃO SUL:

Blumenau (SC) - Maristela Cizeski

Curitiba (PR) - Patrick Reason – Secretário Nacional do MNPCFC

Foz do Iguaçu (PR) - Edinalva Severo

Porto Alegre (RS) - Camila Monteiro Martins

REGIÃO SUDESTE:

Belo Horizonte (MG) - Elma Lopes

Rio de Janeiro (RJ) - Raum Batista

São Paulo (SP) - Conselho Gestor do NECA e IFH

REGIÃO CENTRO-OESTE

Brasília (DF) - Estela Argolo

Goiânia (GO) - Maria Auxiliadora Carmo Lima

Mato Grosso do Sul - Carla Alexandra Rodrigues

REGIÃO NORDESTE

Maranhão - Maria do Amparo Monteiro de Melo

Paraíba - Lorenzo Delaini e Ana Félix

REGIÃO NORTE

Amazonas - Perina Costa

Pará - Maria Lúcia Gaspar

Tocantins - Claudiney Leite de Souza

MOVIMENTO NACIONAL PRÓ-CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC) reúne Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e profissionais do país que trabalham técnica e politicamente para a garantia do direito de convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

VIVER EM FAMÍLIA é um direito fundamental. Prioritariamente junto a família de origem (pai, mãe, irmãos, avós, tios, tias, primos, agregados). Somente quando a criança ou adolescente não tiver mais sua família, e com ela não puder viver, é que poderá ter uma nova família por adoção, de acordo com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente. Acreditamos que os Serviços de Acolhimento prestam um serviço de proteção especial que precisa ser qualificado e muito valorizado. Pois, são eles que podem auxiliar a reintegração familiar quando acontecer a necessidade de afastamento provisório para cuidado e proteção temporário.

Para garantir esse direito no Brasil o MNPCFC desenvolveu várias ações, inclusive a avaliação em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, realizando oficinas em todo o país em 2019 e 2020, visando sua atualização.

Essa pesquisa em parceria com o NECA e FICE Brasil integra os esforços do MNPCFC para oferecer subsídios à atualização do PNCFC, conforme a realidade nacional nas regiões do país.

Secretário Nacional: Patrick Reason (ECD-Curitiba)

CONTATO:

<https://www.convivencia.org.br>

<https://www.facebook.com/movimentonacionalcfc>

NECA – ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

É uma Organização da Sociedade Civil que, por meio do desenvolvimento de pesquisas, projetos, programas de formação e da construção de materiais didáticos, disponibiliza e opera instrumentais que buscam a garantia de direitos de crianças e adolescentes, valorando o diálogo como forma de construir soluções e estabelecer parcerias para a efetivação de mudanças no contexto social.

As pesquisas objetivam identificar situações específicas de segmentos da população, tendo em vista realizar análises, ao mesmo tempo conjunturais e estruturais que, tanto quanto possível, apontem para alternativas de intervenção social. Buscam alcançar o equilíbrio entre o avanço teórico-conceitual e o desvelamento de questões postas pela prática, no sentido de extrair dela potenciais propostas de ação. Procuram também localizar, sistematizar e organizar o conhecimento acumulado, seja no âmbito acadêmico, seja no âmbito da prática profissional e institucional.

A formação profissional oferecida fundamenta-se em metodologia que articula teorias e práticas sociais e educativas, valorizando os saberes dos profissionais e o trabalho em equipe. Parte da realidade



específica de cada contexto e promove o intercâmbio de experiências e a atuação em redes, além de valorizar o acompanhamento contínuo e sistemático.

Com identidade consolidada na promoção, proteção, e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, na formação continuada de profissionais, na inovação metodológica e na mobilização e articulação das forças sociais, o NECA é hoje uma organização reconhecida e legitimada por instituições públicas e outras organizações sociais.

CONSELHO GESTOR DO NECA

Alice Duarte de Bittencourt
Celso Veras Baptista
Dayse Cesar Franco Bernardi
Isa Maria F. Guará
Maria Ângela Rudge
Maria do Carmo Krehan
Maria Lúcia Gulassa
Milton Fiks

CONTATO:

www.neca.org.br
Facebook: <https://www.facebook.com/necasp>

FICE - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS COMUNIDADES EDUCATIVAS

O NECA/FICE BRASIL representa a Federação Internacional das Comunidades Educativas FICE-INTERNATIONAL, uma organização com mais de trinta países membros que atua na área da proteção especial de crianças em situação de risco, crianças com necessidades especiais e crianças e jovens em situação de acolhimento.

O FICE Internacional propôs aos países membros um breve levantamento quanto à situação das instituições e Famílias Acolhedoras nesse momento de pandemia da Covid-19 visando dialogar com as diversas realidades e ponderar como as diretrizes internacionais da Convenção Internacional dos Direitos da Criança podem ser colocadas em prática em situações extremas como a atual.

Coordenadora: Isa Maria Guará (NECA/SP)

CONTATO:

www.fice.brasil.org.br

Esta publicação apresenta uma pesquisa de âmbito nacional, que abarcou 42% dos serviços de acolhimento institucional e familiar do Brasil, entre os meses de maio e julho de 2020, em que a pandemia pela Covid-19 atingiu o país, em todas as suas regiões, com diferentes intensidades.

Os dados apresentados mostram os impactos do isolamento social sobre acolhidos e acolhedores, e como os serviços se reinventaram para garantir proteção integral às crianças e aos adolescentes acolhidos. Os acolhedores refletiram sobre suas práticas e colaboraram na revelação deste retrato sobre a situação e as possibilidades de atenção em diversos serviços em todas as regiões e estados do território nacional. Eles indicaram que a Covid-19 atingiu 1.075 pessoas, com o adoecimento dos trabalhadores dos serviços de acolhimento e de parte dos acolhidos (2%).

As informações tratadas neste e-book revelam situações estruturais do sistema protetivo que foram evidenciadas neste período pandêmico. Elas objetivam mostrar a necessidade da revisitar as práticas sociais de acolhimento e contribuir para a revisão do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária com foco nas lições aprendidas com a escuta dos acolhidos e acolhedores.

Na direção oposta ao sucateamento das políticas sociais públicas, esse trabalho indica a importância da interação e do fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).



Movimento Nacional
Pró Convivência Familiar e Comunitária

